



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 43ª DA REPÚBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de Dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha o pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das autoridades federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência: do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria aqui constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída das edições oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 454, de 9 de julho de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.751, de 29 de junho de 1937. Retificação.

Decreto n. 1.810, de 14 de julho de 1937.

Decreto n. 1.813, de 16 de julho de 1937.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comissão Revisora — Portarias — Diretoria do Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Comercial, do Serviço de Saúde Pública e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro. da Comissão Arrecadadora Mista dos Terrenos da União do Morro do Leme, Babilônia e adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Mensagens — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas. — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados dos 11º, 14º, 15º e 16º distritos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 454 — DE 9 DE JULHO DE 1937

Autoriza o Tesouro Nacional a subscrever novas ações do Banco do Brasil, até a importância de 100.000:000\$000, e a emitir "bonus" para financiamento da agricultura, criação e outras indústrias.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Tesouro Nacional subscreverá com o máximo de cem mil contos de réis as ações do Banco do Brasil a que, pela elevação do capital do mesmo Banco, tenha direito preferencialmente ou lhe venham a ser oferecidas.

Parágrafo único. O Tesouro Nacional aplicará, a esse fim, o fundo especial de cem mil contos de réis, criado pelo decreto n. 21.457, de 26 de junho de 1934, em seu art. 1.º, n. 1.

Art. 2.º O Poder Executivo concederá ao Banco do Brasil autorização para prestar assistência financeira, nas condições e pela forma prescrita na presente lei, à agricultura, à criação, às indústrias de transformação ou outras que possam ser consideradas genuinamente nacionais, pela utilização de matérias primas do país e aproveitamento de recursos naturais deste, ou que interessem à defesa nacional.

Art. 3.º A assistência financeira à agricultura e criação e às indústrias de transformação ou outras consistirá em proporcionar-lhes, por operações de crédito, recursos para:

- I. Na Agricultura e Criação:
 - 1) adquirir sementes e adubos;
 - 2) adquirir gado para criação e melhoramento de rebanhos; reprodutores e animais de serviço para os trabalhos rurais;
 - 3) custeio de entre safra.

II. Nas Indústrias de Transformação:

- 1) adquirir matéria-prima;
- 2) custeio de entre safra;
- 3) reformar ou aperfeiçoar maquinaria.

III. Nas outras nacionais:

- 1) adquirir matéria-prima;
- 2) reformar, aperfeiçoar ou adquirir maquinaria.

Art. 4.º Os recursos necessários ao financiamento da agricultura, criação e outras indústrias serão obtidos com o produto de *bonus* que o Banco do Brasil fica autorizado a emitir até a importância máxima do montante das operações de financiamento em vigor.

Parágrafo único. O valor dos *bonus* em circulação não poderá ultrapassar o montante dos créditos concedidos, devendo ser imediatamente resgatados os que excederem desses créditos.

Art. 5.º Para a tomada de *bonus* a que se refere o artigo anterior, o Instituto Nacional de Previdência e as Caixas e Instituto de Aposentadorias e Pensões concorrerão com uma percentagem de seus capitais ou fundos, que será fixada pelo Governo da União, com a presença das respectivas Juntas e Conselhos Administrativos.

Art. 6.º Os empréstimos para custeio de entre safra, aquisição de sementes e adubos, aquisição de matéria-prima, deverão ser liquidados no prazo de um ano. Para os créditos concedidos para aquisição de gado para criação e melhoramento de rebanhos, de reprodutores; máquinas agrícolas e animais de serviço para os trabalhos rurais, o prazo será de dois anos no máximo. Para os créditos destinados à reforma e aperfeiçoamento de maquinaria nas indústrias de transformação, conceder-se-á o prazo máximo de três anos. Para os créditos destinados às demais indústrias, aplicáveis à reforma, aperfeiçoamento ou aquisição de maquinaria, o prazo máximo será de cinco anos.

Art. 7.º As condições dos empréstimos, as exigências de sua garantia e liquidação, assim como a forma de emissão de *bonus*, os valores destes e os juros que vencerão, serão regulados pelas disposições que adotar o Banco do Brasil em seus estatutos ou no regulamento que expedir para as operações de crédito agrícola e industrial, o qual deverá ser submetido previamente à aprovação do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Os juros de todo e qualquer financiamento à agricultura e à criação não poderão exceder de oito (8) por cento ao ano.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

DECRETO N. 1.751 — DE 29 DE JUNHO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial de 12-7-1937)

Declara caduca a autorização de pesquisa outorgada ao cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935.

Retificação

No contexto onde se lê: Considerando que Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves... pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935, leia-se: Considerando que Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves... pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935...

DECRETO N. 1.810 — DE 14 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 242:673\$100, para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com os serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida na lei n. 391, de 9 de fevereiro de 1907, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 242:673\$100 (duzentos e quarenta e dois contos, seiscentos e setenta e três mil e cem réis), para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas no período de abril a junho de 1934, pelos Serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste, em cooperação com o Ministério da Vação e Obras Públicas e o Estado do Ceará.

Art. 2.º O pagamento das despesas a que se refere o art. 1.º será efetuado por meio de adiantamento, observadas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Orlando Bandeira Villela.

DECRETO N. 1.813 — DE 16 DE JULHO DE 1937

Suspende a execução do art. 9.º do decreto n. 23.252, de 19 de novembro de 1933

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 9.º do decreto número 23.262, de 19 de novembro de 1933, até que de acordo com as instruções para obtenção do certificado, a organizar pela Escola de Educação Física do Exército, sejam os regulamentos dos estabelecimentos de ensino devidamente alterados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

MENSAGEM

Senhores membros do Poder Legislativo — Havendo sancionado o projeto de lei n. 42-C, deste ano, que providencia sobre a celebração de casamentos nas circunscrições territoriais das 7.ª e 8.ª Pretorias Cíveis do Distrito Federal, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a mensagem do dia 6 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS.

Em 13 de julho de 1937 — Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex., a fim de que se digne apresentá-la aos Senhores membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Senhor Presidente da República devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 42-C, deste ano, que providencia sobre a celebração de casamentos nas circunscrições territoriais das 7.ª e 8.ª Pretorias Cíveis do Distrito Federal. Aproveito o ensejo para renovar-vos os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 12 de julho de 1937, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa, á vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 85, de 10 de novembro de 1936 e na conformidade do art. 111, letra B, da Constituição da República, Valentim Dalponte, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 9ª Circunscrição do Recrutamento, nascido a 1 de janeiro de 1915, no município da Lapa, Estado do Paraná, filho de Francisco Dalponte e de Virginia Dalponte, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Albina Teixeira, natural de Portugal, nascida a 28 de maio de 1893, filha de Antônio José Teixeira e de Barbara Pinheiro, solteira, residente nesta Capital.

Agenor Cruz, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1891, filho de Inácio da Cruz e de Maria Augusta, casado, residente nesta Capital.

Alexandrino da Rocha Fernandes, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1897, filho de Manuel da Rocha Fernandes e de Ermelinda de Sousa, casado, residente nesta Capital.

Abel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1891, filho de Bernardina Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

Antônio Polonio da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1885, filho de José Polnio da Fonseca e de Guilhermina Antunes, solteiro, residente nesta Capital.

Acácio Lopes Prior, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1894, filho de Augusto Lopes Prior e de Josefina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Martinho, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1904, filho de Miguel Martinho e de Antonia Ferreira de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Bello Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1895, filho de Manoel Belo Pereira e de Ana Rodrigues Pereira, viúvo, residente nesta Capital.

Joaquim Guedes da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1881, filho de José da Silva e de Maria Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

Indnila Schargel Daux, natural da Austria, nascida a 9 de dezembro de 1890, filha de Simon Schargel e de Helena Schargel, casada, residente no Estado de São Paulo.

Luís Alexandre Bukowitz, natural da Austria, nascido a 7 de abril de 1901, filho de Francisco Bukowitz e de Bertha Bukowitz, casado, residente nesta Capital.

Manoel Pinto Felix, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1890, filho de Lourenço Pinto e de Vitória Felix Peniche, casado, residente nesta Capital.

Nagib David, natural da Síria, nascido a 17 de agosto de 1886, filho de David Zaur e de Nour Zaur, casado, residente nesta Capital.

Otto Wilhelm Friedrich Schaefer, natural da Alemanha, nascido a 10 de março de 1887, filho de Johann Karl Leopold Friedrich Schaefer e de Johanna Matilde Ema Luise Schaefer, casado, residente nesta Capital.

Rosita Schargel Daux, natural da Austria, nascida a 20 de maio de 1896, filha de Simon Schargel e de Helena Schargel, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Salvador Pereira, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1874, filho de Maria Clara Pereira, viúvo, residente nesta Capital.

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo os decretos os que ali residem.

— Por decreto de 17 do corrente mês, e nos termos da lei n. 441, de 3 de junho findo, foi nomeado o bacharel Henrique Paulo de Fronza para o cargo de oficial do 4º Offício do Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados:

Dr. Sebastião do Rego Barros, professor substituto da cadeira de Direito Comercial da Faculdade de Direito do Recife, do Quadro IV, padrão I, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, do mesmo quadro, devendo reger a referida cadeira vaga em virtude da aposentadoria do Dr. Tomás Lins Caldas Filho;

Ofélia Guimarães e Maria Lúcia de Andrade Magalhães, para exercerem o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I, criado pelo art. 70 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937;

Estela Fonseca da Cunha, Adalberto Corrêa Sena, Virgínia Côrtes Lucerda, Antônio Figueira de Almeida, Artur Gaspar Viana, Antônio Gabriel de Paula Fonseca, Paulo Kruger Corrêa Mourão e Joaquim Braz Ribeiro, para exercerem o cargo da classe J, da carreira de Técnico de Educação, do quadro I, em virtude de criação contida no art. 70 da lei citada;

Teófilo Moisés, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Técnico de Educação do Quadro I, criado pelo art. 70 da mencionada lei.

— Por outro da mesma data foi designado o Dr. Tales Assis das Chagas para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário do Estado de Minas Gerais.

Ministério da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Concedeu-se aposentadoria:

A João Francisco Carneiro no cargo da classe F, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março, de 1936;

A Antônio Braz de Oliveira no cargo da classe E, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

A Carolino Portinho no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro e modificação de 5 de março de 1936;

A José Theodosio dos Santos no cargo da classe H, da carreira de contínuo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Concedeu-se reforma:

Nos termos do art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374 de 3 de setembro de 1931, na mesma classe, ao soldado músico de 2ª classe Arnaldo Pinto de Oliveira, da Escola Militar, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do art. 1º da lei n. 390 de 6 de fevereiro de 1937, no posto de 2º tenente, ao sargento ajudante Mario Rodrigues de Moraes, do Depósito Central de Aviação, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o diploma de mecânico de aviação;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374 de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao soldado José Borges de Carvalho, do contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Declarou-se:

Retificando os decretos de 17 e 10 de junho findo, que a transferência, por necessidade do serviço, do major José Antonio de Santana Medeiros é para o 11º batalhão de caçadores e a classificação do major Jerônimo Ferreira Romariz é no 10º batalhões de caçadores;

Licenciado, conforme pediu, de acordo com o art. 3º, letra — a — do decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço ativo, Osório Luiz Ferreira, de infantaria, percebendo as vantagens estabelecidas por aquele decreto, com as restrições em vigor, visto contar mais de 10 anos de praça.

Mandou-se excluir da primeira classe da reserva do Exército de 1ª linha, passando á situação de reforma definitiva, os marechais graduados João de Albuquerque Serejo, Bonifácio Gomes da Costa e Joaquim Marques da Cunha, generais de divisão Alexandre Henrique Vieira Leal e Hastimfilo de Moura, generais de divisão graduados Heracleio Helio Fernandes Lima, Gregorio de Paiva Meira, generais de brigada Diogo de Figueiredo Moreira, Alfredo Oscar Fleuri de Barros e Luiz Soares dos Santos, general de divisão graduado medico Dr. Irenio Brito, generais de brigada Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major de infantaria Manoel Acaçio Fernandes Bastos, capitão graduado intendente João dos Santos Sobrinho, major de infantaria Francisco de Moraes Cavalcanti e capitão intendente Manoel Luiz Emidio de Albuquerque, visto terem atingido a idade limite de que trata o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921.

Foram nomeados:

Interinamente, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Nunes para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei;

Em comissão, auxiliar de ensino do Colégio Militar do Rio de Janeiro (5ª seção — Desenho), o capitão Nelson de Oliveira Tinoco;

Interinamente, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Marcelino José Carlos para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei;

De acordo com o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 2ª Região Militar, os aspirantes a oficial da mesma reserva Olavo da Costa Silveira e Fernando Marroy;

Interinamente, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Demétrio da Silva para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Diretor do Instituto Militar de Biologia o tenente coronel médico Dr. Augusto Haddock Lobo.

Foi promovido ao posto de capitão, para servir na 1ª Região Militar, o 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha Edmundo Auernig Burle.

Foram reformados.

Nos termos do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, o sargento ajudante Aristides Oles, do Parque Central de Aviação, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do decreto n. 19.761, de 19 de março de 1931, o soldado músico de 1ª classe Adelson Garcia Rosa, do 18º batalhão de caçadores;

Nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, o 2º sargento Elias Ferreira Figner de Luna, da 9ª formação de intendência, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foram transferidos:

Por conveniência do serviço, o tenente coronel Luiz Belmont do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 4º regimento de cavalaria independente;

Por conveniência do serviço, o major Edgardino de Azevedo Pinta, de cavalaria, do quadro ordinário para o suplementar;

Por necessidade do serviço, na arma de infantaria, os majores Ernesto Pereira Rodrigues do quadro ordinário para o suplementar, Alberto da Silva Pereira, Manuel Jacinto de Almeida e Aristides Prado de Oliveira do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 13º regimento, III batalhão do 12º regimento e 1º regimento.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 9 de julho de 1937

O Presidente da República resolve:

Designar, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o guarda de armazem, padrão C, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, José de Medeiros Moura, para exercer, como substituto, o cargo, em comissão, de conferente, padrão D, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Zedair Perfeito da Silva, em virtude de licença-prêmio, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936. (10.481-57)

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

122. — Em 30 de abril de 1937. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Transmitiu Vossa Excelência a este Conselho, para seu exame e pronunciamento, os inclusos papéis encabeçados por uma Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor general Ministro da Guerra, em que é sugerida a expedição de um decreto estabelecendo o modo por que poderão suprir-se as certidões de registro civil ou de batismo, para a comprovação da idade, nos casos previstos na circular n. 9-701, de 2 de janeiro de 1936, dessa presidência. 2 — O ante-projeto do decreto proposto pelo Ministério da Guerra foi examinado pelo Senhor Consultor Geral da República, cujo parecer figura nos papéis anexos. 3 — Encarou o senhor consultor a questão, perfeitamente pelo seu aspecto prático, qual é de facilitar aos funcionários, num prazo estipulado, que na circular em questão foi de sessenta dias, a verificação de implemento da idade para a aposentadoria compulsória, fim, aliás, principalmente, visado pela exigência. 4 — Percebe-se que o espírito conciliador prevaleceu, na formulação desse parecer, plenamente aceitável e que não feriu princípios gerais de Direito Civil. 5 — Por esse parecer se torna exequível a prova da idade dos funcionários públicos. 6 — Pedindo a atenção de Vossa Excelência para o parecer do senhor Consultor Geral da República, apresso-me em comunicar a Vossa Excelência que este Conselho, em sessão de 15 do corrente, resolveu, unanimemente, aconselhar a expedição de nova circular em que se consolidem as disposições da primeira e na qual se transcreva o citado parecer, realmente útil para a orientação das autoridades que tenham de examinar os documentos apresentados. Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Despacho: Aprovado. — *G. Vargas*.

802. — Em 12 de maio de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, legalizando a

hipótese de não poderem os funcionários oferecer á apostila seus títulos de nomeação, determinou que para os que estivessem nesse caso fossem expedidos decretos. — A execução desse dispositivo tem encontrado dificuldades, porque não foram indicados os elementos essenciais para a expedição dos decretos, quando o funcionário se encontra provido efetivamente no cargo, mas teve o seu título extra-aviado ou entrou em função por efeito de ato contido em portaria, officio ou simples memorandum baixado pela autoridade que o nomeou. — Para afastar os embaraços e apressar a execução da medida, este Conselho, em sessão de 29 de abril último, resolveu, unanimemente, aprovar o modelo de decreto que acompanha esta Exposição e propor a vossa excelência sua adoção, em caráter obrigatório, sempre que se tenha de cumprir o que determina o artigo 1º *in fine*, acima referida. Serão dois os objectivos alcançados com a adoção desse modelo: facilitar-se-á o cumprimento da exigência legal e ler-se-ão, com os decretos assim expedidos, os elementos de que carece a Secretaria deste Conselho, para a organização perfeita do cadastro dos funcionários públicos civis alcançados pela medida. — Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Despacho: Aprovado. 12-5-37. — *G. Vargas*.

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1 do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominativas dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 a 22, 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, no *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Pag. 49 — Na linha de carreira de compositor — classe E, na coluna do nome do funcionário, leia-se: Floriano Tavares Pessoa, em vez de Floriano Tavares Dias Pessoa.

Pag. 50 — Na linha de carreira de impressor — classe E, na coluna do nome do funcionário, leia-se: Joel do Nascimento Pires, em vez de Joel do Nascimento Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

OTOGESIMA PRIMEIRA SESSÃO. SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CORTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, E SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edificio do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Fernando Antunes, que, relatando o processo n. 533, em que é reclamante Themistocles Nilo Bezerra, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo apoiado pelo Sr. Eugenio de Lucena, votando contra os Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano. Havendo empate, o Sr. presidente desempatou de acordo com o voto do Sr. Armando Prado, designando o mesmo para laviar novo parecer, contrario ao reclamante.

Em seguida o Sr. Fernando Maximiliano, como relator do processo n. 715, em que é reclamante João Carlos Wanderley, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo unanimemente apoiado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, determinando que os processos findos sejam presentes ao Sr. presidente da Republica, por intermedio dos respectivos ministerios. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 782

Processo n. 715 — João Carlos Wanderley

João Carlos Wanderley requer a sua reintegração no cargo de administrador da Mesa de Rendas de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

O requerente provou ter sido nomeado em 7 de janeiro de 190 e exonerado, quando ministro da Fazenda o Dr. Oswaldo Aranha, em 28 de março de 1934.

No decreto de exoneração nada se allega contra o requerente a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte informa nada constar de seu desabono durante os 25 anos em que exerceu o mencionado cargo. Opinamos, por isso, pela conveniencia do seu aproveitamento nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 13 de julho de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Antunes*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Segunda Secção

Aditamento ao expediente do dia 14 de julho de 1937.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, correspondentes ao período de 1924 a 1934, nos termos dos artigos 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e a contar do dia 8 do corrente mês, ao bacharel Vitor Manoel Nunes, diretor, letra N, da Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1937

Portaria:

N. 67 — Designando o professor catedrático do quadro V. padrão L. com exercício na Escola Politécnica da Bahia, Alvaro Pereira Rocha, para membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1937

Requerimentos despachados

N. 37/3.900 — Edgar Ferreira, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Dia 17 de julho de 1937

N. 37/2.217 — Henedina de Souza Ferreira Moraes, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 19 de julho de 1937

N. 37/3.326 — Belisário Távora Filho, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 20 de julho de 1937

Licença:

Portaria n. 204 — A Valentina Isabel Bastos, mestre de ensino do quadro I da classe G, com exercício na Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondentes ao decênio de 3 de novembro de 1921 a 3 de novembro de 1931, podendo gozar a parceladamente.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1937

Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação:

N. 1.867 — Solicita esclarecimentos no sentido de ser informado, da parte da Divisão do Ensino Industrial, sobre o motivo pelo qual, segundo a folha de pagamento que acompanhou o ofício n. 1.067, de 23 de abril findo, da citada divisão, nos meses de janeiro a março um serventário contratado substituiu a um efetivo, quando não consta da folha referência ao ato que autorizou tal substituição.

Sr. Presidente da Comissão encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.868 — Satisfazendo a exigência dessa comissão contida no ofício n. 46, de 13 de janeiro último, restitue o processo n. 1.098-34, em que é interessada a firma F. Marques & Casanova, juntamente com uma cópia do ofício n. 149, de 14 de junho próximo findo, mediante o qual o Internato do Colégio Pedro II informa a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.869 — Remete a petição com que o Dispensário N. S. da Conceição, dessa capital, solicita auxílio por intermédio deste Ministério, afim de que na mesma seja cobrado o selo com revalidação.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.870 — Para a necessária cobrança de selo devido com revalidação, transmite o requerimento assinado por José Moura, presidente do Sindicato Nacional de Herbanários.

— Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 1.871 — Nos termos da delegação de competência a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita providências no sentido de serem despachadas, com isenção de direito e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 1º inciso I, 20 e 22, do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, quatro (4) caixas marca Biblioteca Nacional Rio de Janeiro — Brasil — números 1.905/7, e

18.696, pesando 334 quilos brutos e 246 líquidos, vindos de Nova York pelo vapor "Pan America", contendo publicações do Serviço de Permutas Internacionais, no valor de 50 dólares, consignados à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.873 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 950\$, recebido, em 23 de março próximo findo, pelo escriturário do Hospital D. Pedro II da Divisão de Assistência Hospitalar, Antônio Gonçalves Moreira, em virtude do aviso n. 204, de fevereiro do corrente ano.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 1.874 — Em referência ao ofício n. 543, de 22 de setembro do ano findo, comunica haver o Sr. ministro autorizado o pagamento dos prêmios em apreço, por conta do depósito a que referiu o ofício n. 239, de 22 de março último.

— Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

N. 1.875 — Atendendo à solicitação constante do ofício número 1.533, de 10 de junho findo, transmite o título eleitoral do Sr. Ari Jordão da Silva, coadjuvante de ensino de terceira classe da Escola de Aprendizes Artífices, que deverá ser entregue ao interessado mediante recibo.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.877 — Comunica em referência ao ofício n. 248, de 9 de julho último, do Serviço de Saúde dos Portos, que até a presente data a Companhia de Navegação Brasileira Limitada, Jaime de Sales Pupe e M. Caldeira não recolheram aos cofres da Tesouraria Geral deste Ministério as importâncias correspondentes às desinfecções realizadas em seus vapores durante o mês de abril de 1937.

— Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.878 — Em aditamento ao ofício n. 1.609, de 4 de junho último, transmite a declaração de família feita pelo bacharel Acácio Manuel de Campos França para efeito de montepio civil.

Dia 9

— Sr. secretário da Comissão de Teatro Nacional:

N. 1.882 — Remete duas cópias autênticas do contrato celebrado entre este ministério e o Sr. Alvaro de Carvalho Margarido Reis, para organização da temporada nacional de teatro em 1937.

— Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

N. 1.883 — Em referência ao ofício n. 1.150, de 29 de abril último, informa que as vias do inventário da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão foram encaminhadas às repartições competentes, depois de devidamente ratificadas por essa Divisão.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 1.884 — Em referência ao ofício n. 1.058, de 18 de julho do ano próximo findo, de Ensino Secundário, comunica que não poderá ser atendida a requisição constante do mesmo, uma vez que nenhum depósito foi feito pelo Ginásio Santo Alberto, do Estado de São Paulo, referente à taxa de exames.

— Sr. diretor da Divisão de Saúde Pública:

N. 1.885 — Já tendo sido distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 400\$000 necessária ao pagamento da diferença de vencimentos que compete aos serventes dessa Divisão, José Manoel Teixeira e Ernesto Horácio Fortino, restitui a folha de pagamento que acompanhou o ofício n. 292, de 14 de maio último, visto como a referida diferença deve estar sendo paga no próprio livro-folha.

— Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação:

N. 1.887 — Em referência ao ofício n. 159, de 20 de maio de 1937, comunica que o recolhimento, na importância de 5\$000, correspondente à taxa criada pelo parágrafo 1º do artigo II da lei número 183 de 13 de janeiro de 1937, foi efetuado em 7 de janeiro do ano corrente.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.888 — Em referência ao telegrama n. 57.300, de 2 do corrente, do diretor de Divisão dessa Comissão, transmite os modelos solicitados, relativos ao pedido n. 201.017/18 itens 2 e 4.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.889 — Satisfeita a exigência dessa Diretoria, restitui o processo n. 44.793/36, que veio com o vosso ofício n. 849, de 1 de junho próximo findo.

Dia 12

Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.896 — Tendo o Sr. ministro determinado que os imóveis pertencentes ao patrimônio das repartições subordinadas a este ministério passem à jurisdição dessa Diretoria, solicita as necessárias providências no sentido de ficar esta Diretoria habilitada a fazer entrega dos prédios ns. 228 e 230 da rua das Laranjeiras pertencentes ao patrimônio do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Sr. Cesar Prevost Romero, oficial administrativo deste Ministério, servindo no Gabinete do Sr. Ministro:

N. 1.897 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu aprovar a comprovação do adiantamento na importância de 50:000\$000, recebido na Tesouraria Geral deste Ministério, para custear o pagamento de despesas autorizadas pelo senhor Ministro.

— Sr. Gerente da Companhia Lloyd Nacional:

N. 1.898 — Solicita providências urgentes no sentido de ser recolhida aos cofres da Tesouraria Geral deste Ministério, a importância de 2:513\$000, referente à conta de desinfecções efetuadas a bordo das embarcações pertencentes a essa companhia, durante o mês de março de 1937.

— Sr. H. Simon:

N. 1.899 — Solicita providências urgentes no sentido de ser recolhida aos cofres da Tesouraria Geral deste Ministério, a importância de 1:723\$000, referente à conta de desinfecções efetuadas a bordo das embarcações pertencentes a essa firma, durante o mês de março de 1937.

— Sr. Diretor da Divisão do Ensino Industrial:

N. 1.900 — Transmite a demonstração dos selos retangulares de consumo nacional que foram entregues a funcionários da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Goiás, na importância de 1:424\$000 encaminhada a esta diretoria pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.901 — Restitue os documentos relativos à comprovação do adiantamento na importância de 25:000\$000, recebido pelo guarda-livros, Sr. José Ignacio de Avellar Werneck, enviada com o ofício n. 2.313, de 25 de fevereiro de 1937, atendendo a que o recibo passado na fatura de R. Simon, o foi em data anterior a do recebimento da mencionada quantia no Tesouro Nacional.

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.902 — Solicita providências no sentido de ser devolvida a esta Diretoria a 3ª via do conhecimento de empenho n. 31, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, que, por engano, foi anexada ao aviso n. 753, de 22 de abril último, deste Ministério.

Dia 14

Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.913 — Comunica, que por decreto de 19 de janeiro último, o Sr. Joaquim Martagão Gesteira foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto Nacional de Puericultura, percebendo entretanto, conforme despacho do Sr. Ministro, apenas o ordenado de professor catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia, a que pertence.

N. 1.914 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a folha de remuneração dos membros da Comissão de Literatura Infantil, relativa aos meses de janeiro a junho findo e na importância de 15:700\$000.

Dia 15

Sr. provedor da Associação de Caridade S. João Nepomuceno — Minas Gerais:

N. 1.916 — Afim de que tenham a prova da liquidação da respectiva despesa, transmite os documentos que acompanharam a petição de 27 de janeiro findo.

— Sr. diretor da Divisão do Ensino Comercial:

N. 1.918 — Em referência ao ofício n. 3.189, de 15 de junho proximo findo, remete a 1ª via do empenho extraído para atender ao pagamento do aluguel do predio ocupado por essa Divisão, no 1º semestre do corrente ano.

— Sr. diretor do Serviço de Assistência Hospitalar:

N. 1.919 — Em referência ao ofício n. 703, de 22 de junho último, declara que a correção determinada na lei n. 376, de 9 de janeiro último relativa à sub-consignação destinada à "Móveis e mobiliários diversos" do Hospital Pedro II, já foi feita nas tabelas de redistribuição dos créditos orçamentários relativos à saúde que acompanhou o aviso deste ministério n. 1.117, de 21 de maio findo, endereçado ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.920 — Em referência ao ofício n. 56, de 14 de junho último, do Sr. diretor interino do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, declara que esta Diretoria já providenciou sobre o pagamento dos vencimentos do referido diretor, com a expedição do aviso n. 1.482, de 16 de junho findo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.921 — Remete o ponto do pessoal do Serviço de Enfermagem, relativo ao mês de junho de 1937.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.926 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 25:000\$ recebido em 22 de junho de 1936 pelo guarda-livros do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, Sr. José Inácio de Avelar Werneck, em virtude do ofício n. 2.574, de 27 de maio de 1936.

N. 1.927 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 300\$ recebido, em 31 de março deste ano, pelo chefe de Portaria do Instituto Benjamin Constant (Cegos), José Lopes, em virtude do aviso n. 180, de 27 de fevereiro do corrente ano.

Requerimentos despachados

Asilo de Orfãos Analia Franco, do Distrito Federal, requerendo auxilio para o corrente ano. — Prove a requerente a aplicação dos auxilios de 1935 e 1936. (S. E. 5.859-37).

Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita de Jacutinga (Minas Gerais), requerendo pagamento da subvenção a que tem direito no corrente ano. — O procuador deverá fazer prova da sua qualidade. (S. E. 5.854-37).

Asilo Bom Pastor, de S. Paulo, requerendo auxilio para 1937. — Queira a interessada prestar contas do auxilio referente ao 2º semestre de 1935 e completar as de relação a 1936. (S. E. 5.655 de 1937).

Cruz Vermelha Brasileira, do Distrito Federal, requerendo auxilio para o corrente ano. — Queira selar os documentos. (S. E. 5.653-37).

Casa de Santa Inez, do Distrito Federal, requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete os selos e prove a autoridade do signatário da petição. (S. E. 6.482-37).

Sociedade Escola Comercial, de Cachoeiro do Itapemirim (Espírito Santo), requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete os selos. (S. E. 6.095-37).

Associação dos Escoteiros Católicos S. Raimundo Nonato, de Belém, (Pará), requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete os selos dos documentos. (S. E. 5.570-37).

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Petropolis (Estado do Rio), requerendo auxilio para o corrente ano. — Junte procuração. (S. E. 22.413-37).

Escola de Belas Artes, de Recife (Pernambuco), requerendo auxilio para o corrente ano. — Preste contas do auxilio concedido para 1934. (S. E. 6.014-37).

Associação Filhas de S. José, de S. Paulo, requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete a habilitação. (S. E. 6.357-37).

Associação das Damas de Caridade, de Petropolis (Estado do Rio), requerendo auxilio para o corrente ano. — Apresente documentos, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1934. (S. E. 6.377-37).

Requerimento de Jasper A. Lowell Parker, pedindo certidão. — Compareça para pagamento do selo respectivo (S. E. 3.073-37).

Requerimento da Manufatura Carbono Ltd., pedindo certidão. — Compareça para pagamento do selo respectivo (S. E. 1.261-37).

Serviço de Obras

No processo n. 100-37, do Serviço de Obras — "Edifício Regina — Divisão do Ensino Industrial — Reparos e concertos" — orçados em 500\$000, correndo a despesa por conta da verba 5ª "Ensino Industrial" — Título I — "Material" — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 9 do orçamento vigente — o Sr. ministro solicitou autorização para executar o serviço. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 13 de julho de 1937. — G. VARGAS.

No processo n. 128-37, do Serviço de Obras — "Colégio Pedro II — Internato — Reparos no alojamento dos serventes" — orçados em 9:000\$000, correndo as despesas por conta da sub-consignação n. 81, do Anexo n. 6, da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 — o Sr. ministro solicitou autorização para executar os serviços. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 13 de julho de 1937. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de julho de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 113-37 — Hospital São Francisco de Assis — Concertos no elevador de serviço.

Processo n. 1.419-37 — Hospital São Sebastião — Obras de conservação.

Processo n. 17.224-36 — Hospital São Sebastião — Reparos urgentes.

Processo n. 1.442-37 — Colégio Pedro II (Internato) — Obras no edifício.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Processo n. 133-37 — Inspeção de Engenharia Sanitária — Entrega de material desta Inspeção.

— Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 56-37 — Instituto Surdos-Mudos — Remodelação do edifício.

Processo n. 110-37 — Observatório Nacional — Vistoria na parte de ligação entre o elevador externo e a parte do morro em que se acha o edifício central.

Dia 15

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 841-35 — Escola Nacional de Belas Artes — Adaptação ao Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Ofícios

- N. 3.834 — Ao Sr. Padre Gabriel do Amaral Mousinho.
N. 3.835 — Ao Sr. A. Pedro de Lima.

Dia 8

- Maria Pires de Oliveira. — Deferido.
Manoel Costeira. — Apresente certificado visado pelo fiscal.
Acher Lapoian. — Indeferido.
Gino Luiz Morassenti. — Requeira em termos.
Natálio Natalio Herter. — Prove o que alega.
José Soares Lopes. — Não ha que deferir.
Jaime Mairinck de Andrade. — Deferido feito o traslado
Nair Machado de Andrade. — Deferido.
Angelo Lino Lamonato. — Deferido, á vista das informações.
Jadyr Rodrigues Fagundes. — Indeferido á vista das informações.
Neusa Ribeiro de Freitas. — Indeferido

Dia 10

- Atílio Antunes Micussi. — Deferido, autorizo o registro.
Vasco Simões. — Deferido.
Margarida Barbosa de Lucena. — Deferido.
Diplomas:
José Coelho Sêco. — Perito Contador pe o Instituto Comercial do Rio de Janeiro.
Celestino Robin. — Contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro.
Fileto Leal Figueira. — Bacharel Commercial e Fazenda, pela Escola Comercia. da Bala.
Edgar Pitombo Ferreira. — Perito contador pela Escola Superior de Comercio do Rio de Janeiro.
Hildo Kopf. — Bacharel em Ciências Comerciaes pela Escola de Comércio de Porto Alegre. — Despachados.
Ofícios:
N. 3.836 — Ao Sr. diretor da Escola de Comércio de Sorobaca.

Dia 12

- N. 3.837 — Ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II. de Aracatuba.
N. 3.838 — Ao fiscal Manuel Vitor de Azevedo.
N. 3.839 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 13

- Francisco Bernardo. — Deferido, á vista das informações
Leitohu Hahimi. — Deferido.
Milton de Lima Buarque. — Deferido.
Silvio Rubini. — Deferido, á vista das informações.
Francelino da Silveira Corrêa. — Prove o que alega.
Manuel Martins Fernandes. — Deferido, devendo selar os documentos:
Ofícios:
N. 3.840 — Ao escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional.
N. 3.841 — A' diretora do Colégio São Paulo.
N. 3.841-A — Ao diretor da Escola de Comércio do Rio de Janeiro.
N. 3.842 — Ao Sr. Osvaldo Przewdoski.
N. 3843 — Ao diretor do Instituto La-Payette.
N. 3.844 — Ao diretor do Instituto Pedagógico, Frederico Ozanam.
N. 3.845 — A' Sra. diretora do Colégio Luiza de Castro.
N. 3.846 — A' diretora da Academia Comercial Santa Tereza de Jesus.
N. 3.847 — Ao diretor da Academia de Comércio de Juiz de Fora.
N. 3.848 — Ao doretor da Secção Feminina da Academia de Comércio de Juiz de Fora.
N. 3.849 — Ao agente da Estação D. Pedro II.
N. 3.850 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
N. 3.851 — Ao fiscal geral Antônio Luís da Silveira Barbosa.
N. 3.852 — Ao Sr. Irineu Barreto Coelho.
N. 3.853 — Ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
N. 3.854 — Ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
N. 3.855 — Ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
N. 3.856 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior.
N. 3.857 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior.
N. 3.858 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior.
N. 3.859 — Ao fiscal Luis Alves de Almeida.
N. 3.860 — Ao fiscal Luis Alves de Almeida.
N. 3.861 — Ao fiscal Luis Alves de Almeida.

- N. 3.862 — Ao fiscal Lincoln Vaz.
N. 3.863 — Ao fiscal Lincoln Vaz.
N. 3.864 — Ao secretário da Associação Comercial e Industrial de Joinville.
N. 3.865 — Ao fiscal Fernando Vincent.
N. 3.866 — A' Sra. Maria Helena Viana.
N. 3.868 — Ao fiscal José Benedito Camargo.
N. 3.870 — Ao fiscal Luis Ernesto Dutra da Fonseca.
N. 3.871 — Ao fiscal Pindaro Anes.

Diretoria dos Serviços de Saúde do Distrito Federal

Expediente do dia 10 de julho de 1937

Requerimento despachado

Sociedade Vinicola Rio Grandensa Ltd. — Indeferido, á vista da informação.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expedientes dos dias: 12, 13, 14, 15 e 17 de julho de 1937

- N. 993 — 6-7-937 — Alberto Pereira. — Pode habitar.
N. 996 — 7-7-937 — Manoel Gomes. — Cumpra as exigencias.
N. 992 — 6-7-937 — Antonio Teixeira Ferraz. — Cumpridas as exigencias. Pode habitar.
N. 984 — 3-7-937 — Ismael Americo Moniz. — Cumprida a exigencia. Pode habitar.
N. 1.006 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.007 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.008 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.009 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.010 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.011 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.012 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.013 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.014 — 10-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.016 — 10-7-937 — Joaquim Coelho. — Pode habitar.
N. 1.019 — 13-7-937 — Mario G. Amaral. — Cumprida as exigencias. Pode habitar.
N. 1.020 — 13-7-937 — Alberto Aflavio. — Certifique-se.
N. 1.021 — 13-7-937 — Céline Keller. — Pode habitar.
N. 1.024 — 14-7-937 — Manoel Lopes Lois. — Certifique-se.
N. 1.002 — 9-7-937 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
N. 1.004 — 9-7-937 — Alvaro Machado — Cumpra as exigencias.
N. 14.428 — 2-7-937 — Cumprida a intimação.
N. 14.428 — Arquivo-se. Rio, 12 de julho de 1937.
N. 14.780 — 6-4-937 — João A. D'as. — Cumprida a intimação.
N. 11.180 — Arquivo-se. Rio, 12-7-937.
N. 11.840 — 12-7-937 — Henrique Backer. — Cumprida a intimação.
N. 11.840 — Arquivo-se. Rio, 12-7-937.
N. 11.763 — 11-3-937. — Cumprida a intimação.
N. 11.763 — Arquivo-se. 15-7-937.
N. 12.925 — Lídia Santos. 6-7-937. — Cumprida a intimação.
N. 12.925 — Arquivo-se em 17-7-937.
N. 12.924 — Zelia Meyer. 6-7-937. — Cumprida a intimação.
N. 12.924 — Arquivo-se. Rio, 17-7-937.
N. 1.003 — Maria de Melo Franco. — Cumpra as exigencias.
N. 1.015 — Luiz Amancio. — Cumpra as exigencias.
N. 986 — Odorico Franca Barreto. — Cumprida as exigencias. Pode habitar.
N. 1.018 — J. Pampurri. — Pode habitar
N. 1.022 — Emilio de Souza. — Cumpra as exigencias.

CENTRO DE SAÚDE N. 9

Dia 6 de julho de 1937

Requerimento n. 1.290 — Joaquim Rodrigues. — Indeferido.
Vacancia n. 1.148 — Bernardina Maria de Oliveira. — Pode habitar.

Dia 8 de julho de 1937

Requerimentos:

- N. 1.280 — João Brandão Filho. — Indeferido.
N. 1.317 — João Brandão Filho. — Certifique-se.
N. 1.324 — M. C. Novais. — Certifique-se.

Vacancias:

- N. 1.287 — Luiz da Costa Ribeiro. — Pode habitar.
N. 1.285 — Osvaldo Eugenio Locio. — Pode habitar.
N. 1.284 — Julieta Machado Joconde. — Pode habitar.
N. 1.303 — Praspein & Comp. — Pode habitar.

16 julho de 1937

Vacancias:

- N. 1.270 — Manoel Carvalho — Póde habitar.
 N. 1.272 — Natanier P. Barbosa. — Póde habitar.
 N. 1.275 — Joaquim Teixeira. — Póde habitar.
 N. 1.281 — Sebastião Ferreira da Veiga. — Póde habitar.
 N. 1.284 — Vicente Durante. — Póde habitar.
 N. 1.316 — José Gonçalves Ferreira. — Póde habitar.
 N. 901 — José Antonio Rabelo. — Póde habitar.
 Requerimento n. 1.368 — Joaquim da Costa. — Deferido.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Offices:

- N. 1.475 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Respondendo o officio n. 468. de 22 de junho próximo passado.
 N. 1.477 — Ao Sr. diretor da Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas — Remete certidão referente a tomada de contas do armazenista desta repartição Manuel Ricardo dos Santos.
 N. 1.479 — Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão e Ampliação do Caderno de Obrigações da Prefeitura do Distrito Federal — Referente ao assunto do officio n. C-218, de 13 de abril último.
 N. 1.481 — Ao Sr. juiz da Sétima Pretoria Criminal — Em solução ao officio n. 2.404, de 12 do corrente.
 N. 1.483 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia Férre Carril do Jardim Botânico — Em resposta ao officio sem numero de 9 de junho ultimo.
 N. 1.485 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira — Responde o officio n. T-176, de 27 de janeiro ultimo.
 N. 1.487 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd. — Em resposta ao officio de 29 de junho ultimo.
 N. 1.489 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Sobre pessoal.
 N. 1.491 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Reitera a solicitação que é assunto do officio n. 1.873, de 15 de julho de 1936.
 N. 1.493 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Referente ao officio n. 157, de 8 do corrente.
 N. 1.495 — Ao Sr. diretor do Dominio da União — Volta o processo n. 90.098, de 1936.
 N. 1.497 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 11.314-935.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

- N. 7.194-37 — Centro Brasileiro de Beneficência. Não há o que providenciar.
 N. 6.793-37 — Celso Santos Cruz — Intale-se o registro.
 N. 3.532-37 — Maria Natividade Moreira. — Compareça a Secção de Lançamentos.
 N. 7.460-37 — Antônio José de Oliveira. — Pague a taxa.
 N. 16.309-36 — Casimiro Ferreira. — Não póde ser atendido á vista do informado pela Secção de Lançamentos.
 N. 12.585-36 — Rodrigues & Comp. — Deferido de acôrdo com o informado.
 N. 6.295-37 — Antônio Rodrigues. — Deferido de acôrdo com o informado.
 N. 7.802-37 — Francisco Segadas Viana. — Deferido.
 N. 7.781-37 — Moisés de Oliveira Sainão. — Retifique-se.
 N. 7.419-37 — Felicien Fleury. — Inscreva-se faça-se o expediente.
 N. 7.123-37 — Banco de Crédito Geral. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 316-37 — Manuel Joaquim Canceia. — Autorizo.
 N. 1.446-37 — Francisca Fortes. — De acôrdo.
 N. 5.583-37 — Sociedade Anônima Lameiro. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 6.112-37 — Alberto Ferreira. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 8.361-37 — José Rodrigues. — Pague a taxa.

Requerimentos despachados pela Terceira Divisão

- N. 1.545-37 — S. A. Imobiliária Globo. — Deferido.
 N. 2.181-37 — Júlio Pereira Pinto Chaves. — Compareça á Terceira Divisão.
 N. 5.830-37 — The Lancashire General Investment Co. Ltd. — Deferido.
 N. 7.119-37 — Ana de Jesus Juncal. — Deferido.
 N. 7.137-37 — Francisco Ferraz. — Deferido.
 N. 7.369-37 — Manuel Alves de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.692-37 — Leonídio Gomes & Comp. — Deferido.
 N. 7.707-37 — Benvidina Leão Gomes. — Deferido.
 N. 7.774-37 — Ida Viseu Carvalho Mendonça. — Deferido.
 N. 7.876-37 — Fernando Américo de Rezende. — Deferido.
 N. 8.046-37 — André Galdeano. — Compareça ao 5.º distrito.
 N. 430-37 — Edmundo José dos Santos. — Cancele-se.

- N. 2.243-37 — Antônio Fernandes Caseira. — Requeira o proprietário do prédio.
 N. 3.002-37 — Diretoria de Rendas Internas. — Instale-se um hidrômetro de 10 milímetros.
 N. 5.381-37 — Teodoro de Sousa Neto. — Deferido.
 N. 5.431-37 — Antônio Miguel Abraão. — Cancele-se.
 N. 6.043-37 — José Marques da Fonseca Porto. — Deferido.
 N. 6.164-37 — Maria de Carvalho Donato. — Deferido.
 N. 6.442-37 — Antônio Gonçalves dos Santos. — Deferido.
 N. 7.195-37 — Carmelo Stansiola. — Regularize o abastecimento.
 N. 7.261-37 — Valentim Benício da Silva. — Compareça ao 7.º distrito.
 N. 7.456-37 — João Batista Cabral. — Deferido.
 N. 7.491-37 — Margaret Rodolph. — Deferido.
 N. 7.495-37 — Ricardo Cardoso de Lemos Filho. — Deferido.
 N. 7.594-37 — Antônio Padilha Gusmão. — Deferido.
 N. 7.595-37 — Felismina Ferreira da Costa. — Deferido.
 N. 7.668-37 — Cândido Mendes de Almeida (Dr.). — Deferido.
 N. 7.803-37 — Alvaro Lourenço Jorge. — Deferido.
 N. 7.912-37 — Alberto Pucheu. — Deferido.
 N. 7.922-37 — Manuel da Cruz Miguez. — Deferido.
 N. 7.933-37 — Dulce Cussatis. — Deferido.
 N. 7.931-37 — Honório Bonifácio dos Santos. — Deferido.
 N. 7.950-37 — Luiz Betim Pais Leme. — Compareça ao 7.º distrito.
 N. 7.994-37 — Marieta Guedes da Silva. — Compareça ao 5.º distrito.
 N. 8.065-37 — Durval Mendes da Paiva. — Deferido.
 N. 8.102-37 — Constantino dos Santos. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 14 de julho de 1937

Antonio Vasques Magalhães — Complete o selo, ou selo de acôrdo com o que estatue a lei.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1937

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1º e § 3º, do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses, ao capitão da fragata Napoleão Alexandre Moniz Freire;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Nestor José de Moura, para transferir sua residência desta Capital para Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, João Gonçalves Chagas, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro de primeira classe, asilado, José Flavio de Lima, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Dia 20

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.294 — Solicita providencias de S. Ex., no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importancia de quatorze mil e novecentos e um contos e secentos e trinta e quatro mil e quinhentos reis (14.901.734\$500) — Papel —, para occorrer ao pagamento de natureza "pessoal", deste Ministério, dentro do respectivo duodecimo, durante o mês de julho do corrente ano.

N. 1.295 — Solicita providencias de S. Ex., no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importancia de dois mil oitenta e três contos e trezentos e trinta e três mil e trezentos reis (2.083.333\$300) — Papel, para occorrer ao pagamento das despesas constantes do "Orçamento de Despesas Extraordinarias — Anexo 12 — Ministério da Marinha", correspondente ao mês de julho do corrente ano.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.296 — Acusa o recebimento do officio n. 52, de 13 de julho de 1937, em que S. Ex., comunica ter um requerimento do 2º cabo Augusto Corrêa de Azevedo, pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército, recebido o seguinte despacho. — Sim, uma vez que fique comprovada a sua matricula no Curso de Admissão para Officiais da Reserva Naval Aerea.

Em resposta, declara, a S. Ex., que o citado cabo foi julgado apto para o referido Curso de Admissão para Oficiais da Reserva Naval Aérea, deixando, entretanto, de ser matriculado por não ter obtido baixa do serviço ativo do Exército.

Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 1.299 — Solicita providências, afim de que seja tornado sem efeito o processo de despejo requerido pela Companhia Nacional de Indústria e Comércio contra Leonor Rosa Teixeira e outros, proprietários do prédio sito à Praia de Itacolomi, s/n.

A ação de despejo que ora se processa, no Juízo da 7.ª Pretoria Civil já não tem objetivo, em virtude dos terrenos em causa estarem dentro da área a ser desapropriada para ampliação da Aviação Naval, nos termos da lei n. 439, de 29 de maio de 1937.

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.300 — Tendo chegado ao conhecimento deste Ministério, por intermédio do Sr. diretor geral de Aeronautica, irregularidades praticadas pela Companhia Nacional de Indústria e Comércio, suposta proprietária de terrenos na parte ocidental da Ilha do Governador, que mandou demolir por um seu empregado, Alberto Francisco Quadros, sem pagar indenização alguma, a casa do operário da Aviação Naval, André Rehm, situada na Estrada do Morro do Inglês n. 100, na referida ilha, solicita as necessárias providências de S. Ex., no sentido de ser feito um exame do local e avaliação do imóvel demolido, afim de resalvar os direitos do prejudicado.

N. 1.301 — Leva ao conhecimento de S. Ex., solicitando para o caso as providências que se façam necessárias a ocorrência verificada na ilha do Governador, na tarde de 27 de dezembro último, quando um comissário de polícia, Sr. Victor Francisco Braga Mello Netto, e um escrivão, Sr. Cid de Abreu Lima, ambos do 29.º Distrito Policial, invadiram a casa do marinheiro da Escola de Aviação Naval Acelino Pedro da Silva, agredindo-o e destratando-o. Além das violências, praticadas sem causa justa, e segundo se infere de varias testemunhas, arroladas pelo oficial de quarto, na Escola de Aviação Naval, tanto o escrivão quanto o comissário estavam alcoolizados.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor geral da Fazenda Nacional por portarias de 20 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De um mês ao guarda aduaneiro da classe D, quadro VIII — Alfândegas — Gilberto Luciano Braga, com exercício na Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

De 30 dias à dactilógrafa da classe D, quadro VII — Delegacias Fiscais — Brasília Coutinho, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De 60 dias ao inspetor da classe C, quadro V — Casa da Moeda — Amando Verdi.

De 60 dias ao oficial administrativo da classe I, quadro VII — Delegacias Fiscais — Antônio Guimarães Pinheiro, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

De 60 dias ao galvanoplastista da classe E, quadro V — Casa da Moeda — Mariano Coelho do Espírito Santo.

De seis meses ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canindé, Estado do Ceará, Carlos Eduardo Ehret Lobo.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de julho de 1937

Offício:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 125 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o senhor Presidente da República resolveu deferir o pedido feito pelo Governo de São Paulo, no sentido de ser desembaraçado, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, doze caixas vindas pelo vapor "Netúnia", contendo sacos de papel pergaminhado para o Departamento de Indústria Animal, que o importou com destino à respectiva Secção de Sericultura.

Dia 15 de julho de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 85 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 141, de 19 de outubro ano passado, e que ora vos restituo, referente ao recurso inter-

posto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.007, publicado no "Diário Oficial" de 4 de agosto daquele ano, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Não se trata na espécie, de incorreções do despacho que reclama a determinação de corrigenda, na conformidade dos artigos 98 e 477 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Renditas, mas da diferença de qualidade de mercadoria, verificada no ato da conferência.

Tomo, por isso, conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de reformar o acórdão recorrido, na parte que julgou incabível a multa de direitos em dobro e restabelecer, quanto a essa parte, igualmente, a decisão de primeira instância". — Saudações.

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Senhor ministro:

Deveras relevante é a questão a ser submetida ao seu definitivo julgamento.

Pagou a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited, pela nota n. 41.310, de dezembro de 1934, os direitos, de 270 réis por quilo, relativos a acessórios para a parte inferior de carros a correr sobre linhas férreas, incluindo entre tais acessórios 1.500 mangueiras de borracha e lona para breque a vácuo.

Houve a impugnação, redigida a fls. 10 v., por "entender o conferente que não se apresentava a mercadoria nas condições exigidas, imperativamente, pelo art. 1.782 da tarifa, no qual se enumeram os "trucks" respectivas rodas, molas, eixos e mais peças da parte inferior, inclusive freios automáticos de ar Westinghouse, e outros, montados ou desmontados, "completos".

Argumentando sobre a redação desse dispositivo, o impugnante raciocina:

"Como está que só poderá gozar da taxa de 270 réis, estabelecida pelo artigo citado, a mercadoria que se apresentar nas condições ali exigidas, isto é, quando se tratar de freios automáticos de ar, estes devem estar completos, obedecendo ao complemento restritivo ali estabelecido".

Também sustenta o conferente, na inteligência por ele defendida, que a restrição traduzida pelo adjetivo completos só se refere aos freios, e que conclue diante da análise gramatical do dispositivo em discussão.

A Comissão de Tarifa da Alfândega de Santos adotou as razões da impugnação e assim ficou decidido, sendo isto do seu parecer:

A interpretação desse dispositivo, "quanto aos freios, é a de que tais peças ou aparelhos devem estar completos para gozarem da taxa de 270 réis do referido artigo".

Com essa deliberação, reconhecida a procedência da impugnação e nesta se sustentando que a mercadoria devia pagar os direitos no art. 1.866 da Tarifa, como mangueiras de borracha, não se conformou o contribuinte que, satisfazendo esses direitos e assinando termo de responsabilidade quanto à multa, recorreu para o Conselho Superior de Tarifa, alegando ser esta indevida e desacertada a classificação decidida.

Consequentemente, resolveu o Conselho que era a verdadeira a inteligência dada pelo conferente impugnante ao dispositivo da pauta aduaneira alinente à taxação dos freios automáticos, somente beneficiado com a taxa de 270 réis se importados completos.

Mas não foi unânime o voto do Conselho quanto à classificação das mangueiras taxadas pela maioria como as de borracha, do art. 1.866, com os mesmos direitos dos "tubos revestidos ou não de arame, com ou sem tecido inferior ou exterior", sendo que os senhores presidente Lenhoff Brito e Castelo Branco as classificavam como as de algodão, do art. 463, de 9\$360 por quilo, direitos mínimos.

Desde a primeira vez que esse tribunal fiscal deliberou sobre a classificação de mangueiras formadas por borracha e algodão, divergiram os julgadores.

Encontra-se no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1936, a primeira decisão do Conselho sobre a matéria, contida no acórdão número 1.759, atinente ao recurso n. 390-A, julgado na sessão de 30 de janeiro de 1936.

Essa decisão é oposta à que agora se debate.

Do acórdão no recurso n. 390-A:

"Trata-se no caso de tres tubos distintos, sobrepostos uns aos outros, sendo que o de tecido de algodão está sobreposto ao de borracha sem outra matéria, e este, ao flexível de ferro ou aço, confeccionado de lâmina de folha de ferro, e não de arame, como declara a tarifa".

"Os tubos da questão apresentando-se da maneira por que se apresentam, sobrepostos uns aos outros, não estão compreendidos na classificação de tubos revestidos ou não de arame com ou sem tecido inferior ou exterior por faltar-lhes as características condicionadas

nesta classificação, mas no art. 466, na classificação de mangueiras de algodão, sem local de metal, por força das disposições preliminares da referida tarifa aduaneira, que, imperativamente, doutrina "no art. 22"...

Não permitindo a unidade de votos que se discuta mais, nem mesmo na instância "ad quem" ser ou não ser a de \$270 a taxa dos tubos de freios automáticos, quando importados incompletos os tubos, e, mesmo que não fosse unânime, o representante da Fazenda não interpor a recurso por ser lícita a aplicação da tarifa como a fez aquela Alfandega e assentiu o Conselho Superior, resta submeter à deliberação ministerial com este ensejo, a divergência referente à classificação dessas mangueiras, se devem pagar como as de algodão ou lona, se como as de borracha.

Embora possa ser sustentado, do melhor modo, o acordão recorrido, mistér se faz que se decida em definitivo sobre essa classificação, ainda duvidosa no seio do Conselho.

Eis o que ha para ficar resolvido:

As mangueiras de borracha e algodão, desde que este revista o tubo, em toda a sua extensão e assim se torne a materia mais evidente, nos exatos termos da alinea "b" do paragrafo unico do art. 22 das preliminares da Tarifa, devem pelo criterio dessa disposição pagar direitos como mangueiras de algodão? Ou devem seguir essas mangueiras a taxa dos tubos de borracha por se acharem todas as mangueiras de borracha, pelo art. 1.866, sem restrição alguma, sujeitas à taxa dos desses tubos?

De um ou de outro modo, embora considere bem acertado que elas paguem direitos como tubos de borracha conforme o seu peso por metro corrente, a Fazenda encarece pelo seu representante a conveniencia de quanto antes ser dirimida essa questão, uma das raras entre as debatidas no Conselho, sem que se chegasse a uma solução definitiva.

Convém, no entanto, prevenir uma hipotese interessante. Não é propósito do representante da Fazenda agravar a situação do contribuinte, mesmo porque a sua conciencia de humilde jurista já mais aceitou os motivos que ditam criterios como os da "reformatio in pejus". É certo que ainda hoje, como se lê no "Derecho Administrativo" de Fritz Fleiner, traduzido por Sabin Gendin, edição de 1933, pagina 216, na Alemanha, em certos Estados, a lei admitte expressamente, no contencioso — administrativo, a agravação das obrigações a que fôr sujeito o contribuinte, quando este recorre á procura de melhorias para essa situação.

Se no caso deste processo, o contribuinte, que se propuzera a pagar a \$270 o quillo dos tubos de freio automatico foi obrigado, ilicitamente, a maior taxa, a de \$300, e recorrenlo viu confirmada essa taxa, é logico que ele não tentaria a minuição desse tributo se sonhasse vê-lo agravado por aqueles a quem se dirigia em grão de recurso, para ir pagar a taxa de \$360.

Em materia fiscal, e converia ficar regulada esta questão, o que se faria por mera ordem ministerial, o recurso interposto pelo contribuinte não autoriza que se decida fóra da orbita do seu pedido, embora a instancia coletiva, a que ele se dirige, possa apontar ao julgador "a quo" um erro praticado, a má aplicação da lei em prejuizo do fisco, o que cumpre remediar sem entretanto agravar ou piorar ao que estava obrigado o recorrente pela decisão recorrida.

Diversa, está visto, é a decisão a ser proferida nos recursos de officio, nos recursos obrigatórios. Nestes ha por objeto a justa aplicação da lei, e tanto autoriza manter a decisão favoravel como reformá-la em qualquer sentido. Este aspeto, entretanto, parece não ter o recurso do representante da Fazenda, que, embora esteja obrigado a promover o cumprimento da lei, não poderá contribuir para agravar a situação de quem se se conformasse, diante da imposição legal ao juizo da instancia singular que a decretou, não compareceria perante a instancia coletiva para ensejar a "reformatio in pejus".

Deixando a questão de doutrina, ainda não apreciada na instancia ministerial e que agora acode a talho, calha bem, resta pedir a reforma do acordão recorrido no tocante á multa em que incorreu o contribuinte e da qual o considerou isento esse julgamento.

Não importa que haja sido descrita a mercadoria no despacho de importação, se a interessada a quiz considerar erroneamente como "acessorios para a parte inferior de carros a correr sobre linhas ferreas", "mangueiras de borracha e lona para breque a vacuo", quando o dispositivo tarifario, claramente redigido, não permitia erro tão crasso, este só se verificando, em relação a antigo importador, se procurado, se proposital.

A multa exigida pelo conferente e reconhecida como devida pela Alfandega, no despacho de fls. 15 v. tanto que referente á mesma ha o termo de responsabilidade assinado para a interposição do recurso, podia ser mantida na vigencia exclusiva da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, pois sem penalidade não podia passar o importador, em casos dessa especie, desde que vigora o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, relativo ao Regulamento da faturas consulares que na letra "a" do inciso 1º do art. 55 estabeleceu multa de quantia igual aos direitos nos casos de divergencia verificada que importe em direitos maiores do que os constantes da nota do despacho e a diferença exceder de 100\$000.

Está visto que a penalidade existe, com este ou com aquele fundamento, assente nas velhas regras da Consolidação, assenta na legislação vigente desde 1933, o decreto n. 22.717.

Rematando.

De pé a decisão da Alfandega, mantida, unanimemente, pelo Conselho de não ter aplicação a taxa de 270 réis, visto não se tratar de importação de freios automaticos de ar, "completos", resta decidir se os tubos desses freios devem ser taxados como mangueiras de algodão ou mangueiras de borracha; finalmente, decidir sobre a penalidade imposta ao importador de que o Conselho sem unanimidade o isentou, olvidando, pelo menos, a vigencia do decreto numero 22.717, se vigente ainda não fosse a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Cada uma das faces da questão principal ventilada neste processo merece o esclarecido julgamento do qual importe, pelo menos em parte, o provimento deste recurso como é de Justiça.

Conselho Superior de Tarifa, 10 de julho de 1936. — João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 231 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que o senhor Presidente da República resolveu deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 25 de maio ultimo, em que J. Braz & Comp. Limitada, negociantes estabelecidos com comércio de café, cereais e algodão, nas vilas de Natividade de Carangola e Poreiúncula, município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, solicitam seja autorizado o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado na relação junta por cópia, adquirido na Alemanha e embarcado no vapor "La Coruña", destinado à montagem de uma fábrica de óleos vegetais com o aproveitamento exclusivo de matérias primas.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Salvador:

N. 164 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que o senhor Presidente da República resolveu deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Sr. Governador desse Estado, no sentido de ser autorizado o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado na relação junta por cópia, adquirido no Japão pelo referido Governo, com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro de Nazaré até o porto de São Roque.

Declara aquele Governo que esse material, constituido por trilhos e acessórios foi embarcado pela Casa Mitsui & Comp., no porto de Nova York, no vapor "Kosei Marú", devendo chegar posteriormente uma outra partida com os "desvios" e acessórios.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 149 — Cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio n. 38, de 21 de junho próximo findo, em que pedis permissão para mandar abonar as certidões de dividas cujas quantias, si bem que cobradas dos contribuintes, não foram recolhidas pelo cobrador da divida ativa dessa repartição, Carlos Eugênio de Campos Velho — revolveu, por despacho de 6 do corrente mês, atender á solicitação nele contida, mediante as cautelas seguintes:

a) em relação às dividas do imposto de indústrias e profissões, depois de feita *in loco* pelos encarregados da revisão do lançamento do referido imposto para 1938, a verificação de ter sido o respectivo imposto pago ao cobrador Campos Velho, devendo para tanto, a repartição officiante, distribuir aos funcionários incumbidos daquela revisão os canotos das certidões de divida correspondentes aos distritos de cada um deles;

b) em relação às dividas das taxas de pena d'água e hidrômetro, depois de feita a necessária verificação pela Inspetoria de Águas e Esgotos por ocasião da cobrança, á boca do cofre, das referidas taxas, para o que deverá a repartição officiante ter um entendimento prévio com o diretor daquela Inspetoria, fornecendo ao mesmo relações discriminadas das certidões de divida que se presume pagas ao cobrador de que se trata, para que, com tais elementos, possa aquela repartição intimar os contribuintes a apresentarem a respectiva certidão de divida quando tiverem de satisfazer o pagamento daquelas taxas, no corrente ano;

c) em relação às dividas de taxa de saneamento a repartição officiante promoverá os meios de verificar se o seu pagamento foi ou não feito ao mencionado cobrador, intimando por "memorandum" os contribuintes a apresentarem a respectiva certidão no ato do pagamento da taxa relativa ao corrente ano. — Saudações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianópolis:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a volta dos ajudantes de tesoureiro da referida alfandega Artur e Saul Capela, ao exercício de suas funções, até ulterior deliberação, visto que nada foi apurado contra esses funcionários no inquerito julgado pelo Conselho Superior Administrativo.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 7 de julho de 1937.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 612 — Remete as inclusas certidões ns. 2.149 a 3.011, série G. R. do imposto de indústrias e profissões (carro de carga), exercício de 1933, na importância total de 38:368\$000.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 613 — Restituindo os processos protocolados sob ns. 896, 25.858, de 1933 e 14.882, 12.481, 18.079, 18.422, 23.173, 23.329, 28.568, 28.752, 29.024 e 30.088, todos de 1934, os quais foram objeto do ofício n. 7.661, de 17 de setembro de 1935, comunica que deixou de fazer a inscrição das dividas a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 614 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1933, sob n. 5.286 H. B., relativa ao prédio da rua João Clapp Filho n. 8.

N. 645 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1927 a 1929, sob números 1.079, 1.099 e 1.244 F. Q., relativas ao prédio da rua Campos da Paz n. 149.

N. 646 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1933, de ns. 4.793, 4.794 e 4.795, série G. Q., nos seguintes nomes: Alfredo Eugênio Vieira do Almeida, Alfredo Maria Junior e Companhia Melhoramentos "Ilha do Governador", por serem as mesmas improcedentes.

N. 647 — Remete a certidão n. 723 G. S., extraída em nome de Leopoldo Rodrigues da Costa, pela rua Eulina n. 67, na importância de 1:650\$000.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 648 — Restitue o processo protocolado nessa Aduana sob n. 35.629, de 1934, no qual é interessada a Companhia de Navegação Loyd Brasileiro e de cuja divida, deixou de proceder à competente inscrição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 649 — Em resposta ao ofício n. 81, de 18 de maio último, comunica que não foi possível atender ao objeto do mesmo ofício.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 650 — Tendo sido extraída a certidão de divida referente ao processo n. 22.624, e 1936, que acompanhou o ofício n. 950, de 13 de março último, restitue o mesmo.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 651 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 4.075 série F. Z., em nome D. O. J. Lacombe, Edifício da "A Noite" — 15º andar, sala n. 1.523, conforme o resolvido no processo n. 19.899-37, da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 652 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões ns. 2.976, série G. C., exercício de 1932 e 1.406, série G. P., exercício de 1933, em nome de João Moraes Sarmento, pela rua do Lavradio n. 8.

N. 653 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1925, sob n. 3.539 F. B., relativa ao prédio da rua Garcia Pires n. 85.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 2:

N. 654 — Reiterando o ofício n. 392, de 10 de maio último, solicita providências no sentido de ser solucionado o assunto de que, no mesmo, se trata.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Animal — Ministério da Agricultura:

N. 655 — Em resposta ao ofício n. 2.191, de 31 de dezembro de 1936, no qual é encarecida a urgência em ser lavrada a escritura de transferência à E. F. Central do Brasil, de terrenos pertencentes à Prefeitura de Barra do Pirahy, nos quais será instalado um Posto de Desinfecção de vagões da mesma Estrada, comunica que a lavratura da aludida escritura depende do preenchimento de formalidades a que se refere o despacho de 23 de junho de 1937, que remete por cópia.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 727 — Afim de solucionar o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.532, de 1937, solicita providências no sentido de ser restituído o processo encaminhado sob remessa n. 3.442, de 5 de agosto de 1936, no qual é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 728 — Atendendo ao ofício n. 1.335, de 24 de abril do corrente ano, restitue o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 69.168, de 1935, e no qual é interessado Manoel Passos Pouzada.

— Ao Sr. Abílio Ribeiro da Silva:

N. 729 — Acusando o recebimento do ofício n. 107, de 25 de junho último, agradece a gentileza da comunicação e faz votos para feliz desempenho às funções do cargo.

— Ao Sr. procurador da República na Seção do Estado do Paraná:

N. 730 — Remete a certidão 873 H., proveniente de retaliação do imposto de selo e da taxa de educação e saúde.

— Ao Sr. procurador criminal da República:

N. 731 — Restituindo os documentos que foram objeto do ofício n. 3.435, de 7 de dezembro de 1935, esclarece que a inscrição proposta depende de solução da superior autoridade.

Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 8.

N. 732 — Restituindo o processo que foi objeto do ofício n. 392, de 6 de agosto de 1935, e no qual é interessado Hildebrando Gomes Barreto, declara que deixou de ser inscrita a divida à falta de intimação do autuado.

Quanto ao processo referente a Antonio Ferreira, esclarece que efetuou a inscrição da divida correspondente e remete a certidão à cobrança executiva.

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional.

Solicita providências no sentido de ser enviado um livro destinado à inscrição de dividas, contendo 250 folhas, modelo 387 da antiga Diretoria da Receita Publica.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República.

N. 735 — Solicita ordens no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 1.197 série G. M., e 5.653 série G. N., exercícios de 1931 e 1932, em nome do Dr. Mario Billeucourt, pela rua São Januario n. 159.

N. 736 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 2.123 a 2.140 série G. Q., exercício de 1933, em nome de Leonardo Lopes Alves, pela rua Benedito Hipólito n. 111 sobrado.

N. 737 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 1.897 série F. K., 2.489 série G. L., e 6.897 série G. M., exercícios de 1929, 1931 e 1932, provenientes do imposto de indústrias e profissões.

N. 738 — Remete 19 certidões de dividas, de ns. 2.231 a 2.249 série H., provenientes de multas e impostos sonegados.

N. 739 — Remete 5 certidões de dividas de ns. 2.226 a 2.230 série H., provenientes de multas e impostos sonegados.

N. 740 — Remete a certidão de imposto de indústria e profissões, n. 697 série G. S., extraída contra J. Guimarães, pela rua General Bellegard n. 70, na importância de 528\$000.

N. 741 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1932, sob n. 3.097 F. U.

N. 742 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1930 e 1931, sob números 5.071 F.P., e 1.437 F.R.

N. 743 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1933, sob n. 9.190 H.B., relativa ao prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 52.

N. 744 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1933, sob ns. 6.872, a 6.878 H.B.

N. 745 — Roga providências no sentido de serem canceladas as dividas do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1932 a 1933 constantes das certidões 1.212 G.C., e 760 G.P., em nome de Dr. Victor Guisard.

N. 746 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1930 a 1932, sob ns. 8.989 F.P., 5.632 F.R., e 1.358 F.T., relativas ao prédio da rua Barão do Bom Retiro n. 173.

N. 747 — Remete, quatorze (14) certidões de divida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 73 a 86, da série H.D.

N. 748 — Remete, 5 certidões de ns. 724 e 725 série G.S., e 7.347 a 7.349 série G.L., extraídas contra diversos devedores.

N. 749 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1934, sob n. 1.092 H.C., relativa ao prédio da rua Barão de Jaguaribe n. 360.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 17 de julho de 1937

N. 5.703/1937 — Alcides José de Oliveira Barros, fazendo uma reclamação contra a "Lar Nacional S. A.":

"Dirija-se, querendo, à vista da informação e parecer, ao doutor procurador seccional da República no Estado de São Paulo".

O parecer emitido pelo sub-diretor, interino, Antônio Enlaquio, Coelho, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acôrde com

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

Afin de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas todas as formalidades legais, remete, acompanhada do processo fchado sob n. 41.435, de 1937, a carta patente expedida por esta Diretoria, sob n. 1.544, em favor da casa bancaria Germano Stein S. A., desse Estado.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o referido processo seja, opportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.336 — Transmittindo o processo fchado sob n. 33.053, de 1937, de interesse de Aires Augusto de Carvalho, solicita providências no sentido de que seja satisfeita a exigencia constante do despacho do fls., desta Diretoria.

Diretoria das Rendas Administrativas

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega do rio de Janeiro:

N. 101 — A vista do resolvido no processo fchado no Tesouro sob n. 41.118, deste ano, que teve por base a solicitação do Moinho Fluminense S. A., para que lhe fosse permitida a abertura dos sacos contendo o trigo, que importa, no porto de origem ou embarque e não como ora se pratica, no porto desta capital, e segundo o qual se verifica que ditos sacos são transportados para terra, separadamente da mercadoria que é descarregada por meio de bandejas de madeira e esteiras rolantes para o depósito daquela firma, sem o pagamento dos direitos devidos e são incluídos no próprio peso do trigo, recomenda providências no sentido de que seja urgentemente procedida a revisão das respectivas notas de despacho de trigo em grão importado, nos últimos cinco anos, de acordo com o decreto número 29.940, de 6 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, ter o Sr. diretor geral resolvido aprovar, por despacho de 2 do corrente, de acordo com o parecer desta Diretoria, no processo fchado no Tesouro sob n. 43.085, de 1937, o ato dessa Alfandega que, atendendo à sugestão do administrador das capatazias dessa mesma Alfandega, determinou o fechamento provisório de um dos armazéns alfandegados, para destinar-o à guarda de volumes descabreados com indícios de violação ou avaria, ao mesmo tempo mandando proceder a remoção das mercadorias recolhidas para outro armazém.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

Com referência ao ofício n. 43, de 13 de abril último, fchado no Tesouro sob n. 31.547, deste ano, segundo o qual informa essa Alfandega ter aos empregados da sub-contadoria seccional distribuído os proventos resultantes da percentagem de 4 %, instituída pela lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, em seu art. 18 e pelo de n. 31, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, recomenda seja rigorosamente cumprido o despacho ministerial de que trata a ordem da Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 106, de 7 de novembro de 1934, publicada no "Diário Oficial", de 9 do mesmo mês.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 1937

Realizou-se no dia 12 de julho de 1937, às 14 horas, a 273ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte e Uldarico Cavalcanti membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Cacador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Milton Barbosa Gonçalves.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.370, 2.395, 2.420, 2.445, 2.520, 2.530, e 3.645-R.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.624, 2.629, 2.634, 2.639 e 2.644.

Ao Sr. Magalhães Castro — 3.566-R.

A seguir, fez-se a entrega para vista do Representante da Fazenda, dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 92-A, 132-A, 592-A, 673-A, 749-A, 781-A, 782-A, 792-A, 276, 1.182-A, 1.796, 1.836, 1.876, 2.593 e 3.341.

A hora do expediente, o Sr. Presidente, tendo em vista uma representação do Secretário, solicitou preferencia para distribuição e julgamento dos processos ns. 3.645-R e 3.566-R, em que são interessados, respectivamente, Cesario Puime & Cia. e Companhia Brunswick do Brasil S. A. O Conselho, por unanimidade, concedeu a preferencia solicitada.

A seguir, foram lidos os officios da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, ns. 50, 66, 69, 76, 77 e 78, de junho proximo passado, comunicando que S. Ex. o Sr. Ministro dera provimento aos recursos interpostos pelo Sr. Representante da Fazenda dos Acórdãos ns. 2.481, 1.199, 367, 1.146, e 1.147, em que são interessados, respectivamente, Hime & Cia., Companhia Brunswick do Brasil S. A., Wescott & Cia. (A Quimica Industrial Bayer Meister Lucius).

Após, foram lidos os officios da mesma Diretoria, ns. 70, 71, 72, 73, 74, e 75, todos de junho ultimo, comunicando que S. Ex. o Sr. Ministro negara provimento aos recursos interpostos por aquele representante dos Acórdãos ns. 2.523, 2.046, 2.596, 1.757, 2.541 e 1.939, em que são interessados; respectivamente, D/H. Berude, General Electric S. A., Viana & Nunes, e Fabrica Gunther Wagner Ltda.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 796-A — Companhia Antartica Paulista — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 808-A — Antonio Casco — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator Sr. Coelho Duarte — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o Acórdão.

N. 1.871 — Refinadora Paulista S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.245 — Colonificio Rodolfo Crespi — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti — Encontrando-se no processo os elementos necessarios ao seu julgamento, tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti. De meritis — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Magalhães Castro e Coelho Duarte.

N. 784-A — Companhia Anilinas e Produtos Quimicos do Brasil — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti — Tomou-se conhecimento do recurso, para reformando a decisão recorrida, mandar classificar a mercadoria como cestos ordinarios, para aterro e semelhantes da ultima alinea do art. 381, taxa de \$520 por quilo, contra o voto do Sr. Coelho Duarte que dava provimento ao mesmo.

N. 798-A — L. Faber & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Coelho Duarte — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser ouvida a Casa da Moeda.

N. 826-A — Aliança Comercial de Anilinas Ltda — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Tomou-se conhecimento do recurso para reformar a decisão recorrida e mandar classificar a mercadoria como cestos ordinarios, para aterro e semelhantes da ultima alinea do art. 381, taxa de \$520 por quilo, contra o voto do Sr. Coelho Duarte que dava provimento.

N. 831-A — Companhia de Perfumarias Beija Flôr — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 836-A — Companhia de Perfumarias Beija Flôr — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.814 — Stal Teles & Cia. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro com vista do Sr. Representante da Fazenda — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.851 — Martinho Claro — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro com vista do Sr. Representante da Fazenda — Rejeitada a perempção, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 1.861 — Somer & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.886 — Julio G. Germade — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.936 — Lodovico Lazati — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 731-A, 1.846, 2.592, 2.703, 823-A, 1.466, 1.696, 364-A, 2.518, 2.519, 628-A-R, 772-A, 791-A, 807-A, 2.613, 296-A, 352-A, 404-A, 757-A, 1.916, 2.579, 2.584 e todos da pauta de 12 do corrente mês.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 13-7-1937. — Leonardo Guimarães, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 22 de julho de 1937, às 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 685-A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Ribeiro Menezes.

N. 717-A — Ponte Irmão & Comp. — Class. merc. — Alfandeg de Fortaleza — Relator, Milton Gonçalves.

N. 799-A — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 7 de julho de 1937.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 612 — Remete as inclusas certidões ns. 2.149 a 3.011, série G. R. do imposto de indústrias e profissões (carro de carga), exercício de 1933, na importância total de 38:368\$000.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 613 — Restituindo os processos protocolados sob ns. 896, 25.858, de 1933 e 14.882, 12.481, 18.079, 18.422, 23.173, 23.329, 28.568, 28.752, 29.024 e 30.088, todos de 1934, os quais foram objeto do ofício n. 7.661, de 17 de setembro de 1935, comunica que deixou de fazer a inscrição das dividas a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 614 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1933, sob n. 5.286 H. B., relativa ao prédio da rua João Clapp Filho n. 8.

N. 645 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1927 a 1929, sob números 1.079, 1.099 e 1.244 F. Q., relativas ao prédio da rua Campos da Paz n. 149.

N. 646 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1933, de ns. 4.793, 4.794 e 4.795, série G. Q., nos seguintes nomes: Alfredo Eugênio Vieira de Almeida, Alfredo Maria Junior e Companhia Melhoramentos "Ilha do Governador", por serem as mesmas improcedentes.

N. 647 — Remete a certidão n. 723 G. S., extraída em nome de Leopoldo Rodrigues da Costa, pela rua Eulina n. 67, na importância de 1:650\$000.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 648 — Restitue o processo protocolado nessa Aduana sob n. 35.629, de 1934, no qual é interessada a Companhia de Navegação Loyd Brasileiro e de cuja divida, deixou de proceder à competente inscrição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 649 — Em resposta ao ofício n. 81, de 18 de maio último, comunica que não foi possível atender ao objeto do mesmo ofício.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 650 — Tendo sido extraída a certidão de divida referente ao processo n. 22.624, de 1936, que acompanhou o ofício n. 950, de 13 de março último, restitue o mesmo.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 651 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 4.075 série F. Z., em nome D. O. J. Lacombe, Edifício da "A Noite" — 15º andar, sala n. 1.523, conforme o resolvido no processo n. 19.899-37, da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 652 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões ns. 2.976, série G. C., exercício de 1932 e 1.406, série G. P., exercício de 1933, em nome de João Moraes Sarmento, pela rua do Lavradio n. 8.

N. 653 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1925, sob n. 3.539 F. B., relativa ao prédio da rua Garcia Pires n. 85.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 2:

N. 654 — Reiterando o ofício n. 392, de 10 de maio último, solicita providências no sentido de ser solucionado o assunto de que, no mesmo, se trata.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Animal — Ministério da Agricultura:

N. 655 — Em resposta ao ofício n. 2.191, de 31 de dezembro de 1936, no qual é encarecida a urgência em ser lavrada a escritura de transferencia à E. F. Central do Brasil, de terrenos pertencentes à Prefeitura de Barra do Pirahy, nos quais será instalado um Posto de Desinfecção de vagões da mesma Estrada, comunica que a lavratura da aludida escritura depende do preenchimento de formalidades a que se refere o despacho de 23 de junho de 1937, que remete por cópia.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 727 — Afim de solucionar o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.532, de 1937, solicita providências no sentido de ser restituído o processo encaminhado sob remessa n. 3.442, de 5 de agosto de 1936, no qual é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 728 — Atendendo ao ofício n. 1.335, de 24 de abril do corrente ano, restitue o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 69.168, de 1935, e no qual é interessado Manoel Passos Pouzada.

— Ao Sr. Abilio Ribeiro da Silva:

N. 729 — Acusando o recebimento do ofício n. 107, de 25 de junho último, agradece a gentileza da comunicação e faz votos para feliz desempenho às funções do cargo.

— Ao Sr. procurador da República na Seção do Estado do Paraná:

N. 730 — Remete a certidão 873 H. proveniente de revalidação do imposto de selo e da taxa de educação e saúde.

— Ao Sr. procurador criminal da República:

N. 731 — Restituindo os documentos que foram objeto do ofício n. 3.435, de 7 de dezembro de 1935, esclarece que a inscrição proposta depende de solução da superior autoridade.

Ao Sr. Chefe do Centro de Saude n. 8.

N. 732 — Restituindo o processo que foi objeto do ofício n. 392, de 6 de agosto de 1935, e no qual é interessado Hilhebando Gomes Barreto, declara que deixou de ser inscrita a divida à falta de intimação do autuado.

Quanto ao processo referente a Antonio Ferreira, esclarece que efetuou a inscrição da divida correspondente e remeteu a certidão à cobrança executiva.

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional.

Solicita providências no sentido de ser enviado um livro destinado à inscrição de dividas, contendo 250 folhas, modelo 387 da antiga Diretoria da Receita Publica.

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República.

N. 735 — Solicita ordens no sentido de serem canceladas as certidões de n. 1.197 série G. M., e 5.653 série G. N., exercícios de 1931 e 1932, em nome do Dr. Mario Bittencourt, pela rua São Januario n. 159.

N. 736 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 2.123 a 2.140 série G. Q., exercício de 1933, em nome de Leonardo Lopes Alves, pela rua Benedito Hipolito n. 111 sobrado.

N. 737 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 1.897 série F. K., 2.489 série G. L., e 6.897 série G. M., exercícios de 1929, 1931 e 1932, provenientes do imposto de indústrias e profissões.

N. 738 — Remete 19 certidões de dividas, de ns. 2.231 a 2.249 série H, provenientes de multas e impostos sonegados.

N. 739 — Remete 5 certidões de dividas de ns. 2.236 a 2.250 série H, provenientes de multas e impostos sonegados.

N. 740 — Remete a certidão de imposto de industria e profissões, n. 697 série G. S., extraída contra J. Guimarães, pela rua General Bellegard n. 70, na importância de 528\$000.

N. 741 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1932, sob n. 3.097 F. U.

N. 742 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1930 e 1931, sob números 5.071 F.P., e 1.437 F.R.

N. 743 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1933, sob n. 9.190 H.B., relativa ao prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 52.

N. 744 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1933, sob ns. 6.872, a 6.878 H.B.

N. 745 — Roga providências no sentido de serem canceladas as dividas do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1932 a 1933 constantes das certidões 1.212 G.C., e 760 G.P., em nome de Dr. Victor Guisard.

N. 746 — Roga providências no sentido de serem canceladas as certidões referentes à taxa de pena d'água de 1930 a 1932, sob ns. 8.989 F.P., 5.632 F.R., e 1.358 F.T., relativas ao prédio da rua Barão do Bom Retiro n. 173.

N. 747 — Remete, quatorze (14) certidões de divida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 73 a 86, da série H.D.

N. 748 — Remete, 5 certidões de ns. 724 e 725 série G.S., e 7.347 a 7.349 série G.L., extraídas contra diversos devedores.

N. 749 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1934, sob n. 1.092 H.C., relativa ao prédio da rua Barão do Jaguaribe n. 300.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 17 de julho de 1937

N. 5.703/1937 — Alcides José de Oliveira Barros, fazendo uma reclamação contra a "Lar Nacional S. A.":

"Dirija-se, querendo, à vista da informação e parecer, ao doutor procurador seccional da República no Estado de São Paulo".

O parecer emitido pelo sub-diretor, interino, Antônio Enríquio, Coelho, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acôrde com

a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Antônio Carlos de Barcelos, nos seguintes termos:

"Em virtude de despacho proferido pela Superior autoridade no processo n. 86.781, de 1936, foi determinado à Delegacia Fiscal em São Paulo que providenciasse no sentido de ser cassada a carta patente expedida por este Ministério em favor do "Lar Nacional", à vista das irregularidades ali constatadas pela fiscalização. (D. O. 13-2-1937).

Destarte, a reclamação que deu origem ao presente processo perdeu a oportunidade perante esta Diretoria, cabendo ao interessado se dirigir, querendo, ao procurador da República naquele Estado, ao qual está ateta a liquidação da referida "caixa construtora".

Dia 20

N. 40.894/1937 — Alfredo Carlos da Rocha, pedindo restituição de documento:

"Entregue-se o documento pedido, ficando do mesmo cópia no processo.

Torne à 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins".

N. 49.861/1937 — Manoel Pires Ribeiro, fazendo uma consulta:

"Responda-se de acordo com a informação do fiscal do Governo junto à Companhia Parque da Varzea do Carmo.

A informação prestada pelo fiscal do Governo, Luiz Teixeira Alécio, a que se refere o despacho desta Diretoria, está assim formulada:

"O Sr. Manoel Pires Ribeiro, tendo celebrado um contrato com a Companhia Parque da Varzea do Carmo, sob n. 135, deseja saber quando será o mesmo contemplado.

No sistema adotado pelas Sociedades de Economia Coletiva, os contratos podem chegar a contemplação pelos dois seguintes processos:

1.º Classificação por pontos.

2.º Ordem de inscrição.

Pelo critério estabelecido no primeiro processo a contemplação de um contrato é o melhor resultado obtido, em relação aos outros, da multiplicação do número de contribuições em depósito pelo tempo decorrido, representado em dias ou sejam pontos.

Como é facultado aos mutuários depositarem qualquer número de contribuições, a situação de cada contrato oscila, constantemente, até o momento de ser levantado o quadro geral. Este fixando as respectivas situações, apenas pelo espaço que decorre entre o seu levantamento e a distribuição a realizar-se, mostra exatamente a posição em que se encontram os contratos. Assim, o mutuário consultante tem periódicas oportunidades para verificar a situação do seu contrato, em concorrência com os demais. Convém salientar que, na distribuição realizada em 30 do mês próximo findo, o último contrato colocado contava com 244.239 pontos, ao passo que o do Sr. Manoel Ribeiro conta apenas, 87.497.

Pelo segundo processo, a ordem de inscrição, do referido contrato, número 135, é bastante elevada relativamente aos de números 33, 54, 56 e 66 últimos atingidos, para que possa prever a época em que se dará a sua contemplação.

Como se observa a contemplação destes contratos não obedeceu a ordem numérica porque alguns já haviam sido contemplados por pontos e outros foram preteridos por não cumprirem as exigências regulamentares.

Assim, penso ter esclarecido a presente consulta".

N. 36.594/1937 — Jonas Polak pedindo autorização provisória para exportar pedras preciosas:

"Em face do decreto n. 1.784, de 7 do corrente publicado no *Diário Oficial* do dia 14, autorizando o requerente a exportar pedras preciosas, nada ha que deferir."

Dia 20 do julho de 1937

Circular n. 38 — Na conformidade do resolveio no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.700, de 1937, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos á firma J. E. Rodrigues, estabelecida, com o fabrico de bebidas, á rua São Francisco, n. 196, em Santos, Estado de São Paulo, os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 363 — Restituindo o processo que tem por base o auto, já passado em julgado, de n. 97, de 1934, transmitido a esta Diretoria com a remessa dessa Delegacia, n. 1.834, de 1937, comunica, para os devidos fins, que, tendo presente o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo desta capital, Candido de Oliveira, pedindo revisão do referido processo, para ver-se reformada a decisão respectiva, proferida pela 1ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Sr. Inspetor Fiscal, nada ha que deferir.

Restitua-se á Delegacia Fiscal em Minas Gerais o processo apenas e, a seguir, arquivar-se."

— O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o emitido pelo Sr. Inspetor Superintendente, bacharel A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"1 — E' doutrina firmada que não cabe recurso *ex-officio* nos casos de abrandamento de pena, não ocorrendo desclassificação de infração (Acórdão n. 513, do 2º Conselho de Contribuintes, *Diário Oficial* 6-7-935, ordem n. 2, da extinta Diretoria da Receita Pública á Delegacia Fiscal no Paraná. *Diário Oficial* 22-1-929).

2 — Ajusta-se, perfeitamente, ao caso o assunto que originou as representações de fls. 2 dos processos 17.896-37 e 15.575-37.

3 — A decisão reclamada transitou em julgado, tendo os autuados pago o imposto exigido e a multa respectiva.

4 — Na hipótese não cumpre indagar dos fundamentos que levaram a exatoria a proferir sua decisão, o fato incontestável é que não houve desclassificação mas abrandamento de pena quando julgado em parte procedente o auto de fls. e aliás de acordo com as infrações capituladas.

5 — A Delegacia Fiscal não tomando conhecimento do recurso *ex-officio* de fls., por incabível na espécie, não exorbitou de suas atribuições e se manteve dentro dos precisos termos legais.

6 — A circular invocada, n. 16, de 19 de julho de 1932, da extinta Diretoria da Receita Pública, visou, naquela oportunidade, corrigir certas anomalias de que teve conhecimento a autoridade que baixou a mesma circular.

7 — Cessadas as causas excepcionais determinantes da aludida circular e estando os julgamentos do presente processo, em conformidade com a legislação aplicável á espécie, nada ha que deferir.

8 — Deante do exposto, proponho o arquivamento de todo o processado, com a devolução á Delegacia Fiscal de Minas Gerais, do processo anexo (Auto n. 97, de 25-4-31).

9 — A' consideração do Sr. Diretor."

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 360 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 48.700, de 1937, em que a firma J. E. Rodrigues, estabelecida, com o fabrico de bebidas, á rua São Francisco, n. 196, na cidade de Santos, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 13 do fluente, a solicitação em apreço, devendo, entretanto, a firma interessada satisfazer todas as exigências constantes do último dos citados decretos.

Ao Sr. Presidente da Associação Comercial de Machado — Estado de Minas Gerais:

N. 1.337 — Em resposta ao officio n. 3.008, de 29 de janeiro d'este ano, declara que esta Diretoria tomou no devido apreço a solicitação dessa Associação, sobre ser evitada a falta de estampilhas do selo federal na Coletoria Federal dessa localidade.

— Ao Sr. secretário geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.338 — Em resposta ao officio n. 454, de 28 de junho último, comunica que esta Diretoria, tendo em vista o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado em 21 do mês passado, no officio n. 20.979, do Tribunal de Contas, transmitiu ao Sr. interventor no Distrito Federal o inteiro teor do mesmo officio, que está assim concebido:

Comunico a V. Ex. para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente a promoção n. 28, de 3 de junho corrente, do Senhor Dr. procurador, representante do Ministério Público junto ao mesmo Tribunal, com o número do *Diário Oficial* de 17 de maio próximo findo, em que vem publicado, á folha 10.728, o termo de acordo celebrado em 14 anterior, na Prefeitura do Distrito Federal, entre a Fazenda Pública do Tesouro Nacional e a dita Prefeitura para arrecadação, no atual exercício, dos impostos que são da competência da mesma Prefeitura, ao qual foi junto o officio dessa Diretoria Geral n. 112, de 27, também de maio, acompanhado de documentos referentes ao assunto, resolve, em sessão de 11 de junho atual, ordenar o registro do termo de acordo em apreço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.339 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.311, de 1937, de interesse da Mina Timbutuva Sociedade Limitada, sita em Campo Largo, Estado do Paraná, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 290 — Transmitindo o processo fichado sob n. 42.261, de 1937, solicita providencias no sentido de que seja o mesmo restituído a esta Diretoria, depois de anexado ao de n. 25.170, de 1934, encaminhado á essa Recebedoria com a ordem n. 91, de 16 de junho de 1934, da Diretoria da Despesa Pública.

N. 291 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.963, de 1937, de interesse de Jayme Belém.

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

Demonstração das fábricas existentes no Estado de Minas Gerais

Ano de 1936

ESPECIES	QUANTIDADES				
	Pequenas com 6 operários	Médias com mais de 6 até 12 operários	Grandes com mais de 12 operários ou com força motora	De registro gratuito	Totais
Fumo	3	1	6	5	15
Bebidas	831	222	20	1.056	2.139
Alcool	2	6	4	5	13
Fósforos	—	—	—	—	—
Sal	—	—	—	—	—
Calçados	515	29	33	181	758
Perfumarias e artigos de tocador	20	2	3	35	60
Especialidades farmacêuticas	46	1	4	86	137
Conservas	56	11	8	112	187
Vinagre e azeite	34	2	—	16	52
Velas	3	—	—	34	37
Tecidos	4	1	48	—	53
Artefatos de tecidos e de peles	46	15	39	60	160
Papel e artefatos	11	1	3	6	21
Cartas de jogar	—	—	—	—	—
Chapéus e bengalas	23	3	2	11	39
Louças e vidros	1	—	—	—	1
Ferragens e artefatos de ferro	32	1	3	12	48
Café e chá	131	15	3	24	173
Manteiga e sucedaneos	209	79	18	36	332
Móveis	226	83	15	98	422
Armas de fogo e suas munições	—	—	—	—	—
Lâmpadas, pilhas, etc.	1	1	—	—	2
Queijos e requeijões	1.000	30	6	1.926	2.962
Eletricidade	—	—	—	—	—
Tintas e vernizes	12	—	—	31	43
Leques e ventarolas	—	—	—	—	—
Artefatos de borracha	1	—	—	2	3
Navalhas e pinceis para barba	—	—	—	—	—
Pentes, escovas e espanadores	1	1	—	1	3
Brinquedos	3	—	—	—	3
Artefatos de couro e outros materiais	318	8	2	158	486
Jóias e objetos de ourives	—	—	—	—	—
Aparelhos sanitários	2	1	—	—	3
Ladrilhos, mosaicos e azulejos	71	11	6	7	95
Instrumentos de música	3	—	—	1	4
Máquinas fotográficas e cinematográficas	—	—	—	—	—
Fogões e fogareiros	13	—	—	8	21
Cimento	—	—	—	—	—
Linhas	—	—	1	—	1
Totais de fábricas	3.778	524	224	3.947	8.473

Dados fornecidos pela Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:
A fim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas todas as formalidades legais, remete, acompanhada do processo fichado sob n. 41.435, de 1937, a carta patente expedida por esta Diretoria, sob n. 1.514, em favor da casa bancaria Germano Stein S. A., desse Estado.

Outrosim, solicita providências no sentido de que o referido processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.356 — Transmittindo o processo fichado sob n. 38.053, de 1937, de interesse de Aires Augusto de Carvalho, solicita providências no sentido de que seja satisfeita a exigência constante do despacho do fls., desta Diretoria.

Diretoria das Rendas Administrativas

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 101 — A vista do resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 41.118, deste ano, que teve por base a solicitação do Moimho Fluminense S. A., para que lhe fosse permitida a abertura dos sacos contendo o trigo, que importa, no porto de origem ou embarque e não como ora se pratica, no porto desta capital, e segundo o qual se verifica que ditos sacos são transportados para terra, separadamente da mercadoria que é descarregada por meio de bombas de sucção e esteiras rolantes para o depósito daquela firma, sem o pagamento dos direitos devidos e sim incluídos no próprio peso do trigo, recomenda providências no sentido de que seja urgentemente procedida a revisão das respectivas notas de despacho de trigo em grão importado, nos últimos cinco anos, de acordo com o decreto número 29.910, de 6 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, ter o Sr. diretor geral resolvido aprovar, por despacho de 2 do corrente, de acordo com o parecer desta Diretoria, no processo fichado no Tesouro sob n. 43.085, de 1937, o ato dessa Alfandega que, atendendo à sugestão do administrador das capatazias dessa mesma Alfandega, determinou o fechamento provisório de um dos armazéns alfandegados, para destiná-lo à guarda de volumes desalfandegados com indícios de violação ou avaria, ao mesmo tempo mandando proceder a remoção das mercadorias recolhidas para outro armazém.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

Com referência ao ofício n. 43, de 13 de abril último, fichado no Tesouro sob n. 31.517, deste ano, segundo o qual informa essa Alfandega ter aos empregados da sub-contadoria seccional distribuído os proventos resultantes da percentagem de 4 %, instituída pela lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, em seu art. 13 e pelo de n. 31, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, recomenda seja rigorosamente cumprido o despacho ministerial de que trata a ordem da Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 106, de 7 de novembro de 1934, publicada no "Diário Oficial", de 9 do mesmo mês.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 1937

Realizou-se no dia 12 de julho de 1937, às 14 horas, a 273ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte e Uldarico Cavalcanti membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Milton Barbosa Gonçalves.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.370, 2.395, 2.420, 2.445, 2.520, 2.530, e 3.645-R.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.624, 2.629, 2.634, 2.639 e 2.644.

Ao Sr. Magalhães Castro — 3.566-R.

A seguir, fez-se a entrega para vista do Representante da Fazenda, dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 92-A, 132-A, 592-A, 673-A, 749-A, 781-A, 782-A, 792-A, 276, 1.182-A, 1.796, 1.836, 1.876, 2.593 e 3.341.

A hora do expediente, o Sr. Presidente, tendo em vista uma representação do Secretário, solicitou preferência para distribuição e julgamento dos processos ns. 3.645-R e 3.566-R, em que são interessados, respectivamente, Cesario Puime & Cia. e Companhia Brunswick do Brasil S. A. O Conselho, por unanimidade, concedeu a preferência solicitada.

A seguir, foram lidos os officios da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, ns. 50, 66, 69, 76, 77 e 78, de junho proximo passado, comunicando que S. Ex. o Sr. Ministro dera provimento aos recursos interpostos pelo Sr. Representante da Fazenda dos Acórdãos ns. 2.481, 1.199, 367, 1.146, e 1.147, em que são interessados, respectivamente, Hime & Cia., Companhia Brunswick do Brasil S. A., Wescott & Cia. (A Quimica Industrial Bayer Mais-ter Lucius).

Após, foram lidos os officios da mesma Diretoria, ns. 70, 71, 72, 72, 74, e 75, todos de junho ultimo, comunicando que S. Ex. o Sr. Ministro negara provimento aos recursos interpostos por aquele representante dos Acórdãos ns. 2.523, 2.046, 2.596, 1.757, 2.541 e 1.999, em que são interessados, respectivamente, D/H. Berude, General Electric S. A., Viana & Nunes, e Fabrica Gunther Wagner Ltda.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 796-A — Companhia Antartica Paulista — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 808-A — Antonio Cascaço — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator Sr. Coelho Duarte — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o Acórdão.

N. 1.871 — Refinadora Paulista S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.215 — Colonificio Rodolfo Crespi — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti — Encontrando-se no processo os elementos necessarios ao seu julgamento, tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti. De meritis — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Magalhães Castro e Coelho Duarte.

N. 784-A — Companhia Anilinas e Produtos Quimicos do Brasil — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti — Tomou-se conhecimento do recurso, para reformando a decisão recorrida, mandar classificar a mercadoria como cestos ordinarios, para aterro e semelhantes da ultima alinea do art. 381, taxa de \$520 por quilo, contra o voto do Sr. Coelho Duarte que dava provimento ao mesmo.

N. 798-A — L. Faber & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Coelho Duarte — Conveleu-se o julgamento em diligencia para ser ouvida a Casa da Moeda.

N. 826-A — Aliança Comercial de Anilinas Ltda — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Tomou-se conhecimento do recurso para reformar a decisão recorrida e mandar classificar a mercadoria como cestos ordinarios, para aterro e semelhantes da ultima alinea do art. 381, taxa de \$520 por quilo, contra o voto do Sr. Coelho Duarte que dava provimento.

N. 831-A — Companhia de Perfumarias Beija Flôr — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 836-A — Companhia de Perfumarias Beija Flôr — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.811 — Stal Teles & Cia. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro com vista do Sr. Representante da Fazenda — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.851 — Martinho Claro — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro com vista do Sr. Representante da Fazenda — Rejeitada a perempção, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 1.861 — Somer & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.886 — Julio G. Germade — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.936 — Lodovico Lazati — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 731-A, 1.846, 2.592, 2.703, 823-A, 1.466, 1.696, 364-A, 2.518, 2.519, 628-A-R, 772-A, 791-A, 807-A, 2.613, 296-A, 352-A, 404-A, 757-A, 1.916, 2.579, 2.584 e todos da pauta de 12 do corrente mês.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 13-7-1937. — Leonardo Guimarães, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 22 de julho de 1937, às 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 685-A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Ribeiro Menezes.

N. 717-A — Ponte Irmão & Comp. — Class. merc. — Alfandega de Fortaleza — Relator, Milton Gonçalves.

N. 799-A — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 810-A — Orestes Filippi & Filhos — Class. merc. — Alfandega de Santos — Rel., Magalhães Castro.
N. 821-A — Antonio Thomaz da Costa — Class. merc. — Alfandega da Paraíba — Rel., Magalhães Castro.
N. 846-A — Pirie Villares & Comp. — Class. merc. — Alfandega do Rio — Rel., Magalhães Castro.
N. 851-A — Companhia Indústria Papéis e Cartonagem — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Rel., Magalhães Castro.

N. 856-A — Irmãos Soares da Cunha & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. São Salvador — Rel., Magalhães Castro.
N. 1.856 — Comércio & Indústrias Souza Neschese S. A. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Magalhães Castro.

N. 1.931 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção direitos — Alf. Porto Alegre — Rel., Magalhães Castro.

N. 1.941 — Companhia Fabricadora de Papel — Classificação de mercadoria — Alf. Santos — Rel., Magalhães Castro.

N. 1.946 — Companhia Fábrica de Botões — Clas. merc. — Alf. Rio — Rel., Magalhães Castro.

N. 1.951 — Correia Ribeiro & Comp. — Dif. direitos — Alfandega da Baía — Rel., Magalhães Castro.

N. 1.956 — Companhia Comercial e Marítima S. A. — Redução direitos — Alf. Rio — Rel., Magalhães Castro.

N. 2.222 — F. Vicente Blanes — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Rel., Coelho Duarte.

N. 2.232 — Martinho Claro — Class. merc. — Alf. Santos — Rel., Milton Gonçalves.

N. 2.494 — São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.653 — The São Paulo Tramway Light and Power C.º Ltd — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Coelho Duarte.

N. 2.658 — São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd. — Redução direitos — Rel., Coelho Duarte.

N. 2.663 — São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Coelho Duarte, com vista Magalhães Castro.

N. 2.668 — The City of Santos Improvements C.º Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Coelho Duarte.

N. 2.678 — The São Paulo Tramway Light and Power C.º Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Coelho Duarte.

N. 2.808 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Isenção direitos — Alf. Rio — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 3.566-R — Companhia Brunswick do Brasil — Classificação mercadoria — Alf. Rio — Relator, Magalhães Castro — Ped. Recon-sideração, acc. n. 1.766.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de julho de 1937

Processo:

N. 23.228-1937. — Requerimento em que Manoel B'elho Junior e outros pedem aforamento de um terreno acrescido de marinha situado em Toquinho, município de Ipoica no Estado de Pernambuco, conforme officio 907 de 16-3-1937 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

Dia 8

N. 63.754-1936 — Requerimento em que Eugenia Villas Bôas de Souza pede aforamento de um terreno de marinha, situado na testada da Fazenda "Bom Despacho", na ilha de Itaperica, município do mesmo nome, conforme remessa n. 29 de 23-4-1937 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — De acôrdo com o parecer, aprovo o aforamento constante deste processo fichado sob o n. 63.754 de 1936.

44.495-1926 — Requerimento em que Orlando Freire de Carvalho pede aforamento de um terreno proprio nacional á rua Lelis Piedade, distrito da Penha no Estado da Baía conforme remessa numero 24, de 2-4-1937, da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

N. 24.746-1937 — Requerimento em que Ozorio Moreira Brandão pede novação de aforamento de um terreno proprio nacional á rua Lelis Piedade, distrito da Penha no Estado da Baía conforme remessa 20 de 22-3-1937 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14-7-1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura:

N. 609. Solicita elementos afim de solucionar processos relativos a terrenos interiores da União que estão sendo utilizados para cultura de laranjais nas proximidades de Nova Iguaçu.

Ao Sr. Diretor do Observatorio Nacional:

N. 610. Solicita informações sobre o que consta dos assentamentos existentes nessa Diretoria com referencia á aquisição de imóvel "Morro do Observatorio", prazo 1.653 do quadrelão "Castellania" em Petropolis.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Marinha:

N. 611. Em referencia ao Aviso n. 1.208, de 2 do corrente desse Ministerio, encaminha copia autenticada da avaliação procedida por engenheiros desta Diretoria dos terrenos mencionados no referido Aviso.

Dia 15

Ao Sr. Amirante Diretor do Fazenda do Ministerio da Marinha: N. 612. Em referencia ao officio 217 de 9-6-1937 remete copia da planta da Fazenda do Barracão, em Friburgo.

(Processo n. 43.074-937).

Offícios:

Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 613. Solicita a devolução do Processo n. 48.258-934, enviado a essa Procuradoria com o officio 2.558 de setembro de 1934 desta Diretoria. (Processo n. 83.570-936)

Ao Sr. Presidente da Comissão Demarcadora Mista do Ministerio da Guerra

N. 614. Solicita informe se os varios predios situados á Ladeira do Leão e Morro da Babilonia, cujos alugueis são cobrados por esse Ministerio, são de propriedade da União. (Processo numero 44.509-1937).

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 615. Solicita providencia no sentido de ser averbada no vencimento mensal do funcionario desse Departamento Sr Arnaldo Coelho Filho, a importância de 80\$000, referente ao aluguel da casa que ocupa á rua da Alegria n. 392 e comunica que, devendo o referido funcionario a quantia de 200\$000 dos alugueis decorridos no periodo de 15 de abril a 30 de junho p. passado, durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro o desconto será de 130\$000. (Processo 10.170-937).

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 616. Remete mapas para serem completados e solicita que sejam declarados os nomes dos funcionarios que não têm pago os respectivos alugueis até a presente data. (Processo n. 22.030-937).

Offícios:

Ao Sr. Tabelião do 12º Officio desta Capital, Sr. Lino Moreira.

N. 617. Solicita uma copia autenticada da escritura lavrada nesse Cartorio, em 25-12-1929, referente ao terreno junto ao de numero 103 da rua Archias Cordeiro nesta Capital, de propriedade de Eduardo da Paesos Lamas. (Processo n. 13.847-937).

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Povoa-mento:

N. 618. Solicita providencias para que sejam enviadas a esta Diretoria as escrituras e as plantas dos imoveis situados no territorio do Acre, adquiridos por conta do adiantamento destinado a auxilio dos "sem trabalho" para fundação de nucleos coloniais, as quais foram enviadas a essa Diretoria pelo Dr. Deocleciano Coelho de Souza, Inspektor Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Pará. (Processo n. 10.435-937).

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Animal: N. 619. Em referencia ao processo 36.690-1937, relativo á escritura de cessão á União feita pelo Governo do Estado de Minas Gerais, solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos catereces juntos por copia. (Processo 36.690-937).

Ao Sr. Diretor do Expediente do Ministerio da Viação:

N. 620. Solicita a devolução do processo remetido a essa Diretoria pelo officio 202 de 4-10-1934, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre. (Processo n. 38.560 de 1934)

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 621 — Remete copia da escritura de compra feita a Arnaldo Cardoso e a sua mulher D. Rita da Silva Ozorio, dos predios e terrenos situados em Joaquim Murtinho, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 12.665-1932).

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 622 — Solicita providencias no sentido de ser designado um funcionario desse Ministerio para regularizar a cessão do terreno lote 2º-A, da rua da Pedreira, em Santa Cruz, mediante a assinatura de "termo", juntamente com o que for indicado por parte desta Diretoria. (Processo n. 96-103-1935).

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 623 — Solicita providencias no sentido de ser informado se o desconto de 30%, que vem sofrendo o escrevente dessa via ferrea, Sr. Antonio Pereira Guedes, foi pedido por esta Diretoria; no caso afirmativo, o numero do officio em que foi solicitado o mencionado desconto. (Processo n. 92.746-1936).

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 624 — Solicita a devolução do processo numero 58.251, de 1923, anexo ao de numero 47.151, de 1929, remetido a esse Departamento, com o officio numero 24, de 1 de fevereiro de 1937. (Processo n. 14.448-1937).

Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 249 — Solicita a remessa do processo numero 25.020, de 1935, remetido ao Protocolo Geral, em 5 de novembro de 1936.

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 250 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria o edificio mandado construir por este Ministerio para servir de sede a Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde ainda se encontra o arquivo da mesma, com documentos preciosos e que está atualmente ocupado pelo Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 66 — Reitera o officio n. 70, de 29 de dezembro de 1936, desta Diretoria. (Processo n. 5.995, de 1937).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 50 — Reitera o officio numero 599, de 12 de março de 1934, desta Diretoria, já reiterado pelo de numero 22, de 13 de outubro de 1936. (Processo n. 56.704, de 1933).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 126 — Em referencia ao officio 13, de 25 de fevereiro do corrente ano, da Administração deste Dominio, nesse Estado, solicita providencias no sentido de serem enviados a esta Diretoria pela supracitada administração, os nomes dos funcionarios encarregados de serviços fora da sede, para previo empenho de diárias. (Processo n. 18.501-37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 143 — Em referencia ao processo numero 78.787-1933, relativo ao aforamento de dois lotes de terrenos acrescidos de moinha, situados á Avenida João Pessoa, Municipio de Itaparica, nesse Estado, requeridos por Fernando Ferreira da Silva Amaral, reitera os dizeres constantes dos officios numeros 126, de 11-12-35 e 94, de 20-4-937, e solicita, informações a respeito do processo numero 11.057-1933. (Processo n. 18.471-1937).

Portarias:

Ao Sr. Ajudante da Eletricidade, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho:

N. 107 — Comunica que o Exmo. Sr. Ministro, resolveu aprovar por despacho de 13 deste mês a vossa designação, constante do officio numero 236, do dia 2, desta Diretoria, para exercer as funções de encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em substituição do auxiliar desta repartição, Gabriel Coutinho.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 626 — Solicita providencias no sentido de ser esta Diretoria informada se houve algum ato autorizando essa Prefeitura a edificar Escola Publica em terrenos da União no Cais do Porto, assunto tratado no officio 10, de 8 de janeiro de 1935, do então Sr. Interventor Federal, do Distrito Federal. (Processo n. 25.727, de 1937).

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 20 de julho de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 9.238, 25.969, 25.936, 26.119 e 8.977.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 12.198, 11.693, 8.295, 8.296, 8.977, 2.719, 13.363, 23.223 e 12.207.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 23.216, 17.767, 27.719, 6.054, 21.946, 12.586, 27.090, 17.413, 27.290, 23.610, 11.692, 12.309 e 12.621, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 27.492 e 27.525.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 1.516, 11.931, 14.940, 14.942, 14.947, 14.948, 14.949 e 11.951.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1937

Requerimentos

N. 14.160/937 — Companhia Imobiliaria Jurandir S. A. — De acordo com a informação o laudo e o parecer, indeferido.

N. 21.185/937 — Placido Modesto Martins de Mello. — Cancele-se o lançamento e a certidão correspondente.

N. 20.880/937 — S. A. Martuscêlo. — Altere-se a classificação para "agúcar" no lançamento para o futuro exercício de 1938, sem prejuizo da revisão que está sendo feita.

N. 19.171/937 — Benetto & Comp. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro não vendendo perfumarias", — a partir do 2º semestre do corrente ano. Imponho a multa de 50\$000 minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.170/937 — José Rodrigues de Almeida. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro não vendendo perfumarias", — a partir do 2º semestre do corrente ano. Imponho a multa de 50\$000 minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.241/937 — Elias Furjalla Cury. — Altere-se a classificação para "armarinho em pequena escala", a partir do 2º semestre do corrente ano.

N. 14.618/937 — Companhia Construtora Pederneiras. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 18.291/937 — S. A. Serviços Hollerith. — Reduza-se o valor locativo do negocio inscrito em nome de Serviços Hollerith S. A. para 48:300\$000 no corrente exercício de 1937.

N. 13.735/937 — Americo Gilberto. — Indeferido, em face do laudo e do parecer.

N. 23.993/937 — Dea Sales. — Proceda-se pela forma indicada.

N. 25.076/937 — Salim Miguel. — Idem.

N. 14.358/937 — Taldes Garcia. — De acordo com o parecer. Extraídas as novas certidões, fazendo-se as devidas anotações.

Processo n. 23.999/1937 — S. A. Companhia Expresso Federal.

A Companhia Expresso Federal S. A. tendo resolvido aumentar o seu capital de 1.800:000\$000 para 3.000:000\$000, apresentou a guia de recolhimento do selo sobre o respectivo aumento de 1.200:000\$000 representado pela emissão de 6.000 ações preferenciais de 200\$000 cada uma, autorizada pela Assembléa Geral extraordinaria de 20 de abril deste ano. A Mesa do Selo teve duvida sobre a contagem do prazo de 30 dias para o pagamento deste selo opinando que o referido prazo deveria ser contado da data da publicação da ata daquela assembléa, no "Diário Oficial" de 5 de maio do corrente ano, pelo que deveria ser cobrado o dito selo com revalidação.

Notificada pelo despacho de fls., a exhibir a ata da Assembléa Geral de verificação dos requisitos estabelecidos no art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, alegou a interessada que deixava de apresentar aquele documento por não ter sido realizada a dita assembléa, pedindo, entretanto, lhe fosse concedida pagar o selo devido, afim de atender á exigencia do Departamento Nacional de Comercio e Indústria com referencia ao arquivamento do aumento de capital.

De acordo com o art. 96 citado:

"O aumento de capital não será considerado como constituindo legalmente capital social senão depois de subscritas todas as ações em que for dividido, de depositada a decima parte do valor em dinheiro do capital subscrito e de arquivada e publicada na conformidade dos arts. 79 e 80 a certidão da ata da assembléa geral em que forem verificados os ditos requisitos (decreto n. 8.821, de 1882, art. 40, § 3º.)"

Afirma Spencer Vampré, no seu livro "Das Sociedades Anônimas", que a falta de observancia das condições estabelecidas para o aumento de capital, determina a nulidade do aumento, não podendo ser negociaveis as novas ações emitidas.

Dai se conclue que a obrigação para os subscritores em tomadores das ações, só fica definitivamente estabelecida, depois que a nova assembléa geral tomar conhecimento das listas de subscrição para aprová-las de acordo com o dispositivo invocado, porque desta data em diante é que existe o contrato que vincula os interesses do acionista ao da sociedade como pessoa juridica.

De acordo pois com este ponto de vista só deve ser imposta a pena de revalidação quando não tiver sido pago o selo decorridos 36 dias a contar da data da assembléa geral de verificação, porque antes disso não ha capital legalmente constituído.

Interpretando o art. 25, letra d, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, assim se externou o 1º Conselho de Contribuintes no Acordão n. 1.294, no recurso 13-R, publicado no "Diário Oficial" de 30 de novembro de 1935. Ora, o dispositivo acima citado foi literalmente reproduzido no art. 29, letra d, do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano findo logo não ha revalidação a pagar.

Cobre-se pois o selo simples conforme requer o contribuinte.

Auto n. 1.209-1937 — Domingos Moreira da Silva.

Provas e confessões como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Domingos Moreira da Silva, a multa de 200\$000,

mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.170-1937 — F. Lourenço & Dias.

Provas e confessadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a F. Lourenço & Dias, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 63 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.169-1937 — José Inácio & Irmão.

Provas e confessadas como se acham, neste processo, as infrações descritas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a José Inácio & Irmão, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 63, 72 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.167-1937 — Conceição Carvalho.

Provas e confessadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Conceição Carvalho, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.146-1937 — Manoel Marques da Cruz.

Provas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Manoel Marques da Cruz, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.095-1937 — Pereira Otero.

Provas e confessadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Pereira Otero, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.094-1937 — A. S. Florindo. — Provada e confessada como se acha, neste processo, a infração descrita no auto de fls. 5, julgo procedente o referido auto e imponho a A. S. Florindo a multa de 600\$, mínimo do art. 64, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.011-1937 — P. Kastrup & Comp. — Com fundamento no art. 112, § 8º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 4, contra P. Kastrup & Comp.

No prazo regulamentar, a firma atuada apresentou suas razões de defesa, confessando a falta apontada na peça, base deste processo.

Assim, confessada a falta descrita no auto de fls. 4, julgo procedente o referido auto e imponho a P. Kastrup & Comp. a multa de 1:000\$, mínimo do dispositivo acima citado, com a obrigação de recolher a importância de 14\$598, de imposto devido, já acrescido de adicional de 50 %.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 949-1937 — João Simão. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a João Simão a multa de 400\$, máximo dos artigos 72 e 81, combinados com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 939-1937 — Tijolos Quintaiva Ltd. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Tijolos Quintaiva Ltd. a multa de 2:682\$ com a obrigação de recolher a importância de 894\$, de imposto devido, nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 826-1937 — F. Rocha & Lopes. — Provadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 6, julgo procedente o referido auto e imponho a F. Rocha & Lopes a multa de 600\$, mínimo do art. 64, h, combinado com os arts. 88, 111, § 1º, a, 132 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 781-1937 — Oscar Motta & Comp. Limitada. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 7, julgo procedente o referido auto e imponho a Oscar & Comp. Ltda., a multa de 200\$000, mínimo do art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 739 de 1937 — D. Cuiñas & Fonseca Limitada. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a D. Cuiñas & Fonseca Ltd a multa de 400\$000, máximo do art. 63, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 646 de 1937 — Virgílio Ferreira Mendes, em transferência para Antônio S. de Vasconcelos. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Virgílio Ferreira Mendes, em transferência para Antônio S. de Vasconcelos, a multa de 1:200\$000, máximo do art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 640 de 1937 — Gomes Martins & Esteves. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Gomes Martins & Esteves, a multa de 400\$000, máximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 619 de 1937 — Domingos Esteves. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Domingos Esteves, a multa de 400\$000, máximo do art. 64, h, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1937

N. 22.584-36 — Companhia Brasil Industrial S. A. — Dono provimento a reclamação, para determinar seja cancelado o lançamento, oriundo da tributação do "Fundo de Modernização", cuja redução, em face dos esclarecimentos colhidos, é perfeitamente aceitável, de vez que não desatende às exigências do art. 55, alínea b, do Regulamento vigente. Recorro deste a.o para o 1º Conselho de Contribuintes, "ex-vi" do determinado no art. 153, do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934.

N. 9.779-34 — Etienne Esberard. — Indeferido os requerimentos protocolados sob ns. 9.779-34 e 10.260-34, para manter os lançamentos dos exercícios de 1931 a 1933, procedidos regularmente e à vista do que informa a representação do Cadas.ro.

A retificação solicitada no segundo se opõe o art. 98 do Regulamento, e, ao pedido de cancelamento do primeiro, o resultado negativo do termo de fis., assinado pelo proprio suplicante.

N. 15.881-36 — Souza & Barbosa Ltda. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interpos o fora do prazo legal.

N. 18.309-35 — E. Salomon. — Indeferido. Mantenho o lançamento, que foi procedido de conformidade com o art. 59 do Regulamento e por não ter a reclamante balanço que, na forma do artigo 57, amparasse a opção permitida no § 2º desse dispositivo.

N. 19.301-36 — José Cardoso de Carvalho — Prosiga-se na cobrança do débito. A notificação do lançamento foi recebida pelo interessado, como atesta o A. R. de fis. do processo anexo, só tendo, assim, sido interposta reclamação fora do prazo.

Não há o que modificar no despacho exarado em 31-7-36 no processo n. 13-35 e publicado no "Diário Oficial" de 4-8-36.

N. 20.633-35 — J. de Souza Carvalho — Mantenho o lançamento. O imposto e multa lançados decorrem do constatado no termo de fis., que espelha o verdadeiro balanço do ano básico — diverso do que, por cópia, instruiu a declaração do exercício de 1933.

N. 19.000-36 — Agripa Salgado dos Santos. — Retifique-se o lançamento do exercício de 1932 e proceda-se ao cálculo do imposto do exercício de 1933, como propõe a Revisão.

N. 22.472-36 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa. — Deferido. Cancele-se o lançamento como se propõe.

Primerio Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 15 de julho, às 14 horas, a 263ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães presidente; Vitor José de Matos, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista e Walter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aber'a a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do mês corrente.

Passando á ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 91-R — The Royal Bank of Canada de S. Paulo, Bank of London & South America Ltd. e Martins Costa & Comp. — Imp. do Selo (Ped. recons. acc. 2.675 — rec. 2.001) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para serem reduzidas as multas impostas ao Royal Bank of Canada e ao Bank of London and South America na forma do art. 62 letra e do decreto 1.137 de 7-10-36 e á firma Martins Costa & Comp. de acordo com o art. 69, letra a do mesmo decreto, unanimemente.

N. 3.086 — The Texas Company (South America) Limited — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 4.301 — Joaquim da Silva — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.437 — Léa Raquel Bard — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.472 — Carlos Schoeder — S. A. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catarina (Ex-officio) — Relator, o Sr. Rocha Batista. Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.496 — Leonidas de Barros — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo-se-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 4.507 — Antônio Magalhães Alves — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.407 — F. De Fiore — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo-se-lhe a relevação da multa por equidade, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 101-R — Lineu de Paula Machado — Imposto de renda (Pedido de reconsideração, acc. 2.718 — rec. 2.894) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.455 — The London & Lancashire Insurance Company Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se calcular na base de 40 % a reserva para riscos expirados, unanimemente.

N. 3.962 — Mesquita & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 4.131 — Van Berkel Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (Ex-officio) — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para serem confirmadas as decisões recorridas, unanimemente.

N. 4.181 — Manuel Dias Filho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator o Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se nulo o lançamento "ex-officio", feito com preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.276 — Maria Gonzaga — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 4.226 — Ferreira da Rosa & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 4.356 — João Gonçalves — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.366 — Antônio Barros Júnior — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda — em São Paulo (Ex-officio) — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", tendo-se em vista o disposto no art. 51 do decreto 699 de 18-3-36, unanimemente.

N. 4.381 — José Castelo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 4.392 — Josino Viegas de Oliveira Pais — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso "Ex-officio" — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.412 — Floriano Nunes Dias — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul (Ex-officio) — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento em parte, ao recurso "ex-officio" para ser restabelecida a multa de 300 %, unanimemente.

N. 4.426 — Luiz Miranda Jordão — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (Ex-officio) — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.447 — Jesuina Augusta de Seixas — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser retificada a declaração de renda da recorrente, unanimemente.

N. 4.451 — Antônio Corrêa de Oliveira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Walter Gosling. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser calculado o imposto suplementar apenas sobre o excedente da retirada mensal de dezembro de 1932, unanimemente.

N. 4.481 — Carlos Alberto Gonçalves — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (Ex-officio) — Relator, o Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio" por incabível na espécie, unanimemente.

N. 4.596 — Procônio de Araújo Carvalho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em perempto, unanimemente.

N. 4.717 — Avelino Aires da Silveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Lins. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter o mesmo incorrido em perempto, unanimemente.

N. 4.736 — Reloise Augustine Faubert — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a exigência do imposto, unanimemente.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda:

Ns. 4.504 e 4.527.

Diligência n. 3.881 — The Texas Company S. A. Ltda. — Vendas mercantis.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 23 de julho, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 4.471 — L. Lages — Venda mercantis — Delegacia Fiscal em Alagoas, ("ex-officio") — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.492 — Julio Antunes de Miranda — Venda mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, ("ex-officio") — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.497 — F. F. da Fonseca — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.506 — Antonio da Silva Ramos — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Piauí, ("ex-officio") — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.532 — Avelino Alves Vilela — Venda mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, ("ex-officio") — Relator Sr. José Lins.

N. 4.541 — Francisco Antonio Pereira — Imposto do Sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.561 — Artur José Schreder — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.566 — Leão & Comp. — Imposto do Sêlo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.587 — Salvador Neves — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Rocha Batista.

N. 4.591 — Pessanha & Comp. e J. V. Barros — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ("ex-officio") — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.601 — Fernandez Pinheiro & Comp. — Venda mercantis — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. Rocha Batista.

N. 4.602 — Jorge Felix — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ("ex-officio") — Relator Senhor Walter Gosling.

N. 4.607 — Banco Francês e Italiano para a America do Sul — Imposto do Sêlo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. José Lins.

N. 4.632 — Waldomiro de Oliveira — Venda mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Lins.

N. 4.637 — S. Lobianco — Venda mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Rocha Batista.

N. 4.661 — Dal Molin Irmãos — Venda mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Rocha Batista.

(Sessão Secreta)

N. 4.402 — Alfredo Osorio Novais — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.407 — Francisco Raya Dias — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, ("ex-officio") — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.416 — Elvira Gabriela da Silva Dias (espolio de Victor Manoel de Andrade Dias) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.427 — Ferreiras & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.446 — Alexandre de Castro Cerqueira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.452 — Juvenal de Carvalho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.457 — Aldalla Farah — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.477 — Vicente Carneiro — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará, ("ex-officio") — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.516 — Moraes Correia & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí, ("ex-officio") — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.546 — Deolinda Lopes Trovão — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. José Lins.

N. 4.552 — Francisco Alves Cavalcante — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí, ("ex-officio") — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.571 — Fgydio Pinotti Gamba — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. José Lins.

N. 4.576 — Almeida Porto & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Rocha Batista.

N. 4.577 — José Oreiro Lopes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, ("ex-officio") — Relator Sr. Walter Gosling.

N. 4.582 — Manoel da Rocha Melo — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. José Lins.

N. 4.621 — Antonio Legnaioli — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. José Lins.

N. 4.622 — Alvaro Simões Correia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Victor de Mattos.

N. 4.626 — Fabio de Almeida Leite Guimarães — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Senhor Rocha Batista.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 12 de julho de 1937:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 2.355-1930 — Cirilo de Almeida — 2:265\$000. — Diligência;

N. 2.670-1930 — Osvaldo Carlos da Silva — 1:220\$000. — Procedente;

N. 2.691-1930 — Paulo Panfiro da Cunha — 305\$000. — Procedente;

N. 2.700-1930 — Mario Martins Lago — 2:025\$000. — Procedente;

N. 2.712-1930 — Manoel Loureiro Sobrinho — 119\$900. — Procedente;

N. 2.718-1930 — Virgilio José Monteiro Bastos — 5:490\$000. — Procedente;

N. 2.748-1930 — Antonio Julio Sobrinho — 52\$500. — Procedente;

N. 2.751-1930 — João Gualberto Pereira — 105\$000. — Procedente;

N. 2.757-1930 — Francisco José Carneiro — 133\$200. — Procedente;

N. 2.766-1930 — Guilherme Faustino da Cunha — 136\$500. — Procedente;

N. 3.321-1930 — Teotônio da Silva Duro — 69\$000. — Diligência;

N. 3.387-1930 — Messias Januario de Jesus — 144\$400. — Procedente;

N. 3.459-1930 — Antonio Vieira — 341\$300. — Diligência;

N. 10.561-1923 — Luiz Favero — 1:888\$500. — Procedente;

N. 10.785-1923 — Honorio Dias Ferreira Sobrinho — 92:370\$ — Procedente a dívida de 58:935\$ e improcedente a de 33:435\$000;

N. 10.984-1923 — Teofilo Licoski — 497\$000. — Improcedente;

N. 10.993-1923 — Tomaz Kokuska — 1:160\$000. — Procedente a dívida de 870\$ e improcedente a de 290\$000;

N. 10.996-1923 — Valeria Lazarek — 470\$000. — Improcedente;

N. 11.496-1923 — João Pinheiro dos Santos — 5:400\$000. — Procedente a dívida de 2:400\$ e improcedente a de 3:000\$000;

N. 11.564-1923 — Floriano Rodrigues de Almeida — 27:050\$. — Procedente a dívida de 20:287\$500 e improcedente a de réis 6:762\$500;

N. 11.603-1923 — André Wisnieswhl — 250\$000. — Improcedente;

N. 11.605-1923 — José Magajewski — 490\$000. — Improcedente;

N. 11.614-1923 — Antonio Teixeira Santos — 3:000\$000. — Procedente;

N. 11.616-1923 — Salustiano Augusto Massenchmidt — réis 2:775\$000. — Procedente a dívida de 2:550\$ e improcedente a de 225\$000.

N. 11.618-1923 — C. Albino Sperb & Comp. — 2:650\$000. — Procedente;

N. 11.621-1923 — Angelino Ardenghy — 17:220\$000. — Procedente;

N. 11.623-1923 — Benjamin Fiad — 9:780\$000. — Procedente a dívida de 7:335\$ e improcedente a de 2:445\$000;

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 584|37-1930 — Manoel José de Souza — 800\$000. — Procedente;

N. 1.659-1929|30 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — 75:100\$000. — Diligência;

N. 2.465 e 3.437-1930 — Saul Monteiro — 175\$000. — Procedente;

N. 2.629-1929|30 — Prefeitura Municipal de S. João del Rey — 2:045\$600. — Procedente;

N. 2.689-1930 — Basilio de Araujo Bastos — 84\$000. — Procedente;

N. 2.692-1930 — Salvio Cunha — 8:100\$000. — Procedente;

N. 2.753-1930 — João Sidney Pinto — 338\$000. — Procedente;

N. 2.758-1930 — Antonio Alves Costa — 292\$500. — Procedente;
 N. 3.270-1930 — João Amancio da Silva — 168\$000. — Procedente;
 N. 3.361-1930 — Otavio Candido — 802\$500. — Diligencia;
 N. 3.492-1930 — Mentor de Almeida — 112\$900. — Procedente;
 N. 3.488-1930 — Osvaldo Aguilar — 509\$000. — Procedente;
 N. 4.019-1930 — Ubirajara Ferreira Leite — 3.685\$000. — Procedente a divida de 3.065\$ e prescrita a de 620\$000.
 N. 4.070-1930 — Saturnino Francisco de Souza — 23\$600. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:
 N. 935-1926 — José da Silva Madeira — 200\$700. — Procedente;
 N. 1.059-1926 — F. Marques & Casanova — 664\$000. — Procedente;
 N. 1.098-1926 — F. Marques & Casanova — 497\$400. — Procedente;
 N. 1.630-1930 — Frederico Gardini e outros — 13.440\$000. — Procedente;
 N. 1.671-1929 — Carlos Laubisek & Hirth — 1.203.780\$500. — A Comissão resolveu solicitar o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda;
 N. 2.382-1930 — Companhia Telefonica Brasileira — 346\$500. — Resolve a Comissão pedir esclarecimentos ao Ministério das Relações Exteriores a respeito do requerimento de fls. 89;
 N. 2.711-1930 — Joaquim Gonçalves Rios — 94\$500. — Procedente;
 N. 2.744-1930 — José Feliciano Nogueira — 57\$700. — Procedente;
 N. 2.750-1930 — Antonio Gomes da Silva — 93\$100. — Procedente;
 N. 2.753-1930 — Bruno Sbampato — 110\$200. — Procedente;
 N. 2.768-1930 — Pedro Romaniello — 36\$700. — Procedente;
 N. 2.774-1930 — Maria Caruso Torres — 145\$000. — Diligencia;
 N. 2.786-1930 — Otavio Ribeiro de Castro — 15.300\$000. — Procedente.

Ministério da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 20 de maio do corrente ano, foi mandado reverter ao serviço ativo do Exército, o major Pedro Pierre da Silva Braga, visto ter direito a promoção na data em que foi transferido para a reserva.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
 4.344\$300 ao 1º tenente Pedro Augusto Mena Barreto. (Aviso n. 804);
 168\$000 ao 3º sargento Fenelon da Rocha Vasconcelos. (Aviso n. 809);
 2.700\$000 ao músico de 1ª classe Ovídio Pacheco de Albuquerque Maranhão. (Aviso n. 796);
 1.226\$000 ao 3º sargento Manoel José do Nascimento. (Aviso n. 802);
 480\$000 ao major Ari Maurell Lobo. (Aviso n. 803);
 126\$000 a cada um dos sargentos Jaime de Azevedo Andrade, Valdemar Antunes de Azevedo e Procópio de Alencar. (Avisos números 797, 798 e 806);

Na Delegacia do Amazonas:
 432\$400 ao soldado Albertino da Mota Pacheco. (Aviso número 807);
 5.213\$100 ao soldado Estefânio Crispim dos Santos. (Aviso número 808);

Na Delegacia do Pará:
 160\$000 ao 2º tenente convocado José Nunes Machado. (Aviso n. 791);
 4.66\$200 ao 2º cabo Antônio Fernandes de Góes. (Aviso número 792);
 2.716\$800 ao sub-tenente Otelo Pessoa. (Aviso n. 794);
 370\$000 ao 3º sargento Pedro Clovis de Paula. (Aviso n. 800);
 864\$000 ao 2º cabo Antônio Lopes Braga. (Aviso n. 812);
 Na Delegacia do Piauí:
 936\$000 ao 2º tenente convocado Antônio Teixeira e Silva. (Aviso n. 7-S);

26\$000 ao soldado Francelino Ferreira de Araújo. (Aviso número 811);

372\$000 ao 3º sargento João de Moura. (Aviso n. 813);
 Na Delegacia de Mato Grosso:
 157\$000 ao cabo Lino Alves de Carvalho. (Aviso n. 790);
 2.549\$800 ao 3º sargento João Evangelista da Silva. (Aviso n. 795);
 73\$700 ao soldado Pedro de Oliveira Feitosa. (Aviso n. 799);
 Na Delegacia de São Paulo:
 225\$400 ao 2º tenente convocado Benedito Tolosa (Aviso número 801);
 214\$100 ao 2º tenente convocado Sebastião Gonçalves. (Aviso n. 805);

Na Delegacia de Minas Geraes:
 73\$700 ao soldado Pedro de Oliveira Feitosa. (Aviso n. 799).
 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que são aprovadas as majorações dos quantitativos de 2.000\$000 para aquisição de artigos de expediente e 1.000\$000 para despesas miúdas e de pronto pagamento, á 1ª Circunscrição de Recrutamento, por conta dos saldos existentes nas dotações das sub-consignações ns. 13 e 26 — Material de consumo — Diversas Despesas da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Aviso n. 450);

Que é aprovada a majoração do quantitativo de 2.000\$000 para aquisição de artigos de expediente, destinado á 8ª Circunscrição de Recrutamento, correndo a despesa á conta do saldo existente na dotação da sub-consignação n. 13, da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — Letra g — Serviço de Intendência, do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Aviso n. 451);

Que é concedida a isenção do serviço militar, por motivo de doença religiosa, a José Nardine, sorteado pela 4ª C. R. (Aviso número 452);

Que as despesas com a manutenção de um Hospital Veterinário e conservação da secção de sôros e vacinas na Escola Veterinária do Exército, correm á conta da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Diversas Despesas — 26 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Aviso n. 273);

Que o tenente-coronel Carlos Soares do Lago é designado para o cargo de Chefe do Gabinete da Diretoria do Serviço Militar e da Reserva. (Aviso n. 454).

— Ao diretor de Fundos do Exército, declarando que os quantitativos correspondentes ao 2º semestre das unidades mandadas adir á 5ª Região Militar pelo aviso n. 253, de 28 do mês findo, devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da referida Região. (Aviso n. 271).

Dia 17 de julho de 1937

Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo restituindo o processo referente ao pedido de pagamento feito por Granada & Comp., visto que a solução do assunto escapa á alçada do Ministério da Guerra. (Aviso n. 132).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que é aprovada a distribuição, como majoração, do quantitativo de 10.000\$000 para atender á conservação da rede de instalação elétrica existente na Vila Marechal Floriano, em Recife, correndo a despesa á conta do saldo de II — Material — Verba 1ª — Administração Geral — III — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 25 — Engenheiros reparos nos edificios, etc., letra d — Serviço de Engenharia, do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Aviso n. 456);

Que, á conta das sub-consignações abaixo indicadas da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — do atual orçamento deste Ministério aprovo, para o Núcleo do 6º Regimento de Aviação, a fixação dos quantitativos em seguida especificados, a saber:

Sub-consignação n. 19, para conservação de equipamento e arreiamento	200\$000
Sub-consignação n. 20, para conservação de fardamento, roupa de cama e remonte de calçado	1.000\$000
Sub-consignação n. 37, para abastecimento d'agua, asseio, etc.	400\$000

Esses quantitativos correm pelos saldos das sub-consignações enumeradas e deverão ser pagos pelo Serviço de Fundos da 7ª Região Militar. (Aviso n. 457);

Que o capitão Azulil de Lima Franklin, adjunto da Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia, é designado para, como representante do Ministério da Guerra, examinar a documentação e assinar a escritura da compra de um terreno em Campo Belo. (Aviso n. 458).

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que se deverá fazer carga da quantia de 565\$400 ao official que, no período de 24 de dezembro de 1936 a 1 de janeiro de 1937, exercia o comando da sub-unidade do 10º Regimento de Cavalaria Independente, proveniente do extravio de um mosquetão modelo 1922, n. 2.734, série B, pertencente ao referido Regimento. (Aviso n. 459).

— Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, autorizando-o a retirar do regime do serviço de Subsistências os corpos que a seu critério necessitarem dessa providência e que atendendo à proximidade dos centros abastecedores tiverem real vantagem quanto a pessoal (viveres). (Aviso n. 14).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

José Bonifácio da Silveira, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo correção de data de nascimento, que o levou ao licenciamento do serviço ativo. — Reconsidero o meu despacho de 18 de junho, para o fim de anulá-lo. O 2º tenente convocado deve ser licenciado ao atingir a idade de 43 anos, isto é, a idade limite para um 2º tenente servir no Exército ativo. A Secretaria para o necessário expediente. Em 19-7-1937.

Lisimaco Ferreira da Costa, engenheiro, solicitando auxílio do Ministério da Guerra para a instalação de uma empresa siderúrgica. — Indeferido. A proposta não convém ao Exército, mas, dada a magnitude do seu assunto, seria de grande conveniência que o requerente levasse os seus projetos à apreciação do órgão federal especializado.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Mórros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA DA 79ª SESSÃO

Aos 12 dias do mês de julho de 1937, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia do Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos da União nos morros do Leme, Babilônia e adjacências.

Presentes todos membros da Comissão, o Sr. General Presidente abriu a sessão às 9 horas.

Lida a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimento de Antonio Marques de Oliveira, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade objeto do processo n. 289: Certifique-se o que constar em ata.

b) Requerimento de Francisco de Assis Torres Gomes, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade, objeto do processo n. 14: Certifique-se o que constar em ata.

c) Requerimento de Joaquim Marques de Oliveira Filho, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade, objeto do processo n. 288: Certifique-se o que constar em ata.

d) Requerimento de Eduardo Dias da Silva, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade, objeto do processo n. 284: Certifique-se o que constar em ata.

e) Requerimento de D. Quirina Avelino da Silva, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade objeto do processo n. 285: Certifique-se o que constar em ata.

f) Requerimento de Joaquim Dias da Silva, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mixta, a respeito do imóvel de sua propriedade objeto do processo n. 286: Certifique-se o que constar em ata.

g) Ofício n. 353, de 6-7-37, do Diretor do Serviço Geográfico do Exército solicitando o reconhecimento do soldado Manoel Virtuoso da Fonseca, que se acha a disposição desta Comissão: Oficie-se.

h) Ofício n. 122, de 26-6-37 — Reservado —: Vistas ao Major Dubois.

i) Restituição aos interessados das escrituras que instruíram os seguintes processos:

N. 68 — Antonio Belmiro Rodrigues.

N. 69 — Dr. Americo Ludolf.

N. 70 — Dr. Jovino Barral.

N. 71 — D. Adelaide de Castro Rabello Leão.

N. 103 — D. Adelaide de Castro Rabello Leão.

N. 139 — Guilherme Tell Coelho Cintra.

N. 207 — Dr. Nelson de Castro Barbosa.

N. 243 — Dr. Carlos Florencio de Abreu e Silva.

N. 250 — Antonio Luiz da Costa Barbosa.

N. 267 — Severino Junqueira de Andrade.

N. 251 — Dr. João Marcelino Pinto.

N. 328 — Coronel Heitor Pires de Carvalho Albuquerque.

N. 256 — Dr. Armando Palhares Aguiar.

N. 421 — Antonio dos Reis Meirelles.

II — Dada a palavra ao Dr. Luiz Gallotti, relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 393 — Dr. Antonio de Castro Leão Velozo e outros: Juntar o título de domínio.

b) Processo n. 394 — Octavio Borges da Silveira Lobo e outros: Seja apenas ao processo de Antonio Manoel Bueno de Andrade.

c) Processo n. 396 — Dr. Benjamin Martins Ferreira: Informando a Sub-Comissão Técnica que o imóvel à rua Santa Clara junto a antes do n. 308, está fóra da área de que trata o decreto 24.515, de 30 de junho de 1934, força é concluir que o dito imóvel não está

sujeito aos onus decorrentes desse decreto, escapando assim o caso à competência desta Comissão. — Aprovado.

d) Processo n. 399 — Esther Mór José Correia Caima: Juntar o título de domínio.

III — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 307 — Dr. José Gomes de Mattos: O Dr. José Gomes de Mattos adquiriu o terreno da rua Barata Ribeiro n. 99, da Empresa da Construções Cíveis, por escritura lavrada no 17º Ofício aos 15 de dezembro de 1933.

Está situado na zona de 600 braças o imóvel e fóra da considerada necessária à defesa Nacional.

Voto pela boa fé da aquisição, ficando, porém, o imóvel sujeito ao fóro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Presidente da República. — Aprovado.

b) Processo n. 308 — Oswaldo Correia Bandeira: O terreno da rua Barata Ribeiro n. 270, antigo 242 I, foi adquirido à Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" por Oswaldo Correia Bandeira, conforme escritura lavrada no 12º Ofício aos 27 de janeiro de 1936.

A vendedora arrematou o imóvel em executivo hipotecário que moveu contra Domingos Alves de Oliveira, conforme carta de arrematação de 11 de junho de 1931.

Está na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa Nacional.

As circunstancias indicadas levam a concluir pela boa fé da aquisição, ficando, porém, o terreno sujeito ao pagamento do fóro devido, a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República. — Aprovado.

c) Processo n. 309 — Pedro Cybrão: Trata-se do prédio n. 7, da rua Toneleiros, adquirido pelo Dr. Pedro Cybrão da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", conforme escritura lavrada no 10º Ofício, aos 8 de fevereiro de 1934.

Está o imóvel situado na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa Nacional.

Voto pela boa fé da aquisição, ficando, porém, o imóvel sujeito ao fóro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República. — Aprovado.

d) Processo n. 215 — José Martinelli: O terreno da rua Gustavo Sampaio, esquina de Salvador Correia, foi vendido em 22 de abril de 1910 ao Dr. Leopoldo Cunha Filho e José Martinelli pelo Dr. Dídimo Agápio Fernandes da Veiga, por escritura lavrada no 9º Ofício.

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa nacional.

Voto pela boa fé da aquisição, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Presidente da República. — Aprovado.

e) Processo n. 358 — General inspetor da Defesa da Costa: Com vistas ao Maj. Dubois.

f) Processo n. 316 — Carmen Saião de Moraes Braga: O terreno n. 70 da rua Viveiros de Castro foi adquirido por D. Carmen Saião de Moraes Braga por compra feita à Empresa de Construções Cíveis, conforme escritura de 18 de setembro de 1929, passada no 16º Ofício.

Está situado na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa nacional.

Voto pela boa fé da aquisição, ficando, porém, sujeito o imóvel ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Presidente da República. — Aprovado.

IV — Dada a palavra ao Sr. F. Cavalcanti, relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 117 — Humberto Bastos Monteiro Júnior e Alberto Bastos Monteiro: Do formal de partilha datada de 17 (dezembro) de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro (1934) e que fez parte do presente processo, verifica-se que:

a) Humberto Bastos Monteiro Júnior e Alberto Bastos Monteiro, como herança pelo falecimento de sua mãe, D. Ana da Silveira Bastos Monteiro, houveram um terreno sito à rua Siqueira Campos, antiga Barroso, 70.

A Sub-Comissão Técnica informa: estar o terreno contido nas seiscentas (600) braças, fóra das quinze (15) e não ser necessário à defesa nacional.

Seu do parecer que se deve considerar de boa fé a posse do terreno em questão, visto que, pela data em que se procedeu à partilha, verifica-se ter sido a mesma anterior à publicação do decreto 24.515, de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934), devendo ainda o terreno em apreço pagar o fóro devido, a quem de direito, após a aprovação por parte do Exmo. Sr. Presidente da República, do laudo e mapas finais. — Aprovado.

b) Processo n. 99 — Maria do Carmo Rodrigues Brandão: Com vistas ao Cap. Daemon.

c) Processo n. 190 — Do exame do formal de partilha processado nesta capital aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quinze (1915), verifica-se que Gabriel da Silva Duarte e outros, houveram por morte do seu pai, entre outros bens, os terrenos sitos às ruas Inhangá e Barata Ribeiro, onde se acham construídos respectivamente os prédios nos. 40 e 271. A Sub-Comissão Técnica informa: não estarem os terrenos contidos na zona das quinze (15) braças e sim na de seiscentas (600) e fóra da zona declarada necessária à defesa nacional.

Nada havendo que justifique a má fé da posse dos terrenos em apreço, opino pela boa fé, ficando os mesmos terrenos sujeitos ao

fôro devido, a quem de direito, após a aprovação dos mapas e laudo final pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

d) Processo n. 349 — Pierre da Silva: O imóvel de que trata a presente escritura á rua Barata Ribeiro n. 105, está fóra da zona de 15 braças referida no decreto 24.515, de 30 de junho de 1934, compreendendo-se entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto sendo desnecessária á defesa nacional. O peticionário deverá apresentar documentos que provem a aquisição antes de 30 de junho de 1934.

e) Processo n. 354 — D. Alice Barroso da Silva e D. Isaura Barroso da Silva Cardoso: Do exame dos documentos que constituem o presente processo, verifica-se: a) que D. Emilia Leite de Oliveira Andrade e seu marido compraram da Empresa de Construções Civis em 31 (trinta e um) de março de 1921 (mil novecentos e vinte e um) um terreno sito á rua Francisco Otaviano n. 59; b) que, segundo certidão de promessa de compra e venda datada de 27 (vinte e sete) de outubro de 1935 (mil novecentos e trinta e seis), junto ao processo, se sabe terem D. Alice Barroso da Silva e Isaura Barroso da Silva Cardoso se comprometido á aquisição do imóvel em questão, tendo para isso pago o signal convencionado; c) que a Sub-Comissão Técnica informa que o terreno em questão, está fóra de área a ser estudada por esta Comissão. Nestas condições sou de parecer que está isenta de todos os onus decorrentes do decreto 24.515, escapando, portanto, ao âmbito desta Comissão. Aprovado.

V — Dada a palavra ao Cap. Daemon, apresentou o seguinte parecer:

a) Processo n. 47 — Sílvia Guedes de Carvalho: Ao maj. Dugéis. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. general-presidente encerrou a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

General Manoel Rabello (Presidente)

Luiz Gallotti.

Otávio Murgel de Bezende.

A. Marchand.

A. P. Cavalcanti.

Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello.

Armando Madeira

Major Hermenegildo Portocarrero.

Major Antonio Dubois Ferreira.

Cap. Olopervio de Almeida Daemon.

Coronel José Vicente de Araújo Silva, (Secretário).

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 64

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Excia. autorização para preencher uma vaga de guarda de 5.ª classe, com a remuneração mensal de 200\$000, ocorrida no quadro de pessoal contratado da Rede de Viação Cearense.

Cumpr-me esclarecer que o provimento dessa vaga é de inadiável necessidade conforme reconheceu a Comissão de Eficiência deste Ministério no parecer incluso.

Pela Diretoria da Rede vem de ser indicado o Sr. Raimundo Norato de Paiva, que satisfaz as exigências constantes do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. — *Marques dos Reis*.

Autorizado — Em 30-6-37 — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 79

Sr. Presidente da República:

O Departamento dos Correios e Telégrafos vem de me comunicar que, por omissão, deixou de figurar nas relações de pessoal contratado, aprovadas para vigorar no corrente ano, o nome do trabalhador de 3.ª classe, Heitor Brito.

O referido empregado, que foi admitido em 1930, acha-se trabalhando até a presente data, o que me leva a propor a V. Excia. seja autorizada a sua inclusão em vaga existente, lavrando-se a competente portaria pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Sobre o assunto se pronunciou favoravelmente a Comissão de Eficiência deste Ministério no parecer incluso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Alegando que já contavam mais de 20 anos de serviço ao tempo em que foi expedido o decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, cujo artigo 6.º aboliu as gratificações adicionais, — vários funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitaram pagamento da diferença de gratificação adicional, mas não obtiveram deferimento do pedido porque, em face do disposto no art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ficaram suprimidas nas repartições subordinadas a este Ministério as gratificações de que se

trata, além de que o n. VIII do art. 122 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, mantendo tal supressão, estabeleceu fossem apenas respeitados os direitos dos funcionários administrativos que já gozavam aquela gratificação em 31 de dezembro de 1912, ou que a esse tempo tinham preenchido as exigências legais para dela gozarem. Aos funcionários em apêço não se applicava a ressalva feita no citado dispositivo, pois, até 31 de dezembro de 1912, nenhum delles havia ainda completado o lapso de tempo adicional necessário á majoração das vantagens em cujo gozo estavam.

Não se conformando com o despacho de indeferimento, aqueles serventários recorrem a V. Excia e o fazem baseados no parecer, anexo em cópia, do consultor geral da República. Esse parecer, entretanto, não aproveita aos recorrentes, pois as suas conclusões são no sentido de que só têm direito á majoração das gratificações adicionais os funcionários que completaram mais um quinquênio de exercício antes da supressão das referidas gratificações. Ora, não é esse o caso dos recorrentes, os quais estão hoje no gozo de quanto tinham direito em 31 de dezembro de 1912, data em que ficaram suprimidas nas repartições subordinadas a este Ministério as gratificações adicionais em razão de tempo de serviço.

O parecer invocado foi emitido a proposito da pretensão de funcionários pertencentes a repartições extranhas a este Ministério, e cujas condições quanto ao direito a majoração das gratificações adicionais diferem totalmente das dos recorrentes.

Com estas informações, submeto á consideração de V. Excia. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

Apostilas:

Apostila do dia 20 de julho de 1937, no decreto do dia 21 de maio de 1937, que nomeou Alaide Monteiro Lima para exercer o cargo de agente postal da rua José Bonifácio, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal.

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Allahide de Monteiro Lima, e não como está acima declarado".

Apostila do dia 20 de julho de 1937, no decreto de 21 de maio do corrente ano, que nomeou Noêmia Caputo Faria, para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Mangueira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Noêmia Caputo, e não como está acima declarado".

Apostila do dia 20 de julho de 1937, no decreto do dia 21 de maio do corrente ano, que nomeou Marilda Lessa de Azevedo, para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Praia Pequena, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Marilda da Gloria Lessa de Azevedo, e não como está acima declarado".

N. 356 — Concedendo ao trabalhador de 2.ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alberio Costa, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de junho de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, §§ 1.º e 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combatido com os arts. 275 e 2.º, respectivamente, do decreto n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (12.003-37).

N. 357 — Concedendo á agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Santa Bárbara, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, Marcia Silveira Volino, licença por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, a contar de 25 de março de 1935, com dois terços da gratificação, de acordo com o art. 19, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combatido com o art. 1.º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

PORTARIA N. 584

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o que estabelecem as circulares ns. 5/37, de 27 de março, e 7/37, de 18 de maio último, da Secretaria da Presidência da República; e

Atendendo a que a relação nominal de funcionários, a que se refere o aludido dispositivo, foi publicada no *Diário Oficial*, em 26 e 27 de janeiro (suplementos), tendo sido feitas as necessárias rectificações em 6 de março (suplemento) e em 18 de junho do corrente ano,

Resolve:

Art. 1.º Ficam os chefes das repartições subordinadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas autorizados a apostilar os decretos de nomeação, promoção, renovação, transferência ou permuta dos respectivos funcionários, de acordo com o que consta das relações publicadas no *Diário Oficial* em 26 e 27 de janeiro (suplementos), rectificadas em 6 de março (suplemento) e em 18 de junho do corrente ano.

Art. 2.º As apostilas serão feitas no decreto que houver investido o funcionário no cargo que occupava em 1 de janeiro de 1937, e de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, obedecendo aos seguintes termos:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer... (declarar se em comissão, efetivamente ou interinamente)... o cargo de... (declarar a classe ou letra do padrão de vencimentos)... do Quadro... (declarar o número do quadro)... do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-oi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936... (localidade onde houver sido feita a apostila)... em... (data)... assinatura, com a indicação do cargo, de quem apostilar..."

Art. 3.º São competentes para assinar apostilas:

- a) o ministro, nos decretos dos diretores das repartições, inclusive nos dos diretores da Secretaria de Estado;
- b) o diretor de Expediente, nos decretos do pessoal da Secretaria de Estado;
- c) os diretores das repartições nos decretos dos respectivos funcionários.

Parágrafo único. Os diretores das repartições poderão delegar poderes aos chefes de serviço que lhes forem diretamente subordinados, para exercerem a atribuição prevista na alínea c deste artigo.

Art. 4.º Serão fornecidos novos decretos aos funcionários que não os possuírem, seja por terem extraviado os primitivamente expedidos, seja por terem sido nomeados, promovidos, removidos ou transferidos em virtude de ato assinado por autoridade que não o Presidente da República.

Art. 5.º Os decretos expedidos na conformidade do art. 4.º da presente portaria obedecerão ao modelo seguinte, mandado adotar em circular n. 7/37, de 18 de maio do corrente ano, da Secretaria da Presidência da República:

"O Presidente da República:

Resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a... (nome do funcionário) ...que exerce... (interina-mente, efetivamente, em comissão)... o cargo de... (denominação do cargo) ...de... (classe ou padrão) ...do Quadro... (número do quadro) ...do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado... (denominação do cargo) ...da... (nome da repartição)... para o qual fora... (nomeado ou promovido)... em... (dia)... de... (mês)... de... (ano)...

Rio de Janeiro, em... de... de 1937; 116.º da Independência e 49.º da República."

Art. 6.º As repartições subordinadas enviarão à Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado, com a maior urgência, os atos que devam ser substituídos por decretos, fazendo-os acompanhar de uma relação, em três vias, da qual constem, em colunas distintas, os seguintes informes:

- a) nome do funcionário;
- b) espécie do ato a ser substituído (portaria, memorandum, etc.);
- c) cargo da autoridade que subscreveu o ato (diretor, inspetor, chefe de divisão);
- d) data do ato;
- e) natureza do ato (nomeação, admissão, promoção, transferência);
- f) cargo para que foi o funcionário nomeado, promovido ou removido, em virtude do ato a ser substituído;
- g) denominação que tinha o cargo do funcionário, antes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;
- h) denominação atual do cargo ocupado pelo funcionário;
- i) caracter da atual investidura do funcionário (interino, efetivo ou em comissão).

Parágrafo único. Essas relações deverão ter, em todas as vias, a assinatura de quem as houver organizado, o "visto" do chefe de serviço que os tiver conferido e a rubrica do diretor da respectiva repartição.

Art. 7.º Será também enviada à Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado, pelas repartições subordinadas, uma relação dos funcionários que houverem extraviado seus títulos (decretos, portarias, memoranda) de nomeação, promoção, transferência ou permuta.

Parágrafo único. Essa relação obedecerá, em tudo que lhe for aplicável, ao estabelecido no art. 6.º e seu parágrafo único.

Art. 8.º A verificação da situação do funcionário no cargo (se efetivo, interino ou em comissão), a qual será taxativamente declarada no decreto e na apostila, ficará sob a responsabilidade do chefe de serviço que redigir o decreto ou a apostila, e também sob a do que fizer a entrega do ato ao funcionário interessado.

Art. 9.º A Comissão de Eficiência deverá incumbir-se, em caráter auxiliar, da verificação da legalidade dos documentos a serem substituídos por decretos.

Art. 10. Serão expedidos decretos para os funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento dos Correios e Telégrafos referidos no ofício n. 11, de 27 de janeiro de 1937 da Comissão de Eficiência, e que foram promovidos em virtude de decisão do Senhor Presidente da República, datada de 28 do mesmo mês e ano, publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro seguinte.

Parágrafo único. Os decretos de que trata este artigo serão assim redigidos:

"O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar o... (denominação do cargo antigo)... da... (nome da repartição)... Fulano de tal, promovido, por... (merecimento ou antiguidade)..., desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de... (denominação atual da carreira com indicação do padrão de vencimentos)... da mesma repartição — Quadro n.º... do Ministério da Viação e Obras Públicas."

Rio de Janeiro, em... de... de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República."

Art. 11. Os diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento dos Correios e Telégrafos enviarão à Diretoria Geral de Expediente, em três vias, a relação nominal dos funcionários compreendidos nas disposições do art. 10 da presente portaria, relação

essa organizada de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* em 26 e 27 de janeiro (suplementos), retificados em 6 de março (suplemento) e em 18 de junho do corrente ano.

Art. 12. A presente portaria será enviada, em cópia, por via aérea, às repartições que têm sede fora desta Capital. As demais repartições tomarão as providências que lhes competirem imediatamente após a publicação da portaria no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*

Expediente de 17 de julho de 1937

Avisos:

N. 1.623 — Ao Interventor no Distrito Federal — Transmissão comunicação pelo D.N.P.N., relativamente aos abatimentos concedidos, pelas empresas de navegação subvencionadas pelo Governo Federal, sobre transportes à Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro (11.148-37.)

N. 1.624 — Ao 1.º secretário da Câmara dos Deputados — Transmissão cópias das informações prestadas pelos engenheiros do D.N.P.N., relativamente ao projeto do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, aprovado pelo decreto n. 23.605, de 20 de dezembro de 1933. (11.969-37.)

N. 1.625 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Autorizando ao guarda-freios de 1.ª classe dessa estrada, Adolfo Martins, como licenciado estivesse, com um terço da diária, no período de 16 a 23 de abril deste ano, devendo ser pago aos herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniárias a que o mesmo tinha direito. (11.875, de 1937.)

N. 1.626 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu prorrogar por mais seis meses, a partir de 24 de maio do corrente ano, a permanência do contador-ajudante da Diretoria do Imposto de Rendas — Júlio Fábrega — na comissão que se acha desempenhando junto à Agência da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, em Buenos Aires. (11.915-37.)

N. 1.627 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Respondendo ao aviso LA-96-588, de 30 de abril do corrente ano, remete relação das aeronaves civis brasileiras e o quadro das matrículas em vigor a 31 de março último, fornecidas pelo D.A.C. (12.072-37.)

N. 1.628 — Ao mesmo — Acusando o recebimento do aviso LA-99-688. (00), de 7 de maio último, informa que, a não ser a retificação do nome aeroporto de Vila Nova de Tocantins para Vila Nova de Tonantins, a Folha A1, não carece de alteração quanto ao número e localização dos aeroportos aduaneiros do Brasil, excetuado o de Montenegro, não abrangido naquele documento. Outrossim, comunica que não tendo sido ainda elaboradas as cartas do serviço aeronáutico no nosso País, este ministério se vê impossibilitado de atender ao pedido da Comissão Internacional de Navegação Aérea. (11.890-37.)

N. 1.629 — Ao Ministério do Trabalho — Solicitando seja feita a indicação nominal dos funcionários das Inspetorias de Seguros das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a serem beneficiados com a concessão de franquia telegráfica, para que o D.C.T., nos termos da legislação em vigor, possa ficar habilitado a atender ao pedido do constante do aviso desse ministério, n. IE-973, de 28 de abril último. (9.789-37.)

N. 1.630 — Ao mesmo — Comunicando que o D.C.T., providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. IE-1.269, de 25-5-37. (11.975-37.)

N. 1.631 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo remessa de um exemplar da lista de navios de guerra e mercantes noruegueses, enviada pela Legação do Brasil, em Oslo. (12.333 de 1937.)

N. 1.632 — Ao Ministério da Fazenda — Delegando competência ao Sr. Oto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 370.000\$000. (12.092-37.)

N. 1.633 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem.

N. 1.634 — A Comissão Central de Compras — Idem, idem.

N. 1.635 — A Inspetoria Federal das Estradas — Tomadas de contas (11.664-34).

N. 1.636 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto n. 1.758 de 2-7-37, que abre a este Ministério o crédito de 450.000\$000 para atender às despesas com o aparelhamento do novo edifício desta Secretaria de Estado. (12.222-37.)

N. 1.637 — Ao mesmo — Idem do decreto n. 1.721, de 17-6-37 o crédito especial de 500.000\$000, para instalação e funcionamento de estações radio-telegráficas nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco, e Alagoas. (11.488-37.)

N. 1.638 — Ao mesmo — Delegando competência ao engenheiro Edgard de Sousa Chermont, chefe da Fiscalização do Porto de Natal no Rio Grande do Norte, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e nos limites dos créditos orçamentários, suplementares ou especiais distribuídos os que, por exigências do serviço, forem distribuídos à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional, no aludido Estado para despesas daquela fiscalização. (11.817-37.)

N. 1.639 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem.

N. 1.640 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Idem, idem.

Offícios:

N. 2.832 — A' Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — Comunicando de ordem do Sr. ministro, que, por despacho de 14 de junho último, o Sr. Presidente da Republica autorizou que continue a disposição dessa Companhia por mais seis meses, o contador ajudante da Diretoria de Imposto de Renda, Julio Fabrega. (11.915-37).

N. 2.833 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Relativamente ao processo em que a Companhia Frigorifica de Santos pede a restituição da importância de 87:660\$700, correspondente a armazenagem que pagou indevidamente a Companhia Docas de Santos, referente a sacos contendo linguas congeladas chegadas no porto de Santos pelo vapor "Andalucia e Star", entrado em 27-11-31, naquele porto e de que trata o officio n. 1.456 de 23-3-35, o senhor ministro proferiu o seguinte despacho em 14-7-37 — Deferido de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico, autorizo a restituição pleiteada. (5.351-37).

Expediente do dia 19 de julho de 1937

Offícios:

N. 2.834 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Comunicando que o assunto tratado no officio n. 9.844, de 25-6-35, dessa Diretoria, foi solucionado pelo officio desta Secretaria de Estado, sob n. 3.531, de 23-8-35. (12.122-37).

N. 2.835 — Ao mesmo — Comunicando que, em face do disposto no art. 7º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro, de 1920, não poderá ser tomada qualquer medida em favor do ex-funcionário a quem se refere o officio n. 23.316 de 17-12-36. (24.225-36).

N. 2.836 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Restituindo processo n. 8.937-37), afim de ser feita a necessária retificação no nome do interessado. (8.938-37).

N. 2.837 — A mesma — Solicitando providencias no sentido de ser transmitido a esta Diretoria Geral um quadro da despesa de custeio em 1936, discriminadamente, por departamento e por pessoal e material segundo os dados coordenados diretamente pelas respectivas divisões.

N. 2.838 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Tribunal de Contas designou o official administrativo da classe K, Candido Venancio Pereira Peixoto, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 2º semestre de 1936, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, em Laguna, Santa Catarina. (12.414-37).

N. 2.839 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Relativamente ao requerimento em que a Prefeitura Municipal de Manaus, no Estado de Amazonas, solicitou autorização para construir uma escadaria no inicio da rua Xavier de Mendonça, na zona portuária da mesma cidade, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho — Autorizado, em harmonia com o Departamento Nacional de Portos e Navegação. (11.371-37).

N. 2.840 — Ao mesmo — Solicitando providencias no sentido de serem transmitidos a esta Diretoria Geral os quadros estatísticos referentes ao movimento financeiro do Cais do Porto do Rio de Janeiro em 1936, com as indicações, em separado, das rendas provenientes de serviços officiais.

N. 2.841 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Solicitando providencias no sentido de ser confeccionado nas Oficinas Gráficas dessa Repartição um livro com 300 folhas de acordo com o modelo incluso. (12.832-37).

N. 2.842 — A' Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Aprovando o projeto e o respectivo orçamento, na importância de 161:724\$850, para as obras do açude "Dimas". (10.125-37).

N. 2.843 — A' Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo processo n. 4.926, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, anexando por cópia, a informação prestada pela E. F. C. B. (12.166-37).

N. 2.844 — Ao Domnio da União — Restituindo processo número 92.479-35 e remetendo de ordem do Sr. ministro, as plantas solicitadas no officio n. 3 de 4-1-36. (11.869-37).

N. 2.845 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Solicitando informações sobre o pedido de pagamento de diferença de vencimentos pleiteado pelo escrivão da classe G, da D. R. de Ribeirão Preto, Onésio da Mota Cortez, em que condições foi afastado o funcionário que deu lugar á substituição. (9.306-37).

N. 2.848 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Aprovando a concorrência administrativa n. 19, realizada para o fornecimento de metais, peças de ferro galvanizado, taxas, tubos e outros a essa estrada durante o corrente ano. (11.884-37).

N. 2.847 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando informações em quanto foram fixados os vencimentos do engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Filuvio de Cerqueira Rodrigues. (8.813-37).

Aviso n. 1.635 — 17 de julho de 1937:

Sr. inspetor federal das Estradas:

Declaro-vos para os devidos fins, que aprovo, de acordo com as conclusões da ata, a tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited, relativa ao 1º semestre de 1936 e cujos documentos acompanharam o vosso officio n. 286-Z, de 25 de junho próximo passado. — *Marques dos Reis*.

Processo n. 11.664-37.

Inspetoria Federal das Estradas — Officio 286-Z, de 25 de junho de 1937.

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1936, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Extensão em tráfego..... 92km.670

Movimento financeiro

Receita	923:501\$541
Despesa	867:581\$862
Saldo	65:919\$679

A junta, no exame dos documentos apresentados pela Companhia, não encontrou sujeito á glosa, aceitando, portanto, o resultado acima.

Houve um acrescimo de 161:772\$514 na receita, em relação á do 1º semestre de 1935 e um aumento de 53:667\$990, na despesa, devido á majoração dos vencimentos do pessoal.

Reembolso de juros

A apuração do recolhimento é feita só nas tomadas de contas relativas ao 2º semestre de cada ano.

Quota de fiscalização

O representante da Companhia apresentou o conhecimento número 3.405, de 9 de julho de 1936, constatando o recolhimento, ao Tesouro Nacional, da quantia de 6:000\$, relativa á quota de fiscalização do 2º semestre de 1936.

Taxa adicional de 10 %

A arrecadação na Estrada, durante o semestre em exame, elevou-se a 79:090\$900, quantia que somada ás arrecadações anteriores — 1.596:059\$ — perfaz o total de 1.675:150\$818, até 30 de junho de 1936.

Os serviços executados na Estrada, por conta da referida taxa, atingiram a 3:346\$800, cuja apuração é feita na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo. Na ata nota-se a omissão da indicação desses serviços.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A arrecadação em todas as Estradas, a cargo da Companhia subiu ao montante de 2.120:446\$875, conforme demonstração apresentada pelo representante á Junta Apuradora.

Não consta da importância acima, a quota devida ao Conselho Nacional do Trabalho, a qual é de 21:464\$900 e que foi depositada ao Tesouro Nacional, segundo verificou a Junta.

Junta

A Junta foi assim constituída: Presidente e representante desta Inspetoria: O engenheiro fiscal, Manoel Gonçalves da Silva Torres; secretário e representante da Fazenda Nacional, o funcionário do Tesouro Nacional, Moacir Reis de Azevedo; representante do Tribunal de Contas, o 2º escrivão deste Tribunal, Bacharel Firmino Joaquim Pires Leal; representante da Companhia, o Sr. Edmundo Silveira.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Requerimentos despachados

Sociedade Técnica Industrial Limitada propondo o fornecimento de 100 quilômetros de trilhos. — Indeferido; não ha verba (10.692-37).

Alvaro Fernandes da Silva, ex-auxiliar de 2ª classe da antiga Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo readmissão na atual D. R. daquele Estado. — Aguarde a indicada oportunidade. A indicada oportunidade é a seguinte: sua readmissão em cargo inicial, quando oportuna e sem prejuizo dos candidatos aprovados em concurso (6.850-37).

Panair do Brasil S. A., pedindo autorização para substituir o piloto William Paul Youngs, que se retirou dos seus serviços por motivo de doença em pessoa da familia nos Estados Unidos, pelo piloto Alfred F. Dreyer. — Deferido, nos termos propostos pelo D. A. C. (O parecer do Departamento de Aeronautica Civil é o seguinte: A autorização póde ser dada, em caracter provisório, nos termos do parágrafo único do art. 8º do decreto 20.914, de 6-1-932, e a título precário, o piloto Alfred F. Dreyer deverá ficar, no exercício das suas funções, integralmente subordinado a todas as prescrições legais referentes aos aeronautas brasileiros) (11.892-37).

Maciel de Magalhães Gomes, escrivão da classe "F", da E. F. Central do Brasil, por seu procurador, solicitando contagem de tempo

para todos os efeitos, de 22 de dezembro de 1914 a 26 de julho de 1934. — Deferido, de acordo com o parecer da E. F. C. B. (A. E. F. C. B. é de parecer que o pedido pode ser deferido, isto é, sem direito a percepção de vencimentos) (12.164-37).

Arnaldo Cabral de Lemos e outros escreventes de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo assemelhação de vencimentos com os que percebem os auxiliares de escrita. — Pelos motivos anteriormente examinados e pela situação criada com a vigência da lei número 284, não há o que deferir (7.611-37).

Joaquim Pereira Marques, ex-servente de 2ª classe da D. R. do Distrito Federal, pedindo sua readmissão alegando ter sido vítima de perseguição. — De acordo com os pareceres, autoriza a readmissão (10.010-37).

Romualdo Santos, manobreiro de 2ª classe da E. F. C. B., pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido (10.868-37).

Estado da Paraíba (concessionário) do Porto de Cabedelo. — Compareça, por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas (12.598-37).

Rádio Internacional do Brasil (Comp.) — Idem (18.900-37).

Viação Aérea São Paulo — "Vasp". — Idem (9.577-37).

Aerobrasil Limitada. — Idem (11.288-37).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

Dia 19 de julho de 1937

Manoel Ruessi de Faria, requerendo lhe seja dada concessão no Estado de São Paulo, para proceder a vistorias marítimas, pesquisas submarinas e outros serviços concernentes ao fundo do mar, rios e canais. — Aguarde a concorrência pública.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1937

Transferindo, da Diretoria Regional da Baía para esta Diretoria Geral, afim de ter exercício na Diretoria do Material, o engenheiro da classe L, Eufrosino de Moraes Alves Branco. (Portaria n. 874, de 19/7/37).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.239, de 30 de novembro último, que mandou servir na Diretoria Regional do Ceará, sem onus para o Departamento, até 31 de dezembro do ano findo, o oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional de São Paulo, Rodolfo Rocha Ribeiro. (Portaria n. 875/19/7/37).

Designando, de acordo com o artigo 78, do regulamento vigente, o telegrafista da classe H, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Manuel de Paula Silva Carvalho, para exercer as funções de encarregado do tráfego telegráfico na agência postal telegráfica de Araguari, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba. (Portaria número 876/19/7/37).

Designando o telegrafista da classe H, — da STT — Eleutério de Sá Leitão, para, em comissão, incumbir-se dos trabalhos de instalação de um aparelho Baudot triplo na estação de Natal, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte; desmontagem e embalagem do aparelho escala ali instalado e seu despacho para a Diretoria Regional de Paraíba, com destino à agência de Campina Grande; encarregar-se da instalação nessa estação do aparelho e usina elétrica; proceder na instalação de João Pessoa as adaptações convenientes ao tráfego Recife-João Pessoa, requisitando nessas Diretorias Regionais o concurso de que se fizer necessário, inclusive de pessoal. (Portaria n. 877, de 20/7/37).

Designando o telegrafista de classe G, Oscar Batista Viana, para exercer as funções de agente postal-telegráfico em Conquista, na Diretoria Regional da Baía. (Portaria n. 878/20/7/37).

Contratando, *ad-referendum*, na Diretoria Regional do Espírito Santo: Morse Teletype — como telegrafista adjunto de 2ª classe (vaga de Eliodoro Nunes da Silva) o de 3ª Gilberto Guerzet (10 de novembro de 1921); como telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente) o de 4ª Alvaro Santos (4 de maio de 1925); como telegrafista adjunto de 4ª (vaga decorrente) o de 5ª João Afonso dos Santos (29-4-27); como telegrafista adjunto de 5ª (vaga inicial decorrente) o mensageiro ajudante de 3ª classe Advalter Benetti. Mensageiros — Como mensageiros ajudantes de 1ª classe (vagas de Alexandre Lopes e antiga existente) o de 2ª Eudes Carneiro Brandão (21-10-27); e, não existindo outro dessa categoria, o de 3ª Bento Coutinho da Costa (16 de dezembro de 1933); como mensageiro ajudante de 2ª classe (vaga decorrente) o de 3ª Alarico Nunes da Rocha (31 de outubro de 1935); como mensageiros ajudantes de 3ª classe (cinco vagas, sendo três recorrentes e duas de Armindo de Araújo Lirio e antiga existente) Olibio Deutz Filho, Verdeonor Cândido, Valdir Bittencourt Carvalho, Darcil do Amaral e Armando Carlos Sobrinho. Serventes e trabalhadores — Como trabalhador de 3ª classe (vaga antiga existente) o trabalhador João Félix Vieira (22 de março de 1924) e como trabalhador (vaga decorrente) João Cândido de Melo. (Portaria n. 879/20/7/37).

Contratando, *ad-referendum*, como guarda-fio de 3ª classe (vaga de Cláudio Capistrano Simas) o de 4ª Alvim Ribeiro (8 de janeiro de 1919) e como guarda-fios de 4ª classe o de 5ª Manuel Faustino dos Santos (10-7-1925), na Diretoria Regional do Espírito Santo. (Portaria n. 880/20/7/37).

Portaria n. 865

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, ns. 2, 8, 14 e 17 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e

Considerando que a vultosa quantidade de cartas expressas recebidas pela Diretoria Regional do Distrito Federal para distribuição domiciliar nesta Capital, vem exigindo transporte mais rápido e eficiente entre a estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil, à sede da referida Diretoria Regional e sucursais distribuidoras;

Considerando, ainda, que, as mesmas razões prevalecem quanto à correspondência aérea destinada à Capital Federal;

Considerando mais que a utilização de motocicletas em vez de automóveis, no tráfego, além de se tornar mais econômica para o Departamento, concorrerá para que esse serviço especial se torne mais rápido e perfeito;

Considerando, finalmente, que a criação de linhas especiais servidas por motocicletas para o transporte de malas de expressas e de correspondência aérea no Distrito Federal é a providência racional para a solução do importante problema ora focalizado;

Resolve criar, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, três (3) linhas postais, entre a sede da mesma Diretoria Regional e as sucursais de Copacabana e Riachuelo e estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a condução de malas especiais de expressas e correspondência aérea, com custeio anual, percurso horário e número de viagens abaixo discriminadas e servidas por dez (10) condutores especializados:

I — As linhas acima referidas terão as seguintes denominações: Diretoria a Copacabana, Diretoria a Riachuelo e Diretoria a Estação; a primeira será servida por cinco (5) condutores, com dez (10) viagens diárias e custeio anual de vinte e sete contos de réis (27:000\$); a segunda, por quatro (4) condutores, com dez (10) viagens diárias e custeio anual de vinte e um contos e seiscientos mil réis (21:600\$); e, a terceira, por um condutor, com quatro (4) viagens diárias e custeio anual de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$000).

II — Os condutores da linha Diretoria a Copacabana farão o percurso, ida e volta, pelas sucursais de Lapa, Praça Duque de Caxias, Botafogo e Copacabana; os da linha Diretoria a Riachuelo, ida e volta, pelas sucursais de Cidade Nova, São Cristóvão, Tijuca, Vila Isabel e Riachuelo e o da linha Diretoria a Estação, ida e volta entre a Estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil e a sede da Diretoria Regional, podendo ainda ser escalado, em caso de força maior, para substituir qualquer condutor das duas primeiras linhas.

III — Fica estabelecido o seguinte horário de partida para as viagens:

Horário da manhã

Diretoria a Copacabana: 6,45; 8,10; 9,10; 10,00 e 10,45 horas.
Diretoria a Riachuelo: 6,35; 8,10; 9,10; 10,00 e 10,45 horas.
Diretoria a Estação: 6,45; 8,10; 9,10 e 10,00 horas.

Horário da tarde

Diretoria a Copacabana: 15,00; 17,00 e 19,00 horas.
Diretoria a Riachuelo 15,00; 17,00 e 19,00 horas.

Horário da noite

Diretoria a Copacabana, 20,30 horas.
Diretoria a Riachuelo: 20,30, horas.

a) Nos horários de 6,45; 8,10; 9,10 e 10,00, em correspondência com os trens noturnos RP 4, DP2, NP4 e N2 da Estrada de Ferro Central do Brasil, partirão três condutores, um para cada linha, da Estação inicial da referida Estrada de Ferro e, às 10,45, dois condutores, da sede da Diretoria Regional para as sucursais;

b) Nos horários de 15,00; 17,00 e 19,00, da sede da Diretoria, dois condutores, um para cada linha das sucursais exceto aos domingos e feriados federais, dias em que ficarão suprimidas as viagens mencionadas nesta letra;

c) No horário da noite, às 10,30 da sede da Diretoria Regional, dois condutores para cada linha das sucursais;

d) Ocorrendo atraso no horário de chegada de algum trem noturno da E. F. C. B., não permitindo que o condutor faça o percurso da sua linha a tempo de regressar à Estação para receber as malas do noturno do horário imediato, aguardará ele a chegada desse último noturno, para suas viagens às sucursais, excetuando-se dessa regra o primeiro noturno, RP-4, desde que o seu eventual atraso não ultrapasse de 40 minutos;

IV — Um dos condutores das linhas das sucursais deverá ser escalado para, diariamente, entre as 10,00 e 10,45 horas, fazer a coleta das caixas de correspondência aérea, na zona central da cidade, e das sucursais ns. 7 e 8 e agências Pedro II, rua Camerino, rua de Alfandega, Cais do Porto, Praça Mauá, rua do Senado e Avenida Gomes Freire.

a) O condutor da linha Diretoria a Copacabana, às 11,45 horas, em sua viagem de regresso à sede, fará a coleta das caixas das

de Copacabana, Estrangeiros e Central, o mesmo encargo, tendo, para a coleta das 16 horas, o condutor escalado para a viagem de 18 horas;

b) Os condutores das linhas Diretoria à Copacabana e Diretoria a Riachuelo, no regresso da viagem do horário de 17 horas, e, antes de iniciar a viagem das 19 horas, deverão fazer a coleta da correspondência aérea nas sucursais e agências especificadas neste item das agências da Avenida Atlântica e Marquez de Abrantes;

c) A coleta da correspondência aérea nas demais agências, situadas nos setores sul e norte, da cidade continuam a ser feita pelos condutores até agora utilizados;

d) Os condutores das linhas Diretoria à Copacabana e Diretoria a Riachuelo, escalados em numero de dois para cada uma dessas linhas, na viagem do ultimo horario, às 20.30, ficarão incumbidos com a entrega domiciliar da correspondência expressa que lhe fôr entregue para esse fim pela Seção da Diretoria Regional encarregada do serviço de distribuição de expressas nas zonas das respectivas agências;

e) No setor sul da cidade, um dos condutores fará a entrega domiciliar de expressas na zona da sucursal de Copacabana, ficando o cargo de outro condutor a mesma entrega nas zonas das sucursais de Lapa, Botafogo e Praça de Caxias;

f) No setor norte, linha Diretoria a Riachuelo, no horario de 20.30, um dos condutores será escalado para a entrega domiciliar de expressas nas zonas das sucursais de Vila Isabel e Tijuca e, o outro, nas das sucursais de Cidade Nova, São Cristovão e Riachuelo.

g) As Diretorias Regionais do Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro, bem assim, os respectivos correios ambulantes nos trens suburbanos da E. F. C. B., deverão organizar, sistematicamente, malhas especiais de expressas para as sucursais do Distrito Federal.

h) Essas malas, quando transportadas pelos trens acima referidos, deverão ser recebidas: — na Estação de Cascadura, as destinadas a essa Sucursal e ainda as de Engenho de Dentro e Meyer e, na Estação da E. F. C. B., as destinadas as demais sucursais, sendo que, estas ultimas, pelos condutores especializados para esse fim designados.

VII — A correspondência aérea manipulada nesta capital até às 18 horas, quando destinadas as sucursais servidas pelas linhas ora referidas, deverá ser encaminhada, sem retardamento, nos horarios ora estabelecidos para a condução de malas de expressas e aereas, aproveitando-se o transporte pelas motocicletas que servem as referidas linhas.

i) A correspondência aérea manipulada depois das 19 horas, deverá ser encaminhada às 5.30 horas para as sucursais pelos auto-motoveis das linhas normais.

VIII — Para inicio dos serviços de que trata a presente portaria, serão aproveitadas, desde já, nas linhas ora criadas e nas viagens dos horarios da manhã e tarde e na coleta da correspondência aérea, as motocicletas existentes na Diretoria Regional e admitidos para (3) condutores.

j) A distribuição domiciliar por motocicletas no horario de 20.30 horas, terá inicio quando forem fornecidas mais sete (7) desses veiculos e admitidos mais quatro (4) condutores, afim de que cada um trabalhe sempre com a mesma maquina e definida se torna a responsabilidade pela sua conservação.

A despesa de que trata a presente portaria, no total de cincoenta e quatro contos de réis (54:000\$000), anuais correrá pela distribuição feita à Diretoria Regional do Distrito Federal à conta da Verba 13.º sub-consignação n. 2 do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas. "Pessoal Extranumerario".

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937. — L. de Siqueira Menezes. Requerimento despachados:

Arnaud de Souza e Silva, classificado no concurso para carteiros auxiliares da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo a sua nomeação para o cargo de carteiro classe B da mesma Diretoria Regional. — Deferido. (780-34 — DR. PB).

Benedito Paulo Pacheco de Almeida, praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo dispensa desse cargo, assegurando porém o seu direito de nomeação para o cargo de auxiliar de 3.ª classe, habilitado como se acha em concurso. — Deferido. (375-37 — DR. AL).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TECNICO DOS CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria da Sr. Diretor Geral, n. 295, de 5 de abril de 1937).

Elevando de 5:520\$000 para 6:240\$000 o custeio anual da linha de Campinas a Sapucaí, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 867/17/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Francisco Rdrigues Nogueira Sobrinho, telegrafista da classe B da Diretoria Regional da Bahia, 6 meses com todos os vencimentos nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.823-37).

José Guimarães Junior, telegrafista da classe H, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (29.816-37).

Maria Isabel Tinoco, auxiliar de expediente de 4.ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 5 de julho corrente. (37.432-37).

Manoel Alves de Souza, mensageiro ajudante de 1.ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Pernambuco, 6 meses com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1.º de abril ultimo.

Gustavo Antonio Mães, mensageiro ajudante de 1.ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Santa Catarina, um ano, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1.º do decreto n. 21.233, de 1.º de abril de 1932, por ter sido incorporado em virtude de sorteio ao Exército Nacional, a partir e 30 de abril ultimo. (26.901-37).

Homero de Carvalho, telegrafista da classe G, da Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês e 19 dias, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 22 de março ultimo. — (22.717-36).

Zaira Gonçalves auxiliar do trafego de 3.ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir e 20 de março ultimo. (35.780-37).

Americo Cardoso de Menezes, ajudante de tesoureiro H da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 18 de junho. — (36.660-37).

Manoel Coelho Cintra Filho, escriturario classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 28 de junho. (38.194-37).

Requerimentos despachados:

Claudio Geraldo de Almeida, condutor de malas, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo as vantagens de que trata o decreto n. 284, de janeiro do corrente ano. — Aguarde oportunidade. — (Requerimento 35.919-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Portaria n. 611, de 2 de junho findo, do Sr. diretor regional, admitindo como mensageiros ajudantes de 3.ª classe, contratados, até 31 de dezembro deste ano, *ad-referendum* da autoridade competente:

Osvaldo Pinto de Matos Vieira, Arnaldo Corrêa, Jaime Geraldo de Melo, Raúl dos Santos, Osvaldo Ferreira Chaves, Jorge Araken Malafáia Brasil, Davi Aguiar de Lima, Sízio Tomaz Pereira, José Maria Vila, Walter Fernandes, Manuel Fernandes Filho, Washington Franco Lobato, Firmino Silva, Orlando Pedrosa, Walter Camargo, Pedro da Costa, Milton Barbosa da Silva, Nelson de Oliveira, João Costa, Elisée Guimarães, Wilson Rangel, Rubens Passos, Dailton Rodrigues Barenco, Walter Santos, Napoleão Lopes de Moraes, Eduardo Pereira, Wilson Cardoso, Felix Muniz de Azevedo, Jorge Cardoso, Hermes Pedro de Magalhães Grangeiro, Wilson Martins de Carvalho, Roberto Menezes Simas, Armando Teixeira, Victório Zuccaro Júnior, Rodolfo Menezes Simas, Alberto Fernandes Alves, Americo de Souza Fernandes, Artur de Souza Lemos, Augusto José do Espírito Santo, Humberto Souto Maior, Irineu Fernandes da Silva, Israel Barbosa, Jorge Lopes Miranda, José Vitor dos Santos, Josemar Espírito Santo, Luiz Alves Batista, Luiz Flávio da Silva Lessa, Mário Teixeira, Sidney Azevedo Vitorio, Walter Gomes de Almeida, Walter Martins Costa, Janin Maldonado Corrêa de Sá e Benevides, Herval Gotrin Montenegro, Euclides Sabóia de Albuquerque, Dirceu Nunes Machado, Alcibiades Queiroz dos Anjos, Hardy Isaías Fernandes, Manuel Messias de Jesus, Murilo Simas de Araújo, Alcides Barbosa, Aroldo Martins de Oliveira, Francisco Pereira da Silva Neto, José Eugênio de Melo, Jorge Cunha, Oscar Alves da Silva, Osvaldo Teodoro da Silva, Waldir Gomes da Silva, Wilson Vasconcelos, Valdemir Calmon da Fonseca, Lúcio Luna Barbosa, Lourival Belas, Manuel Clero da Silva, Newton Ribeiro Corrêa, Osmar Pereira da Silva, Orlando Santos Arantes, Jorge de Almeida Carvalho, Raúl Gonzales de Moura, Agnaldo Delapino Montêiro, Antônio Guanahara, Arlton Silveira de Souza, Denir Feital, Djalma Fonseca, Elmano Fragoso, Eraldo Touchon de Araújo, Hélio João Nascimento Berberli, Flordeuado Marques Coutinho, Hugo Severo de Souza Pereira, Lincoln Corrêa de Carvalho, Luiz José Gonçalves de Melo, Maurício Antônio Mendonça, Mário Pereira da Mo'a, Moronci Marques Godinho, Nelson Pacheco de Souza, Newton Freitas Maia, Olímpio de Souza, Orlando Teixeira, Omar da Costa Viana, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo de Moraes Bittencourt, Pubem da Cunha Rosa, Sebastião Ferreira, Rheostato Barros Corrêa, Vitorio Piquet Braga, Valdemar Emiliano da Silva, Valdemar Cardoso, Walter Nunes Alves, Eliézer Tarso de Oliveira Reis, Herminio Brato de Oliveira, Fernando de Carvalho, Roberto Nunes Pires, José Câmara de Souza, Walter Oscarino Ferreira Guimarães.

Pela portaria acima indicada, passou a exercer o cargo de mensageiro ajudante de 3.ª classe, o Rápido Postal, Vicente Manera.

Pela mesma portaria foram readmitidos, Hermes Martins e Nelson Gomes do Nascimento.

— Portaria 668, de 22 de junho do Sr. diretor, admitindo: Tarso Barroso Braga, Fernando Guimarães Madeira, Aloisio Madeira Évora, Alano Pecanha, José César Linhares, Deoclécio Inácio da Silva.

— Portaria DR. 670, de 23 de junho, admitindo Cézar Barbosa Lima Viana.

— Portaria 680, de 23 de junho do Sr. diretor, admitindo João Filgueiras.

— Portaria 702, de 2 de junho, do Sr. diretor, admitindo Leonel Ferrêira.

— Portaria 721, de 12 de julho do Sr. diretor, admitindo Nelson Tavares e Sidney Alves da Mendonça.

Departamento de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 15 de julho de 1937

Portaria

N. 108 — Determinando, de conformidade com o art. 9º do regulamento deste Departamento, que o observador meteorológico da classe E, José Pelzmann, com exercício na estação meteorológica de Blumenau, Estado de Santa Catarina, passe a servir na sede do 3º Distrito Meteorológico em Florianópolis.

Dia 17 de julho de 1937

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.613 — Requisitando pagamento da folha da primeira prestação do auxílio para fardamento a que fizeram jus o Sr. Mário de Moura, chefe de portaria da classe G, e outros funcionários da portaria desse Departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

N. 1.615 — Restituindo o processo n. 2.711-37, referente à efetivação pretendida pelo funcionário deste Departamento, Sr. Benedito Ferreira da Silva e comunicando que o cargo do interessado, em virtude de nova nomenclatura estabelecida pela lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, passou a denominar-se: Estacionário da classe B, (quadro V — Serviços Regionais), tendo assim se verificado equívoco, quanto à denominação diversa constante do ofício n. 326, de 13 de fevereiro de 1937, deste Departamento.

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.619 — Referente aos trabalhos da Fábrica de Aviação em Lagoa Santa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.620 — Referente aos trabalhos de instalação da Fábrica Nacional de Aviação em Lagoa Santa.

N. 1.621 — Referente à construção do aeroporto de Belo Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

Dia 17 de julho de 1937

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.614 — Atendendo ao ofício de 23 de junho de 1937, dirigido ao Sr. diretor, informa de sua ordem e de acordo com os serviços interessados, que motivou a escolha do arado, objeto da requisição n. 913.087, do D. A. C., a natureza especial do terreno a ser removido o qual requer o emprego do tipo escolhido por ser este o que melhor atende aos requisitos considerados.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Ao Sr. Leonel Lima:

N. 1.618 — Comunicando que, tendo o avião PP-TCR, de vossa propriedade, sofrido um acidente, em 16 do corrente, não poderá a mencionada aeronave ser utilizada em vôo senão depois de ter sido novamente vistoriada por este Departamento.

Ministério da Agricultura**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

O ministro da Agricultura, por portaria de 21 de junho de 1937, resolve conceder ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C. do D. N. P. V. Roberto Cardoso França, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio do corrente ano.

— O diretor geral por portaria de 23 de junho de 1937, resolve suspender, por quinze dias, a partir de 30 de maio ultimo, o classificador, classe H do S. T. C. (3ª Seção Técnica), do Quadro Unico deste ministério, Carlos Alberto Dutra Vaz, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de 8 dias consecutivos.

Idem, dem, por portaria de 25 de junho de 1937, resolve conceder ao contínuo da classe G, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, com exercício no F. C. A., Alvaro Cesar Leal, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho corrente.

Idem, idem, por portaria de 25 de junho de 1937, resolve conceder ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", do S. I. R. C., deste Departamento, Mario Matos de Carvalho, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio do corrente ano.

Idem, idem, por portaria de 30 de junho de 1937, resolve conceder ao agrônomo da classe I, do D. N. P. V., Julião Oschery, três meses de licença para tratamento de saúde.

Idem, idem, por portaria de 1 de julho de 1937, resolve designar o oficial administrativo, classe I, do Quadro Unico deste ministério, Lucio da Silva Barros, para exercer, em comissão, as funções de auxiliar de Gabinete do diretor geral do D. N. P. V., a partir desta data.

Idem, idem, por portaria de 1 de julho de 1937, resolve designar o dactilógrafo, classe E, do Quadro Unico deste ministério, Edgard de Araujo Sales, para exercer as funções de escrevente dactilógrafo do Gabinete do diretor geral do D. N. P. V. a partir desta data.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de junho de 1937

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.260-V — Passo às vossas mãos, a inclusa copia da portaria de 22 do corrente, pela qual foram concedidos ao auxiliar de escrita de primeira classe, contratado, do S.P.T., com exercício na Estação Experimental de Santo Antonio, Estado do Ceará, José Bezerra Furtado, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Ceará:

N. 2.261-V — Idem, idem.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.257-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta em duas vias, de réis 535.500, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente do transporte de pessoal feito no mês de janeiro de 1937, em proveito da D.E.A.

N. 2.258-V — Idem, idem, a inclusa conta de réis 2.291\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feito nos meses de março e abril de 1937, em proveito da D.E.A.

— Ao Sr. Secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 2.263-V — Comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro da Agricultura, que o S.F.P. continuará a incumbir-se da fiscalização, nesse Estado, do comércio e industria de frutas destinadas à exportação, conforme proposta dessa Secretaria de Estado.

— Aos Srs. Arthur Viana & Cia. Ltda., rua da Alfandega numero 59 — Nesta:

N. 2.264-V — Em referencia ao vosso requerimento datado de 27 de abril deste ano, tenho a informar-vos que deixa de ser satisfeito o vosso pedido, em virtude de não ser a analyse numero 18.068, referente ao produto "Fosfato Germania", conforme informa o I.C.A.

Dia 25

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.272-V — Em aditamento aos meus officios ns. 1.895-V, 1.990-V e 2.053-V, de 1º, 9 e 16 de junho corrente, passo às mãos vossas, para efeito de contagem de tempo de serviço, copias de folhas de pagamento do pessoal do S.T.C., nas Estações de Minas Gerais e Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 1934, mês em que o referido Serviço iniciou as suas atividades neste Ministério.

— Ao Sr. Diretor do Departamento do Fomento da Produção Vegetal — São Paulo:

N. 2.265-V — Comunico-vos que os engenheiros agrônomos Reinaldo Azi e Prudente de Moraes Dias acompanharam com regularidade o curso de conferencias do professor Azzi, sobre ecologia agricola e cultura do trigo, devendo regressar a essa Capital, hoje, por haver terminado o referido curso.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.266-V — Em referencia ao vosso oficio sob n. 131, de 19 do corrente mês, passo às vossas mãos, acompanhado do respectivo processo, o incluso oficio, em que recorro ao Tribunal de Contas do ato dessa delegação, que recusou registro á despesa de 671\$, correspondente á gratificação a que fizeram jus, no mês de maio p. findo, os funcionarios Luiz Madeira Pope e Valter Barbosa Pinto, por serviços prestados fóra das horas do expediente normal.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.269-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de réis 14:400\$, de ajudas de custo concedidas pelo Sr. Ministro, aos agros., Fom. Agr., classe L, Vitor Mallmann, classes J, Milton Barreira, João Castelo Branco e Ciro Craccho Ferreira, todos do S.F.P.V., por terem de se deslocar de suas sedes, afim de organizarem, as Semanas da Semente, nos Estados do Espirito Santo, Baía, Pernambuco, Santa Catarina e Paraná.

— Ao Sr. Agente da Estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.273-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, oficial administrativo desta Diretoria, uma lata contendo um film, despachado da Estação do Norte, S. Paulo, e consignado ao Sr. Julio Vieira de Almeida, funcionario do S.T.C. deste Ministério.

— Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 2.274-V — Acuso o recebimento de vosso officio n. B-1.217-57, de 25 do corrente, acompanhado da importância de 105\$000, para compra de 50 kilos de enxofre e 25 kilos de arsenico, destinados ao Sr. major Joaquim de Siqueira, em Ubá.

Dia 26

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.276-V — Peço providências junto ao Sr. ministro, no sentido de me ser delegada competência para requisitar da Alfândega desta Capital o desembaraço, com isenção de direitos e taxas aduaneiras, de mercadorias e materiais consignados a este Departamento.

N. 2.283-V — Havendo o Sr. ministro aprovado a concorrência pública realizada nesta Diretoria Geral, para construção de 3.000 aparelhos "Extintor Agridefesa", modelo do S.D.S.V., destinado à extinção de formigas saúvas, conforme despacho proferido no processo D.N.P.V. 1.1740-37 (D.E.C. 7.402-37), e autorizando a lavratura do contrato com as Usinas Santa Luzia, Sociedade Anônima, estabelecidas à avenida D. Pedro II n. 329, nesta Capital, para o aludido fornecimento, incluso vos restituo o respectivo processo em duas vias, acompanhadas de três cópias autênticas do termo em apreço, para o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.277-V Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha, de 3:000\$ de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Julio Nascimento, Agr. Fom. Agra. — classe J, do S.F.P.V., para fazer face às despesas com a excursão dos alunos do Curso de Agrônomos Regionais ao Estado de Minas Gerais.

N. 2.278-V — Idem, idem, a inclusa folha, suplementar, de 6:00\$000, de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede do mês de maio do corrente ano, Armando Joaquim da Silva, off. adm. classe H, deste Departamento, designado por portaria de 15-4-37, para proceder aos trabalhos de levantamento do inventário da Inspeção Agrícola do S.F.P.V., em Minas Gerais.

N. 2.279 — Idem, idem, a inclusa folha suplementar, de 222\$000 de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro a março do corrente ano, Elpidio Modesto, artífice da 4ª classe, para o S. F. P. V.

N. 2.280-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 850\$000, de salários a que fez jus no corrente mês, Maria José Barbosa Magalhães, amantense de 3ª classe, contratada, para o Conselho das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 2.281-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 48\$000, de 1/2 diária a que fez jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de abril do corrente ano, José Dias, artífice de 5ª classe, contratado, e para o I.C.A.

N. 2.282-V — Idem, idem, a inclusa conta de 156\$100, de Antônio Geraldo, fiscal da Sociedade de Resistência, proveniente de serviço de estiva com a remoção de 191 fardos de algodão nos armazéns das docas do Lloyd Brasileiro, no mês de junho de 1937, em proveito do S. P. T.

Dia 28

Sr. diretor da Gráfica Educadora Limitada — Nesta:

N. 2.294-V — Tomando em consideração o vosso requerimento de 18 de maio último, em que oferecês a venda de 200 exemplares do mapa "A Planta", tenho a responder-vos que este Departamento não necessita presentemente dos alludidos mapas, visto que a D.E.A., já pediu por intermedio da C.C.C., o fornecimento de nove coleções dos mesmos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.285-V — Solicito vossas providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Diretoria do S.T.C. adido a esta Diretoria Geral, relativo ao mês de junho, de acordo com o incluso "Ponto".

N. 2.286-V — Junto vos transmito o "ponto" do pessoal titulado desta Diretoria Geral relativo ao mês de junho do corrente ano.

N. 2.297-V — Junto vos transmito o "ponto suplementar" dos funcionários da Portaria deste Departamento.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.299-V — Remeto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a aplicação do adiantamento de 1:500\$, entregue pela pagadoria deste Ministério, ao dactilographo classe F, Heitor Jorge Simões, em virtude do meu officio n. 1.742-V, de 19 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.287-V — Solicito providências no sentido de ser paga a inclusa folha, suplementar, de 141\$900, de salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, José Arantes Pereira, trabalhador de 4ª classe contratado, para o I.B.V.

N. 2.288-V — Idem, idem, a inclusa folha de 5:000\$000, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. Ministro, a Alcides de Oliveira Franco, agrônomo biologista, classe L, do I.B.V., para fazer face às despesas com a excursão dos alunos do Curso de Agrônomos Regionais ao Estado de Minas Gerais.

N. 2.289-V — Idem, idem, a inclusa folha de 3:000\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. Ministro a Luiz Guimarães Júnior, agrônomo da classe K, do S.P.T., para fazer face às despesas com a excursão dos alunos do Curso de Agrônomos Regionais, ao Estado de Minas Gerais.

N. 2.295-V — Idem, idem, a inclusa folha de 218\$500, de meias diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede nos meses de fevereiro e março do corrente ano, Júlio Nascimento, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, do S.F.P.V.

N. 2.296-V — Idem, idem, a inclusa conta de 727\$100, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica feito no mês de abril do corrente ano, em proveito de uma das dependências do S.D.S.V.

N. 2.300-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 3:245\$600, de salários a que fizeram jus no mês de junho corrente, Jurandir Pedroso e Silva, auxiliar de escrita de 1ª classe e cinco outros contratados, para esta Diretoria Geral.

Dia 29

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.302-V — Comunico-vos que, por portaria de 23 do mês corrente, foi suspenso, por 15 dias, a partir de 30 de maio último, o classificador — Classe H — do S. T. C. — Quadro Único deste ministério, Carlos Alberto Dutra Vaz, por haver faltado ao serviço mais de oito dias consecutivos, sem causa justificada.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.301-V — Idem, idem.

N. 2.304-V — Levo ao vosso conhecimento, que, por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio último, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Mario Matos de Carvalho.

N. 2.310-V — Comunico-vos que, por portaria n. 3.948, de 21 do corrente, foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio último, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste departamento, Roberto Cardoso França.

N. 2.307-V — Idem, idem, a inclusa cópia da portaria de 25 do corrente, pela qual foram concedidos ao continuado — Classe G — do Quadro Único deste ministério, com exercício no I. C. A., Alvaro Cesar Leal, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-6-1937.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.309-V — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Bragança — Belém:

N. 2.314-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada de Ferro as requisições de passagens, transportes de sementes, etc., bem, assim serviço telegrafico que, em objeto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente ano, pelo administrador do Campo de Sementes do Fumo do S. F. P. V., agrônomo Henrique Barradas, com sede em Tracuateua.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.315-V — Comunico-vos, que os pedidos efetuados pelo diretor da Escola Nacional de Agronomia poderão ser atendidos, correndo as despesas por conta da verba atribuída à D. E. A.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.311-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha, de 13:383\$300, de salários a que fizeram jus no corrente mês, Lorenzo Mariotti, sub-ajudante tecnico de 1ª classe, contratado para o I. C. A. e mais 26 funcionarios do referido Instituto.

N. 2.312-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 1:150\$ relativa à gratificação a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Paulo Campos Porto, e mais 7 membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.316-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 2:600\$, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Augusto Numa Pinto, agrônomo da classe I, com exercício no Aprendizado Agrícola do Pará, da D. E. A., por ter sido designado para fazer nesta capital um estágio sobre a cultura do Timbó.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 36 — Remeto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da Portaria do Sr. Ministro, n. 3.917, de 15 do mês corrente, instalando, na D. E. C., o "Serviço de Pessoal deste Ministério".

Idêntico:

S. D. S. V. — S. I. R. C. — S. P. T. — S. T. C. — D. E. A. — I. B. V. — I. C. A. — S. F.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 37-V — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia da circular n. 9-37, de 27 de maio último, da Secretaria da Presidencia da Republica, sobre a rigorosa observancia do disposto no art. 26 do Capitulo IV da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Idêntico:

D. D. S. V. — D. I. R. C. — D. D. E. A. — D. S. T. C. — D. S. P. T. — D. S. F. — I. B. V. — I. C. A.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1937

Aviões:

Senhor Ministro da Viação:

N. 69-V — Solicito de Vossa Excelência as Necessarias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegrafica, em objeto de serviço publico, durante o corrente ano, aos funcionarios do S. T. G., Agrônomos Walter Machado de Miranda e Walter

Wolf Saur, ambos com exercício em Lavras. Machado, Ponte Nova, Carangola, Muriaé, Leopoldina, Varginha, Belo Horizonte, São Sebastião do Paraíso e Nepomuceno.

Sr. Ministro da Justiça:

N. 70-V — Em resposta ao seu aviso n. 679 — 1.ª Secção — de 19 de março do corrente ano, cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que João Leal, trabalhador de 2.ª classe, contratado, da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do D. N. P. V., ingressou neste Ministério, em janeiro de 1921, na extinta Diretoria do Jardim Botânico, passando a servir, em 2 de março de 1929, na Estação Experimental acima referida, onde, até a presente data, tem se revelado cumpridor dos seus deveres e assíduo ao serviço, nada constando em desahono de sua conduta.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 71-V — Convenientemente informado pelo S. F. P. V. do Departamento Nacional deste Ministério, incluso tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o processo D. N. P. V. — 3.321, de 1937, em que Artur Viana & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Alfandega n. 59 nesta Capital, importadora do adubo "Fosfato Germania", juntando publica forma do Boletim de Análise número 18.611, do I. C. A., solicitam do Ministério da Fazenda a inclusão desse produto no art. 45 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Achando-se o preparado em apreço nas condições previstas no aludido decreto, venho solicitar o interesse de Vossa Excelência no sentido de ser aplicada ao referido adubo a taxa mínima de importação estabelecida por esse Ministério para outros similares.

N. 72-V — Idem, idem, o processo D. N. P. V. n. 2.090, de 1937, em que a Companhia Brasileira de Frutas S/A, com sede em São Paulo, importadora do inseticida denominado "Falke", preparado pela Ozone Chemical Co. Ltd., com sede em Willock — Sandback Condado de Cheshire na Inglaterra e recomendado por este Ministério como eficiente no combate às molestias que infestam as plantações, solicita do Ministério da Fazenda a inclusão desse produto no art. 16, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Preenchendo o preparado em apreço as disposições previstas no decreto acima citado, venho solicitar o interesse de Vossa Excelência no sentido de ser aplicada ao referido produto a taxa mínima de importação estabelecida por esse Ministério para outros similares.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1937

Sr. Ministro da Viação:

N. 73-V — Solicitando a esclarecida atenção de Vossa Excelência, tenho a honra de transmitir-lhe, por cópia, o ofício n. 1.360, de 17 do corrente, do Sr. Diretor do S. P. T., em que encarece a necessidade da perfuração de um poço no Campo de Sementes do referido Serviço, em Patos, Estado da Paraíba.

Sr. Senhor Governador do Estado do Pará:

N. 74-V — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, por Portaria de 24 de maio último, foi designado o Engenheiro Rural — classe K — do S. I. R. C., deste Ministério, Eneas Calandrin Pinheiro, para representar o Ministério da Agricultura no ato de lavratura da escritura de doação, por parte desse Estado das terras do Nucleo Colonial "Inglez de Souza", achando-se o mesmo funcionário também incumbido, na forma do Acórdão firmado com o Governo do Estado do Pará, para execução, em seu território, dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, de fiscalizar e orientar os mesmos serviços e, assim, controlar os trabalhos de colonização federal aí.

Ao Sr. agente da Estação de Alfredo Maia e Estradas de Ferro Central do Brasil:

N. 2.317-V — Solicito vossas providências no sentido de serem entregues ao Sr. Oscar Miranda, servindo de despachante, 6 volumes contendo vinho, procedentes de Perdizes e destinados a este Ministério.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.318-V — Solicito vossas providências no sentido de que seja entregue, a título de adiantamento, ao agrônomo Cafeicultor, classe "L", Direção Duarte Braga, a importância de 42:473\$200, "quantum" dos trabalhos da Estação Experimental de Café de coronel Pacheco, correndo a despesa à conta da verba do anexo 12 — sub-consignação 2 — Instalações e aparelhamentos, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 2.319-V — Idem, idem, ao agrônomo do D.N.P.V., classe "I", Cesar Augusto Lourenço, a importância de 37:324\$800, "quantum" dos trabalhos de instalação de água na Estação Experimental de coronel Pacheco, correndo a despesa à conta da verba do anexo 12 — sub-consignação 2 — Instalações e aparelhamentos, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 2.326-V — Solicito-vos a devolução a esta Diretoria Geral da 4.ª via do empenho n. 346, cuja importância foi anulada por não ter sido registrada a respectiva despesa pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 2.327-V — Idem, idem.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.320-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Antonio Garcia, sub-ajudante técnico de 1.ª classe contratado, para o S.F. e mais 47 contratados para o referido Serviço.

N. 2.321-V — Idem, idem, as inclusas folhas suplementares de 172\$200 e 358\$100, num total de 530\$300, relativas a salários a que fizeram jus nos meses de abril e maio, respectivamente, Wilson Adriano de Faria e Stenio Diniz, contratados para o Nucleo Colonial "São Bento", do S.I.R.C.

N. 2.322-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 156\$200 da "The Rio de Janeiro Tramway, Light, and Power Co. Ltd.", proveniente do fornecimento de energia elétrica feita no mês de abril do corrente ano, em proveito do S.P.T.

N. 2.323-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 637\$100 da Automoveis Santa Luzia Limitada, proveniente de concertos efetuados e materiais fornecidos no corrente mês ao auto licença n. 12.088, desta Diretoria Geral.

N. 2.324-V — Idem, idem, as inclusas contas, de 24\$900 e 46\$000, no total de 67\$900, da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gás, feitas no mês de abril do corrente ano, em proveito do S.P.S.V.

2.325-V — Idem idem a inclusa folha, de 11:350\$900, de salários a que fizeram jus no corrente mês, Nilo de Freitas Bruzzi, assistente técnico de 1.ª classe, contratado para a D. E. A.

N. 2.329-V — Idem, idem as inclusas contas de 44\$300 e 167\$600 no total de 211\$900 da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", provenientes de fornecimentos de gás e luz elétrica feitos no mês de abril do corrente ano, em proveito do S. P. T.

N. 2.330 — Idem idem a inclusa folha total de 551\$200 relativa à gratificação concedida pelo Sr. ministro a Antônio Augusto de Carvalho, oficial administrativo, classe K, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, por serviços prestados fora das horas de expediente, no período de 1 a 30 de junho do corrente ano.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 38-V — Remeto-vos a inclusa cópia da circular número 10-37, de 8 do mês corrente, da Secretaria da Presidência da República, sobre o limite máximo de 5:000\$ mensais que poderá ser recebido dos cofres públicos, isolada ou conjuntamente, nos termos do artigo 14, parágrafo unico da lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

Idênticos:

D. E. A.
S. P. T.
S. T. C.
S. F.
S. I. R. C.
S. D. S. V.
I. B. V.
I. C. A.

Dia 1 de julho de 1937

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.331-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 5:000\$000, relativa ao auxílio concedido pelo Sr. ministro, ao Dr. Alberto Castelanos, professor e chefe da Secção de Botânica do "Museu de Ciências Naturais, de Buenos Aires — Argentina.

N. 2.332-V — Idem idem a inclusa folha de 4:460\$000 relativa à diárias a que fizeram jus no mês de maio do corrente ano, Nestor Barcelos Fagundes e 37 outros funcionários do S. D. S. V. por trabalhos prestados fora da sede.

N. 2.333-V — Idem idem a inclusa folha de 24:631\$200 de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4.ª classe, contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e mais 32 contratados, para a referida Estação.

N. 2.334-V — Idem idem as inclusas folhas, sendo a primeira na importância de 11:175\$000 e a 2.ª suplementar, de 1:100\$000, ambas no total de 12:275\$000, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1.ª classe, contratado para o S. P. T. e mais 22 contratados do referido Serviço.

N. 2.335-V. Idem, idem, a inclusa folha de 31:290\$000 de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Erasmo Pouchain, Assistente Técnico de 1.ª classe contratado para a Diretoria do S. I. R. C. e mais 49 outros contratados para o referido Serviço.

N. 2.336 V. Idem, idem, a inclusa folha de 200\$000 de gratificação a que fez jus por serviços prestados fora das horas regulamentares no mês de maio do corrente ano, João Henrique Baeder, agrônomo do D. N. P. V., classe I do S. D. S. V..

Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.338-V. Levo ao vosso conhecimento, que por Portaria de 30 de junho último, e que junto vos transmito, por cópia, foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, ao agrônomo da classe "I", deste D. N. P. V., com exercício no S. F., Julião Oschery.

Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.359-V — Idem, idem.

Dia 2 de julho de 1937

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

2.342-V. Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 400\$000, de diferença de vencimentos a que tem direito, Fernando Rodrigues da Silveira, Biologista, classe "K" do

I. B. V., por ter substituído no mês de junho do corrente ano, Adolpho Ducke, Biologista classe "L", do referido Instituto.

N. 2.343-V. Idem, idem, as inclusas folhas, de 511\$800, 240\$900 e 200\$000, no total de 951\$800, relativas a salários a que fizeram jus no mês de março a maio o auxiliar de 3ª classe, Sany Arnoso Figueiredo e abril e maio Alfredo Vieira, contratados para o Núcleo Colonial "São Bento".

N. 2.344-V. Idem, idem, a inclusa folha de 10:300\$000 de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Armando da Costa Coelho, Assistente de ensino de 3ª classe, contratado, para a Escola Nacional de Agronomia, e mais 27 contratados da referida Escola.

N. 2.345-V. Idem, idem, a inclusa folha, de 22:061\$700 de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Daniel Luiz Brandão Reis, Auxiliar de escrita de 4ª classe contratado para o S. F. P. V. e mais 64 contratados, para o referido Serviço.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 39-V — Em aditamento à minha circular n. 33 V., de 10 de junho último, informo-vos que nos pedidos de reforço de créditos, a que se refere aquela circular, deve ser observado o que determina o parágrafo único do artigo 91 do R. G. C. P. Como esta Diretoria Geral não dispõe de controle dos créditos dessa Repartição que foram distribuídos aos Estados, solicito vossas providências no sentido de ser organizada, para cada sub-consignação a ser reforçada, uma conta corrente, em duas vias, explicativa, das despesas efetuadas para a referida sub-consignação, devendo constar da mesma o número do empenho, data, nome do credor, importâncias, etc., conforme se encontra no modelo anexo.

Outrossim, informo-vos que a aludida conta corrente deve ser acompanhada de uma exposição das necessidades de ser reforçado o crédito da sub-consignação deficiente.

Idênticos para:

I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.
S. D. S. V.
S. F.
S. P. T.
S. I. R. C.
S. T. C.

Dia 3 de julho de 1937

Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória a Minas — Rua Teófilo Otoni n. 72 — Rio:

N. 2.346-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada de Ferro, as requisições de passagens, com leito, transporte de sementes, etc., bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitas, durante o corrente ano, pelo chefe da Comissão de Classificação do S. P. T., engenheiro agrônomo José Maria Barbosa, com exercício em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Idênticos a:

Estrada de Ferro Central do Brasil.
The Leopoldina Railway Co. Ltd.
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação
Estrada de Ferro Goyaz.
Companhia de Navegação do R. S. Francisco.
Rêde Mineira de Viação.

— Sr. Secretário de Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 2.353-V — Transmito o incluso conhecimento de embarque B. T. 16 n. 54, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 2 sacos contendo sementes de trigo, remetidos pelo Diretor Geral da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e destinados a essa Secretaria.

Dia 4

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.358-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 1:500\$, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Josué de Farias Pimentel, agrônomo da classe J, do S. P. T., designado para visitar as culturas algodoeiras do Chaco Argentino.

N. 2.359-V — Idem, idem a inclusa folha de 57:369\$400, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano Castro de Carvalho, técnico especializado contratado, para o Núcleo Colonial "São Bento" e mais 179 contratados para o mesmo Núcleo.

N. 2.360-V — Idem, idem, a inclusa folha de 36:419\$400, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Rugo Souza Lopes, sub-ajudante técnico de 5ª classe contratado para o I. B. V. e mais 105 contratados, para o referido Instituto.

Dia 5

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.361-V — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a esta Diretoria Geral a 4ª via do empenho n. 288 por ter sido anulado em vista de haver a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, negado registro à respectiva despesa.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.365-V — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.366-V — Com este apresento-vos o secretário do Curso de Agrônomos Regionais, Sr. Alvaro de Carvalho, que vai providenciar junto a essa Diretoria, sobre a concessão de dois vagões de 1ª classe, para a ida e volta dos alunos do Curso de Agrônomos Regionais deste Ministério, que vão em excursão ao Estado de Minas Gerais, diretamente a Sete Lagoas, sendo a volta com interrupção em Pedro Leopoldo, Belo Horizonte, Barbacena e Juiz de Fora, com o abastecimento a que tem direito os alunos em excursões regulamentares.

— Sr. Dr. João Augusto Falcão, agrônomo de Plantas Textéis, encarregado da execução dos acordos com o Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 2.367-V — Com o presente, vos devolvo, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as primeiras vias das relações numérica e nominal do pessoal a ser contratado para a execução dos serviços resultantes do acordo firmado entre o Governo da União e o Estado de Sergipe, no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2.368-V — Tenho a honra de passar às vossas mãos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as segundas vias das relações numérica e nominal do pessoal a ser contratado para a execução, de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, dos serviços de fomento da produção vegetal, resultantes do acordo firmado, na forma da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, entre o Governo da União e esse Estado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a esse Ministério:

N. 2.363-V — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a esta Diretoria Geral a 2ª via do empenho n. 288, que foi anulado em vista do vosso ofício n. 95, de 21 de maio último.

N. 2.364-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas as inclusas folhas suplementares de 166\$700, 166\$700, 166\$700 e 138\$400, num total de 638\$500, relativa a salários a que fez jus nos meses de fevereiro a maio do corrente ano o trabalhador de 3ª classe Braz Delfino, contratado para o Núcleo Colonial "São Bento".

N. 2.362-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 81:162\$200, de salários a que fizeram jus, no mês de junho do corrente ano, Antônio Emiliano Faial Junior, assistente técnico de 2ª classe contratado para o Núcleo Colonial de Santa Cruz, e mais 280 contratados do referido Núcleo.

N. 2.369-V — Idem, idem, folha de 26:745\$, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Newton Viana Alonso, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado para o S. D. S. V. e mais 77 contratados do referido Serviço.

N. 2.371-V — Idem, idem a inclusa folha de 20:240\$600, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano Antônio Pedro Maciel, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado para o S. I. R. C. e mais 59 contratados para o referido Serviço.

N. 2.372-V — Idem, idem, a inclusa folha de 3:000\$, relativa a ajudas de custo concedida pelo Sr. ministro a Paulo Ferreira de Sousa, agrônomo silvicultor, da classe L, do S. I. R. C., para fazer face às despesas com a excursão do saluço do Curso de Agrônomos Regionais ao Estado de Minas Gerais.

N. 2.373-V — Idem, idem, a inclusa conta de 89\$ da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica feito no mês de março do corrente ano, a uma dependência do S. I. R. C.

N. 2.374-V — Idem, idem, as inclusas contas de 16\$100, 48\$500 e 11\$400, no total de 76\$ da Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de energia elétrica no mês de março do corrente ano a diversas dependências do S. I. R. C.

N. 2.375-V — Idem, idem, a inclusa folha de 200\$, relativa à gratificação a que fez jus no mês de junho do corrente ano, o auxiliar de escrita de 4ª classe da D. F. A., Manuel Damásio, por serviço prestados fora das horas de expediente.

N. 2.376-V — Idem, idem, a inclusa folha de 250\$, relativa à gratificação a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Hildo Antônio Alves, motorista e José Azeredo, servente, ambos desta Diretoria Geral, por serviços prestados fora das horas de expediente.

— Sr. diretor de Plantas Textéis:

Circular n. 40-V — Afim de poder este Departamento atender ao pedido feito pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Expediente e Contabilidade, no ofício n. 1.950 de 4-5-37, — 1ª Seção, solicito vossas providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria, com a possível urgência, todos os processos de pagamentos devidos à Companhia Nacional de Navegação Costeira, que se acharem nessa repartição, provenientes de dívidas contraídas no período de 1916 a 1934, inclusive, pendentes de solução ou liquidação, como quer que se encontrem, e ainda que arquivados por quaisquer motivos sem pagamento.

Anexo transmito a circular do Ministério da Fazenda referente ao assunto.

Idênticos:

SIRC, STC, SFPV, SDSV, SF, IBV, ICA, DEA.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.378-V — Tendo o Tribunal de Contas, por já estar terminado o período de aplicação, recusado registro ao adiantamento de 1:000\$, ao agrônomo de Plantas Textéis — classe K, Luiz Monteiro, de que tratou o meu ofício 1.013-V, de 13 de março último, a essa Diretoria, solicito seja novamente providenciada a entrega do mesmo adiantamento, mas com o período de aplicação transferido para julho, agosto e setembro do corrente ano.

N. 2.370-V — Incluso vos remeto o boletim de renda e a guia de recolhimento de ns. 2.991, 3.239 e 1.937, datada de 30 do mês findo, do Tesouro Nacional, acusando o recebimento da importância de 142\$900, recolhida à Tesouraria Geral pelo Sr. Arminio de Andrade.

N. 2.380-V — Remeto-vos as inclusas cópias da requisições dos pagamentos, infra citados, acompanhadas das terceiras vias das folhas e contas respectivas, solicitados a delegação do Tribunal de Contas junto a este ministério e às Delegacias Fiscais nos Estados, durante o mês de junho do corrente ano.

- a) Salários a pessoal contratado.
- b) Diárias, gratificações e ajudas de custo.
- c) Adeantamentos.
- d) Contas de fornecimentos.

— Sr. inspetor agrícola federal da 7ª Região — São Paulo:

N. 2.381-V — Remeto-vos, inclusas, 5 requisições de transporte de ns. 56 a 60, relativas aos pedidos feitos em requerimentos pelos lavradores inscritos neste ministério Sr. Lourival Mascarenhas de Souza, Urbano Junqueira e Arnaldo P. Pinto.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.377-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 140\$, relativa à gratificação a que fez jus o servente deste departamento Americo Pereira da Silva, por serviços prestados fora das horas do expediente, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.382-V — Passo às vossas mãos, acompanhado do respectivo processo sob n. D. N. P. V. 4.279-37, o incluso ofício, em que recorro ao Tribunal de Contas do ato dessa delegação que recusou registro à despesa de 40.000\$ relativa a alimentação e hospedagem de educandos do Curso de Tratoristas deste ministério, solicitando-vos as necessárias providências no sentido de que seja o mesmo encaminhado ao seu destino.

Dia 7 de julho de 1937

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.389-V — Junto vos transmito, a 2ª via do "ponto" do pessoal administrativo desta Diretoria Geral, relativo ao mês de junho de 1937.

Outrossim, vos remeto a 2ª via do "ponto" suplementar do pessoal da portaria, organizado de acordo com a lei n. 224, de 28 de outubro de 1936, Capítulo VI, art. 3º, § 3º.

N. 2.392-V — Comunicando que, por portaria do Sr. ministro, de 29 de maio ultimo, fora transferido o agrônomo do D. N. P. V. — Classe I, Romeu Cruz Lima, do Aprendizado Agrícola em Alagoas, da D. E. A., deste departamento, para igual cargo no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul — cabe-me declarar-vos que a transferência em apreço se fez para o Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e não como consta do citado ofício e cópia de portaria que o acompanhou.

N. 2.393-V — Passo às vossas mãos, para efeito de contagem de tempo de serviço, cópias de folhas de pagamento dos vencimentos dos funcionários do S. T. C. adidos a esta Diretoria Geral, relativas aos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 2.395-V — Afim de regularizar o tempo de serviço público federal do oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste ministério, Carlos Castelo Branco, e não tendo o mesmo requerido em tempo ao diretor de Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, uma certidão de tempo de serviço, passo às vossas mãos, em anexo, devidamente autenticada, a cópia completa da ficha do referido funcionário, desde sua admissão neste ministério até a presente data, sem que houvesse interrupção de exercício.

N. 2.396-V — Tendo sido concedido um auxílio de 24.000\$ à Diretoria de Ensino Agrícola, subordinada a este departamento, para despesa de excursão regulamentar, fago-vos autorizar a entrega dessa importância ao oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste ministério, Sr. Alvaro de Carvalho, servindo naquela diretoria.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.394-V — Comunico-vos que o diretor da Escola Nacional de Agronomia, Dr. Heitor Vinicius da Silveira Grilo, está autorizado a fazer pedidos pela verba da D. E. A., usando, porém, o livro de talões da série 105.000.

Sr. Dr. Dirceu Duarte Braga.

Assistente-Chefe do Serviço Técnico do Café em Juiz de Fora: N. 2.397-V. E apresentando, o Sr. Djalma Corrêa Julio, Servente classe "B" do Quadro Único deste Ministério, o qual foi designado por portaria n. 3.955, de 2 do corrente mês para servir na Sala Ambiente desse Serviço, no Estado de Minas Gerais.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

2.386-V. Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de março e junho do corrente ano, José Maria Fernandes e 24 outros funcionários do S. P. T., por trabalhos prestados fora da sede.

2.398-V. Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao Agrônomo Fruticultor, classe "J", Odylo Porto Costa Lima, encarregado do Posto de Embalagem de Nova Iguaçu, um adeantamento de (2.000\$000), sob a seguinte classificação:

Artigo 3º da Lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-destinação: 63 — Estívia, etc. (Quota do D. P.)

N. 2.399 V. Idem, idem, ao datilógrafo, classe "F", com exercício no Campo de Sementes de Coqueiros, do S. F. P. V. Livio Pereira da Silva, um adeantamento de (7.000\$000), sob a seguinte classificação.

Art. 3º da Lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — II Material de Consumo.

Sub-destinação 57 — Sementes, etc. (Quota do S. F. P. V.) Circular 14-V.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Para os devidos fins, abaixo transcrevo a Circular n. 14, recebida da Comissão Central de Compras:

"havendo o Tribunal de Contas, em varios casos decidido que os processos, relativos a requisições de material de marca especifica, devem ser instruidos com uma informação da Repartição requisitante explicando as razões da preferencia, em obediencia a essas resoluções para evitar delongas no registro dos contratos e das ordens de pagamento, a Comissão Central de Compras vem pedir a essa Repartição que, sempre que faça uma requisição naquelas condições, justifique em oficio que deve acompanhar a mesma, a razão da escolha da marca indicada. Atenciosas saudações. Otávio Schilling, Presidente".

Identica ao.

Ensino Agrícola.

Plantas Texteis.

Fruticultura.

Defesa Sanitaria Vegetal.

Serviço Técnico do Café.

Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Instituto de Química Agrícola.

Instituto de Biologia Vegetal

Dia 8 de julho de 1937

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

2.400-V. Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha suplementar, de (1:155\$600), a que fez jus nos meses de janeiro e junho do corrente ano. Elza Amaral Araújo Góes, auxiliar de escrita de 2ª classe, contratada para o S. P. T.

N. 2.401-V — Idem, idem a inclusa folha de 4:050\$000, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano David Azambuja, diarista, contratado, para os serviços de conservação dos jardins dos palácios presidenciais a cargo do Jardim Botânico e mais 14 diaristas do referido Serviço.

N. 2.402-V — Idem, idem, a inclusa folha de 15:000\$000, relativa ao auxílio concedido pelo Sr. ministro, ao Dr. Milton Souto de Araújo, diretor do Sindicato Viti-Viniculor de Caldas, Estado do Minas Gerais, importância essa, destinada a auxiliar as despesas com as exposições da uva, e vinhos nacionais naquele Estado.

N. 2.403-V — Idem, idem a inclusa folha de 5:000\$000, de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Luiz Guimarães Júnior, agrônomo de plantas texteis — classe K, do S. P. T., por ter sido designado para viajar em comissão especial, no Estado de Minas Gerais, afim de inspecionar a Comissão de Classificação em Belo Horizonte, e Postos no interior do mesmo Estado, bem assim escolher material para a organização de tipos padrões.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.404-V Em resposta ao vosso ofício n. 4.880, de 25 de junho ultimo e em aditamento ao ofício n. 2.394-V, desta Diretoria Geral, comunico-vos que o diretor da Escola Nacional de Agronomia, doutor Heitor Vinicius da Silveira Grilo, está autorizado a fazer pedidos a essa Comissão pelas quotas distribuídas à Diretoria do Ensino Agrícola e pelas sub-destinações ns. 40, 50 e 52 do orçamento, e demais.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.129 — Transmittindo o processo de pagamento por encargos findos, n. 8.453, na importância de 2:000\$000, proveniente do aluguel do prédio em que funciona a Inspeção Agrícola no Rio Grande do Norte, durante o período de agosto a dezembro de 1936, de que é credor Júlio Fernandes Maia.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.230 — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 70 do Código de Contabilidade Pública, transmite, devidamente relacionados, 15 processos de dívidas de exercícios findos, na importância total de 23:990\$600, contraídas por este Ministério, sem crédito e além do crédito votado, durante a vigência do Governo Provisório.

Relação que acompanhou o aviso n. 3.230, de 19 de julho de 1937:

N. de ordem N. do processo — Credores — Natureza da despesa — Exercício — Importância

Exercício de 1938:

1. DEC 21.725/36 — André Tomelin — Fornecimento efetuado à extinta Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa. 259\$600

Exercício de 1933:

2. 1.944/35 — Abelardo Blanco — Fornecimento efetuado à Comissão de Combate à Ráiva, no Estado de Mato Grosso. 405\$000
3. 1.913/35 — Alcebiades Calháo — Idem, idem. 252\$000

Credores — Natureza da dívida — Exercício — Importância

Exercício de 1933:

4. 1.945/35 — Barros, Leite & Comp., Ltda. — Fornecimento efetuado à Comissão de Combate à Ráiva, no Estado de Mato Grosso. 6:073\$400
5. 7.348/35 — Cândia Irmão — Idem, idem. 4:095\$500
6. 4.916/35 — Francisco Mechi — Idem, idem. 3:122\$000
7. 12.356/35 — Francisco Miraglia — Idem, idem. 1:132\$800
8. 4.947/35 — Guerrise & Barbieri — Idem, idem. 3:133\$500
9. 1.948/35 — H. Oliveira & Rondon — Idem, idem. 1:006\$000
10. 4.949/35 — José de Melo & Comp. — Idem, idem. 105\$200
11. 4.950/35 — Luiz Schiffino — Idem, idem. 219\$000
12. 10.726/35 — Minervina de Campos Zappe, Aruvede Caetano Zappe — Idem, idem. 3:143\$600
13. 4.952/35 — Oscar Addor — Idem, idem. 732\$000
14. 12.355/35 — Raul de Carvalho — Idem, idem. 257\$000

Exercício de 1934:

15. 10.246/35 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Concessão de transporte, em maio de 1934, em proveito de D. E. P. 54\$000

Total. 23:990\$600

Confere e importa a presente relação em vinte e três contos novecentos e noventa mil e seiscentos réis.

Dia 13 de julho de 1937

Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 3.153 — Comunica que, nos termos do contrato celebrado em 5 de fevereiro do corrente ano, entre o Governo da União e o desse Estado, publicado no *Diário Oficial* de 15 do referido mês, as quotas federal e estadual para custeio dos trabalhos contratuais deverão ser depositadas nessa Agência, por ambas as partes acordantes, para movimentação pelo representante do Governo Federal.

Sendo, entretanto, proporcionais os encargos pecuniários da União e do Estado, na razão de dois terços para este e um terço para aquela, sobre o total das quotas de custeio, de acordo com o contrato, solicita providências afim de que a movimentação dos depósitos federais seja condicionada por essa Agência ao depósito regular das quotas estaduais correspondentes, nos termos do contrato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 3.154 — Solicita providências afim de que, nos termos do acordo celebrado em 5 de fevereiro do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado do Paraná, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal ao do Estado, para custeio das despesas com a execução dos serviços contratuais, a cargo da administração estadual, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro do ano findo, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* do dia 15 de fevereiro do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 5 de março seguinte.

— Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil — Cidade do Salvador — Estado da Bahia:

N. 3.155 — Comunica que, nos termos do contrato celebrado em 15 de março do corrente ano, entre o Governo da União e o desse Estado, publicado no *Diário Oficial* de 27 do referido mês, as quotas federal e estadual para custeio dos trabalhos contratuais deverão ser depositadas nessa Agência, por ambas as partes contratantes, para movimentação pelo representante do Governo estadual.

Sendo, entretanto, proporcionais os encargos pecuniários da União e do Estado, na razão de dois terços para este e um terço para aquela, sobre o total das quotas de custeio, de acordo com o

contrato, solicita vossas providências afim de que a movimentação dos depósitos federais seja condicionada por essa Agência ao depósito regular das quotas estaduais correspondentes, nos termos do contrato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Cidade do Salvador:

N. 3.156 — Solicita providências afim de que, nos termos do acordo celebrado em 15 de março do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado da Bahia, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal ao do Estado, para custeio das despesas com a execução dos serviços contratuais, a cargo da administração estadual, correndo tal despesa à conta dos créditos de "serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro do ano findo, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* do dia 27 de março e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 12 de maio do ano em curso.

— Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil — Belém — Estado do Pará:

N. 3.157 — Comunica que, nos termos do contrato celebrado em 23 de março do corrente ano, entre o Governo da União e o desse Estado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril seguinte, as quotas federal e estadual para custeio dos trabalhos contratuais deverão ser depositadas nessa Agência, por ambas as partes contratantes, para movimentação pelo representante do Governo estadual.

Sendo, entretanto, proporcionais os encargos pecuniários da União e do Estado, na razão de dois terços para este e um terço para aquela, sobre o total das quotas de custeio, de acordo com o contrato, solicita providências afim de que a movimentação dos depósitos federais seja condicionada por essa Agência ao depósito regular das quotas estaduais correspondentes, nos termos do contrato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Belém:

N. 3.158 — Solicita providências afim de que, nos termos do contrato celebrado em 23 de março do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado do Pará, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal ao do Estado, para custeio das despesas com a execução dos serviços contratuais, a cargo da administração estadual, corrente tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro do ano findo, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* do dia 2 de abril do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 do referido mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí — Teresina:

N. 3.159 — Solicita providências afim de que, nos termos do contrato celebrado em 30 de abril do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado do Piauí, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal, para a execução dos serviços contratuais, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 28 do mesmo mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 3.160 — Solicita providências afim de que, nos termos do contrato celebrado em 22 de abril do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado do Maranhão, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal, para a execução dos serviços contratuais, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de maio seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 3.161 — Solicita providências afim de que, nos termos do contrato celebrado em 22 de abril do corrente ano, entre o Governo da União e o do Estado do Amazonas, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal, para a execução dos serviços contratuais, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 28 do citado mês.

Dia 14

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 3.171 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Levi de Carvalho do Prado, oficial administrativo, classe I, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, prove-niente de diárias a que fez jus, durante o período de 1º de maio a 19 de junho de 1937, por serviços prestados fora da sede, em com-missão no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de julho de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.187 — Em referência ao ofício n. 1.305, de 11 de junho último, restitue o processo de comprovação do adiantamento de réis 9:980\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo sub-assistente do Serviço Geológico e Mineralógico, Aristides Henriques de Oliveira, afir-ma de que seja providenciado no sentido de ser revalidado o selo do do-cumento n. 4, nas segundas vias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.188 — Em referência à representação do bibliotecário desse Departamento, Paulina Waisman, constante do processo n. 3.774, de 12 de maio do corrente ano, comunica que o Sr. ministro autorizou a despesa na importância de 10:000\$000, para ser aplicada nas ins-talações da biblioteca, correndo a despesa por conta do art. 3º, anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 — 8 — Ministério da Agricultura — Produção Vegetal — 2 — Instalações e aparelha-mentos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.191 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de 600\$000, recebido no Te-souro Nacional, em 22 de abril de 1924, pelo instrutor do Patronato Agrícola Monção, José Vicente de Souza, em virtude do aviso n. 779, de 23 de fevereiro daquele ano, e comprovado em 17 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.201 — Restitue o processo encaminhado a esta Diretoria pelo ofício n. 1.219, de 31 de maio último, afir-ma de serem devidas retificações os cálculos relativos às diárias dos funcionários João Tavares Nêza de Figueiredo e Luiz Xavier Braga, correspon-dentes ao mês de abril deste ano e constantes do documento n. 8.

— Ao Sr. sub-assistente da Estação Experimental em Seridó — Cruzeta — Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.203 — Solicita providências no sentido de ser enviado, o documento comprovante da arrecadação da renda do mês de dezembro de 1935, na importância de 128\$100, proveniente da venda de 79 quilos de sementes de algodão, que deixou de acompanhar o ofício n. 12 de 25 de janeiro de 1936.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.240 — Em referência ao ofício n. 1.405, de 24 de junho último, devolve o processo fichado sob o n. 8.954-37, em que é in-teressado Francisco Moraes Vieira, engenheiro, classe K, do Serviço de Águas, e solicita providências afir-ma de que seja atendida a infor-mação de fls., do dito processo.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola da Bafa — Santo Amaro:

N. 3.242 — Restitue o processo que acompanhou o ofício n. 141, de 4 de junho findo, e solicita providências no sentido de serem cum-pridas as exigências de que trata o parecer desta diretoria, de fls. 17.

N. 3.244 — Restitue o processo que acompanhou o ofício n. 128, de 25 de maio do corrente ano, e solicita providências no sentido de serem cumpridas as exigências desta diretoria contidas no parecer de fls. 36.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 3.983, de 19 do corrente, do Sr. diretor, foi man-dada a designação do oficial administrativo, classe I, Celso Luiz de Azevedo Marques para se incumbir dos serviços referentes a con-signações em folha, fazendo cessar, entretanto, a partir de 1 do cor-rente mês, as designações do ajudante de pagador, Renato Marques Alvim, contabilista da Contadoria Seccional neste ministério, Luiz Gonzaga de Assis e oficial administrativo, classe I, Olivério Alfredo da Silveira, constantes das portarias de 24 de fevereiro e 6 de no-vembro, ambas de 1936.

Dia 19 de julho de 1937

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 3.234 — Transmite o telegrama que se relaciona á assunção da competência dessa repartição.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.235 — Comunica que, por portaria n. 3.949/C, de 30 de junho último, foi designado o diretor do Serviço Geológico e Mine-ralógico deste ministério, Dr. Euzébio de Oliveira, para, como dele-gado deste ministério, participar do Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, instituído pelo Governo Federal.

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 3.236 — Encaminha a portaria n. 3.949/C, de 30 de junho último, pela qual foi designado para, como delegado deste ministério, participar do Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geo-grafia.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.238 — Comunica que, por portaria n. 3.961, de 6 do cor-rente, foi contratado Braz Valente Junior, como trabalhador da 2ª classe, com 300\$, para os serviços de Cooperação em S. Gonçalo, Niterói, do S. F. P. V., do D. N. P. V., no período de 22 de junho a 31 de dezembro deste ano.

— Ao diretor do D. N. P. V.:

N. 3.239 — Comunicando que, por portaria n. 3.961, de 6 do corrente, foi contratado Braz Valente Junior, como trabalhador da 2ª classe, com 300\$, para os serviços de Cooperação em S. Gonçalo, Niterói, do S. F. P. V., desse departamento, no período de 22 de junho a 31 de dezembro deste ano.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colo-nização:

N. 3.241 — Transmite cópia dos assentamentos da auxiliar de escrita de 4ª classe, Maria Dulce Barreto.

— Ao diretor de Expediente e do Pessoal do Tesouro Na-cional:

N. 3.245 — Por decreto de 16 de junho do corrente ano, foi no-mando, interinamente, o engenheiro agrônomo Cesar Augusto Nuñez, para a carreira de agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, classe G, do quadro único deste ministério, tendo tomado posse e entrado em exercício do respectivo cargo, em 28 do mesmo mês.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este minis-tério:

N. 3.247 — Comunica que, por portarias numeradas de 3.966 a 3.972, de 8 do fluente, respectivamente, foram contratadas a par-tir de 1 de abril do exercício corrente, os Srs. Lourenço Mariotti, mestre de 3ª classe com 850\$000 (oitocentos e cinquenta mil réis); José Ferreira Leite, contra-mestre de 1ª classe, com 700\$000 (setecentos mil réis); José da Costa Abreu, artifice de 2ª classe com réis 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis); Arlindo Augusto de An-drade, artifice de 3ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis); Francisco da Silva Moreira, motorista de 4ª classe, com 600\$000 (seiscentos mil réis); Casemiro Ramos de Sousa, contra-mestre de 5ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis), e Valentin de Legave, ajudante-motorista de 1ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis), do Instituto de Química Agrícola do Departamento Nacional da Pro-dução Vegetal, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 53, de 8 de junho último.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 3.248 — Comunica que, por portarias sob ns. 3.960 a 3.972, de 8 do corrente, respectivamente, foram contratados, a partir de 1 de abril do exercício vigente, os Srs. Lourenço Mariotti, mestre de 3ª classe, com 850\$000 (oitocentos e cinquenta mil réis); José Fer-reira Leite, contra-mestre de 1ª classe, com 700\$000 (setecentos mil réis); José da Costa Abreu, artifice de 2ª classe, com 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis); Arlindo Augusto de Andrade, artifice de 3ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis); Francisco da Silva Moreira, motorista de 4ª classe, com 600\$000 (seiscentos mil réis); Casemiro Ramos de Sousa, contra-mestre de 5ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis), e Valentin Delegave, ajudante-motorista de 1ª classe, com 500\$000 (quinhentos mil réis), para os trabalhos do Instituto de Química Agrícola, desse departamento, à vista da au-torização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de mo-tivos n. 53, de 8 de junho próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.250 — Transmite a portaria n. 3.929, de 30 de junho pró-ximo passado, do Sr. ministro, que contratou Augusto Eschenbach, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe, na Inspetoria Regional, em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Ani-mal, desse departamento, pelo prazo de 8 de junho a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 48, de 8 de junho próximo passado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.252 — Transmite a portaria de 30 de junho próximo pas-sado, do Sr. ministro, designando o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Antônio Rabêlo de Moura Serra, para fiscalizar os serviços federais referentes ao Fomento Agrícola, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.254 — O Sr. procurador Regional Eleitoral determinou que, embora tenha cessado o estado de guerra e em consequência hajam sido restabelecidas as garantias constitucionais, continua em vigor o preceito legal de que o único meio de provar a identidade das pessoas maiores de 18 anos e menores de 60 anos de idade, continua a ser o título eleitoral, prova insubstituível.

— Aos Srs. membros da comissão elaboradora do plano para a organização do Parque Nacional do Itatiaia:

N. 3.255 — Comunica que, pela portaria n. 3.981, de 15 do corrente mez, houve por bem o Sr. ministro designar o official administrativo Nelson Castro e Silva de Vincenzi, para, sem prejuizo de seus serviços normais, secretariar os trabalhos dessa comissão.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

Em virtude da transformação por que passou o Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, este ministério tem necessidade de adaptá-lo convenientemente aos seus fins.

Destarte impõe-se a construção de um pavilhão, no qual serão instalados os gabinetes de física e química, museu agrícola, sala de projeções cinematográficas, etc., que correrão sobremaneira para a eficiência do ensino técnico profissional.

Atendendo ao disposto no art. 15, inciso b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, solicito a necessária autorização de V. Ex. para execução das obras indispensáveis, correndo a despesa, no total de 28:616\$500, já empenhada, por conta do anexo 12 — Orçamento de Despesas Extraordinárias — Ministério da Agricultura — Obras, sub-consignação 4 — crédito distribuído à Pagadoria deste ministério.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — *Odilon Braga*.

Autorizado — Em 13-7-937. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Submetendo à elevada apreciação de V. Ex. o incluso processo referente à conclusão das obras do estábulo e almoxarifado, reconstrução da casa de residência do guarda-material e construção dos pavilhões para exposições, no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, solicito a necessária autorização para realizá-las, de acordo com o art. 15, inciso b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, em cujo dispositivo se enquadra.

Este ministério não precisa encarecer a urgência da execução dessas obras, consideradas inadiáveis e necessárias para o regular funcionamento da mencionada dependência.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — *Odilon Braga*.

Autorizado — Em 13-7-937. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 3.173 — Em referência ao officio n. 371, de 29 de junho do ano passado, solicitando resposta do aviso desse ministério, n. 225, de 14 de dezembro de 1933, informa que processo referente à cessão do próprio nacional, situado em Piracicaba, consta o de n. 228, da mesma data, que pede cópia da planta do imóvel e uma via do inventário do material.

Esta secretaria não está habilitada a satisfazer o pedido de planta, remetendo, porém, uma via do inventário organizado por ocasião da entrega do referido imóvel ao Estado de São Paulo, de conformidade com o decreto n. 23.526, de 30 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral da secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 3.174 — Comunica, em referência ao telegrama endereçado ao Sr. chefe do gabinete deste ministério, pelo Sr. secretário da Agricultura, que a entrega ao governo desse Estado, do imóvel em que funcionou a Estação Experimental de Piracicaba, efetuou-se em 4 de janeiro de 1934, de acordo com o decreto n. 23.526, de 30 de novembro de 1933, conforme se verifica do termo de inventário assinado pelo Dr. Teodoro de Camargo, diretor do Instituto Agrônomo de Campinas, representando o governo do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 1ª Região — Belém-Pará:

N. 3.177 — Restitue o inventário procedido na circunscrição de Sena Madureira, em 31-12-36, afim de ser reorganizado de acordo com as anotações feitas na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal:

N. 3.178 — Solicita providências no sentido de fazer escrivurar, nas futuras relações, o material permanente separadamente do de consumo.

N. 3.179 — Restitue 6 (seis) notas de empenho de material adquirido em proveito desse Serviço, no mês de maio próximo findo, por intermédio da C. C. R.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve estender ao município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, a área sob a jurisdição da Delegacia do Trabalho Marítimo criada em Niterói, por portaria de 20 de junho de 1935, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, e sob cuja jurisdição já se acha, por efeito de outra portaria, de 2 de julho do mesmo ano de 1935, o porto de São Gonçalo, no referido Estado.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.835 — Declarando, de acordo com o parecer emitido a respeito pela Comissão de Eficiência, que não ha inconveniente em se conceder matrícula, como aluno-ouvinte, no Curso de Administração Pública deste Ministério, ao escrevente Manuel Piracicaba de Andrade Figueira, do quadro I daquele ministério.

Processos despachados

Dia 15 de julho de 1937

Nilo Figueiredo, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e o seu ex-empregado Evaristo de Sousa Lemos (DGE 8.050-937.) — Não ha fundamento legal.

Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários, apresentando uma reclamação contra as companhias: Sindicato Condor, Panair do Brasil S. A., Air France e Auxiliar Rádio Emissora do Brasil (DGE 10.026, de 1937.) — Atendendo a que o Departamento Nacional do Trabalho tomou as providências solicitadas em o memorial de fls. archive-se.

Fernandes & Marques, pedindo avocação do processo em que são interessados os requerentes e seu ex-empregado Daniel Pereira Cabral (DGE 10.937-937.) — Não ha fundamento legal.

Antônio Domingues Rigueira, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a firma Coimbra Bueno Ltda. (DGE 6.344-937.) — Mantenho a decisão da junta.

Gaspar Pinto Lopes Penedo, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e o seu ex-empregado Osvaldo Ribeiro Gomes (DGE 5.938-937.) — Não ha fundamento legal.

Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Manuel Monteiro e a firma Sérgio Raimundo (DGE 15.638-936.) — Mantenho a decisão da junta.

Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros, pedindo autorização para enviar um representante ao Congresso Profissional dos Barbeiros e Cabelleiros que deverá instalar-se no dia 22 de agosto, em Montevideo (DGE 10.930-937.)

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Manuel de Sousa Júnior e a firma Angelino Pereira dos Santos (DGE 10.984, de 1937.) — Avoco, para reformando a decisão da junta, decidir pela improcedência da reclamação.

Dia 20

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados de conformidade com o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 11.022-937.) — Deferido.

Sindicato de Operários Ferroviários, com sede em São Carlos, Estado de São Paulo, fazendo alegações à vista do despacho ministerial de 26 de junho último, relativamente à prova do terço, e pedindo seja expedida a sua carta sindical (DGE 14.755-936.) — Expeça-se a carta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1937

Ao diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 1E-1.817 — Comunicando que o Sr. Presidente da república, segundo declara o secretário da Presidência, em carta de 22 de maio último, resolveu determinar que permanecerá à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento daquela Casa do Poder Legislativo o atuario, engenheiro civil, Paulo Leopoldo Pereira da Câmara e o official administrativo Clara Seco, este da classe I e aquele da classe M. do quadro unico deste ministério.

— Ao presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1E-1.821 — Remetendo, para os efeitos da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, os dois processos organizados pela 13ª Inspetoria Regional deste ministério, relativos aos requerimentos em que Odeimar Hottum e Raul Alves Seabra, ex-empregados da Casa de Penhores Otto Gerke & Comp., de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pedem sejam seus serviços aproveitados naquele estabelecimento, na conformidade das disposições da referida lei.

Dia 13

Ao diretor interino do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1E-1.823 — Remetendo, afim de que se digne de providenciar no sentido da respectiva inserção no Boletim deste ministério, as atas das reuniões, por grupos profissionais, dos sindicatos de empregadores e de empregados realizadas sob a presidência do diretor, interino, do Departamento Nacional do Trabalho e por este promovidas com o intuito de ser dado cumprimento ao que dispõe o artigo 2º, alíneas b e c, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo do porto desta Capital:

N. 1E-1.830 — Restituindo o processo DTM 51-937, ou DGE 5.787-937, iniciado pelo requerimento em que Martiniano Alcebiades Porciúncula, maquinista da Marinha Mercante, reclama contra o lançamento de uma nota desabonadora nos seus ressaltamentos de empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de cujos serviços se acha afastado há treze anos.

— Ao inspetor regional em Recife — Pernambuco:

N. 1E-1.831 — Restituindo o processo CIR 23-937, ou DGE 8.638-937, iniciado pelo ofício n. 52 (cópia), de 13 de outubro do ano próximo findo, em que o Sindicato dos Operários de Fiação e Tecidos do Recife reclama contra o ato da Administração da Companhia Manufatura de Tecidos do Norte (Fábrica de Tacaruna), que dispensou dos respectivos serviços, sem aviso prévio, os seus associados Manuel Leonidas da Silva e Jovino dos Santos.

— Ao inspetor regional em Niterói — Rio de Janeiro:

N. 1E-1.832 — Remetendo o processo DGE 9.654-937, em que o Sindicato dos Operários Estivadores, daquela Capital, pede seja reconsiderada a decisão que obteve o processo DGE 5.380-937, relativo a irregularidades dos trabalhos de uma assembléia do mesmo sindicato denunciadas por João Soares do Nascimento e outros associados dali excluídos, os quais dessa maneira promovem sua readmissão ao quadro do aludido sindicato.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 17 de julho de 1937

Bridgestone Tyre Co. Ltd., pedindo seja avocado o processo relativo ao seu pedido de patente de modelo industrial para "um modelo ou forma do rasto de um aro elástico de rodas de veículos (DGE 9.801-937)". — Arquite-se.

América Barbosa de Carvalho, pedindo seja avocado o processo concernente ao registro da marca "Plasmovitan" (DPE 9.841, de 1937). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Foram expedidos officios declarando que este ministério nada tem a opôr ao desembaraço das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 13 de julho de 1937

Alfândega de Santos:

N. 2-E-1.829 — Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo — D. N. I. G. 2.040-937 ou D. G. E. 10.594-937.

Alfândega de João Pessoa:

N. 2-E-1.828 — Idem — Idem.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1937

Processos:

N. 8.034-37 — Autuante, Agenor de Araújo; autuado, Elias Gil Cuschnir. Despacho do Sr. diretor: Ha necessidade de que as firmas ou empresas se filiem aos seus sindicatos de classe, e estes aos respectivas União Gerais, afim de receberem, por intermédio dos seus órgãos associativos, a indispensável assistência do Estado, no que concerne à organização do trabalho e, implicitamente, da produção, pelo fiel cumprimento das leis para isso decretadas. Assim considerando, resolve aceitar, como atenuante para a aplicação da

primeira multa, por infração das leis trabalhistas, o fato de ser as firmas ou empresas sindicalizadas, devendo estas, entretanto, providenciar, quanto antes, na forma acima sugerida. Prove, pois, se quizer, o signatário do documento de fls. 3, pertencer ao sindicato de sua classe, para o fim acima previsto, dentro do prazo de oito dias

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Dia 15 de julho de 1937

N. 1-1.076 — Ao senhor presidente do Sindicato dos Despaçantes da Prefeitura e Recebedoria do Distrito Federal — Comunicando que, o art. 10 do modelo dos estatutos existentes no Sindicato, deve ser retificado e realizada a eleição da futura diretoria na época marcada pelos estatutos aprovados por este Departamento, isto é em 15 de outubro.

N. 1-1.077 — Ao senhor chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia, solicitada pelo Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-1.078 — Ao senhor presidente da Casa dos Artistas — Comunicando, de acordo com o despacho do Sr. diretor, exarado no processo D. N. T. 11.086-37, que a resposta deste Departamento à pergunta formulada por essa associação no requerimento de 8 de julho corrente é a seguinte: "Tendo em vista o disposto na alínea b, do art. 5º de seus estatutos, a comissão executiva não poderá recusar um pedido de assembléia, mormente quando se tratar de interesse geral da classe, justificando-a. Porém, para tratar de cargos vagos existentes na comissão executiva, mantenho a resposta dada a fls. 82, letra b, pois, os referidos cargos já foram preenchidos de acordo com o § 2º do art. 5º, dos estatutos, não podendo mais os requerentes tentarem para determinado caso esse direito, desde quando já foram escolhidos os membros que deverão exercer os respectivos cargos até dezembro deste ano, salvo o caso de abandono ou destituição coletiva da comissão executiva, crearia sim, esse direito para seu restabelecimento.

Dia 17

N. 1-1.079 — Ao senhor chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia, solicitada pelo Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres.

N. 1-1.080 — Idem, idem, solicitada pela União dos Práticos de Farmácia.

N. 1-1.081 — Idem, idem, solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-1.082 — Ao inspetor regional do Trabalho em Sergipe — Solicitando providências no sentido de ser notificado o Sindicato de Marceneiros e Carpinteiros, com sede em Aracaju, acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, visto ter sido determinado o cancelamento da carta de reconhecimento do referido sindicato.

Dia 19

N. 1-1.083 — Ao inspetor regional do Trabalho no Estado do Rio — Solicitando providências no sentido de ser notificado o Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas de Niterói, acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, visto ter sido determinado o arquivamento do pedido de reforma de estatutos do referido sindicato e o cancelamento da carta de reconhecimento, expedida na forma do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

N. 1-1.084 — Sr. J. Rademaker — Solicitando sua presença nesta secção.

N. 1-1.085 — Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres — Idem.

N. 1-1.086 — Ao inspetor regional do Trabalho no Ceará — Remetendo, afim de ser entregue ao presidente do Instituto da Ordem dos Contadores, com sede naquela cidade, mediante recibo, a carta de reconhecimento do referido instituto.

N. 1-1.087 — Ao inspetor regional do Trabalho no Paraná — Idem, do Sindicato dos Operários Estivadores de Antonina, com sede na mesma cidade naquele Estado.

N. 1-1.088 — Ao inspetor regional do Trabalho em Santa Catarina — Idem, do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede na cidade de Brusque, naquele Estado.

N. 1-1.089 — Idem, idem, do Sindicato Patronal da Indústria de Malharia, com sede em Joinville.

N. 1-1.089 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Idem, do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, com sede em Ribeirão Preto.

N. 1-1.091 — Idem, idem, do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Sêda, com sede na capital de São Paulo.

N. 1-1.092 — Ao inspetor regional do Trabalho em São Salvador-Baía — Idem, do Sindicato dos Produtores de Açúcar da Baía, com sede na capital do Estado.

N. 1-1.093 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal — Solicitando sua presença nesta secção, das 14 às 16 horas.

N. 1-1.094 — Sr. Enéas de Faria Melo — Solicitando a comparecimento nesta secção, afim de tomar conhecimento das exigências apontadas no processo de reconhecimento do Sindicato de Almoçadores e Classes Anexas.

N. 1-1.095 — Ao inspetor regional do Trabalho em Santa Catarina — Remetendo, afim de ser entregue ao presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais, com sede em Joinville, a carta de reconhecimento do referido sindicato.

N. 1-1.096 — Idem, idem, do Sindicato Patronal de Fiação e Tecelagem, com sede em Joinville.

N. 1-1.097 — Idem, idem, do Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Drogarias, com sede em Joinville.

N. 1-1.098 — Idem, idem, do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Joinville.

N. 1-1.099 — Idem, idem, do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias, com sede em Joinville.

N. 1-1.100 — Idem, idem, do Sindicato dos Proprietários de Açougues, com sede em Joinville.

N. 1-1.101 — Idem, idem, do Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede em Joinville.

N. 1-1.102 — Idem, idem, do Sindicato dos Proprietários de Alfaiatarias, com sede em Joinville.

N. 1-1.103 — Ao inspetor regional do Trabalho no Pará — Idem, do Sindicato dos Agricultores de Cacao, com sede na capital do Estado.

N. 1-1.104 — Ao inspetor regional do Trabalho no Ceará — Idem, do Sindicato dos Empregados em Barbearias, com sede na capital do Estado.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de abril de 1937

N. D. N. T. 17.240-936 (S. I. P. 6.994-936) — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, a firma Aquelino Lopes; reclamante, Jair Pereira, portador da carteira profissional n. 40.332-14ª série. — Estando provada a infração do art. 10 de decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, acrescentando a reclamada em sua defesa de folhas, já ter anotado uma carteira, o que realmente fez, porém, com infração do art. 11 do mesmo decreto, pelo que foi intimada a fazer novas anotações da carteira reconstituída, o que não fez, imponho à reclamada, Aquelino Lopes, estabelecido à rua Hilário Ribeiro n. 51, desta cidade, com o negócio de Oficina de Funilaria, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do estabelecido no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em tempo — Faça-se a anotação na carteira, de acordo com a reclamação de fls. 2, de vez que o reclamado não contestou a mesma em sua defesa.

Em 19 de março de 1937. — José de Andrade Bórba, intendente.

Dia 29 de maio de 1937

N. S. I. P. 190-937 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, a firma Manuel Passos Barreiros (Armazém Confiança); reclamante, Serafim do Espírito Santo Carvalho, portador da carteira profissional n. 37.070-1ª série. — Tendo em vista a revelia da reclamada, imponho à mesma, firma Manuel Passos Barreiros, estabelecida com armazém à rua Marechal Jardim n. 62, nesta cidade, a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo do previsto no art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em 29 de maio de 1937. — José de Andrade Bórba, intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 8 de julho de 1937

Ofícios:

Ns. 1.116 e 1.117 — Aos Srs. diretor da Despesa Pública e diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio enviando documentos comprobatórios de despesas.

Expediente do dia 10 de julho de 1937

N. 1.118 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio enviando a discriminação da renda da 1ª seção deste departamento no mês de junho findo.

N. 1.119 — Ao Sr. diretor executivo da Câmara de Expansão Comercial do Estado do Pará agradecendo a comunicação da sua instalação.

N. 1.120 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Joinville sobre publicações deste Departamento.

N. 1.121 — Ao Sr. correspondente do Escritório Internacional do Trabalho, nesta, enviando informações.

N. 1.122 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.123 — Ao Sr. comissário da Feira de Amostras do Estado do Pará fazendo uma comunicação.

N. 1.124 — Ao Sr. secretário da Associação Comercial de Porto Alegre agradecendo as providências que tomou, solicitadas por este departamento.

N. 1.125 — Ao Sr. diretor da Associação Comercial do Pará agradecendo a remessa de uma carta.

N. 1.126 — Ao Sr. Franck Sundt — Nesta — enviando informações sobre borracha.

N. 1.127 — Ao Sr. Oscar G. de Carvalho, nesta, sobre publicações deste departamento.

N. 1.128 — Ao Sr. diretor da Biblioteca Pública de Recife sobre publicações.

N. 1.129 — Ao Sr. inspetor federal das estradas agradecendo uma comunicação.

Ns. 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Sant'Ana do Livramento, Rio Grande, Fortaleza, Pelotas, Porto Alegre e Uruguayana enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste departamento.

Expediente do dia 12 de julho de 1937

N. 1.145 — Ao Sr. A. Beladas Nachf — Viena, enviando uma lista de endereços.

N. 1.146 — Ao Sr. J. F. Schneider, San Sebastian, Espanha, acusando o recebimento de uma carta solicitando informações sobre determinado produto.

Reis Ltd. — DNIC 2.318-937 — Marca de exportação. — Satisfazer a exigência.

Expediente de 8 de julho de 1937

Processo DNIC 2.353-937 — A. Parolin & Comp. — Marca de exportação. — Satisfazer a exigência.

Expediente do dia 15 de julho de 1937

Ofícios:

Ns. 1.147 e 1.149 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Belo Horizonte e presidente do Instituto do Mate no Paraná solicitando a remessa de chá brasileiro ao Sr. Hugo Gonthier, secretário Comercial da Embaixada do Brasil em Bruxelas.

N. 1.148 — Ao Sr. secretário comercial da Embaixada do Brasil na Bélgica respondendo a um pedido de remessa de amostras de chá brasileiro.

N. 1.150 — Ao Sr. diretor de Estatística da Produção acusando o recebimento de diversos ofícios.

N. 1.151 — Ao Sr. R. de Magalhães Pacheco, Belo Horizonte, acusando o recebimento de uma carta.

N. 1.152 — Ao Sr. diretor da Carteira de Títulos da Caixa Econômica, nesta, acusando o recebimento de um ofício.

N. 1.153 — Ao Sr. Luís Gonzaga de Azevedo, Belo Horizonte, sobre publicações.

Ns. 1.154 e 1.155 — Aos Srs. diretores da Câmara de Comércio Argentino-Brasileira, nesta, agradecendo a participação de ter sido eleita a sua nova diretoria.

N. 1.156 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal, agradecendo a comunicação de ter sido eleito e empossada a sua diretoria.

N. 1.157 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando um ofício do encarregado do Consulado do Brasil em Yokohama.

Expediente do dia 17 de julho de 1937

N. 1.158 — Ao Sr. Gerando de Souza, Natal, respondendo uma carta.

N. 1.159 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Pará, acusando o recebimento de um ofício.

S/n. — Ao Sr. secretário geral interino do Ministério das Relações Exteriores, acusando o recebimento de um bilhete verbal.

S/n. — Ao Sr. encarregado do Consulado do Brasil em Yokohama, agradecendo a remessa de publicações relativas ao intercâmbio comercial japonês.

N. 1.160 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública restituindo um processo.

Em 19 de julho de 1937

Processo DNIC 1.513-37 — Laticínios Tieté S. A. — Autorização para funcionar. — Satisfazer a exigência.

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 12 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Da Floraefaua S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Pastoral Paulista S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia de Perfumarias Beijaflore, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Compagnie D'Assurances Générales Contre L'Incendie et Les Explosions, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

De Zdravko Pedro Vranic, pedindo nomeação de 1 tradutor "ad-hoc". — Nomeio o tradutor referido nesta, devendo o mesmo assinar o compromisso regulamentar.

Do Banco Hollands Unido, pedindo nomeação de 1 tradutor "ad-hoc". — Designo o tradutor indicado nesta, prestando ele o compromisso exigido.

De Martins, Duarte & Comp., Limitada, C. Basílio & Comp., Raimann & Comp., Limitada, Resende, Dias & Cunha, Irmãos Braile, L. Alves & Campos Limitada, J. Ferrenho & Cajueiro, Oliveira Maia & Irmão, Mateus & Barreiros, Joaquim M. Lima & Comp., Limitada, Avelino de Souza & Comp., A. Fernandes & Almeida, Aços Fênix Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Fraga, Irmãos & Comp., Limitada, Faustino Chaves & Comp., Limitada, Vieira Monteiro & Comp., Irmãos Di Giorgio & Comp., M. Barbosa Neto & Comp., Lopes Tinoco & Comp., Limitada, Panificação Santa Terezinha Limitada, Dias Almeida & Comp., Prejawa & Companhia, Abel Rodrigues da Costa & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De L. B. de Almeida & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De J. Amorim & Carvalho, A. Cordeiro & Maltez, Limitada, Rodrigues & Fonseca, Cordeiro de Moraes & Lima, Limitada, R. Staudt & Comp., Limitada, A. Moreira & Rodrigues, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Transportes Marítimos Araujo & Comp., Limitada, Franklin Teixeira de Matos & Silva, Pereira de Melo & Pereira, P. Koffmann, C. Almeida & Simões, Amorim & Malheiro, L. R. Gioia & Comp., Francisco de Oliveira Costa & Comp., Ezilda José Cury, Jean Eluf, S. R. Carvalho, Sciliano & Taranto, A. G. Araujo & Comp., Jorbert da Ponte Lopes, B. Marques Felgas, Correia Leite & Comp., Joaquim Ferreira Campos, C. Messiano & Comp., Limitada, Manuel Ferreira Ramos, J. Santos & Comp., Limitada, Nacional Elevador Limitada, Duarte & Braga, Baldomero Alvares & Comp., J. Sagadals, João Pinto de Almeida, Manuel Alves Solha, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Inês Garcia, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De M. J. Diegues, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Onório Ferreira Rebelo, Pindaro José Alves Machado Sobrinho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Meira & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Meira & Irmão, pedindo anotação em sua alteração de contrato. — Deferido.

Da Companhia Thevico de Armazens Gerais S. A., para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

Dos Armazens Gerais Guanabara S. A., para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Leslie Loreth Coxwell, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.

De José de Cicco, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Moreira de Souza, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José Pedro Maduro, pedindo baixa de filial. — Deferido.

De Carlos Hahbohm & Irmão, pedindo anotação em sua alteração de contrato. — Deferido.

De Fernando, Hary & Comp., Limitada, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De Antônio M. Tosta, Manuel Luiz Segundo, L. Cossard César Simões Dias, Casemiro Teixeira Fontes, Edmundo Dejon, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Associação Comercial do Rio de Janeiro, pedindo rubrica de livros. — Deferido.

De Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, Milton Garcia & Comp., Limitada, Sobracho, Sociedade Brasileira de Intercâmbio Comercial Limitada, Costa, Carvalho & Semeraro Limitada, Joaquim Pereira de Souza & Irmão, Pieroni & Wacesteck, Antero de Souza Lemos & C., Tomás & Arruda, M. Ribeiro & Alves, Troufa, Souza & Companhia, Limitada, Sussel & Comp., Limitada, Jovito Lopes & Souza, Percini & Gomes, Alves Mateus & Morgado, Ferreira & Machuk, Vição Luzo Brasileira, Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Abel Alves & Gomes, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Demétrio Lopes Parreira, Abraham Bim Josef, Américo Martim de Oliveira, Ludwig Neufeld, Davi Luf, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Bruno Muskat, pedindo retirada de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Americana de Armazens Gerais S. A., para o arquivamento do seu balancete de armazens gerais. — Satisfaz a exigência.

De Augusta Longobardi, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 12 de julho de 1937.

Contratos:

De Martins, Duarte & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, João Martins de Oliveira, Manuel de Oliveira Duarte e Manuel Maria Valente, para o comércio de fabrico de pão, etc., á rua da Misericórdia n. 83, Bento Ribeiro n. 74 e Misericórdia n. 82, com capital de 420:000\$, prazo indeterminado.

De C. Basílio & Comp., firma composta dos sócios solidários, Celestino de Sá Freire Basílio e Eduardo Alves Rodrigues, para o comércio de plantação, criação, etc., com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Raimann & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Hugo Raimann e Max Raimann, para o comércio de máquinas, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Resende, Dias & Cunha, firma composta dos sócios solidários, Antônio Marques Resende, Anibal Pereira Dias e Avelino dos Santos Cunha, para o comércio de botiquim, etc., á Estrada São Pedro de Alcantara n. 120, filial á mesma Estrada n. 91, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Braile, firma composta dos sócios solidários, Nicolau Braile e Pedro Braile, para o comércio de líquidos, etc., á rua Solidônio Pais n. 29, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De L. Alves & Campos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Libório Alves e José de Sousa Campos, para o comércio de hotel, á rua do Catete n. 1, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. Ferrenho & Cajueiro, firma composta dos sócios solidários, José Mato Ferrenho e Luís Antônio Cajueiro Costa, para o comércio de fazendas, á rua da Alfândega n. 255, com capital de réis 70:000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira Maia & Irmão, firma composta dos sócios solidários Davi de Oliveira Maia e Manuel Augusto de Oliveira Maia, para o comércio de chapéus para senhoras, largo de São Francisco n. 36, 1º andar, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:

De Mateus & Barreiros, firma composta dos sócios solidários, Angelo Mateus e Antônio Barreiros, para o comércio de tinturaria, á rua do Riachuelo n. 367, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim M. Lima & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Pierre Labayle Coutat e Joaquim Marques Lima, para o comércio de oficina de ourives, á rua São Pedro n. 315, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Avelino de Souza & Comp., firma composta dos sócios solidários, Avelino Rodrigues de Sousa e Adão Nogueira, para o comércio de oficina de concertos e fabrico de instrumentos de musica, á rua Regente Feijó n. 23, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Fernandes & Almeida, firma composta dos sócios solidários, Agostinho Fernandes de Almeida e Alípio Fernandes de Almeida, para o comércio de botiquim, á rua das Laranjeiras n. 43, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Aços Phenix Limitada, firma composta dos sócios quotistas Alfred Hois e Oto Morgenthaler, para o comércio de importação de aço, á rua São Pedro n. 120, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Fraga, Irmão & Comp. Limitada, prorrogando o prazo da sociedade até 30 de junho de 1939.

De Faustino Chaves & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

De Vieira Monteiro & Comp., o capital social fica elevado a 700:000\$000.

De Di Giorgio, Azevedo & Comp. é admitido como socio, Jaime Moniz Barreto de Aragão, a firma passa a ser Irmãos Di Giorgio & Companhia.

De M. Barbosa Neto & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Lopes Tinoco & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 450:000\$000.

De Panificação Santa Terezinha Limitada, retira-se o socio João Madureira, recebendo a importância de 13:000\$000.

De Dias Almeida & Comp., o capital social fica elevado a réis 800:000\$000.

De Prejawa & Comp., o capital social fica elevado a 700:000\$000. De Abel Rodrigues da Costa & Comp. Limitada, é admitido como socio Roldão Barbosa.

De L. B. de Almeida & Comp. retira-se o socio Herrique Severiano Casini, recebendo a importância de 34:755\$580.

Distratos:

De J. Amorim & Carvalho retira-se o socio Domingos José de Amorim, recebendo a importância de 10:250\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Alves de Carvalho, na importância de 10:250\$000.

De A. Cordeiro & Maltez Limitada, retiram-se os socios Alberto Nunes Cordeiro, recebendo a importância de 10:000\$, e Antônio Maltez Filho, recebendo a importância de 5:000\$000.

De Rodrigues & Fonseca, retira-se o socio Arraldo Ribeiro da Fonseca, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manuel Rodrigues na importância de 4:000\$000.

De Cordeiro de Moraes & Lima Limitada, retira-se o socio Luís Cordeiro de Moraes, recebendo a importância de 1:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Elisiário Fernandes Lima, na importância de 1:500\$000.

De R. Staudt & Comp. Limitada, retira-se o socio Reinhard Staudt, recebendo a importância de 25:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Oto Nickel, na importância de 16:174\$900.

De A. Moreira & Rodrigues, retira-se o socio João Rodrigues Moreira, recebendo a importância de 5:054\$600, ficando com ativo e passivo o socio João Rodrigues Moreira, na importância de réis 20:000\$000.

Firmas individuais:

De B. Marques Felgas, para o comércio de oficina de carpintaria, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, com capital de 15:000\$000.

De Ezilda José Curi, para o comércio de armarinho etc., á rua Engenho de Dentro n. 172, com capital de 2:000\$000.

De Jean Eluf, para o comércio de tecidos etc., á rua da Alfândega n. 226, sobrado, com capital de 50:000\$000.

De João Pinto de Almeida, para o comércio de botequim, á Estrada de Taquara n. 383, com capital de 5:000\$000.

De José Ferreira Campos, para o comércio de carpintaria, etc., á rua Senhor dos Passos n. 106, com capital de 4:000\$000.

De J. Segadais, o capital fica elevado á 300:000\$000.

De Joubert da Ponte Lopes, para o comércio de fabrico de calçados, á rua Visconde de Itauna n. 553, com capital de 3:000\$000.

De Manuel Alves Solha, para o comércio de bar etc., á rua Itamarati n. 30, com capital de 3:000\$000.

De Manuel Ferreira Ramos, o capital fica elevado á 10:000\$000.

De P. Hoffmann, para o comércio de rádios etc., á Praça Tiradentes n. 83, loja, com capital de 50:000\$000.

De S. R. Carvalho, para o comércio de moagem de café, á rua São Cristóvão n. 301, com capital de 20:000\$000.

Dia 14 de Julho de 1937

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anônima White Martins, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De Empresa Bars, Diversões Sbarra Limitada, Lopes & D. Avila, Silveira & Castilho Limitada, Pires & Freire, Ribeiro & Wisnesky, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Irmãos Leonardo, K. F. Hedderich — Comp. Limitada, Fábio Bastos & Comp. F. G. de Araujo & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Durães & Xavier, Schichman & Rechuisky, R. Lopes & Torres, Carlos Gonçalves & Neves, Pessanha Dias & Comp., Miranda & Bordalo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Antônio Rodrigues Amaro, A. Alves, Silva & Comp., Alves Santos & Araujo, Daniel Fontoura & Loureiro, Fontana & Souza, João Dias dos Santos, J. Ferreira Strecht, Marques & Fontes Limitada, Oscar Travassos Moura, Pereira & Alves, Porfirio Pinto de Melo, Sociedade Brasileira de Automóveis Isleá Limitada, Vasconcelos, Mohr Limitada, Wantuil Rodrigues da Silva, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Valentim de Sá Freire, pedindo nomeação de um tradutor ad-hoc. Designo o tradutor indicado, prestando o compromisso.

De José Armengol Elias, Pedro da Cunha Freire, Abel Ribeiro Guchel, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Azevêdo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, pedindo anotação em sua carta de matrícula. — Deferido.

De Joaquim Antônio de Sá, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Manuel Nunes Figueiredo, para o arquivamento de seu cancelamento. — Deferido.

De José Leal Ferreira, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

Da Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A., para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

Da Importadora de Maquinas de Costura S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De Irmãos Ramos Limitada, Liberali & Comp. Limitada, Pessanha & Marques Limitada, Antena Limitada, Metalurgica São José Limitada, Luiz Conteli & Filho Limitada, Banadoce Limitada, Fábrica de Doces e Compotas, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaça as exigências.

Do Instituto Brasileiro de Hormoterapia Limitada, Casa Borlido, Mal de Ferragens Limitada, Prager & Pedrosa, J. J. D'Almeida & Comp., Franchi, Maier & Comp., Marques Mendes & Comp., Costa & Schneck Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

Do Tiago & Carvalho, Ribeiro & Figueiredo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Jacinto de Oliveira, José Ferreira, Ocirema & Osvaldo dos Santos, Américo & João Marques, Jesús & Figueiredo, Navegação Brasileira Limitada, Panificação Bandeirantes Limitada, Daniel de Souza, Sociedade Brasileira de Comissões e Consignações Limitada, Produtos Alimentícios Itacema Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 14 de Julho de 1937.

Contratos:

De Empresa Bars, Diversões Sbarra Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Angelo Sbarra, Manoel Mendes da Costa, Artur Quaglia e José Oto Ribeiro, para o comércio de bars, restaurantes etc., com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Lopes & D'Avila, firma composta dos sócios solidarios, João Lopes e Ramon Pinheiro D'Avila, para o comércio de bar, á rua Cardoso de Moraes n. 464, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Silveira & Castilho, firma composta dos sócios solidarios, Demostenes da Silveira Lobo Junior e Nair de Castilho, para o comércio de farmácia, á rua São Clemente n. 62, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Pires & Freire, firma composta dos sócios solidarios, João Pires e Horácio Cesar Freire, para o comércio de salão de barbeiro, á rua Barão de São Felix n. 138-A, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Wisnesky, firma composta dos sócios solidarios, Artur Soares Winesky e Lúrio Dias Ribeiro, para o comércio de oficina mecânica, á rua General Gurjão n. 102, com capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Irmãos Leonardo, retira-se a sócia Fernanda Campelo Leonardo, nada recebendo.

De K. F. Hedderich & Comp. Limitada, retira-se o socio Arnold Hirschfeld, recebendo a importância de 17:000\$000.

De Fábio Bastos & Comp., abriram uma filial em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

De F. G. de Araujo & Comp. Limitada, retira-se o socio Francisco Gonçalves de Araujo, recebendo a importância de 9:000\$000.

Distratos:

De Durães & Xavier, pelo falecimento do socio Isaac Xavier, recebendo os seus herdeiros a importância de 2:118\$650, ficando com o ativo e passivo, o socio Francisco de Souza Durães.

De Schichman & Rechuizky, retiram-se os sócios, Mordko (Maya) e Bernardo Recuisky, nada recebendo os sócios.

De R. Lopes & Torres, retiram-se os sócios João da Rocha Lopes, nada recebendo e José Mateus Torres, recebendo a importância de 1:300\$000.

De Carlos Gonçalves & Neves, pelo falecimento do socio Carlos Gonçalves Pereira, recebendo os seus herdeiros a importância de 19:741\$390, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel de Castro Neves.

De Pessanha Dias & Comp., retira-se o socio Antônio Guerra, recebendo a importância de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Adalberto Pessanha Dias na importância de 70:000\$000.

De Miranda & Bordalo, retira-se o socio Antônio Miranda, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Telmo Augusto Bordalo.

Firmas individuais:

De Antônio Rodrigues Amaro, para o comércio de artigos de alfaiataria, á rua Bernardo de Vasconcelos n. 315, com capital de 50:000\$000.

De João Dias dos Santos, para o comércio de quitanda, á Estrada Velha da Pavuna n. 862, com capital de 1:000\$000.

De J. Ferreira Strecht, para o comércio de padaria etc., á Avenida 28 de Setembro n. 417, com capital de 50:000\$000.

De Oscar Travassos Moura, para o comércio de barbeiro, á rua Barão de Mesquita n. 740, 1ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Porfirio Pinto de Melo, para o comércio de líquidos etc., á rua Pinhara n. 169, com capital de 5:000\$000.

De Wantuil Rodrigues da Silva, para o comércio de barbeiro, á Praça do Engenho Novo n. 18, com capital de 3:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

Sr. inspetor de Seguros:

Circular n. 11 — Tendo resolvido adoptar como norma geral a ser seguida por todas as sociedades fiscalizadas por este Departamento, a estabelecida a respeito pela Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, em circular n. 9, de 7 do corrente mês, comunico-vos para vosso conhecimento e devida observação, que, qualquer retificação a ser feita na escrituração dos livros de registros exigidos pelos regulamentos vigentes, deverá sê-lo a tinta carmim, acima das palavras ou importâncias retificadas, fazendo-se na coluna "Observações" a necessária ressalva, devidamente datada e rubricada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário—Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

Estações:

Obs. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazônica (dia 19):

São Paulo de Olivença	10.02	-0.04
Coarí	11.14	-0.06
Labrea	4.85	-0.18
Itacoatiara	10.85	-0.01
Imperatriz	1.53	0.02

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 19):

Jupia	1.24	-0.04
Presidente Epitácio	0.88	—
Tibagi	0.62	—
Jataí	1.38	0.00
São Mateus	0.66	—
Rio Negro	0.58	—
Porto União	1.66	—
Foz do Iguaçu	2.10	0.10
Cuiabá	1.43	-0.01

Bacia São Francisco (dia 20):

Porto Real	0.61	-0.01
Pirapora	0.46	0.00
São Francisco	-0.04	0.00
Januária	0.18	-0.02
Remanso	0.84	0.00
Joazeiro	1.32	-0.01
Cabrobó	1.40	-0.03
Pão de Açúcar	0.16	-0.02
Traipu	0.76	-0.05
Propriá	-0.10	0.05
Penelo	1.52	0.17

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 19):

Pindobassu	0.38	-0.02
Queimadas	1.38	0.00
Cipó	0.96	-0.06
Itapicuru	0.98	-0.05

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 20):

Salinas	1.29	0.04
Minas Novas	1.20	0.00

Bacia Paraíba do Sul (dia 20):

Jacareí	0.84	-0.04
Caçapava	0.78	0.00
Pindamonhangaba	1.24	-0.04
Guaratingueta	1.51	0.01
Cachoeira	0.88	0.00
Cruzeiro	0.88	0.00
Rezende	0.37	0.00
Barra do Pirai	1.18	0.00
Paraíba do Sul	0.57	0.00
Porto Novo do Cunha	0.30	-0.02
São Fidélis	1.89	0.00
Campos	6.66	-0.01

Bacia Itajaí-Assú (dia 19):

Taió	0.42	0.04
Barracão	0.68	0.51
Rio do Sul	0.88	0.20
Hansa	0.71	0.04
Subida	0.06	0.01
Passo Manso	0.66	0.02

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 19):

Em ascensão em Imperatriz e em declínio em S. Paulo de Olivença, Coarí, Labrea e Itacoatiara.

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 19):

Em ascensão em Foz do Iguaçu, em declínio em Jupia e Cuiabá e estacionário em Jataí.

Bacia São Francisco (dia 20):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 19):

Estacionário em Queimadas e em declínio em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 20):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 20):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 19):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Observações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do céu na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido das 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	15.0	27	85	0	0	0	0	☉	6	Sêco	34	24	0	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mangos																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....	C	0	15.9	25	—	St	Ac	0	7	☉	2	Úmido	32	22	2	Chuva
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	1	15.3	26	—	Cu-sc	Ac	0	4	☉	7	Sêco	32	—	0	☉
Grão au (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....	SSE	3	17.9	27	65	0	Ac-as	0	4	☉	6	Tranq.	23	21	0	☉
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	S	3	17.6	25	85	Cu	0	0	4	☉	5	P. agit.	23	21	7	Chuva
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Guaranhuns.....																
Nazareth.....																
Pesqueira.....	SSE	5	17.2	26	85	Cu	0	0	4	☉	9	P. agit.	27	23	0.6	☉
Maceió.....																
Agua Branca.....																
Aracaú.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....	SE	3	20.2	19	92	Nb	0	0	8	☉	4	Sêco	23	16	2	☉
Barreiras (A).....																
Caetite.....																
Caravelas (X).....																
Ilheus.....																
Ilheus.....	C	0	19.9	22	92	Nb	Ac-as	0	4	☉	7	Agit.	27	23	6	Chuva
Romanão.....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....	C	0	19.7	24	85	St	0	0	5	☉	6	Úmido	23	19	0.5	☉
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária.....																
Juiz de Fora.....	NE	2	20.4	18	85	0	0	0	4	☉	5	Sêco	31	14	0	☉
Lavras.....																
Monte Alegre.....																
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....																
Recife (Olinda).....	SE	2	17.5	19	65	0	0	0	3	☉	—	Sêco	25	9	0	☉
Rio Branco (X).....																
S. Gabriel (X).....																
S. Luiz (X).....																
Santarem (X).....																
Sobral (X).....	C	0	17.0	22	65	0	0	0	4	☉	—	Sêco	24	15	0	☉
Terezina.....																
Ubatuba.....																
Valença.....																
Vila Rica.....																
Viçosa.....	C	0	19.9	20	65	Sc	Ac	Cs	8	☉	6	Sêco	29	12	0	☉
Wanderlândia.....																
Xaxim.....																
Ypiranga.....																
Zumbi.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m.	Tempo ocorrido 16 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	16.3	9	85	0	0	0	0	☉ Chuva	7	Sêco	24	14	0	☉
Paracatu.....	C	0	20.6	20	65	Cu	0	0	9	☉	7	Sêco	28	11	0	☉
Pirapora.....	N	1	19.6	21	55	0	Ac	0	3	☉	9	Sêco	30	13	0	☉
Poços de Caldas.....	NE	1	15.7	17	75	0	0	0	4	☉	7	Sêco	25	11	0	☉
S. João del Rei.....	C	0	15.4	16	65	0	0	0	4	☉	8	Sêco	24	11	0	☉
S. Lourenço (X).....																
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	N	2	13.9	21	65	0	0	Sc	5	☉	—	Sêco	29	15	0	☉
Viçosa.....	C	0	13.8	14	85	St	0	0	8	☉	4	Sêco	25	10	0	☉
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	15.8	15	55	0	0	Cs	8	☉	7	Sêco	29	13	0	☉
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	S	4	13.8	22	91	St	0	0	8	☉	5	Sêco	35	20	0	☉
Aquidauana.....	S	7	13.1	15	75	St	0	0	5	☉	7	Húmido	32	21	1	☉ Chuva
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	ESE	2	20.7	13	91	0	Ac-as	0	7	☉	—	Ench.	30	12	45	☉
Corumbá.....	SSW	2	18.2	17	55	0	Ac-as	0	7	☉	—	Sêco	34	10	0	☉
Gal. G. Carneiro (Meruri).....	C	0	14.7	13	85	0	Ac	Ci	4	☉	9	Sêco	—	10	0	☉
Pres. Murtinho (X).....																
S. Luis de Cáceres.....	C	0	15.8	23	85	0	0	0	0	☉	7	Sêco	33	21	0	☉
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti.....	C	0	11.9	20	92	0	Ac-as	Cc	4	☉	4	Sêco	32	18	0	☉ Chuva
Vitória.....	N	2	22.2	25	65	0	0	Ci	2	☉	6	Calmo	27	21	0	☉
Barra S. Mateus.....	C	0	22.8	21	91	St	0	0	8	☉	6	Tranq.	26	19	0	☉
Rio de Janeiro.....	NNW	2	15.3	23	65	0	Ac	0	6	☉	6	Tranq.	29	23	0	☉
Angra dos Reis.....	C	0	12.7	23	75	0	Ac	Ci	4	☉	7	Tranq.	28	21	0	☉
Cabo Frio.....	NE	4	15.3	24	75	Sc	Ac	Ci	4	☉	6	P. agit.	27	19	0	☉
Campos (X).....																
Friburgo.....	ENE	1	13.8	19	65	0	0	Ci	5	☉	7	Sêco	23	9	0	☉
Macaé.....	C	0	17.5	24	65	0	0	Cs	4	☉	7	Agit.	31	18	0	☉
Petrópolis.....	—	—	13.3	21	55	0	0	Cs	5	☉	8	Sêco	21	16	0	☉
Rezende.....	C	0	17.2	13	85	0	As	0	8	☉	8	Sêco	23	13	0	☉
Santa Maria Madalena.....	NW	1	20.2	20	75	0	0	0	3	☉	—	Sêco	24	16	0	☉
Terezópolis.....	NE	2	19.2	18	65	—	—	—	7	☉	7	Sêco	22	12	0	☉
Vassouras.....	NE	4	14.7	20	75	0	0	Cs	7	☉	7	Sêco	27	16	0	☉
S. Paulo.....	NW	2	17.5	19	—	St	Ac	0	8	☉	—	Sêco	27	17	0	☉
Avare.....	W	1	17.1	17	—	St	0	0	8	☉	7	Húmido	29	15	0	☉ Chuva
Campinas.....	N	2	19.0	23	55	St	0	Ci	8	☉	7	Sêco	28	14	0	☉
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	W	1	13.4	13	—	St	0	0	8	☉	9	Sêco	29	6	0.6	☉ Chuva
Iguape (X).....	SW	1	12.6	13	—	0	Ac-as	0	6	☉	—	Sêco	31	13	0	☉
Jau.....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....	C	0	17.0	13	—	St	Ac	Ci	6	☉	5	Sêco	28	15	0	☉ Chuva
Ribeirão Preto.....	SW	3	15.3	16	65	0	Ac-as	0	8	☉	7	P. agit.	31	22	0	☉
Santos.....																
S. Carlos do Pinhal (X).....	NNW	1	18.2	17	—	St	0	0	8	☉	6	Sêco	23	12	0	☉
Sorocaba.....	C	0	17.2	22	—	0	0	Cc	5	☉	7	Sêco	30	15	0	☉
Taubaté.....																
Curitiba (X).....	C	0	21.6	7	—	0	Ac-as	0	6	☉ Chuva	7	Ench.	24	7	16	☉
Castro.....																
Fós do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....	W	2	21.2	11	85	Nb	As	0	6	☉	7	Húmido	25	11	4	☉ Chuva
Jaguariaíva.....																
Palma (X).....	W	3	18.7	16	55	0	Ac-as	0	6	☉	9	P. agit.	32	16	8	☉ Chuva
Paranaguá.....																
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro.....	W	1	23.4	16	92	0	0	0	—	☉	6	Húmido	26	—	0	☉
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	N	3	18.7	11	75	Cb-sc	0	0	8	☉	0	Húmido	25	9	16	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	1	16.5	3	85	n	0	Cs	2	00	6	—	—	—	—	00
Montevideo.....	N	5	14.4	7	85	Cu	0	0	1	00	9	—	—	—	—	00
Santiago do Chile.....	C	0	24.0	6	—	—	—	—	—	00	7	—	—	—	—	00
Lima.....	C	0	17.4	15	92	St	0	0	8	00	5	—	—	15	1	00
Assumpção (X).....																
Paraná (X).....																
Porto Alegre (X).....																

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ Bom. ☁ nublado. ☂ encoberto. ☁ nevoeiro. ☂ chuva. ☁ nevoa seco. ☂ chuviscos. ☂ neve. ☂ pancadas. ☂ trovoadas com relâmpagos. ☂ relâmpagos. ☂ geada. ☂ orvalho. ☂ ventania. ☂ granizos. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade, por vezes. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 31.0 e minima 19.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.0 e minima 22.6, respectivamente, até 13 horas e as 0 horas e 20 minutos. Predominaram os ventos de norte a oeste, com rajadas, frescas em varios pontos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não se fez a sinópse por não terem chegado em tempo os informes meteorologicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom, nublado, salvo em Aquidauana, Campo Grande e B. S. Matheus, onde choveu. Às 9 horas, hoje, era bom, salvo em Paracatú, onde choveu. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas, esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e às 9 horas, hoje, era bom, nublado, salvo em Castro, onde chovia. Os ventos sopraram de norte a oeste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	18.0	—	J. Botânico.....	32.6	18.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	29.0	20.1	—	Saenz Pena.....	31.2	19.7	0.0	Sta. Cruz.....	30.8	18.3	0.0
Paqueta.....	28.4	17.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	32.0	16.8	0.0
Ipanema.....	32.2	24.6	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campos dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérologicas	Hora legal	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	
S. Gabriel.....	8.30	WNW	6	WNW	7	W	8	WNW	8	W	7	W	9	WSW	6	NW	5	7.219 ms.
Manáus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	SE	2	ESE	7	E	7	E	4	SE	8	-	-	-	-	-	-	2.850 ms.
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SE	8	SE	11	SE	8	SE	6	SSE	7	E	5	NNE	9	-	-	4.600 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió (XX).....	9.30																	
S. Salvador	9.30	ESE	6	ESE	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700 ms.
Culabá	8.30	SSW	5	SSW	6	SSW	4	SSW	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800 ms.
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte	9.30	-	-	-	-	NE	2	NNW	4	W	3	-	-	-	-	-	-	2.083 ms.
Vitória	9.30	N	4	N	7	NW	6	WNW	8	WNW	7	N	3	-	-	-	-	3.000 ms.
Campos	9.30	NNW	8	NNW	11	WNW	11	WSW	5	SW	6	WNW	3	N	5	-	-	4.950 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	6	NNW	7	N	4	NNW	3	W	10	-	-	-	-	-	-	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW	5	W	9	W	5	SE	2	SSW	2	W	5	WNW	8	-	-	4.050 ms.
Santos	9.30	SW	14	SW	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 ms.
Curitiba	9.30	-	-	-	-	WSW	5	WSW	13	W	18	W	20	-	-	-	-	3.500 ms.
Florianópolis	9.30	SW	2	SSW	2	SSW	3	W	14	WNW	17	W	20	-	-	-	-	3.600 ms.
Porto Alegre	9.30	NW	9	WNW	14	W	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
19 de julho de 1937.	2.620:270\$000
19 de julho de 1936.	—
Receita mensal:	
De 1 de julho a 19 de julho de 1937.	22.280:068\$500
De 1 de julho a 19 de julho de 1936.	20.703:155\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	1.576:913\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1937.	250.387:982\$500
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1936.	227.750:980\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	22.637:002\$100

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1937.	15.391:203\$400	14.589:485\$100
Em 20 de julho de 1937.	1.193:290\$700	1.183:508\$700
Total.	16.584:494\$100	15.872:993\$800
Em igual período de 1936.	15.743:582\$600	14.791:969\$800
Diferença para mais em 1937.	840:911\$500	1.081:024\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de julho de 1937.	185.864:819\$700	180.863:819\$000
Em igual período de 1936.	173.909:059\$200	168.882:729\$500
Diferença para mais em 1937.	11.955:760\$500	11.981:089\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de julho de 1937.	10.893:185\$400
Em 17 de julho de 1937.	270:161\$500
Total.	11.163:346\$900
Em igual período de 1936.	9.461:413\$700
Diferença para mais em 1937.	1.701:933\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de julho de 1937.	137.094:333\$900
Em igual período de 1936.	121.821:966\$800
Diferença para mais em 1937.	15.272:367\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de julho de 1937.	10.786:574\$000
Em 17 de julho de 1937.	269:011\$500
Total.	11.055:585\$500
Em igual período de 1936.	9.379:625\$000
Diferença para mais em 1937.	1.675:960\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	56\$455	75\$016
París.	—	\$572
Itália.	—	\$818
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$985
Verrechnungsmark.	3\$500	5\$000
Unterstützungsmark.	—	4\$000
Portugal.	—	\$689
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$541
Espanha.	—	1\$200
Suécia.	—	3\$458
Suécia.	—	3\$870
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$355
Tcheco-Slováquia.	—	\$529
Nova York.	—	15\$093
Montevideo.	—	8\$790
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$596
Holanda.	—	8\$316
Japão.	—	4\$426
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Áustria.	—	2\$860
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	75\$113
Francos.	\$602
Escudo.	\$713
Peso uruguaio.	8\$715
Florim.	8\$400
Dólar.	15\$211
Francos suíços.	3\$406
Peso argentino.	4\$618
Lira.	\$726
Zloty.	2\$950
Tcheco-Slováquia (coroa).	\$550

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 5%, miudas.	720\$000
Uniformizadas de 1:000\$000, 5%.	780\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5%, nom.	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5%, port.	815\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	750\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7% (1932).	1:084\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 6% (1937).	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$000, 7% (terceira emissão).	1:042\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	164\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3½ %, port.	51\$000
Estado do Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	825\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$000, 7%, port. (decreto n. 10.246).	710\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$000, 7%, port. (decreto n. 10.997).	700\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 5%, port. (1934).	150\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 9%, port. (1934) 2ª Série.	180\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$000, 9%.	460\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	935\$000
Pernambuco de 100\$, 5 % port.	93\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5%, port.	191\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$000, 8%, port.	932\$000

Ações de Bancos:

Português do Brasil, nom.	102\$000
Comércio.	200\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	223\$000
-------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	195\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

N. 154

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
Julho.	18\$650	18\$400	18\$600
Agosto.	18\$200	18\$075	18\$200
Setembro.	18\$875	18\$825	17\$975
Outubro.	17\$800	17\$700	17\$850
Novembro.	17\$700	17\$650	17\$700
Dezembro.	17\$600	17\$500	17\$600
Vendas.	4.500 sacas		4.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, paralizado.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$400 por 10 quilos.

Mercado, sustentado.

Vendas: 1.104 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

N. 154

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 19

Café

	sacas
Entradas não houve.	
Saídas.	6.222
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	683.714

Mercado, sustentado.

Preços por 10 quilos:

	Fardos
Tipo 3.	20\$400
Tipo 4.	19\$900
Tipo 5.	19\$400
Tipo 6.	18\$900
Tipo 7.	18\$400
Tipo 8.	17\$900

Açúcar

	Sacas
Entradas.	20\$961
Saídas.	14\$931
Existência.	75.836

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	a 65\$000
C. amarello.	Nominal
Mascavinho.	— a —
Mascavo.	44\$000 a 50\$000

Mercado firme.

Algodão

Fardos

Entradas.	552
Saídas.	527
Existência.	7.223

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos (líquido a vista):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	— a 49\$000
Tipo 4.	47\$000 a 47\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500

Ceará:

Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	— a —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	— a —

Paulista:

Tipo 3.	45\$500 a 46\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

N. 54

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato A

Meses	1ª cota- vão vend.	1ª cota- vão comp.	2ª cota- vão vend.	2ª cota- vão comp.	Total de vendas
Julho.	45\$500	43\$000	45\$500	43\$000	—
Agosto.	45\$500	43\$000	44\$500	43\$000	—
Setembro.	43\$500	41\$500	42\$500	41\$000	—
Outubro.	42\$000	40\$500	42\$000	41\$000	—
Novembro.	42\$000	40\$500	41\$500	40\$500	—
Dezembro.	42\$000	40\$000	41\$000	40\$000	—

Mercado: Pregão de abertura, fraco; pregão de fechamento, paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

N. 54

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato B

Meses	1ª cota- vão vend.	1ª cota- vão comp.	2ª cota- vão vend.	2ª cota- vão comp.	Total de vendas
Julho.	38\$000	37\$500	38\$000	36\$500	—
Agosto.	38\$100	36\$500	38\$000	36\$500	—
Setembro.	37\$500	36\$600	38\$000	37\$000	—
Outubro.	36\$500	36\$000	37\$000	36\$300	—
Novembro.	35\$500	35\$800	37\$000	36\$000	—
Dezembro.	37\$000	35\$500	37\$000	36\$000	—
Vendas.			10.000 quilos		10.000

Mercado: Pregão de abertura, fraco; pregão de fechamento, paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937

N. 54

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato C

Meses	1ª cota- vão vend.	1ª cota- vão comp.	2ª cota- vão vend.	2ª cota- vão comp.	Total de vendas
Julho.	N. cotado	N. cotado	N. cotado	N. cotado	—
Agosto.	34\$000	32\$000	34\$000	32\$000	—
Setembro.	33\$500	31\$800	34\$000	32\$000	—
Outubro.	33\$500	31\$800	33\$000	31\$500	—
Novembro.	33\$500	31\$800	33\$000	31\$500	—
Dezembro.	33\$000	31\$800	33\$000	31\$500	—

Mercado: Pregão de abertura, fraco; pregão de fechamento, paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para a concorrência cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho corrente, às páginas 15.245 e 15.246.

As especificações são apenas as de ns. 53 e 107.

Serviço de Obras, 19 de julho de 1937. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

N. 10 — Ata de recebimento e abertura de propostas das firmas concorrentes à construção de anexos à segunda enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaúna n. 375.

Aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à avenida Rio Branco ns. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Edbardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Mário de Carvalho, engenheiro, e Iracema C. Barroso, secretária, para receber as propostas dos concorrentes à construção de anexos à segunda enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho corrente, às páginas 14.442 e 14.443. Com a presença das firmas Virgílio Guimarães & Comp. e Campos & Fernandes Ltda., representados respectivamente pelos Srs. Virgílio de Freitas Guimarães e Artur Serra Pinto, deixando de comparecer a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, que havia feito o depósito a que se refere o edital, às treze horas e quinze minutos foram recebidas em envólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e que os mesmos satisfizeram o que preceitua a letra d do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros. Foi aberta e lida em voz alta em primeiro lugar a proposta da firma Campos & Fernandes Ltda. que apresentou o preço global de 51:000\$; em segundo lugar foi aberta e lida a proposta da firma Virgílio Guimarães & Comp. que apresentou o preço global de 48:950\$000. Estavam todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricada nas suas quatro vias, pelos interessados e pelo superintendente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretária, lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa Aguiar*. — *Mário de Carvalho*. — Confere com o original. — *I. C. Barroso*, auxiliar de escrita de 4ª classe. — Visto. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para obras de construção de anexos à segunda enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaúna n. 375.

Firmas concorrentes	Total	Prazo
Campos & Fernandes Ltda.....	51:000\$000	70 dias
Virgílio Guimarães & Comp.....	48:950\$000	91 dias

Serviço de Obras, 19 de julho de 1937. — *I. C. Barroso*, auxiliar de escrita de 4ª classe. — Visto. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Virgílio Guimarães & Comp., arquitetos, construtores, estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar a construção de anexos à Segunda Enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, sito à rua Visconde de Itaúna n. 375, tudo nos termos e de acordo com a planta e especificações do edital de concorrência pública, insertos no *Diário Oficial*, pela importância global de 48:950\$000 (quarenta e oito contos novecentos e cinquenta mil réis), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Virgílio Guimarães & Comp.*

Campos & Fernandes, Limitada, construtores estabelecidos nesta capital à avenida Salvador de Sá n. 175, vêm apresentar proposta para a construção de anexo à segunda enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaúna n. 375, de acordo com o projeto fornecido por esse serviço e especificações exaradas em edital de concorrência datado de 4 de julho corrente e publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho do corrente ano, pela quantia de 51:000\$000 (cincoenta e um contos de réis) e no prazo de 70 (setenta) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do edital da presente concorrência e das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Campos & Fernandes, Ltda.*

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'AGUA DE 1937

ZONA DO 4º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 15 do corrente, página 15.243.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com visto na forma e pre da lei, os atos do inquérito que apurou a causa do desembarque do capitão de Longo Curso, Daniel de Oliveira Lopes ex-imediato do navio "Poti", da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mês de setembro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requererem a sua inscrição ao Diretor Geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de agosto do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 anos, para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundo pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade ou título de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis, e selo de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo Diretor Geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) dêsses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escrita.

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos à prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo Diretor Geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma retorta completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1932.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria da Escola Naval e submetido à aprovação da Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

- português;
- aritmética, álgebra até equações de 1º grau inclusive;
- geometria geral, Corografia do Brasil. Noções de cosmografia. História do Brasil;
- geometria plana;
- desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final, nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 30 de junho de 1937. — *Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da D. Ens. 4.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço sciente aos interessados que, nesta capitania, acham-se, com vista na forma da lei, os autos do inquérito relativo a penas de suspensão de serviço aplicada pela Companhia Comércio e Navegação, ao seu operário naval, Manuel Rodrigues da Silva.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de julho de 1937, a fls. 15.331, de 1932, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 26 do mez de julho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 12, 13, 15, 17, 22, 30, 42, 43, 44, 46 e 59.

Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 17

Exclua-se o item 4. 17-E-9 Escova de pita, com 7 carreiras (circular), uma.

Onde se lê: 4. 17-G-70 Cobre fosforoso em chapa de 0001 de espessura.

Leia-se: 4. 17-C-70 Cobre fosforoso em chapa de 0,001 de espessura.

Grupo 42

Retifique-se o artigo 1. 42-A-17 Arruela de latão fundido de 5/32", por estar ilegível.

Diretoria de Fazenda, em 20 de julho de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N. — Secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mez de julho de 1937, a fls. 15.422, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 26 do mez de julho de 1937, para fornecimento de tacos de madeira e cossoeiras.

Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Acrescente-se na relação do material os artigos:

2. Canela em cossoeiras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.

3. Peroba rosa em cossoeiras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.

4. Peroba de Campos, em cossoeiras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.

Diretoria de Fazenda, em 20 de julho de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N. — Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pagina 15.253.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, da União, de 6 do corrente, página n. 14.541. — *Heitor Larraury Mello*, 1º tenente de administração, secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Carta patente

CERTIDÃO

REGISTRO ESPECIAL

Certifico por me ser pedido que revendo os livros deste cartório, deles o de número B-3, às pagas 522 a 523, consta o seguinte: Número de ordem: 1.114; mês: janeiro; dia: 30. Transcrição: Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Vitória, 30 de janeiro de 1934. Delegacia Fiscal no Espírito Santo. Número da portaria. Carta Patente número dez (10). O delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, tendo em vista haver a firma comercial desta praça "A Edificadora do Lar Limitada", estabelecida à avenida Capichaba n. 77, com venda de imóveis, se habilitado perante esta Delegacia Fiscal, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.747, digo n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para a venda de imóveis (casas e terrenos), mediante sorteios, resolve, de conformidade com o art. 5º do mesmo regulamento, conceder à dita firma, autorização para funcionamento do plano denominado "Capitalização pró Lar" (Clube) que constitui nesta Capital, ficando sujeita a aludida firma a todas as obrigações contidas no mesmo regulamento. E, pelo que mando expedir a presente carta patente, que incide no selo da tabela B, § 4º, letra c, do regulamento anexo ao decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, de cujo pagamento depende a sua inteira validade. — Heitor Carneiro da Cunha, delegado fiscal. Reconheço a firma supra de Heliomar Carneiro da Cunha, lou fé. Vitória, 30 de janeiro de 1934. Em testemunho (o sinal público) da verdade. — Pedro de Aquino. Está um carimbo deste mesmo tabelião. N. 532. 25\$000. Pagou em selo por verba a quantia de vinte e cinco mil réis. Al. digo, Alf. de Vitória, 30 de janeiro de 1934. — L. de Barcellos, tesoureiro. — D. Moreira, escriturário. Colado e inutilizado a carimbo um selo federal de 200, digo, um selo de Educação e Saúde. Alfândega de Vitória Visto. — 30 de janeiro de 1934. — Clovis de Vasconcellos, inspetor. — Registrada às fls. 24 verso e fls. 25 do livro competente. Secretaria. 30-1-34. — A. Barbosa, secretário. Está um carimbo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. Foi apresentado pelo Sr. Levy de Almeida Quintela. Foi apontado no livro 1-A, sob n. 1.310 de ordem do protocolo, em 30 de janeiro de 1934; e transcrito aqui neste livro sob n. 1.114. Era o que se continha no original que aqui transcrevi, bem e fielmente, do que dou fé. Vitória, 30 de janeiro de 1934. — O oficial, interino, do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca da Capital. — Juvenal Carneiro Filho. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Maria Leão Castello, oficial, interino, do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, que escrevi, subscrevo e assino aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e seis (1936).

Vitória, 24 de março de 1936. — Maria Leão Castello, oficial, interino.

A presente certidão de "Carta Patente" está registrada nesta Junta sob número 2.516, por despacho da Junta em sessão de 23 de março de 1936.

Secretaria da Junta Comercial em Vitória, 28 de março de 1936. — Antonio Henrique Junior, secretário.

(C-5.615-20-7-937-73\$400.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 26 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 116.154 — Arado reversível.
- N. 117.058 — Táboas de pinho.
- N. 124.029 — Estativa Zeiss, etc.
- N. 127.059 — Bico de aço para arado.
- N. 224.147 — Arame de ferro para cimento armado, etc.
- N. 227.271 — Esteiras de táboa.
- N. 255.075 — Campanha de metal, etc.
- N. 624.174 — Matrizes.
- N. 902.155 — Magneto Bosch.
- N. 906.030 — Passadeira de 0,70.
- N. 918.112 — Rebite de ferro.
- N. 918.113 — Arruelas de pressão.
- N. 918.114 — Pino de lubrificação para trator.
- N. 918.117 — Tenaz com corrente.
- N. 918.120 — Bomba pneumática.
- N. 918.124 — Esmeril "Miller Fall".
- N. 918.126 — Mangote de sucção.
- N. 918.129 — Correia para ventilador.
- N. 918.130 — Sapata para trator.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 26 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 105.115-116 — Gerador, combustor, etc.
- N. 105.117 — Lampada Universal.
- N. 115.073 — Material de expediente.
- N. 116.153 — Formicida "Brasileira".
- N. 117.035-A — Brankiol.
- N. 117.038-A — óleo "Sapolin".
- N. 117.020 — Livros, fichas, etc.
- N. 122.096 — Papel carbono.
- N. 123.015-A — Mat. de expediente.
- N. 124.033 — Soro contra batadeira dos porcos.
- N. 125.019 — Estante de deroba.
- N. 212.108-A — Ataduras.
- N. 220.137 — Fardamentos de brim de linho.
- N. 224.148 — Sabão em pó.
- N. 225.224-27-B — Drogas.
- N. 234.192 — Graxa do Rio Grande.
- N. 241.077-78 — Impressos, talões, etc.
- N. 243.117 — Chumbo e estanho.
- N. 255.073 — Stencil, etc.
- N. 413.154 — Tinta, grampos, etc.
- N. 606.003 — Máquina de escrever.
- N. 615.275 — Flamula em filele.
- N. 623.024 — Correia.
- N. 902.151 — Arame de ferro galvanizado, etc.
- N. 902.150 — Motor-elétrico-bomba.
- N. 902.152 — Carimbo datador.
- N. 902.153 — Bandeiras em filele de lã.
- N. 912.117-A — óleo Castrol — C

Rio, 20 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 27 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 623.026 — Cola para encadernação.
- N. 814.078 — Lampada elétrica, etc.
- N. 912.119 — Material de desenho.
- N. 918.110 — Biruta (ind. de diret. de vento).
- N. 918.111 — Bronze fosforoso.
- N. 918.115 — Caçaca "Bosch".
- N. 918.116 — Torno para cano, etc.
- N. 918.118 — Motor trifásico.
- N. 918.119 — Guincho elétrico.
- N. 918.121 — Chafe grife.
- N. 918.122 — Enceradeira "Eletrolux".
- N. 918.123 — Perna de serra, etc.
- N. 918.127 — Eletrodo tipo F.
- N. 918.128 — Mandíbula, telha, etc.
- N. 918.131 — Tinta "Marvel".

Rio, 20 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISICÃO — 904.746-7

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, no dia 30 de julho do corrente ano, à hora de costume, de acordo com o regulamento sobre o assunto, receberá propostas para o fornecimento do material adiante especificado, sob as condições abaixo estipuladas:

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sub-título: Avioes, locomotivas, embarcações e quaisquer viaturas (material rodante e de tração).

Verba: 2ª Mat. I — Sub-consignação: 4.

Local de entrega: 1º Almoxarifado do Departamento do Material, estação Maritima.

Prazo de entrega: Até 15 de dezembro de ano corrente.

Para a Terceira Divisão

Item n. 1 — Locomotiva à Cremalheira "Winterthur", cada uma com duas rodas motrizes e três eixos portadores, de construção absolutamente igual às seis locomotivas do mesmo gênero já fornecidas à Estrada de Ferro Terezópolis pela fábrica "Winterthur", sendo cada locomotiva construída para as seguintes características técnicas:

- Bitola, 1 metro;
- Diam. dos cilindros, 380 mm.;
- Curso dos embolos, 460 mm.;

Proporção dos diâmetros das rodas de transmissão, 2,21;
Diâmetro das rodas motrizes, 860 mm.;
Pressão do vapor em serviço, 13 atm.;
Superfície aquecedora da caldeira, 48,84 metros quadrados;
Superfície aquecedora do super-aquecedor, 16,48 metros quadrados.

Total: 65,32 metros quadrados.
Superfície da grelha, 1,4 metros quadrados;
Capacidade de água na caldeira, 2 tons.;
Carvão, 0,8 tons.;
Água nos tanques, 3,7 tons.;
Peso da locomotiva-vazia, 21,5 tons.;
Peso da locomotiva em serviço, 28,3 tons.;
Força de tração, 11.000 a 12.000 Kg.
As locomotivas serão fornecidas com todos os seus pertences normais, inclusive o material extra abaixo discriminado:
2 equipamentos de iluminação elétrica;
4 rodas dentadas de 27 dentes;
4 rodets de 28 dentes.
Uma — 2.

Observações e condições

1 — Em caso de dúvida, deficiência ou ausência de instruções, do Caderno de Encargos da E. F. C. B., ou dos desenhos mencionados, para a fabricação do material, serão adotados os métodos e especificações da A. S. T. M.

2 — A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

3 — As propostas deverão indicar claramente a proveniência e a fabricação das locomotivas e demais acessórios.

4 — No preço deverão estar incluídas todas as despesas até a colocação do material dentro dos vagões da E. F. C. B., postos à disposição do fornecedor ao longo do costado do navio, no Cais do Porto do Rio de Janeiro a saber: custo, seguro, frete, capatazias, taxas de descarga, de transporte, carga em vagões e previdência. Não estarão incluídas no preço, e não correrão por conta do fornecedor, as despesas do despachante e as de que o comprador tiver isenção como sejam: direitos alfandegários e taxa adicional de 10% (dez por cento).

5 — Os documentos de embarque do material deverão vir em nome da Comissão Central de Compras do Governo Federal.

6 — Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque em vapor do Lloyd Brasileiro.

7 — Só será considerada definitiva a entrega do material, depois da conferência de peso e respectivo recibo passado pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

8 — O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio livre que vigorar no dia imediato ao da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

9 — O preço será dado por unidade.
10 — No preço deverá ser incluída a percentagem de 2% (dois por cento), que será depositada à ordem da Comissão Central de Compras, para os efeitos de fiscalização.

11 — Pela execução das cláusulas do contrato, o proponente aceita prestar a caução de 10% (dez por cento) estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

12 — A Comissão Central de Compras do Governo Federal se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, em caso de aumento da mesma, elevá-la até o dobro. Se assim julgar conveniente também poderá anular a presente coleta de preços.

A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 444

De ordem do Sr. diretor desta repartição, fica intimada a firma Ernesto da Costa, à rua Barão de Mesquita n. 522, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho do mesmo proferido na notificação n. 444, de 14 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 110\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de julho de 1937. — Pelo sub-diretor, (assinatura ilegível).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 57

Pelo presente edital, faço público, para quem interessar possa, que o Sr. Henrique Lage, requereu o aforamento de dois terrenos nacionais, situados na base do Corcovado, nos fundos do terreno já

remido onde está situado o prédio n. 220 a 300 da rua Jardim Botânico, Gávea, e que constitui o lote n. 4, desmembrado da Fazenda Nacional, Lagoa Rodrigo de Freitas, Distrito Federal, prolongando-se até à rua Jardim Botânico em uma faixa de vinte (20) metros da frente. Dimensões e confrontações: Medo pela divisa da área já remida 524m,70 e mais 18m,0 da segunda área a ser também aforada; pelo lado direito mede em dois seguimentos; um de 441m,60 com o rumo de 2°20'NW; e outro de 262m,0 com o rumo de 28°33'NE; pelos fundos (Base do Corcovado) 541m,0 com o rumo de 73°55'SE; pelo lado esquerdo 440m,30 com o rumo de 2°36'SW. Confronta ao Norte com o Corcovado; ao Sul com a área já remida e com o fundo da faixa de 20m,0 de frente a ser também aforada; a Leste com as terras da antiga chácara n. 3 e a Oeste com as terras da antiga chácara n. 5 da Comp. T. Corcovado. O segundo terreno mede de frente 20m,0 pela rua Jardim Botânico, em dois alinhamentos de 5m,0 com o rumo de 77°50'NW e mais 15m,0 com o rumo de 82°15'NW; pelo lado direito 352m,0 com o rumo de 12°20'NW; pelo lado esquerdo 352,0 com o rumo de 12°20'SW e pelos fundos 18m,0 com o rumo de 82°14'SW. Confrontando ao Norte com a outra área a ser aforada; ao Sul com a rua Jardim Botânico; a Leste com a área já remida; e a Oeste com a chácara n. 5. Área 328.585m²,38. São convidados, portanto, os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, para, no prazo de trinta dias (30) contados da data da primeira publicação deste, a virem reclamar a esta administração o que entenderem a bem dos seus direitos, sob pena de perda de direito de qualquer reclamação se não se apresentarem no prazo marcado no edital.

Outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno requerido será nulo si, em qualquer tempo, for verificada a existência de areias monaziticas ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912.

Processo n. 84.944-36.

Administração no Distrito Federal, 19 de julho de 1937. — Arnaldo Fê Pinto, escrivão. Visto, Felipe Nery Lins, intendente-administrador.

(C. 5.622 — 20-7-37 — 42\$800).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1933, decorrente do lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

G. P. da Cunha & Comp.

Gaffrée — Candido Lucas

Galhardi — Antônio

Gama — Samuel

Gandra — Manoel Castro

Garcia — Ito Justino da Mata

Gaspar — J.

Germini & Comp.

Gierzkiewicz — Valério

Gloccoli — Matilde Staffa

Giovanelli — Pedro

Góes & Almeida

Gomes — Joaquim Moreira

Gomes — Manoel de Souza

Gonçalves — Delfim Custódio

Gonçalves & Fontes

Gonçalves — Francisco José

Gonçalves — João Afonso

Gonçalves — Joaquim José

Gonçalves — José Joaquim

Gonçalves F. — João Nunes

Gondinho — L.

Gotuzzo — Humberto (Dr.)

Goulart — Mário de Almeida

Gouvêa — José Gomes

Grandão — L. Nunes (suc. de J. R. Teixeira)

Grosso — Mário

Guanabara — Alvaro

Guimarães — Alvaro de Oliveira Freitas

Guimarães — Francisco Pereira

Guimarães — Laurindo Fernandes

Guimarães — Maria José Marante

Gusmão — Mário

Guy & Vong (suc. de Alfredo Lee & Comp.)

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Gallo — Renato
Gerales — Germana
Gomes — Acario Augusto
Gonçalves — Antônio
Gonçalves — José
Gonçalves — Otávio C.
Guerra — Ezabel

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Gama — Vasco de Lacerda
Gazzaneo — Vicente
Giovannini — Antônio
Gomes — Belarmino (suc. de Manoel Antônio de Siqueira)
Gomes — Júlio José
Gomes — M. D'Oliveira
Gonçalves & Breno
Gonçalves — José
Goulart — Bertoldo Vieira
Gouvêa — Olímpia Rosa de
Goianes — Bento (suc. de Ruas Goianes)
Guilhermino Ribeiro & Antônio Ferreira
Guimarães — Ramirez

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

D'Angelo & Comp. Ltda, suc. por Amos Bartolini
Delfim F. Brito & Comp.
Dib — Antônio C.
Dibo & Melo
Duarte — J. B.
Brux & Filhos
Elwood — Georg Earl
Empresa de Propaganda Brasileira Ltd.
Euzébio & Alves
Fagundes Filho — Antônio Machado
Faria — Alvaro de
Feristini — Luiz
Fernandes — A. suc. de M. Pérez
Fernandez — Baldomero C.
Fernandes — C.
Fernandes — Feliciano
Fernandes, Magalhães & Comp.
Ferreira — Antônio Alves
Ferreira — Bernardino F.
Ferreira — José L.
Ferreira — Manoel Alves
Ferreira — Mário Joaquim
Ferreira — Vital Narciso
Figueiredo — J. C.
Figueiredo & Santos
Fonseca — Eugênio Masson da
Fonseca — João Roiz da
Fontes — Luiz da Silva
Freitas — Ana de
Freitas Rocha & Comp.
Freixinho — Jorge de Sá

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Elias Beato & Comp. Ltd.
Fernandes — Antônio
Fernandes — José
Fridman — Isaac
Furquim — Mário

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Dantas — Graciano Viterbo
Dantas — Milton
David Ferreira e Manoel Ferreira
Davidoff — Roberto
Dermeval Guimarães e Irmão
Dias — Domingos José
Dias — Joaquim de Souza
Dias — Juvenal de Carvalho
Dias — Maria do Carmo Vieira
Dias & Veiga
Diegues — Antônio Aguiar
Duarte — Antônio Pereira
Dupont — Alexandre
Daltro — José Cerqueira
Eisler — Ana
Elejalde — Antenor Ilha (tenente coronel)
Ellerbrock — Henrique
Emiddio — Migando
Empresa Comercial S. Cristovam S. A.
A Empresa S. João da Mata S. A.
Ernesto Perosso & Comp.
Esposo — J.
Esteves — Avelino Carvalho
Faria — Eduardo da Costa
Farias — Roberval Cordeiro de
Farinha & Silva
Fawler — Robert Artúr
Feliman — Boris
Fernandes — Antônio
Fernandes — João C.
Fernandes — Joaquim
Fernandes — José
Fernandes — José Dutra
Fernandes — M.
Fernandes — Manoel
Fernandes — Manoel da Silva
Ferreira — Antônio
Ferreira — Firmino Augusto
Ferreira, Gomes & Comp.
Ferreira — Jeronimo
Ferreira — Joaquim
Ferreira — Joaquim
Ferreira — M. J.
Figueiredo & Alves, suc. de Couto & Figueiredo.
Figueiredo — Antônio Loureiro Silva
Figueiredo — Bernardo de
Figueiredo — Joaquim de
Figueiredo & Soares Ltd.
Floriano Figueiredo & Júlio Vieira
Fonseca — Albino Corrêa
Fonseca — Jacinto Nunes da
Foster — Benjamin Franklin
Fraidenraich — Ramon
França — Fábio Alves
Francisco — Crusco
Francisco — Manoel
Francisco Nogueira & Comp.
Fraser — Herbert Cecil Fitzroy (Inv. resp. Grace B. Fraser)
Freitas & Comp.
Freitas & Forel
Freitas — José da Silva

Freitas Rocha & Comp.
 Frias — Luciano de
 Fribel — Jaime
 Fú — Sun Yuong
 Furquim — Mário

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Espirito Santo — Oscar Ferreira
 Esteves — Antônio Joaquim
 Faria — João Gonçalves de
 Felix — Alstein
 Felix Saad & Filhos
 Fernandes — Achilles de Oliveira
 Fernandes — Antônio
 Fernandes — João Maria
 Fernandes — Maria Nazareth
 Ferreira — Carmen
 Ferreira — Eústo
 Ferreira Melo & Comp.
 Filgueiras Filho — Alípio
 Fontes & Silva
 Fonseca — Maria de Paula (Dr.)
 Fonseca — Manoel Silvino da
 Freitas — Antônio Toster
 Fuks — Hersz
 Fuks — Salomão

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Genaro — Rosa de
 Gomes — João Nascimento
 Gonçalves — Antônio
 Guimarães — Acario
 Guimarães — J. J. Sampaio

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Marmouto — Antônio dos Santos
 Oches — Alfred
 Stydner — Ernesto Barros
 Ulessi — Ramiro
 Valente — Cesar Alberto Rodrigues

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

M. Carneiro & Silva
 M. Fernandes & Rodrigues
 M. Habeyche & Comp. Ltda
 Machado — Mancel Martins
 Machado — Serafim
 Magalhães Cardoso & Comp.
 Magalhães — José da Rocha
 Manoel Nunes Antônio e Manoel Marques Aleixo

Marcelino — José
 Marcos Himmelstein & Comp.
 Marques — A. D. Oliveira
 Marques — Alberto Fernandes
 Marques — João
 Marques & Paiva
 Marques — Manoel
 Martins — Joaquim da Velga
 Martins — Pedro
 Martins — R. Francisco
 Matias — Anibal Peres
 Matos — Avelino Ferreira de
 Matos — J. N. de (sc. de Lourenço Lopes da Silva)
 Melo — Adelino Martins de
 Melo — Henrique Guedes (Dr.)
 Nelson — Artur Tomaz Godfrey
 Mendes — Raimundo Lúlio Teixeira
 Mendonça — Mário
 Menk — Valtter (Dr.)
 Michel — José
 Minzozzi — Alenor
 Miranda — Alberto
 Miranda — Alvaro Alves de
 Misael Menezes & Comp.
 Mitchell — Wilfrid Henry
 Monteiro — Serafim da Costa
 Mordec & Comp.
 Moreira — Maria do Rosário
 Morgado — Francisco Soares
 Moura — Elias de

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para o efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Machado — Francisco de Souza
 Machado — Teófilo Nunes
 Magalhães — José Albino da Silveira
 Magalhães — Paulo de
 Maia — Artur Ferreira
 Martins — Arraído V.
 Mendes — João Rebelo
 Menezes — Amangá Liberato de Castro
 Milezi — Antônio
 Modiano — Luigi
 Moore — Donald Lee
 Morgado — Francisco Soares
 Moris — Otávio Ribeiro
 Moss — Sílvia Clark

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativo a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Lima — Enoch da Rocha
 Mendes — Serzeleto Eugénio Bentes
 Monteiro — Alfredo Alberto Pereira
 Monteiro & Pereira

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba

De ordem do Sr. presidente da Comissão de concorrências, convindo os interessados no fornecimento do material abaixo especificado a, de acordo com o Código de Contabilidade, se inscreverem para a concorrência administrativa que se realizará na Secção de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, trinta dias após a publicação deste edital, às 15 horas, obedecendo às seguintes condições:

Primeira — A inscrição de que trata este edital deverá ser solicitada pelo interessado em requerimento endereçado ao Sr. presidente da Comissão de Concorrência, na Secção de Linhas e Instalações, devidamente selado, assinado e acompanhado dos seguintes documentos, recibos relativos ao pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais e a prova de estar a firma devidamente inscrita no Registro do Comércio.

Segunda — Em envelope à parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, apresentará o interessado uma relação, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada com uma estampilha federal de 1\$000, por folha, e selo da Educação e Saúde, mencionando o material que pretende fornecer e indicando, em algarismo e por extenso, o preço de cada artigo.

Terceira — Não será tomada em consideração a proposta cuja relação contenha entrelinhas, emendas ou rasuras.

Quarta — Uma vez julgados idôneos os negociantes inscritos, serão as propostas abertas pela Comissão de concorrência, na presença dos interessados ou pessoas por eles autorizadas.

Quinta — Os proponentes aceitos deverão fornecer o material dentro do prazo improrrogável de noventa dias.

Sexta — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e os que não satisfizerem esta exigência deverão ser substituídos dentro do prazo que for marcado.

Sétima — Ficam os concorrentes inscritos obrigados ao fornecimento dos artigos que lhe forem encomendados, sob pena de incorrerem nas sanções do art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Oitava — O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor no depósito desta Diretoria Regional.

Secção de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, 14 de julho de 1937. — O secretário da comissão, Ruy de Souza Novaes.

Grupo I

Bala para carimbo, dúzia.

Barbante de algodão, em novêlos de 200 gramas, quilo.

Bobina de papel assentinado, para máquina de calcular "Dalton", uma.

Borracha em lençol, quilo.

Borracha Rubi 212, dúzia.

Borracha Union 210, dúzia.

Carimbo de borracha, com dizeres, conforme modelo, um.

Cesta de vime, para papeis, dúzia.

Clips, caixa.

Colchete de metal Universal n. 3, caixa com 100, caixa.

Envelope timbrado, 13 x 19, conforme modelo, milheiro.

Fita Clvnotipe, de 0,013, preto fixo, para aparelho Teletype, dúzia.

Fita para máquina de escrever, azul fixo, marca Hélios, dúzia.

Fita para máquina de escrever, preto fixo, marca Hélios, dúzia.

Goma arábica, em pedra, de 1ª qualidade, quilo.

Goma arábica líquida, em vidros de 250 gramas, c/ pincel e tampa, vidro.

Lapis bi-color nacional, dúzia.

Lapis Castell A. W. Faber HHH, dúzia.

Lapis tinta Zenith, groza.

Modelo 593, em brochura de 100 folhas, cento.

Modelo 595, em block de 200 folhas, cento

Modelo 608, milheiro.

Modelo 610, milheiro.

Papel almasso liso, Vencedor, extra, 22 quilos, resma.

Papel almasso liso, marcado, n. 6, resma.

Papel assetinado, para minuta, resma.

Papel carbono Contador, azul, caixa.

Papel carbono Hélios 1.244, formato 43 x 66, caixa.

Papel carbono Hélios 1.249, formato 43 x 66, caixa.

Papel Flor Post, formato 22 x 33, resma.

Papel higiênico, pacote.

Papel manilha A A, marcado, resma.

Papel milimetrado, com 1m,00 de largura, metro.

Papel mata-borrão Bank, 100 lbs., formato 0m,50 x 0m,60, folha.

Papel Ozalid para cópia luz natural, peça com 10 metros, peça.

Papel Stencil para mimiógrafo, caixa.

Papel tela Imperial, peça.

Papel tipo Kraft, 38 quilos, formato 1m,00 x 0m,76, marcado, resma.

Pasta de papel com pressão, dúzia.

Pasta oleada para mesa, uma.

Pasta Zaz-Traz, dúzia.

Pena Leonardt 596, caixa.

Pena Oriesterbook 314, caixa.

Tinta azul preta Pelikan 4.001, litro.

Tinta azul preta, Sardinha, tipo oficial, vidro de um litro, vidro.

Tinta azul preta, Sardinha, tipo oficial, vidro de meio litro, vidro.

Tinta preta Stephens, litro.

Tinta preta para mimiógrafo, W. Dick, n. 1.767, lata

Tinteiro duplo Paragon, um

Grupo II

Alavanca pequena, 1m,00, uma.

Alcool de 42°, litro.

Banheira de ferro esmaltado, 0m,24 x 0,30, uma.

Bomba para flit, uma.

Caçarola de ferro estanhado, n. 16, dúzia.

Caçarola de ferro estanhado, n. 18, dúzia.

Cera virgem, quilo.

Chapa de cobre, de 0m65 de diâmetro, uma.

Chave de fenda de 5", com catraca, um.

Chave de fenda de 6", com catraca, um.

Chave de fenda de 10", com catraca, uma.

Cloridrato de amoníaco, quilo.

Cimento "Perús", saco.

Escóva de piassava, com cabo, uma.

Espátula de aço, com cabo de madeira, dúzia.

Espera para subir em poste de madeira, par.

Facão "Jacaré", com bainha de couro, n. 16, um.

Filtro "Senuim", n. 3, com duas velas, um.

Flit, lata de 1 litro, lata.

Gazolina, litro.

Parafina de 1ª qualidade, quilo.

Grampo para cerca, quilo.

Querozene, lata de 18 litros, lata.

Lampeão belga, um.

Oleo "Mobil Oil" BB., galão.

Idem, idem, C, galão.

Parafina de 1ª qualidade, quilo.

Parafusos 1" x 5", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.

Parafusos 2 1/2 x 8", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.

Parquetina, lata de 1 quilo, lata.

Pixe de 1ª qualidade, lata de 20 quilos, lata.

Pregos de 12" x 12", pacote de 2 quilos, pacote.

Idem, de 15" x 15", pacote de 2 quilos, pacote.

Rebôlo carborundum n. 1.714, um.

Sabonete de côco perfumado, dúzia.

Sangue de drago, quilo.

Saponáceo "Radium", um.

Tezoura, tipo médio, para cortar galhos, uma.

Tinta preparada "Primus", branca, lata de 5 quilos, lata.

Idem, idem, preta, lata de 5 quilos, lata.

Idem, idem, azul, lata de 5 quilos, lata.

Trado de ferro 3/8", um.

Trado de ferro 7/8", um.

Massoura de cabêlo de 20 furos, com cabo, 1ª qualidade, uma.

Massoura patente, com veludo, dúzia.

Vassourinha de piassava, com cabo, de 1ª qualidade, uma.

Vela "Brasileira", pacote com oito velas, pacote.

Verniz ouro para metais, vidro.

Idem preto, japonês, vidro.

Idem, idem, nacional, galão.

Placa de ferro esmaltado, conforme modelo, uma.

GRUPO III

Aquecedor elétrico com uma chapa, para 220 volts, um.

Castiçal niquelado com refletor niquelado, cordão e plug, um.

Ferro elétrico para soldar, 22 volts, um.

Fio isolado com borracha, 2 capas, RC n. 16, metro.

Idem, idem, idem, 2 capas, RC n. 18, metro.

Fio magnético B. & S., com duas capas de seda n. 28, carretel de 1/2 quilo.

Fio magnético B. & S., com duas capas de seda n. 30, carretel de 1/2 quilo.

Fio magnético B. & S., com duas capas de seda n. 32, carretel de 1/2 quilo.

Fio magnético esmaltado, n. 28, carretel de 1/2 quilo.

Fio magnético esmaltado n. 30, carretel de 1/2 quilo.

Fio magnético esmaltado, n. 32, carretel de 1/2 quilo

Fusível de mica de 1/4 de ampère, caixa.

Fusível de rôlha renovável, 3 ampères, um.

Luva de borracha para 10.000 volts, par.

Para-raios com base fusível, 1 pólo, um.

Segurança com tampa de metal, uma.

Spaghettis, de 1 m/m, metro.

Idem, de 2 m/m, metro.

Idem, de 3 m/m, metro.

Sspaghettis de 5 m/m, metro.

Tomada da baquelite com pino, uma.

Ventilador para teto, 20", 220 volts, um.

Voltagem combinado com amperímetro, portátil, um.

GRUPO IV

Biombo de pinho do Paraná, envernizado dos dois lados, com almofadas, vidro catedral, porta com guichet no centro, fechadura com trinco, medindo 1,90 de altura, metro.

Bureau-ministro, de imbúia, envernizado, com 3 gavetas, medindo 1,20 x 0m80 x 0m,75, um.

Braço de madeira (sucupira ou ipê rôxo), de 0m80 x 0m08 x 0m08, um.

Cadeira de imbúia, envernizada, com iniciais DCT, conforme modelo, uma.

Cesta de imbúia escura, envernizada, para papéis, medindo 0m50 de altura por 0m30 de largura, conforme modelo, uma.

Escaninho de cedro, envernizado, para jornais, assentado sobre armário com porta de correr sobre trilhos e carretilha de ferro, com fechadura, conforme modelo, metro.

Escaninho de cedro, envernizado, para cartas, com esteira de imbúia e fechadura, assentado sobre armário com porta de correr sobre trilho e carretilha de ferro, com fechadura, conforme modelo, metro.

Mesa de imbúia, envernizada, com 4 gavetas, para máquina de escrever, uma.

Tambor de ipê rôo, para enrolar e desenrolar fio, conforme modelo, um.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, Sociedade Anônima, pelo Sr. diretor geral, de 15 de Junho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.273, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 22 de Maio do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, e pública-forma referente ao pagamento do Imposto de Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 29 de Junho de 1937. Luiz Augusto Alves Feitosa (assinado sobre duas (2) estampilhas federais de \$0\$000 cada uma e uma (1) de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas).

Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Secção.

Confere com o original. Em 20 de Julho de 1937. — Pinheiro Junior.

(C. 5.619—20-7-1937—27\$500),

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princeza, pelo Sr. diretor geral, de 17 de Julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.320, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 30 de Junho do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; folha do "Diário Oficial" de 2 de Julho do corrente ano, que publicou a referida ata; folha do "Diário Oficial" de 13 de Junho do mesmo ano, que publicou o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I.

Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Secção.

(C. 5.612—20-7-1937—23\$500).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Industrial Odeon, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 17 de julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.319, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 18 de junho do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e suplentes; folhas do Diário Oficial de 20 e 27 de maio do mesmo ano, que publicaram o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1936, e publicações referentes ao pagamento e declaração de renda à Diretoria do Imposto de Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, de julho de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Francisco Brandão.

(C. 5.616 — 20-7-1937 — 30\$000)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados:

Darimond Antônio Moreira, José Abílio, José Franco Tibúrcio Henriques, Manuel do Nascimento Vargas Neto, Alzira Sarmenho Vargas, José Maria Joice Paranhos da Silva, Carlos Cruz Lima, Nestor Saroldi, Nemésio Heusi, José Martinho, Antônio Augusto de Pinho e Luís Corrêa.

Reprovados: dez.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva, importará o pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 20 de julho de 1937. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, p responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistintas — Artigo 366:

Autos de carga:

Antônio Oliveira Guimarães Filho, n. 818 — Artigo 242 C.
José Benedito Ferreira, n. 1.223 — Artigo 314, parágrafo único.

José dos Santos Aguiar, n. 1.489 — Artigo 143.

Vitorino R. Guedes, n. 1.503 — Artigo 102.

Nelson José Pinheiro, n. 2.693 — Artigo 143.

Joaquim Ribeiro, n. 2.768 — Artigo 248 L.

Joaquim Nunes Pinto, n. 5.154 — Artigo 248 L.

Adriano Vieira da Silva, n. 6.793 — Artigo 242 C\$

José Gomes da Silva, n. 7.427 — Artigo 248 L.

Ressiere Cruz, n. 8.419 — Artigo 248 L.

José Mendes da Silva, n. 8.485 — Artigo 102.

Guilherme de Medeiros Silva, n. 8.522 — Artigo 248 C.

Manuel Cardoso, n. 8.671 — Artigo 242 C.

Salvador Gaspar, n. 8.778 — Artigo 242 C.

Duarte Garcia, n. 9.007 — Artigo 144.

Antônio Eugênio Richard, n. 9.198 — Artigo 248 L.

Braziliano Mário Pereira, n. 9.609 — Artigo 144.

Gonçalo José de Souza, n. 9.640 — Artigo 144.

Auto de passeio:

João Felix Ferreira, n. 1.220 — Artigo 79.

Adjaniro da Silva, n. 1.535 — Artigo 248 L.

Francisco José Viros, n. 1.730 — Artigo 102.

Janotes Nunes Pereira Filho, n. 1.747 — Artigo 102.

Joaquim da Silva Pinna, n. 1.852 — Artigo 102.

Alfredo Machado Soares, n. 1.914 — Artigo 248 E.

Paulo Ferreira dos Santos, n. 2.278 — Artigo 248 L.

Afonso Hingeres, n. 2.371 — Artigo 248 E.

Ormino Lantes, n. 2.707 — Artigo 100.

Florianio Escobar, n. 2.724 — Artigo 86.

Joaquim Corrêa Junior, n. 2.921 — Artigo 248 L.

Manuel Monteiro de Barros, n. 2.971 — Artigo 248 L.

José Pereira, n. 3.401 — Artigo 248 E.

Gaspar Aradjo Bastos, n. 3.408 — Artigo 102.

Luiz Paula e Silva, n. 4.293 — Artigo 102.

Armindo de Azevedo, n. 4.619 — Artigo 257.

Eugênio Ferreira Barbosa, n. 5.074 — Artigo 248 L.

Osvaldo Vasconcellos Ramos, n. 6.694 — Artigo 248 E.

José Mari, n. 6.983 — Artigo 102.

Luiz Pontual Machado, n. 6.985 — Artigo 102.

Maria Alexam Barco, n. 8.001 — Artigo 102.

Francisco Santos Lima, n. 8.494 — Artigo 102.

Sebastião Viana de Souza, n. 8.666 — Artigo 102.

Alvaro Lourenço Jorge, n. 8.756 — Artigo 248 E.

Luiz de Souza, n. 8.880 — Artigo 102.

Antônio Vaz Pinto, n. 9.116 — Artigo 248 L.

Lo Turco Caetano, n. 9.361 — Artigo 102.

Creso Braga, n. 9.838 — Artigo 102.

Mário Nunes Pereira, n. 9.911 — Artigo 102.

Edmundo Pereira Leite, n. 10.046 — Artigo 248 L.

Antônio Vieira Júnior, n. 10.186 — Artigo 248 L.

Joaquim Gonçalves, n. 10.231 — Artigo 86.

Manuel Armindo Cardoso, n. 11.115 — Artigo 92.

Gaspar Eduardo Alves Pereira, n. 11.366 — Artigo 102.

Domingos Maria da Costa, n. 13.929 — Artigo 248 L.
Evaristo Augusto de Carvalho, n. 13.825 — Artigo 248 L.
Sebastião de Carvalho, n. 16.286 — Artigo 102.

Joaquim Ferreira, n. 16.338 — Artigo 248 L.
José de Almeida Ferreira, n. 16.471 — Artigo 257.
Antônio Pires, n. 16.792 — Artigo 248 L.
Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Artigo 102.

Salvador Ramirez, n. 17.210 — Artigo 84.
Luiz de Lacerda Guimarães, n. 18.398 — Artigo 102.
Manuel Boldim, n. 19.321 — Artigo 242 C.
Manuel Pereira de Moraes, n. 21.024 — Artigo 248 L.

Ernesto Gomes Pereira, n. 21.437 — Artigo 248 L.
Ernesto de Oliveira Ponte, n. 21.507 — Artigo 102.
Edgard da Costa Brito, n. 21.752 — Artigo 102.
Camilo Alípio Filho, n. 22.289 — Artigo 102.
Rubens Garcia, n. 22.303 — Artigo 248 L.

David Serrador, n. 23.069 — Artigo 248 L.
Pedro da Costa Reis, n. 23.320 — Artigo 102.
José Buarque de Macedo, n. 23.427 — Artigo 102.
José Guarino, n. 23.494 — Artigo 102.
Florianio da Silveira Machado, n. 24.059 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de Seção

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 150, 398, 399, 441, 442, 446 e 966 — Artigos 248 L, 248 L, 82 e 81, 248 L, 248 L e 248 L e 248 L.

Mario Bianchi, ns. 354, 363, 431, 556, 882 e 922 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 9, 570, 672, 673 e 718 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Limosine Federal Limitada, ns. 955, 629, 632 e 700 — Artigos 248 L, 248 L e 81, 248 L e 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 549, 550, 645 e 647 — Artigos ns. 248 C, 248 C, 248 C e 248 L.

Viação Continental Limitada, ns. 104, 825 e 890 — Artigos números 248 L, 248 C e 248 C.

M. P. Salgado, ns. 233, 488 e 763 — Artigos 248 C, 248 L e 248 C.

Neves & Braner, ns. 655, 836 e 983 — Artigos 248 L, 82 e 81.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 141, 310 e 752 — Artigos 248 L, 248 C e 81 e 248 C.

J. G. Feldhaus, ns. 607, 843 e 961 — Artigos 248 C, 248 L e 248 C.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 78 e 298 — Artigos 248 L e 248 L.

Emílio Liebert & Companhia, ns. 204 e 378 — Artigos 248 C e 248 C.

J. Antônio Moreira, ns. 941 e 978 — Artigos 248 L e 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 833 e 937 — Artigos números 248 L e 248 L.

Auto Viação São Jorge Limitada, ns. 823 e 855 — Artigos 248 L e 248 L.

Renasença Auto Ônibus, ns. 852 e 853 — Artigos ns. 248 L e 248 L.

Companhia Santa Cruz, n. 231 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes & Companhia, n. 462 — Artigo 248 C.

Chaves Filho & Sencadas, n. 528 — Artigo 248 L.

Caldeira & Silva, n. 590 — Artigos 248 L e 81.

J. Bento Ferreira, n. 621 — Artigo 83, parágrafo único.

Sociedade Cooperativa do Chauffeur, n. 828 — Artigo número 248 L.

Auto Viação Progresso Limitada, n. 835 — Artigo 248 L.

Cláudio Coêlho Polônio, n. 891 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Albino Duarte Gil, n. 2.538 — Artigo 242 C.

João da Costa Xavier, n. 2.885 — Artigo 242 C.

Antônio Carnaval, n. 3.046 — Artigo 79.

João Bento Pereira, n. 3.486 — Artigo 242 C.

Constantino Luci Leonard, n. 4.112 — Artigo 242 C.

Volvo do Brasil Limitada, n. 4.481 — Artigo 79.

Antônio Rodrigues da Silva Caridade, n. 4.610 — Artigo 100.

Arnaldo da Silva Nunes, n. 4.959 — Artigo 79.

A. M. Bittencourt, n. 6.519 — Artigo 248 L.

Egídio Gomes da Silva, n. 7.136 — Artigo 248 L.

José Bento Domingos, n. 7.511 — Artigo 248 L.

Antônio Barbosa, n. 8.064 — Artigo 242 C.

José Nunes da Fonseca Sobrinho, n. 9.092 — Artigos 79 e 81.

Autos de passeio (Experiência).

José Felizola Lucanino, n. 135 — Artigo 102.

Capanema S. A., n. 179 — Artigo 102.

José Mariano Carneiro C. Neto, n. 91 — Artigo 102.

Perciliano Cavalcante Raposo, n. 95 — Artigo 102.

Carlos Augusto M. de Matos, n. 633 — Artigo 102.

Maria Luiza Carpagni, n. 812 — Artigo 92.

Euclides Ribeiro dos Santos, n. 1.036 — Artigo 218 L.

Cezar Proença, n. 1.392 — Artigo 248 L.

Leonel Castilho, n. 1.587 — Artigo 79.

Sebastião Jacinto Barbosa, n. 1.617 — Artigo 248 L.

Leon Guemberg Monte, n. 1.868 — Artigo 102.

Arquialdo Pinto Amando, n. 2.141 — Artigo 81.

José Fernandes, n. 2.176 — Artigo 248 L.

Eduardo dos Santos, n. 2.242 — Artigo 102.

Celestino de Jesus Pereira, n. 2.313 — Artigo 102.

Sebastião Calixto da Silva, n. 2.448 — Artigo 218 L.

Altamir Tavares, n. 2.540 — Artigo 102.

Jaime Eduardo da Silva, n. 2.655 — Artigo 218 L.

Aristóteles Ferreira Pires, n. 2.877 — Artigo 218 L.

Américo dos Anjos Agres, n. 3.007 — Artigo 218 L.

Jordão Teixeira de Freitas, n. 3.011 — Artigo 102.

Raul C. de Araújo Jorge, n. 3.063 — Artigo 218 L.

Luiz Rodrigues Cruz, n. 3.385 — Artigo 248 L.

Antônio de Almeida Rodrigues, n. 3.481 — Artigo 82.

Nísio de Souza Gomes, n. 3.602 — Artigo 102.

Alice Elizabeth Folluel, n. 3.672 — Artigo 102.

Giordano Contrucci, n. 3.821 — Artigo 102.

F. Vachiano & Companhia, n. 3.953 — Artigo 102.

Manuel Ciríaco da Silva, n. 4.085 — Artigo 248 L.

José Celestino Jeni, n. 4.332 — Artigo 102.

Cecil Rodrigues da Cruz, n. 4.591 — Artigo 102.

Fernando Monte Filho, n. 4.597 — Artigo 102.

David Corrêa Botelho, n. 4.633 — Artigo 86.

Felipe Giuseppe Perrone, n. 4.643 — Artigo 218 L.

Joaquim Ferreira, n. 4.711 — Artigo 86.

Mário dos Santos, n. 4.712 — Artigo 248 L.

Alfredo Severo Valente, n. 4.815 — Artigo 102.

Antônio Borges da Silveira, n. 5.142 — Artigo 248 L.

Antônio da Silva, n. 5.321 — Artigo 79.

Francisco Antônio Coêlho, n. 5.376 — Artigo 102.

Samuel Vilas Nunes, n. 5.621 — Artigo 248 L.

José Fonseca da Rocha, n. 5.643 — Artigo 100.

José Marques, n. 5.917 — Artigo 81.

Henrique Bondon, n. 6.046 — Artigo 102.

Ernesto Di Riago, n. 6.085 — Artigo 102.

Pedro Massena Junior, n. 6.108 — Artigo 248 L.

José da Silva, n. 6.156 — Artigo 102.

Paulo do Amaral Lebre, n. 6.231 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de Seção

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1937

As 14 horas do dia vinte e oito de Junho de 1937, na sede social 4 Avenida Rio Branco, 46-3º andar, tendo sido constatado pelo livro de presença o comparecimento de acionistas em número legal, o presidente convida os mesmos a elegerem a mesa que dirigirá a assembléia, recaindo por aclamação no acionista Dr. José Saboia Viário da Medeiros a presidência.

O Dr. Saboia convida em seguida para secretariar os trabalhos os acionistas Dr. Cláudio Ganns e Roger Mirilli que tomam assento à mesa. Procedida a leitura da convocação, o presidente, conferindo o livro de presença e o de depósito prévio de ações, declara instalada a assembléia geral ordinária. Feita a leitura da ata da última assembléia geral ordinária realizada a 22 de Abril de 1936

bem como a da assembléa extraordinária de 15 de Maio de 1936, o presidente as submete a discussão dos presentes sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Dispensada a leitura do relatório da directoria, contas do exercício de 1936 e parecer do conselho fiscal, por se acharem nos documentos publicados no "Diário Oficial" de 26 de Junho, o presidente os submete a discussão, sendo os mesmos, sem que alguém peça a palavra em seguida aprovados por unanimidade com abstenção dos directores presentes. Passando-se a 2ª parte da ordem do dia o gerente pede a palavra e expõe que com a eleição de mais um membro para a directoria, verificada a 15 de Maio do ano passado, quando já extinto o mandato da directoria, entendera a mesma assembléa renovar o mandato dos antigos directores porisso que, fixou o mandato do novo director a terminar com o da actual directoria. Para maior regularidade porém, do exercício das funções dos atuais directores achava indispensável, que a presente assembléa, que acaba de aprovar as contas do exercício de 1936, reconheça e ratifique expressamente todos os atos praticados pelos referidos directores e decorrentes das mesmas contas aprovadas, procedendo-se então na presente assembléa, e conjuntamente com o conselho fiscal, a eleição regular e formal dos directores que terão de administrar a sociedade até o fim do exercício de 1938 na forma dos estatutos. Sujeita a discussão essa proposta é a mesma aprovada e em seguida submetida a votos, sendo unanimemente aprovados todos os atos praticados pelos directores em 1936, na forma pedida pelo gerente e passando-se em seguida a eleição cujo escrutínio dá o seguinte resultado: para presidente, Dr. Augusto Ferreira Ramos com 910 votos e Dr. António Eugénio Richard Junior com 40 votos; para vice-presidente, Dr. António Eugénio Richard Junior com 910 votos e Francisco Muniz Freire com 40 votos; para directores Francisco Muniz Freire e Gentil Pinheiro Machado com 890 votos cada um. Para membros efetivos do conselho fiscal no exercício de 1937 os Srs. Dr. Amálio da Silva, João Morais Filho e Cristiano Braune, tendo como suplentes os Srs. Dr. Cláudio Ganns, Jorge Pinto Lisboa e Roger Mirilli, com 950 votos cada um.

Proclamado esse resultado, são os directores empossados, por já possuírem as respectivas cauções. Pedindo a palavra novamente, o gerente traz ao conhecimento da assembléa que por não ter sido até hoje efetuado os inventários contradiatórios previstos nos contratos com a Cia. Air France, esta estava insistindo pela sua assinatura independente da verificação *in-loco*. Os inventários do material de rádio confeccionados pela Air France, aproximam-se sensivelmente da existência real do tempo da assinatura dos referidos contratos, mas na impossibilidade de realizar materialmente a sua verificação em espécie, a gerência pede a autorização expressa á assembléa para satisfazer o pedido da Cia. Air France, devolvendo esses inventários devidamente assinados.

Submetida a discussão a proposta do gerente, a assembléa depois de debata-la, autoriza expressamente a directoria a assinar os referidos documentos confeccionados pela Cia. Air France, dando-os assim como aprovados para os efeitos dos aludidos contratos.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão ás 16 horas e depois de lavrada, lida e aprovada a presente ata é a mesma assinada pelos acionistas presentes e levantada a sessão ás 16 horas e meia.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1937. — Augusto Ramos. — Antonio Eugénio Richard Junior. — Pela Cia. Aeropostal Brasileira, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Dr. Gentil Pinheiro Machado. — Francisco Muniz Freire. — Claudio Ganns. — Felix Dupuy. — Roger Mirilli.

(C. 5.610—20-7-1937—97\$900).

FINANCIAL STANDARD — SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio da rua Buenos Aires n. 46, ás 13 horas, presentes os Srs. Francisco Malaguarnera La Porta, Cecilia da Costa Leite, Otávio Cardia de Sá, Dr. Julio Santiago, Dr. Clovis Dunshee de Abranches, Dr. Manoel Paulo Filho, Eloy Moneró, Dr. Luiz Simões Lopes, Maurina Marchesine, Dr. Heitor Bergalo, Dr. Walter Azevedo, Herminia Alice Gusmão La Porta, Dr. Fabio de Oliveira, Dr. Mario de Oliveira Brandão, Oswaldo Gomes de Mattos, Francisco de Souza Neto, João Batista das Chagas Ferreira e Avelino de Souza, neste ato, reunidos em assembléa geral, presidida pelo Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, por indicação unânime dos presentes, o qual convidou para secretário da mesa o Sr. Avelino de Souza. Pelo presidente foi dito que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anônima com o capital de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), em ações de 1:000\$000 (um conto de réis), ao portador, cada uma, para funcionar em substituição e com os mesmos fins da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Financial Standard Limitada", cujos sócios quotistas estavam dispostos a incorpora-la á sociedade anônima em organização, recebendo o seu valor em ações. Posta em discussão a proposta foi unanimemente aprovada, resolvendo a assembléa nomear os Srs. Dr. Cicero de Faria Tinoco e Antônio Barbosa Cardoso, para, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação do acervo da "Financial Standard Limitada". Como ficasse dependendo dessa avaliação a constituição definitiva da sociedade anônima, pelo presidente foram encerrados os trabalhos da

presente assembléa e designado o dia 5 de julho próximo, para, ás 13 horas, neste mesmo local, para ter lugar a assembléa geral de constituição definitiva da "Financial Standard", sociedade anônima. E, eu, Avelino de Souza, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vae pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.—Francisco Malaguarnera La Porta.—Avelino de Souza.—Julio Santiago.—Otávio Cardia e Sá.—Eloy Moneró.—Clovis Dunshee de Abranches.—João B. Chagas Ferreira.—Luiz Simões Lopes.—Maurina Marchesine.—Mario de Oliveira Brandão.—Heitor Santiago Bergalo.—Oswaldo Gomes de Mattos.—Dr. Fabio de Oliveira.—Walter Lemos de Azevedo.—Francisco de Souza Netto.—Herminia Alice Gusmão La Porta.—Cecilia da Costa Leite.—Manoel Paulo Filho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "FINANCIAL STANDARD, SOCIEDADE ANÔNIMA"

Aos cinco dias do mês de julho de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio da rua Buenos Aires n. 46, ás 13 horas, presentes os Srs. Francisco Malaguarnera La Porta, Otávio Cardia e Sá, Julio Santiago, Eloy Moneró, Dr. Luiz Simões Lopes, Dr. Manoel Paulo Filho, Dr. Clovis Dunshee de Abranches, Dr. Heitor Santiago Bergalo, Dr. Mario de Oliveira Brandão, João B. Chagas Ferreira, Avelino de Souza, Walter de Azevedo, Oswaldo Gomes de Mattos, Dr. Fabio de Oliveira e Sras. Cecilia da Costa Leite, Herminia Alice Gusmão La Porta e Maurina Marchesine, em virtude da convocação feita em assembléa geral preparatória da constituição desta sociedade, realizada no dia 11 de junho próximo findo. Havendo número legal de pessoas para a constituição de uma sociedade anônima, os presentes elegeram para presidente da assembléa o Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, que convidou para secretário a mim, Avelino de Souza. O presidente dando início aos trabalhos da assembléa, declarou que, nos termos do art. 75, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o fim da presente assembléa era a constituição definitiva da "Financial Standard", sociedade anônima, para o que, mandou que fosse lida a ata da assembléa geral preparatória, a qual, posta em discussão, foi, sem debate, aprovada. Em seguida, foi lido o laudo dos peritos nomeados na assembléa preparatória, e que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação do acervo da Financial Standard Ltd. Os abaixo assinados, peritos nomeados pela assembléa geral dos acionistas da Financial Standard", sociedade anônima", para, nos termos do art. 77, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procederam á avaliação do acervo pertencente á sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Financial Standard Limitada", estabelecida nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 46, com agencia em S. Paulo, á rua S. Bento n. 409, terreo, depois de detido exame nos bens, direitos e ações, depois de ser procedido um levantamento no ativo e passivo da dita sociedade, depois de atendidas a todas as depreciações possíveis, dão ao acervo da mesma, para os fins de ser elle integralmente transferido para a sociedade anônima, em organização, o valor de réis 1.100:000\$000 (mil e cem contos de réis). E, para os fins de direito, foi lavrado o presente laudo, que, depois de lido e achado conforme, vae devidamente assinado. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. Cicero F. Tinoco. Antônio Barbosa Cardoso. Posto em discussão o laudo, e, ninguém pedindo a palavra, foi, em seguida, aprovado por unanimidade. A seguir, mandou o presidente proceder á leitura dos seguintes documentos: Primeiro — Recibo da Casa Bancária Moneró, que tinha sido depositado em sua caixa a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento), sobre 100:000\$000 (cem contos de réis), do seu capital realizado em dinheiro. Dito recibo que tinha a firma reconhecida, foi examinado por todos os presentes. Segundo — Recibo da Recebedoria do Distrito Federal, n. 20.410, relativo ao pagamento do selo proporcional sobre a quantia de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), capital com que se constitue a "Financial Standard, sociedade anônima". Terceiro — Estatutos da "Financial Standard, sociedade anônima". Capítulo I — Da sociedade, sua sede, objeto e duração. Art. 1.º — Fica constituída sob denominação de "Financial Standard", uma sociedade anônima, regida pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Art. 2.º — A sociedade terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, e, poderá estabelecer filiais ou agências que julgar indispensáveis no desenvolvimento da sua atividade. Art. 3.º — A sociedade ter por objeto realizar todas as operações relativas a financiamento, organização de crédito e administração, inclusive compra e venda de apólices, podendo manter uma secção bancária. Parágrafo único: — A sociedade poderá, também, encarregar-se do financiamento de serviços públicos contratados, com o Governo Federal, estadual ou municipal, ou da exploração directa de tais serviços por concessões próprias ou delegação de terceiros. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade, será de vinte anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º — O capital social, desde logo integralizado, é de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), dividido em ações, ao portador, de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto nas assembléas. Capítulo III — Balanço, dividendos e fundos de reserva — Art. 7.º — O ano social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Art. 8.º — No mês de março de cada ano, realizar-se-á a assembléa geral ordinária, para a apresentação do relatório, balanço e contas da directoria, parecer de conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. Art. 9.º — Os lucros verificados pelos balanços, resultantes das operações realizadas, terão as seguintes aplicações: 1.º) Dez por cento para o fundo de reserva geral até o limite

cincoenta por cento do capital social; 2º) cinco por cento para o fundo de reserva especial destinado a assegurar às ações um dividendo de seis por cento ao ano, nos anos em que os dividendos sejam inferiores a essa porcentagem; 3º) quatorze por cento para serem distribuídos aos diretores e ao gerente; 4º) setenta e um por cento restantes serão destinados a dividendos a acionistas e a quaisquer outros fins que a diretoria acordar com o conselho fiscal destinar em benefício da sociedade. Art. 10. Os dividendos não vencem juros e não reclamados dentro de cinco anos, prescrevem em favor da sociedade. Art. 11. A aprovação do balanço e contas pela assembleia geral importa na ratificação de todos os atos e operações praticados pela diretoria. Capítulo IV — Administração — Art. 12. A sociedade será administrada por três diretores, eleitos por cinco anos, podendo ser reeleitos, os quais, entre si, dividirão a gestão dos negócios da sociedade, sendo que um desses diretores será o presidente, a quem caberá a representação judicial e administrativa, ativa e passiva da sociedade. Art. 13. A diretoria, pela unanimidade de seus membros, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária com o mandatário, o do disposto no artigo subsequente destes estatutos, poderá delegar, por meio de procuração, a um ou mais empregados da sociedade, a prática de todos ou parte de seus poderes. Art. 14. Poderá também a diretoria, sob sua responsabilidade, delegar a um dos seus membros, ou a qualquer outra pessoa, a representação especial da sociedade, para a sede desta, para a prática de determinado ato ou celebração de determinado contrato, cujos principais característicos fará inserir no instrumento de mandato. Art. 15. A diretoria será auxiliada na administração por um gerente por ela nomeado e com as atribuições que a assembleia geral fixar. Art. 16. Todos os documentos que envolverem a responsabilidade, da sociedade, deverão levar a assinatura do presidente e de um diretor e na falta destes, por quem assumir os cargos, nos termos do Art. 20, e nos documentos de simples expediente, bastará a assinatura de um só diretor ou do gerente. Art. 17. Cada diretor deverá caucionar vinte ações da sociedade em garantia de sua gestão. Art. 18. Aos diretores e ao gerente caberá, além dos honorários mensais que forem fixados pela assembleia geral, a porcentagem de quatorze por cento e que se refere o artigo nono — e que será dividido da seguinte forma: Ao presidente e ao gerente, quatro por cento a cada um, e três por cento a cada um dos outros dois diretores. Art. 19. Nas eleições para os cargos da diretoria da sociedade, é vedado o voto plural, assim é que, cada ação dará direito ao voto em um nome apenas, para a formação da diretoria, sendo considerados eleitos os três nomes mais votados na apuração, e, desses três, o que tiver maior votação será o presidente da sociedade. No caso de empate entre qualquer dos três mais votados, proceder-se-á a novo escrutínio e, se depois desse escrutínio, ainda persistir o empate, será considerado eleito o mais idoso: Parágrafo único. A destituição de cargo de qualquer diretor só poderá ser feita pela assembleia geral e mediante aprovação de, pelo menos, dois terços do capital social. Art. 20. Os diretores nas suas faltas e impedimentos por prazo superior a 45 dias, serão substituídos sucessivamente pelo gerente e pelos membros do conselho fiscal, mais votados, no caso de idêntica votação, pelos mais idosos, passando o substituído, se quiser, em vez dos seus, os honorários e a porcentagem do substituído, durante o tempo da substituição. Parágrafo único. Nos casos de renúncia, destituição, morte ou ausência não autorizada superior a 45 dias a substituição será até o preenchimento do cargo pela primeira assembleia geral que se realizar. Art. 21. O diretor impedido por doença de exercer o cargo por tempo não superior a seis meses, não perderá por isso fato o direito à remuneração mensal, percebendo o substituído igual retribuição. A porcentagem estabelecida no artigo décimo oitavo será dividida entre o diretor substituído e o substituído, na proporção do tempo em que tiverem exercido o cargo, mesmo que a substituição se tenha dado por efeito de morte, caso em que se entregará aos respectivos herdeiros a parte relativa ao falecido. Parágrafo único. No caso em que a substituição se der por ausência autorizada do efetivo em serviço da sociedade, o substituído terá direito, apenas, à retribuição mensal estatuída, pertencendo a porcentagem nos lucros totalmente ao substituído, ao qual serão também abonados os respectivos honorários mensais. Capítulo V — Conselho fiscal — Art. 22. O conselho fiscal será composto de três membros e outros tantos suplentes, eleitos anualmente na assembleia geral ordinária pelo processo estabelecido, para a eleição da diretoria no artigo dezanove. Art. 23. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do conselho fiscal, fato esse que deverá ser participado pelo impedido ao conselho, será por este chamado o substituído mais votado, ou em igualdade de votos o mais idoso, devendo na mesma forma ser feita a chamada quando vago o lugar de qualquer dos membros efetivos. Parágrafo único. Considerar-se-á vago o cargo do membro efetivo de conselho fiscal, que deixe de comparecer a três reuniões consecutivas sem causa justificada. Art. 24. O conselho fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, devendo reunir-se extraordinariamente sempre que o requerir um dos seus membros ou a diretoria. Art. 25. No caso de vagarem simultaneamente os lugares de todos os diretores em virtude de renúncia coletiva, ou por qualquer outro motivo, o conselho fiscal assumirá imediatamente a gestão da sociedade, convocada ao mesmo tempo, a assembleia geral para a eleição de novos diretores. Art. 26. Ao conselho fiscal compete as atribuições definidas na lei e ainda a faculdade de examinar, sempre que julgar conveniente, todos os livros e papéis da sociedade, exigir todos os esclarecimentos à diretoria e usufruir todos os segredos. Art. 27. Os membros do conselho fiscal quando em efe-

tivo exercício, vencerão o honorário mensal, que fôr fixado pela assembleia geral. Capítulo VI — Assembleia geral — Art. 28. A estabilidade dos acionistas é representada pela assembleia geral, cujas deliberações são obrigatórias. Art. 29. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e dois secretários, sendo que o presidente será eleito pelos presentes e os secretários escolhidos por ele. Art. 30. A convocação da assembleia geral será feita por anúncio no "Diário Oficial", com quinze dias, para as reuniões ordinárias e oito para as extraordinárias, pelo menos, de antecedência, devendo os anúncios mencionarem sempre o assunto que vai ser tratado. Havendo falta de número no dia marcado, será feita nova convocação com 5 dias, pelo menos, de antecedência, da qual constará que a assembleia deliberará com qualquer número. Art. 31. Para que a assembleia geral possa validamente funcionar, é necessário que esteja presente um número de acionistas que represente, pelo menos, dois terços do capital social. Art. 32. Os portadores das ações deverão depositá-las na caixa da sociedade, três dias, pelo menos, antes do designado para a assembleia, sob pena de não poderem tomar parte nas discussões e nas deliberações. Artigo 33. Além da assembleia geral ordinária anual, a que se refere o artigo oitavo, haverá, respeitadas as determinações do artigo trigésimo primeiro, ao que a diretoria julgar convenientes e as que lhe sejam requeridas por acionistas na forma da lei. No caso da diretoria não convocar a assembleia no prazo de oito dias, a contar da entrega do requerimento dos acionistas, estes poderão fazer a convocação. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Art. 34. O primeiro exercício social começará da data em que a sociedade começar a funcionar e terminará em trinta e um de dezembro do corrente ano. Art. 35. Tudo o que não estiver previsto nestes estatutos será regulado pela legislação relativa às sociedades anônimas. Quarto — Lista duplicata dos subscritores de ações da Financial Standard, Sociedade Anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e com o capital de 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividido em 1.200 ações (mil e duzentas) ações ao portador de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma: Francisco Malaguarnera La Porta, 550 ações, quinhentos e cinquenta contos de réis (550.000\$000); Cecília da Costa Leite, 550 ações, quinhentos e cinquenta contos de réis (550.000\$000); Otávio Cordia e Sá, 40 ações, quarenta contos de réis (40.000\$000); Júlio Santiago, 40 ações, quarenta contos de réis (40.000\$000); Hermínia Alice Gusmão La Porta, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Clovis Dunshee de Abranches, uma ação — digo duas ações — dois contos de réis (2.000\$000); João B. Chagas Ferreira, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Dr. Manuel Paulo Filho, duas ações, dois contos de réis (2.000\$000); Maurina Marchesini, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Avelino de Souza, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Mário de Oliveira Brandão (Dr.), uma ação, digo duas ações, dois contos de réis (2.000\$000); Valter de Azevedo, duas ações, dois contos de réis (2.000\$000); Osvaldo Gomes de Matos, duas ações, dois contos de réis (2.000\$000); Heitor Bergalo, duas ações, dois contos de réis (2.000\$000); Fábio de Oliveira, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Dr. Luiz Simões Lopes, uma ação, um conto de réis (1.000\$000); Elói Moneró, duas ações, dois contos de réis (2.000\$000). Em seguida declarou o presidente que, de acordo com o deliberado na assembleia geral preparatória realizada no dia 11 de junho próximo findo, fica incorporado do patrimônio da Financial Standard, Sociedade Anônima lido o acervo da Financial Standard Limitada, assumindo aquela todo o ativo e passivo desta, como sua sucessora que é para todos os efeitos legais, recebendo os dois sócios quotistas de Financial Standard Limitada, em pagamento do valor do acervo incorporado, 1.100.000\$000 (mil e cem contos de réis) em ações da Financial Standard, Sociedade Anônima, sendo réis 550.000\$000 (quinhentos e cinquenta contos de réis) para cada um, subscrivendo ambos as ações que recebem em pagamento. A seguir declarou o presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída por esta assembleia geral, a Financial Standard, Sociedade Anônima, e que, em consequência, convidava os seus acionistas presentes a procederem as eleições da diretoria, que deverá administrar a sociedade até 5 de julho de 1942 e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que deverão servir até março de 1938, bem como convidava ainda os senhores acionistas a deliberarem sobre os vencimentos dos diretores, de gerente e dos membros do conselho fiscal. Procedida a eleição e apurados os votos para a diretoria, o escrutínio deu o seguinte resultado: Francisco Malaguarnera La Porta, 600 (seiscentos) votos; Otávio Cordia e Sá, 300 (trezentos) votos; Júlio Santiago 300 (trezentos) votos. Em seguida, foi realizada a eleição para membros do conselho fiscal e seus suplentes, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Elói Moneró, com 600 (seiscentos) votos; Dr. Luiz Simões Lopes, 300 (trezentos) votos, e Sr. Manuel Paula Filho, 300 (trezentos) votos. Para suplentes: Dr. Mário de Oliveira Brandão, 400 (quatrocentos) votos; Dr. Heitor Santiago Bergalo, 400 (quatrocentos) votos, e Maurina Marchesini, 400 (quatrocentos) votos. Terminadas as eleições, pediu a palavra o acionista Dr. Clovis Dunshee de Abranches e propôs que os vencimentos dos diretores, gerentes e membros efetivos do conselho fiscal, fossem os seguintes: Presidente, 5.000\$000 (cinco contos de réis) mensais; diretores, 3.000\$000 (três contos de réis) mensais para cada um; gerente, 5.000\$000 (cinco contos de réis) mensais e membros efetivos do conselho fiscal, 200\$000 (duzentos mil réis) mensais cada um. Posta em discussão essa proposta, foi ela sem debate aprovada. Finalmente, o mesmo acionista propôs mais, e, a assembleia aprovou, que fossem consideradas como empossadas desde já nos respectivos cargos os Srs. Francisco Malaguarnera La Porta, presidente; Otávio Cordia e Sá, diretor; Júlio Santiago, dire-

for, e os Srs. Elói Moneró, Dr. Simões, digo Dr. Luiz Simões Lopes e Dr. Manuel Paulo Filho, membros efetivos do conselho fiscal, e bem assim os suplentes Dr. Mário de Oliveira Brandão, Dr. Heitor Santiago Bergalo e Maurina Marchesini. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembléa e eu, Avelino de Souza, secretário, lavrei a presente ata, em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado para ter o destino legal, as quais foram lidas e achadas conforme pelos presentes e por todos assinadas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Francisco Malaguarnera La Porta. — Avelino de Souza. — Julio Santiago. — Octavio Cardia e Sá. — Eloy Moneró. — Clovis Dunshee de Abranches. — João B. Chagas Ferreira. — Luiz Simões Lopes. — Marina Marchesini. — Mario de Oliveira Brandão. — Heitor Santiago Bergalo. — Oswaldo Gomes de Mattos. — Dr. Fabio de Oliveira. — Walter Lemos de Azevedo. — Francisco de Souza Netto. — Herminia Alice Gusmão La Porta. — Cecilia da Costa Leite. — Manoel Paulo Filho.

(C-5.560—20-7-37—452\$900)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, na sala das sessões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, à rua do Passeio, número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e um, nesta Capital, às quatorze horas e vinte minutos, o Sr. Olávio Reis, diretor da Companhia, declara que tendo decorrido vinte minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e estando presentes dezesseis (16) acionistas, conforme consta do Livro de Presença, possuidores de oitenta e quatro mil e sete (84.037) ações ao portador, representando oito mil e quatrocentos (8.400) votos, número legal, dava por instalada a presente assembléa e indica o Dr. Rodrigo Otávio Filho para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Dr. Rodrigo Otávio Filho assume a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Ivo de Magalhães e Dr. Pedro Latif, completando-se, assim, a mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e lê o anúncio de convocação da presente assembléa. Fimada essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléa, realizada em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, por ter sido a mesma lida, aprovada, assinada por todos os presentes e publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Entretanto, se algum dos presentes o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O presidente manda depois proceder à leitura do relatório da Diretoria, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e seis. O Dr. Américo Rodrigues Manga pede a palavra e propõe dispensa dessa leitura, por ter sido o relatório publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" e distribuído em folhetos aos presentes, sendo essa proposta unanimemente aprovada. O presidente convida então o Sr. Egídio Guichard Junior, membro do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer, que se achava sobre a mesa, tendo esse senhor procedido à seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, livros e atos da diretoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, relativos ao ano de 1936, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela próxima assembléa geral ordinária, a ser convocada oportunamente. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — Guilherme Guinle. — Egídio Guichard Jr. — Raul de Araujo Maia." O presidente declara que se acha também sobre a mesa o parecer dos peritos em contabilidade Deloitte, Plender, Griffiths & Company, que examinaram anualmente a escrita da Companhia e procede à leitura do mesmo, que é do teor seguinte: "Examinamos o balanço geral com os livros e documentos da Companhia e recebemos todas as informações que necessitamos. Em nossa opinião o referido balanço geral acha-se corretamente levantado, e demonstra a situação financeira verdadeira da Companhia em 31 de dezembro de 1936 de acordo com as informações e explicações fornecidas a nós e de acordo com os livros da Companhia. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em contabilidade." O presidente indica estar também sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, o relatório completo dos mesmos peritos, bem como o inventário dos bens da Companhia. São submetidos à discussão da assembléa o inventário, relatório, atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis. Ninguém pedindo a palavra, o presidente os submete à votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. O presidente declara então que estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo Livro de Presença, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade para membros do conselho fiscal, durante o exercício de mil novecentos e trinta e sete, os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Egídio Guichard Junior e Dr. Raul de Araujo Maia e para suplentes do conselho fiscal, durante o mesmo exercício, os Srs. Dr. Rodrigo Otávio Filho, Carlos Zenha Placido e Dr. Armando Augusto de Godói. O presidente dá por empossados os membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de

mil novecentos e trinta e sete e pergunta se algum dos acionistas presentes quer fazer uso da palavra, levantando-se então o Dr. Ademar de Faria para propor que a ata da assembléa seja assinada pela mesa, sem prejuízo dos demais acionistas que também queiram fazê-lo. O presidente submete à discussão a proposta do Dr. Ademar de Faria e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a mesa. O Sr. Odilon de Beaclair pede, a seguir, a palavra e propõe um voto de louvor à mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos da assembléa, sendo igualmente essa proposta unanimemente aprovada, abstendo-se ainda a mesa de votar. O presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembléa e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara terminados os trabalhos da assembléa, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — Ivo de Magalhães, 1º secretário. — Pedro Latif, 2º secretário. — Américo Rodrigues Manga. — Alvaro Campos. — Pela Companhia Carbonifera Rio Grandense, Roberto Cardoso. — J. Lustosa. — O. Reis. — Joaquim Vallim Filho. — p. p., Rocha Miranda Filhos Comp. Ltda., Octavio da Rocha Miranda. — Egidio Guichard Junior. — Odilon de Beaclair. P. p., Banco Boavista, F. Portella. — p. p. Banco do Comércio, J. Goulart S.O. — Eugenio Honold. — Adhemar de Faria.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, sociedade anônima, pelo Sr. diretor geral, de 12 de julho do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob número 13.314, o seguinte documento: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 25 de junho do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes: Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937. — (Sobre 20\$200). — Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor da Secção. (C. 5.618—20-7-1937—457\$100.)

"RADIO EDUCADORA DO BRASIL, S. A."

Sede — Rua Primeiro de Março n. 80, 3º andar

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Móveis e instalações	30:068\$000
Apólices	17:768\$000
Terreno da estação transmissora	49:968\$000
Edifício da estação transmissora	36:107\$000
Estação transmissora	296:084\$000
Sobressalentes da estação	23:020\$000
Caixa	3:786\$700
Banco Alemão Transatlântico	47:191\$700
Caixa Econômica	20:657\$370
Banco do Brasil	21:437\$700
Banco Financeiro Novo Mundo	7:927\$900
Depósitos	65\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Cauções	5:000\$000
	565:068\$370

Passivo

Capital	120:000\$000
Fundo de reserva	41:231\$070
Fundo de reparações	32:000\$000
Fundo de depreciação da estação	33:000\$000
Fundo de depreciação de material	2:500\$000
Companhia Predial	37:320\$000
Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda.	15:118\$500
Rádio Cinefon Brasileira S. A.	241:077\$000
Rádio Cinefon Brasileira S. A. — c/sobressalentes..	138731\$800
Dividendos	3:600\$000
Contas correntes	5:490\$000
Cauções da diretoria	15:000\$000
Títulos caucionados	5:000\$000
	565:068\$370

O contador, Carlos Lima Affalo. — O presidente, Alceu M. de Sa Freire.

(C-5.552—20-7-37—79\$600.)

GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS, S. A., REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1937

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na sede social da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., à avenida Mem de Sá número duzentos e três, achando-se reunidos nove acionistas, representando cem ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presença, devidamente assinada por todos os presentes, é aclamado para presidente da assembléia geral extraordinária o acionista Dr. Léo Seligmann, o qual imediatamente assume a direção dos trabalhos, convidando para servir de secretário o acionista Willibald Surkow, que, por sua vez, é logo investido das funções deste cargo.

O senhor presidente declara que, havendo número legal de acionistas, está aberta a sessão e que o objetivo da presente assembléia geral extraordinária, conforme consta da sua convocação, publicada no *Diário Oficial* de vinte e quatro e trinta de junho e de oito de julho do corrente ano, é a deliberação sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos sociais. Em seguida, o senhor presidente diz que, estando sobre a mesa a proposta da diretoria sobre o aumento do capital social e reforma dos estatutos sociais e o respectivo parecer do conselho fiscal, vai ler esses documentos, afim de que os senhores acionistas deliberem sobre as matérias de que os mesmos tratam (lê): "Proposta da Diretoria. — Atendendo a que a Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., tendo adquirido um terreno, à praia de São Cristovão número duzentos e quarenta e nove, nesta Capital, vai nele construir um prédio e instalar um laboratório para fabricação de tintas de impressão, cuja produção e comércio constituem o seu objeto social; atendendo a que para construção desse prédio e laboratório se faz mister o aumento do capital social, porque o atual capital de trezentos contos de réis é insuficiente para fazer face às despesas da construção do prédio e instalação do laboratório; atendendo que já está assegurada a subscrição de um aumento de duzentos e dez contos de réis; atendendo ao exposto acima, a diretoria da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., submete à discussão e aprovação da assembléia geral extraordinária dos acionistas da mesma sociedade, convocada para o dia nove de julho de mil novecentos e trinta e sete, a seguinte proposta: a) o artigo quinto dos estatutos sociais substitua-se pelo seguinte: "O capital social é de quinhentos e dez contos de réis, dividido em cento e setenta ações do valor nominal de três pontos de réis cada uma, realizado e integralizado"; b) uma vez aprovada a modificação estatutária acima, proceda-se imediatamente à subscrição do aumento do capital social. Rio de Janeiro, vinte de julho de mil novecentos e trinta e sete. — R. H. Schroeter, diretor-gerente. — Carlos J. Gottmann". Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho fiscal da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., chamado a opinar, de acordo com a lei, sobre a proposta da diretoria, referente ao aumento do capital social com duzentos e dez contos de réis, é de parecer que esse aumento é indispensável, porque o atual capital é evidentemente insuficiente para fazer face às despesas da construção de um prédio e instalação de um laboratório no terreno sito à praia S. Cristovão número duzentos e quarenta e nove. Assim, concordando com as considerações feitas pela diretoria, na proposta que essa vai submeter à resolução da assembléia geral extraordinária, convocada para o dia nove de julho deste ano, é de parecer que essa proposta deve ser aprovada, porque o aumento do capital proposto consulta aos interesses da companhia. Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e sete. — Frohmueller. — Walter Fraeb. — Eurico de Freitas Valle". O senhor presidente submete, depois, à discussão a proposta da diretoria, acima transcrita, e, não havendo quem pedisse a palavra para discuti-la, encerra a mesma discussão. Posta a votos a dita proposta, é aprovada unanimemente. Declara, então, o senhor presidente, que, em virtude da votação que acaba de ser verificada, está aprovado, para todos os efeitos, o substitutivo acima enunciado, para o artigo quinto dos estatutos sociais. Pede a palavra o acionista Richard H. Schroeter e solicita a suspensão da sessão para proceder-se imediatamente à subscrição do aumento do capital entre os acionistas, que estão todos presentes, para usarem da faculdade que lhes concede o artigo sétimo dos estatutos, e para proceder-se ao depósito bancário dos dez por cento sobre o mesmo aumento, caso este seja logo totalmente subscrito. Com a palavra os senhores acionistas Dr. Léo Seligmann, Walter Frohmueller, Carlos Bickarch, Otto Morgenthaler, Willibald Surkow e Richard H. Schroeter, sucessivamente, declaram que renunciam à faculdade que lhes confere o citado artigo sétimo dos estatutos. O senhor presidente, aprovada a solicitação que lhe foi feita, declara a sessão suspensa por uma hora. Às dezessete horas, o senhor presidente declara reaberta a sessão, continuando todos os nove acionistas, representantes da totalidade do capital social, verificados no início da sessão, e informa a assembléia que estão sobre a mesa a lista da subscrição do aumento do capital, totalmente subscrito, assim como o recibo do Banco Alemão Transatlântico, desta praça, relativo ao depósito de dez por cento sobre o valor do mesmo aumento, e que, assim, para todos os efeitos, está aumentado o capital social para quinhentos e dez contos de réis. Em seguida, lê esses documentos (lê): Subscrição para o aumento do capital social da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., na importância de duzentos e dez contos de réis, dividida em setenta ações ao portador, do valor, cada uma, de três contos de réis. A realização do aumento subscrito far-

se-á no ato da subscrição. Em virtude do aumento abaixo subscrito, o capital social fica elevado a quinhentos e dez contos de réis, o que foi determinado pela assembléia geral extraordinária de nove de julho de mil novecentos e trinta e sete: Eurico de Freitas Valle, trinta e seis ações, no valor de cento e oito contos de réis; Walter Fraeb, cinco ações, no valor de quinze contos de réis; Floriano Avila da Costa, vinte e nove ações, no valor de oitenta e sete contos de réis. Reconheço as firmas Eurico de Freitas Valle, Walter Fraeb e Floriano Avila da Costa. Rio, nove de julho de mil novecentos e trinta e sete. — Em testemunho da verdade, *Seraphim Gonçalves Pinto*. "Recebemos da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., nesta, a importância de vinte e um contos de réis, importância correspondente a dez por cento sobre duzentos e dez contos de réis, importância do aumento do capital da mesma sociedade, votado na assembléia geral extraordinária dos acionistas de nove de julho de mil novecentos e trinta e sete. — Banco Alemão Transatlântico. — Ewes. — Apenburg. Reconheço a firma Ewes e Apenburg. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e trinta e sete. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituto, o escrevente, *Sebastião Tobias de Moraes*". Declara, finalmente, o senhor presidente, que, estando esgotada a ordem do edital de convocação, vai encerrar a sessão, o que imediatamente faz, mandando que eu, secretário, lavrasse a presente ata, e, suspendendo a sessão até a lavratura da mesma. Reaberta a sessão, é lida a presente ata, posta em discussão e aprovada. E, para constar, eu, Willibald Surkow, secretário, lavro a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor presidente, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — Dr. Léo Seligmann, presidente. — Willibald Surkow, secretário. — Walter Frohmueller. — Walter Fraeb. — Carlos Bickarch. — Otto Morgenthaler. — Richard H. Schroeter. — Dr. Eurico de Freitas Valle. — Floriano Avila da Costa.

(C-5.554-20-7-1937-174\$400)

COMPANHIA NACIONAL DE COMÉRCIO DE CAFÉ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1937

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Nacional de Comércio de Café, à rua da Quitanda número cento e quarenta e três, terceiro andar, em virtude da convocação da Diretoria, representada pelo diretor-gerente, publicada no *Diário Oficial* de dezoito de maio do corrente ano, reuniram-se os senhores acionistas representando mil novecentas e cinquenta e oito (1.958) ações desta Companhia, conforme consta do respectivo livro de presença. O senhor Domingos Lourenço Lacombe, diretor-presidente, abrindo a sessão, convidou os senhores acionistas a indicarem quem deveria presidir aos trabalhos da assembléia, e por proposta do acionista senhor José Lima de Sá Camelo Lampreia, sendo o mesmo aclamado por unanimidade. Assumindo a presidência o senhor Domingos Lourenço Lacombe convidou para secretário o acionista senhor Osvaldo Azevedo o qual aceitou. Constituída assim a mesa é lida pelo secretário a ata da sessão anterior, que posta à votação é unanimemente aprovada. Em seguida o senhor presidente lê o anúncio da convocação publicada no *Diário Oficial*, declara que de acordo com o mesmo, a assembléia tem por fim examinar as contas e tomar conhecimento da gestão da diretoria durante o exercício de mil novecentos e trinta e seis, parecer do Conselho Fiscal, e ainda eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, ia por isso mandar proceder à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa. Usando da palavra o acionista senhor Herbert H. Barker declara que havendo sido publicados o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sendo assim já do conhecimento dos senhores acionistas, propoz fosse dispensada a leitura dos mesmos, o que é aprovado unanimemente. Seguidamente o senhor presidente põe em discussão o relatório da diretoria, balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os referidos documentos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte os membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida, o senhor presidente, tomando a palavra, pede aos presentes prepararem os seus votos afim de se proceder à eleição do conselho fiscal, e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, alguns minutos após feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: senhores John George Cross, José Lima de Sá Camelo Lampreia e João Oliveira de Sá Camelo Lampreia; para suplentes: senhores Osvaldo de Azevedo, Dr. José Pires de Albuquerque e Herbert H. Barker, sendo imediatamente empossados dos seus cargos. Usando da palavra o senhor presidente, declara que de acordo com o artigo décimo quinto dos estatutos, compete à assembléia fixar os vencimentos da diretoria, concedida a palavra ao acionista senhor José Lima de Sá Camelo Lampreia, propoz que para o exercício de mil novecentos e trinta e sete os vencimentos mensais da diretoria, sejam os seguintes: do diretor-presidente, dois contos de réis e do diretor-gerente, seis contos de réis, proposta esta que posta em votação é unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente oferece a palavra aos presentes, tendo feito uso da mesma o acionista senhor Herbert H. Barker que propoz fique a mesa autorizada a assinar a ata o que é

unanimemente aprovado pelos presentes. A seguir o senhor presidente dá como encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que eu, Osvaldo de Azevedo, subcrevo e assino junto com o presidente senhor Domingos Lourenço Lacombe, na forma da deliberação da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1937. — Domingos Lourenço Lacombe, diretor-presidente. — Osvaldo de Azevedo, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Nacional de Comércio de Café, pelo senhor diretor geral, de 7 de julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.306, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 8 de junho do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e suplen-tes, e fôlhas do *Diário Oficial* de 27 e 29 de maio do corrente ano, que publicaram o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sôbre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de educação). Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. — Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Secção. (Alaixo achava-se o carimbo do Departamento). — Visto. Francisco de Moura Brandão.

(C 5.355—20-7-37—1108200)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1937

As 16 horas do dia 28 de junho de 1937, reuniram-se na sede da Companhia Aeropostal Brasileira, à Avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, os acionistas subscritos no livro de presença que foram: pela Société Générale d'Aviation, Sr. Jacques Bouilloux Lafont; pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, Sr. J. Mirilli; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Augusto Ramos, Dr. Cláudio Ganns, Sr. Jacques Bouilloux Lafont, Dr. E. d'Oliveira e senhor Felix Dupuy.

Totalizando as ações representando o número de 9.975, e, havendo portanto número legal, de acordo com a verificação feita pelo Sr. presidente, Dr. Saboia de Medeiros convidou êle os acionistas a designarem um presidente para dirigir os trabalhos da assembleia, sendo indicado, por unanimidade, o Sr. José Mirilli, que, agradecendo, convida para secretários o Dr. Augusto Ramos e o Sr. Felix Dupuy.

Constituída, assim, a mesa, declara o presidente instalada a assembleia e pede seja procedida a leitura da ata da última assembleia, realizada em 25 de abril de 1936; terminada a leitura da referida ata, foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

Em seguida diz o Sr. presidente que vai ser feita a leitura do relatório da diretoria, contas e parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra, o Dr. Cláudio Ganns, ponderou ser dispensável essa leitura, por terem sido os referidos documentos publicados no *Diário Oficial* de 26 de junho, o que foi aprovado.

Submetidos a discussão e não havendo quem, sobre êles pedisse a palavra foram postos em votação e aprovados unanimemente, com abstenção dos Srs. diretores.

Em seguida lembra o Sr. presidente, que, em virtude do artigo 13 dos estatutos compete à assembleia fixar os honorários da diretoria, para o novo exercício. Por unanimidade, e com abstenção dos diretores, ficou resolvido manter os honorários do exercício findo ou seja: 3:600\$ (três contos e seiscentos mil réis) anuais para cada diretor, e remuneração, "pró-labore", para o diretor gerente.

Constando ainda da ordem do dia a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1937, procedeu-se a eleição.

Recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, no exercício de 1937: Dr. Gentil Pinheiro Machado — Dr. Cláudio Ganns, Sr. Wber Cardoso Porto;

Para suplentes: Srs. Jorge Pinto Lisboa, Christiano H. Braune, Luiz Ernesto Dutra da Fonseca.

Proclamado o resultado da eleição, e não havendo quem desejasse pedir a palavra, foi a assembleia suspensa às 17 horas, enquanto se lavrava a presente ata, a qual, lida em seguida, é assinada por todos os presentes encerrando-se a assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1937. — Pela Société Générale d'Aviation, Jacques Bouilloux Lafont. — Pelo Crédit Foncier du Brésil, J. Mirilli. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Dr. Augusto Ramos. — Cláudio Ganns. — Jacques Bouilloux Lafont. — Dr. E. d'Oliveira. — Felix Dupuy.

(C. 5.611 — 20-7-37 — 07\$300).

COMPANHIA DE SEGUROS 'COMERCIAL DO PARÁ'

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA, EM 9 DE MARÇO DE 1936, PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E AUMENTO DO CAPITAL

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes, às duas horas da tarde, no prédio em que funciona esta companhia, à rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, representados por si ou por seus procuradores, sessenta e cinco acionistas, possuidores de quatro mil e oitenta e oito ações, com quatrocentos e um votos, como consta do livro de presença, assumiu a presidência, na falta do presidente e do vice-presidente da assembleia geral, o primeiro secretário, coronel Joaquim Chaves, servindo de primeiro secretário o segundo, Dr. Henrique Esteves, e de segundo dito, convidado pelo presidente, o Dr. Oscar Faciola. O presidente declara que, havendo número legal, está aberta a sessão extraordinária convocada por convite publicado, em vários dias, na imprensa diária, com o objetivo que consta do mesmo convite. Pede, então, a palavra, — depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, — o Sr. diretor Antônio Faciola, que, em nome da diretoria, pede permissão para ler a seguinte exposição, dirigida à assembleia geral de acionistas: "Senhores acionistas — A presente assembleia geral extraordinária foi convocada para tomar conhecimento da seguinte exposição: Atendendo que a aprovação da reforma estatutária, procedida em sessão de assembleia geral de 5 de maio de 1934, ficou dependente da exibição da lista de subscritores das novas ações, e que, sendo estas, segundo o plano adotado, distribuídas por todos os acionistas, tornava-se imprescindível que todos êles se subscrissem; tendo que, apesar dos esforços empregados, não conseguiu esta diretoria que a unanimidade exigida se verificasse, principalmente porque os acionistas ausentes não constituíram procuradores com poderes para êsse fim, não obstante lhes terem sido enviadas circulares que explicavam o assunto e encareciam a reforma como imposta por lei; atendendo que, reconhecida, por tal motivo, a impraticabilidade da reforma votada, cabe à diretoria o dever de encontrar outra fórmula por onde possamos entrar no regimen da lei, — o que lhe impoz a obrigação de expôr-vos a situação e convocar-vos para tal fim; atendendo que dêste modo se faz mister anular a ata da sessão extraordinária de assembleia geral de 25 de maio de 1934, bem como todos os atos nela praticados e dela decorrentes, para requerer-se ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o arquivamento do processo concernente à aprovação da mesma reforma estatutária; atendendo que, anulados os ditos atos, é necessário proceder-se a outra reforma estatutária, que obedeça a todos os requisitos da lei vigente; atendendo que essa reforma terá como parte preçipua o aumento do capital social de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), aumento que deverá ser feito pela emissão, ao par, de quatro mil ações nominativas de 100\$000 (cem mil réis), cada uma; esta diretoria propõe: 1º, que a presente assembleia geral anule a ata da sessão extraordinária de assembleia geral de 25 de maio de 1934, e a reforma estatutária dela constante; 2º, que a presente assembleia geral delibere sobre o aumento do capital para mil contos de réis, mediante a emissão de quatro mil ações nominativas de cem mil réis cada uma; 3º, que a presente assembleia geral discuta e delibere sobre a reforma estatutária, substanciada no substitutivo abaixo, afim de que êste, uma vez aprovado, constitua os novos estatutos da companhia. Sala das sessões de assembleia geral da Companhia de Seguros Comercial do Pará, em 9 de março de 1936. — Os diretores: Raphael Fernandes Ferreira Gomes. — Antonio Faciola. — Simão Roffé. "Projeto de reforma de estatutos apresentado pela diretoria — Título I — Organização social. Art. 1º — A Companhia de Seguros Comercial do Pará, fundada em 4 de abril de 1882, na cidade de Belém do Pará, onde tem a sua sede, continua como sociedade anônima, organizada de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e destina-se: a) a contratar seguros terrestres contra os riscos de incêndio, raios e suas consequências; b) a tomar seguros contra todos os riscos de transporte marítimo fluvial, terrestre e aéreo, sobre mercadorias, gêneros, valores e sobre cascos de embarcações e seus pertences. Art. 2º — Será representada, ativa e passivamente por dois diretores. Art. 3º — O capital social, que era de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em seis mil ações nominativas, passa a ser de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), com a emissão de mais quatro mil ações, também de cem mil réis e nominativas. § 1º — Esta emissão será feita ao par, tendo os acionistas direito de assinar um número de ações equivalente a dois terços das que atualmente possuem; as que sobra-rem poderão ser tomadas indiferentemente, a critério da diretoria. § 2º — A subscrição será anunciada pela imprensa e marcará, para o seu encerramento, um prazo suficiente para que chegue ao conhecimento de todos os acionistas, afim de que possam utilizar-se da prerrogativa do parágrafo anterior. § 3º — Encerrada a subscrição, far-se-á a primeira chamada, que será de dez por cento; as outras serão feitas, quando necessárias; não poderão exceder, de cada vez, de dez por cento do valor nominal da ação, devendo haver o intervalo mínimo de trinta dias entre as chamadas, salvo em virtude de exigência do Governo. Art. 4º — As novas ações gozarão de todas as vantagens das primitivas, na proporção das entradas que tenham efetuado; os seus subscritores receberão um certificado, do qual constem o número de ações que tomaram e as importâncias das entradas efetuadas, até ser êsse certificado, por efeito da integralização, substituído pelas ações definitivas. Art. 5º — O prazo de duração da companhia será

Porrogado por mais trinta anos, da data em que forem estes estatutos aprovados pelo Governo. Título II — Fundos — Art. 6.º — Além dos fundos exigidos por lei, para os fins e pelos modos por ela determinados, continuará mantido o atual fundo de reserva, para o qual serão levados semestralmente vinte por cento dos lucros líquidos. Art. 7.º — O fundo de reserva destina-se aos fins determinados, continuará mantido o atual fundo de reservas técnicas e no capital, quer em virtude de sinistros maiores que os esperados, quer de desvalorização dos bens representativos dos mesmos fundos. — Título III — Limites e responsabilidades. Art. 8.º — O máximo de responsabilidade em cada risco isolado é o que se acha determinado por lei. Art. 9.º — Dado o caso que o risco assumido em cada seguro exceda esse máximo, deverá a companhia, concomitantemente com a emissão da apólice, resguardar o excesso de sua responsabilidade em outra companhia autorizada a funcionar. Art. 10. — Os seguros de cascos para navegar nos altos rios da Amazonia só poderão ser tomados contra os riscos de perda total, por naufrágio; estão no mesmo caso os navios e barcos a vela, alvarengas, batelões, motores e lanchas a vapor, inclusive as mercadorias e generos nêles conduzidos. Título IV — Os sinistros — Art. 11. — A diretoria poderá realizar operações de crédito, se estas forem indispensáveis, para levantar a quantia necessária ao pagamento de indenizações de sinistros. Art. 12. — Não haverá dividendos enquanto não forem liquidadas essas operações de crédito. — Título V — Dos acionistas — Art. 13. — É acionista quem tiver qualquer número de ações; não poderá, porém, votar nem ser votado sem possuir, pelo menos, cinco ações, trinta dias antes de qualquer assembléia geral. Art. 14. — O acionista tem direito a fazer parte da assembléia geral, propôr e discutir; quando estiver ausente, poderá ser representado por um procurador, também acionista, com poderes especiais e necessários, sendo permitido a um procurador representar mais de um acionista. Art. 15. — Nas sessões de assembléia geral, o acionista terá um voto por cada cinco ações que possuir, sendo qual for o número de ações que posua ou que represente. Título VI — Transferência de ações. Art. 16. — As ações desta companhia serão nominativas, e a propriedade poderá provar-se pela sua inscrição nos livros da companhia. Parágrafo único. — A sua transferência realizar-se-á por termo assinado em livro estabelecido para esse fim, firmado pelo comprador e pelo vendedor, ou seus legítimos procuradores, com poderes especiais; os diretores assinarão um título que ficará em poder do cessionário, donde conste a transação e o número de ações averbadas em seu nome. Título VII — Assembléia Geral — Art. 17. — As assembléias gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão constituídas de acordo com os requisitos legais, conforme aos fins a que forem destinadas. Art. 18. — A mesa da assembléia geral compor-se-á dum presidente, um vice-presidente, e de dois secretários, anualmente eleitos; para a sua eleição far-se-á uma só lista, em que se designarão os respectivos cargos. Art. 19. — A falta do presidente será suprida pelo vice-presidente, e de ambos, pelo primeiro secretário e a dos dois, pelo segundo; na falta destes, por acionistas que obtiverem votos para secretários, conforme a ordem da votação. Art. 20. — A assembléia geral ordinária compete: a) eleger a mesa; b) eleger a diretoria, que será de três membros; c) eleger três suplentes da diretoria; d) eleger o conselho fiscal, composto de três membros; e) eleger para suplentes do conselho fiscal três acionistas em condições de elegibilidade. Art. 21. — A assembléia geral se reunirá ordinariamente todos os anos, de janeiro a março, para a eleição de que fala o art. 20, e para tomar conhecimento da administração da companhia no exercício expirante; e extraordinariamente, todas as vezes que a diretoria julgar necessário, ou quando acionistas, representando no mínimo, a metade do capital social, o requeiram com motivo declarado; em qualquer caso, serão convocados com antecedência de quinze dias, na primeira convocação, e de oito dias nas outras. Art. 22. — As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes. Art. 23. Na sala da assembléia geral se fixará, com antecedência de oito dias, a lista de sócios maiores de cinco ações. Art. 24. Nas eleições para os cargos da administração e da mesa da assembléia geral, o presidente designará dois acionistas, dentre os presentes, para escrutadores, os quais farão o apanhamento da votação, e, do resultado, farão as notas precisas que, conferidas pelos secretários, serão entregues ao presidente para proclamar o resultado da eleição. Título VIII — Administração — Art. 25. A Companhia será administrada por três diretores, eleitos à pluralidade de votos e por maioria relativa, na sessão ordinária de assembléia geral, dentre os acionistas que possuírem, pelo menos, oitenta ações, devendo o eleito para o cargo caucionar com ações durante o seu mandato. Art. 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal, constituído de três membros, eleitos também na sessão ordinária de assembléia geral, dentre os acionistas que possuírem vinte ações. Art. 27. Não poderá exercer nem o cargo de diretor nem o de membro do Conselho Fiscal, quem for diretor, agente, fiscal e subordinado de outra congênera, e quem for proibido de comerciar. Art. 28. São incompatíveis para servirem na diretoria e no Conselho Fiscal descendentes com ascendentes, irmãos, sógos, genros, cunhados e consócios de firmas constituídas. Art. 29. Ao Conselho Fiscal é permitido, em qualquer ocasião, tomar conhecimento dos negócios da Companhia e proceder a qualquer exame. Art. 30. Além dos casos previstos nestes estatutos, o Conselho Fiscal se reunirá lódas as vezes que a diretoria entender consultá-lo sobre qualquer assunto. Art. 31. As apólices e mais atos da diretoria só serão válidos quando assinados por dois diretores indistintamente; a sua assinatura não induz responsabilidade pessoal, além da que lhes cabe como acionistas e da que emanar da inexecução do mandato. Art. 32. Incumbe à di-

retoria, com audiência do Conselho Fiscal, determinar o quantum de dividendo de cada semestre; estes serão tirados dos lucros líquidos, e, não poderão exceder de oito por cento, no semestre, enquanto o Fundo de Reserva não atingir a 300:000\$000 (trezentos contos de réis). Art. 33. Cada diretor vencerá sete contos e duzentos mil réis (7:200\$000) anuais e mais um terço de oito por cento sobre os lucros líquidos; e cada membro do Conselho Fiscal, um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), também anualmente. Art. 34. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro, procederá a diretoria ao balanço geral, o qual será apresentado ao Conselho Fiscal; e este, em dez dias prefixos, fará as conferências, para o que lhe serão franqueados os livros e papéis que exigir, afim de confeccionar o seu parecer, que será publicado pela imprensa, com o balanço geral e conta de lucros e perdas. Art. 35. A diretoria marcará dia para a sessão ordinária da assembléia geral, e nela apresentará o seu relatório sobre os negócios da Companhia durante o ano, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal, para serem submetidos à aprovação. Art. 36. O membro da diretoria ou do Conselho Fiscal impedido por mais de sessenta dias, é obrigado a comunicar por escrito ou em sessão à diretoria, que chamará para substituí-lo, pela ordem da votação, um suplente, que vencerá o ordenado e a comissão correspondente ao tempo em que estiver em exercício. Nos impedimentos menores de sessenta dias, farão o serviço os dois membros restantes, caso em que as deliberações serão tomadas por votos conformes. Art. 37. No caso de renúncia ou morte, será imediatamente convocado o suplente mais votado, e, esgotada a lista dos suplentes, será, com audiência do conselho fiscal, convocado um acionista em condições de elegibilidade para preencher a vaga, pertencendo ao substituto a comissão e o ordenado pelo tempo que durar a substituição. Art. 38. As atas das deliberações da assembléia geral serão consideradas como instruções especiais para a gerência da Companhia, para o que deverão ser logo lançadas e assinadas para lhe servirem de guia. Título IX — Dos empregados — A nomeação dos empregados é de exclusiva competência da diretoria, que poderá também dispensá-los, suspendê-los, marcar-lhes vencimentos, abonar-lhes gratificações e determinar o regimento interno a que devam estar sujeitos. Art. 40. Nenhum empregado poderá ser dispensado depois de dez anos de serviço prestado à Companhia, a não ser por incompetência comprovada, insubordinação às ordens da diretoria, improbidade e desregramentos que prejudiquem o cumprimento das suas obrigações. Art. 41. O empregado que contar mais de trinta anos de serviço ativo terá direito à aposentadoria com a metade dos seus vencimentos, e se contar mais de quarenta, com dois terços. Título X — Disposição geral — Art. 42. — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, de acordo com as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Sala das sessões de assembléias gerais da Companhia de Seguros Comercial do Pará, em 9 de março de 1936. — Os diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes* — *Antonio Faciola* — *Simão Roffé*. Pede a palavra em seguida o Sr. Almiro Guimarães que, em nome do conselho fiscal, de que é membro, solicita permissão para ler o seguinte parecer: "Senhores acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Comercial do Pará, tendo em vista as considerações feitas pela diretoria, na exposição a ser submetida à apreciação da assembléia geral extraordinária de 9 de março de 1936, é de parecer que, a) seja anulada a ata da assembléia geral de 25 de maio de 1934 e a reforma estatutária nela votada, pelos motivos apresentados pela diretoria; b) que se proceda a nova reforma estatutária para ser aumentado o capital social para mil contos de réis, afim de ser cumprido o requisito legal sobre o "quantum" de capital das sociedades de seguros marítimos e terrestres. Sala de sessões de assembléias gerais da Companhia de Seguros Comercial do Pará, em 9 de março de 1936. — *Almiro do Valle Guimarães* — *Jorge Marcial de Pontes Leite*". Em seguida o presidente declara que vai pôr em discussão as tres propostas da diretoria, item por item; postas, assumidas, em discussão e encerrada esta, são as mesmas tres propostas, item por item, aprovadas, depois de submetidas à votação. Declara então o presidente que em virtude desta deliberação, a) está anulada a ata da assembléia geral de 25 de maio de 1934; e também a reforma estatutária nela feita; b) que está aprovado o aumento do capital para mil contos de réis; c) que vai submeter à discussão e depois à aprovação o projeto de estatutos proposto pela diretoria em sua exposição acima. O Sr. presidente submete, então, à discussão artigo por artigo, o proposto substitutivo dos estatutos sociais, e, encerrada a discussão, submete-o à votação, também artigo por artigo, sendo todos aprovados unanimemente. Declara em seguida o Sr. presidente que, em virtude desta deliberação, o projeto acima transcrito constitui dora avante os estatutos sociais, ficando a diretoria autorizada a abrir a inscrição para a subscrição das quatro mil ações, nos termos do substituto aprovado e proceder à respectiva chamada. Declara ainda o Sr. presidente que de conformidade com as deliberações da presente assembléia geral, fica a diretoria autorizada a requerer ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o arquivamento do processo da reforma estatutária de 25 de maio de 1934, e a requerer ao Governo a aprovação da reforma votada nesta sessão extraordinária de assembléia geral. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão às quatro horas da tarde, mandando que para os fins legais fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pela mesa. — Presidente, *João Chaves*. — 1.º secretário, *Dr. Antonio Porto de Oliveira*. — 2.º secretário, *Manoel Ignacio Pereira da Motta*.

Confere com o original, em 19-7-37. — *Fco. Celio Lameirão Monteiro*, escrip. G. Visto. — *G. Santiago*, 1.º oficial, pelo secretário geral.

Subscrição do aumento de capital, autorizado pela assembléa geral de 9 de março de 1936, para perfazer o capital de 1.000:000\$000, mediante a emissão de quatro mil ações nominais do valor de cem mil réis cada uma. Dom. — ns. Subscritores — Ações — Valor: Pará, 1, Isaac José Peres, 6, 600\$000; Pará, 2, Rodrigo Lira de Azevedo, 5, 500\$000; Pará, 3, Rafael F. Ferreira Gomes, 498, 49:800\$000; Pará, 4, Antônio Faciôla, 90, 9:000\$000; Pará, 5, Manuel Inácio Pereira da Mota, 87, 8:700\$000; Pará, 6, Pp. Amélia Pereira Passarinho, 43, 1:300\$000; Pará, 7, Banco do Pará, Antônio Faciôla-Manuel Mota, 60, 6:600\$000; Manaus, 8, José Vaz de Oliveira, 8, 800\$000; Pará, 9, Heliódoro de Brito, 272, 27:200\$000; Pará, 10, Dr. Porto de Oliveira, 47, 1:700\$000; Pará, 11, Isidra Peres de Carvalho, 40, 4:000\$000; Pará, 12, Jorge Marcial de Pontes Leite, 50, 5:000\$000; Pará, 13, Domingos Rufino d'Azevedo Mourão, 30, 3:000\$000; Pará, 14, Isaac José Peres, 66, 6:600\$000; Pará, 15, Antônio Tavares Barbosa, 100, réis 10:000\$000; Pará, 16, Benjamin Domingues Brandão, 50, 5:000\$000; Pará, 17, Armandio Teixeira Moura, 50, 5:000\$000; Pará, 18, Didio Silvino Ramos da Cruz Filho, 30, 3:000\$000; Pará, 19, Boaventura Gomes Araujo, 10, 1:000\$000; Pará, 20, Olivar Amélio de Almeida Franco, 10, 1:000\$000; Pará, 21, Rafael F. Gomes, 100, 10:000\$000; Pará, 22, Simão Roffé, 100, 10:000\$000; 23, Silvério Ferreira Lopes, 100, 10:000\$000; 24, Valdemar Ferreira de Oliveira Lopes, 40, réis 4:000\$000, por si, por sua mulher; 25, Maria Regina Talhadas Lopes, por si e seus filhos menores, 20, 2:000\$000; 26, Antônio Vitor Talhadas Lopes, 20, 2:000\$000; 27, Alberto José Talhadas Lopes, 20, 2:000\$000; 28, Darvin Valentim, 100, 10:000\$000; 29, Antônio Faciôla, 410, 41:000\$000; 30, Banco do Pará, Antônio Faciôla, diretor, 100, 50:000\$; 31, Rafael F. Ferreira Gomes, 22:000\$; 32, Simão Roffé, 150, 15:000\$; 33, Augusto H. Viana de Carvalho, 20, 2:000\$; 34, Edgar Chermont, 200, 20:000\$; 35, Martins Jorge, 200, 20:000\$; 36, Francisco Maria Soares Carrapatoso, 25, 2:500\$; 37, Abílio Augusto dos Santos, 100, 10:000\$; 38, Felisberto Nunes Carrapatoso, pp. F. S. Carrapatoso & Comp., 60, 6:000\$000; 39, Adelme de Freitas Cavalcante, 10, 1:000\$; Por minhas filhas menores, 40, Maria Alicea Gurjão Sampaio, 15, 1:500\$000; 41, Alba Amelia Gurjão Sampaio, Ph. Antônio Gonçalves Sampaio, 15, 1:500\$; 42, Visconde de Araujo Correia e Antônio Faciôla, 100, 10:000\$; 43, Dr. Henrique Estêves, 195, 19:500\$; Pela Companhia de Seguros Comercial do Pará, os diretores, Raphael Ferreira Gomes. — Simão Roffé. — Oscar Faciôla. Reconheço as firmas retro e infra, nas duas laudas, a começar de Isaac José Peres até Oscar Faciôla. Belém, 30 de junho de 1936. — Em tes. de vedrade. — Antonio José Diniz.

Confere com o original. Em 19-7-37. — F. Helio Lameira Monteiro, escrip. G. Visto, G. Santiago, 1º oficial, pelo S. geral.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 28 DE JANEIRO DE 1937

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio em que funciona a Companhia de Seguros "Comercial do Pará", à rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, reunidos, às três horas da tarde, dezesseis acionistas, representando duas mil e quinhentas e cinquenta e três ações, com duzentos e três votos, o Sr. coronel Joaquim Chaves, na qualidade de primeiro secretário da assembléa geral, assume a presidência, na falta do presidente e do vice-presidente; convida os Srs. Dr. Antônio Porto de Oliveira e Manuel Inácio Pereira da Mota para, respectivamente, ocuparem os cargos de 1º e 2º secretários, visto não se achar presente o 2º dito, e, constituída assim a mesa, abre a sessão, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão e em votação, é aprovada. Em seguida, o senhor presidente manda o Sr. secretário fazer a leitura da seguinte convocação, publicada vários dias nos jornais "Folha do Norte", "Estado do Pará" e "Diário Oficial do Estado", "Comercial do Pará" — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Sessão extraordinária de assembléa geral — 3ª convocação. Não se tendo reunido numero legal para a sessão extraordinária de assembléa geral anunciada para hoje, convidamos novamente os Srs. acionistas para a sessão que terá lugar na sede social, à rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, às três horas da tarde do dia 28 do corrente, para o fim especial de ratificar todos os atos praticados pela assembléa extraordinária de 9 de março de 1936, e mais, aprovar a lista definitiva dos subscritores do aumento do capital social, votado pela mesma assembléa. Previne-se que, sendo esta a terceira convocação, a sessão se realizará com qualquer numero de acionistas presentes. Pará, 20 de janeiro de 1937. — Os diretores: Raphael Fernandes Ferreira Gomes. — Oscar Faciôla. — Simão Roffé." Interados os acionistas, por meio deste anúncio, dos fins que motivaram a presente reunião, o Sr. presidente dá a palavra à diretoria para informar aos acionistas o que ocorre em relação aos assuntos em foco. Com a palavra o Sr. diretor Dr. Oscar Faciôla, passa a elucidar a questão: Explica que no processo da nova reforma de estatutos, votada em 9 de março de 1936, ainda pendente de aprovação, foram encontradas pelo Sr. Dr. consultor jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, duas faltas, uma em relação à assembléa geral que votou a reforma de estatuto, outra em relação à lista de subscritores do aumento do capital social; pelo que diz respeito à assembléa geral, para a qual se tornava mister a presença de acionistas correspondente a dois terços do capital social, foram representadas, é verdade, 4.088 ações, isto é, mais de

dois terços das seis mil que formam o capital social; este numero, entretanto, fora alcançado mediante a inclusão de ações representadas por procuradores que não tinham poderes especiais para isso, como manda a lei; ora, sendo nulas para este efeito tais procurações, e devendo por isso ser excluídas do total citado as ações assim representadas, chegava-se à conclusão de que a assembléa geral de 9 de março de mil novecentos e trinta e seis funcionara sem numero legal; tornava-se então mister, para reparar essa falta, convocar outra assembléa geral que tivesse poderes suficientes para ratificar não só a reforma estatutária, como qualquer outra deliberação tomada na mesma assembléa; foi, pois, para pronunciar-se a respeito, que foi convocada a presente sessão. A outra falta refere-se à lista dos subscritores do aumento do capital, na parte que diz respeito às subscrições de Amélia Pereira Passarinho, representada por Manuel Inácio Pereira da Mota; Felisberto Nunes Carrapatoso, representado por F. S. Carrapatoso & Comp., e visconde Augusto Correia, representado por Antônio Faciôla, que subscreveram, respectivamente, treze, sessenta e cem ações: como não fossem julgados suficientes os poderes outorgados nessas procurações, resultava daí a nulidade das subscrições em que elas tomaram parte, tornando-se, por isso, necessária a organização de uma lista suplementar que, fazendo parte da primeira, preenchesse, com subscritores de responsabilidade incontestável, as lacunas abertas pelas nulidades apontadas; foi feita a lista suplementar nas condições exigidas, sendo nela subscritas por Manuel Inácio Pereira da Mota, as treze ações que se achavam no nome de Amélia Pereira Passarinho; por Felisberto Nunes Carrapatoso, pessoalmente, as sessenta ações que por ele assinaram os seus procuradores F. S. Carrapatoso & Comp.; e finalmente pelo Sr. Rafael Fernandes Ferreira Gomes, as cem ações que pelo visconde Augusto Correia assinou o seu procurador Antônio Faciôla, como tudo consta da presente lista, com as firmas devidamente reconhecidas; torna-se, portanto, mister que a assembléa aprove não só a lista dos subscritores do aumento do capital, já existente, como a suplementar que desta faz parte integrante. E o que a diretoria tem a explicar, terminou o Dr. Oscar Faciôla. O presidente dá a palavra ao acionista que dela queira fazer uso para qualquer esclarecimento; como ninguém se manifestasse, o presidente põe em discussão a primeira parte: a ratificação da reforma de estatutos votada na sessão extraordinária de assembléa geral de 9 de março de 1936, bem como de todas as deliberações então tomadas. Não havendo ninguém que usasse da palavra sobre o assunto, o presidente põe a matéria em votação, pedindo que continuem sentados todos os que aprovam a reforma de estatutos votada na sessão de 9 de março de 1936, bem como as resoluções então tomadas. Todos os acionistas, pronunciando-se pela aprovação, continuam sentados. O presidente passando à segunda parte, põe em discussão não só a lista de subscritores já existente, como a suplementar ultimamente organizada. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente pede novamente que continuem sentados os que aprovam as referidas listas de subscritores. Todos se manifestam pela aprovação, continuando sentados. A vista destes resultados, o presidente declara ratificadas a reforma de estatutos votada na sessão extraordinária de assembléa geral de 9 de março de 1936, bem como as resoluções então tomadas; bem assim, declara aprovadas as listas de subscritores do aumento do capital social quer a primitiva, quer a suplementar, que ficará fazendo parte integrante da primeira. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão às quatro horas da tarde. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela mesa. Presidente, João Chaves. — 1º secretário, Dr. Antonio Porto de Oliveira. — 2º secretário, Manuel Ignacio Pereira da Mota.

Reconheço as assinaturas supra (três). Belém, 1 de janeiro/fevereiro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio José Diniz, tabelião. — Confere com o original. — Adelio Lameira Monteiro, escripturário letra "G". — Visto. — G. Santiago, 1º oficial, pelo secretário geral.

Lista de presença de acionistas da Companhia de Seguros Comercial do Pará, na sessão extraordinária de assembléa geral de 28 de janeiro de 1937. Ns. — Acionistas — Seções — Valor: 1, Rafael Ferreira Gomes — R., 747, 20; 2, Oscar Faciôla — R., 105, 20; 3, Simão Roffé — R., 145, 20; 4, Pelo Banco do Pará — R. Os diretores — R. Rafael Ferreira Gomes — R. Manuel Mota — R., 100, 20; 5, Manuel Inácio Pereira da Mota — R., 130, 20; 6, Joaquim Chaves — R., 82, 16; 7, Amaro Lopes de Abreu — R., 34, 6; 8, Abílio Augusto dos Santos — R., 420, 20; 9, Francisco Maria Soares Carrapatoso — R., 25, 5; 10, Jorge Marcial de Pontes Leite — R., 55, 11; 11, Aimir Vale Guimarães — R., 5, 1; 12, Dr. Porto de Oliveira — R., 25, 5; 13, Dr. Henrique Esteves — R., 225, 20; 14, Heliódoro de Brito — R., 410, 20; 15, Augusto H. Pena de Carvalho — R., 20, 4; 16, Antônio Gonçalves Sampaio — R., 25, 5. Reconheço as firmas supra, em numero de dezeseite, a partir de Rafael Ferreira Gomes até Antônio Gonçalves Sampaio e todas assinaladas pelo Re. Belém, 2 de Fevereiro de 1937. Em testemunho de verdade. — Antonio José Diniz.

Confere com o original. — Francisco Celio Americo Monteiro, escripturário letra G.

Visto. — C. Santiago, 1º oficial pelo diretor geral

Lista suplementar de subscritores do aumento do capital social da Companhia de Seguros Comercial do Pará, votado em sessão extraordinária de assembléa geral de 9 de Março de 1936. Fez-se esta lista em vista de serem consideradas nulas as subscrições fe-

tas por Amélia Pereira Passarinho, Felisberto Nunes Carrapatoso e Visconde Augusto Correia, que foram representados por procuradores que não tinham para isso poderes suficientes: Ns., Subscritores, Ações, Valor: 1, Manoel Inácio Pereira da Mota, 13, 1.300.000; 2, Felisberto Nunes Carrapatoso, 60, 6.000.000; 3, Rafael Fernandes Ferreira Gomes, 100, 10.000.000; pela Companhia de Seguros Commercial do Pará — os diretores — Oscar Faciola, Simão Raffé. Reconheço as assinaturas supra-cinco. Belém, 26 de Janeiro de 1937. Em testemunho de verdade. — Antonio José Diniz, tabelião.

Confere com o original. — Francisco Celio Carneiro Monteiro, escriptorario letra G.

Visto. — C. Santiago, 1º official pela diretor geral.

(C. 5.605—20-7-1937—652\$800)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

RELATÓRIO DA DITETORIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 22 DE JULHO DE 1937

Senhores accionistas:

Ao submeter á vossa aprovação os atos e balanço, relativos á gestão da diretoria, no exercício de 1936, cumpre-nos declarar-vos que, pouca cousa temos a acrescentar á exposição feita, no ano passado, na assembléia geral ordinária da companhia, realizada em 20 de outubro de 1936, porque as relações da companhia com o Governo continuam na mesma situação, no que diz respeito ao seu contrato, que teve, por ato do Governo Provisório, suspensas as garantias de juros, que eram os recursos de que dispunham a companhia para atender aos seus debenturistas.

A situação económica se mantém no mesmo pé de dificuldades anteriores, porque se accentua, dia a dia, a carência de materiais rodantes, assim como de oficinas modernas e efficientes, que estejam á altura dos reclamos do tráfego, que, cada vez mais, correspondendo ao ritmo de progresso que vem accentuadamente aumentando.

No momento, os serviços são mantidos com alguma regularidade, devido quasi que exclusivamente ao grande esforço da diretoria e á extremada dedicação do pessoal da Estrada, que é modelar no zelo que lhe dispensa e aos seus deveres.

Si a Estrada tiver aparelhamento e executar os melhoramentos reclamados pela linha, poderá em pouco tempo atingir a elevado grau de prosperidade, mas, si não se conseguir, é quasi certo que prejudicará o surto de progresso da região que vem servindo.

A administração tem elaborado um plano de aquisição de materiais e de montagem de uma oficina moderna, e esse plano será executado, quando a situação económica o permitir.

Este plano, porém, não resolverá todas as necessidades existentes, porque a linha também precisa de renovação de trilhos e reforço de suas pontes, pelo menos nos seus primeiros duzentos quilômetros.

Sómente dentro das realizações acima poderá a companhia manter serviços económicos e seguros, que possam atender satisfatoriamente o desenvolvimento crescente da zona da Estrada.

Na forma da lei, devem os senhores accionistas proceder á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Outros esclarecimentos, a diretoria está pronta a vos prestar, em assembléia geral, si lhe for exigido.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Alvaro de Oliveira Castro, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, tendo examinado, de acôrdo com a lei, o balanço e contas, relativos á administração da companhia, no exercício de 1936, e verificando a sua exatidão, propõe sejam aqueles documentos aprovados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Alberto Nin Ferreira. — Armando Vieira. — Alfredo G. V. do Amaral Filho.

(C—5.617—20-7-937—69\$400.)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores accionistas:

Cumprindo o dispositivo legal e de acôrdo com os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório correspondente ao exercício de 1936.

Embora lutando com a falta de transporte, motivada pela falta de aparelhamento da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina e em consequência também das obras de construção do porto de Imbituba, que embarçam, de certa forma, a carga dos navios, podemos ainda apresentar um resultado apreciável dos negócios efetuados durante o exercício.

Assim é que as 72.886 toneladas de carvão, durante o ano findo, foram integralmente colocadas entre os nossos clientes do Rio, São Paulo e Recife, verificando-se um sensível aumento de consumo nas praças de Recife e S. Paulo, caindo, porém, os fornecimentos no Rio de Janeiro, em virtude de termos sido forçados a restringir as en-

tregas à Estrada de Ferro Central do Brasil, por falta de verba para pagamento dos fornecimentos, verba essa que só foi legalizada nos últimos meses do ano, tendo, nestas condições, encerrado o exercício sem que houvessem sido pagas as contas referentes acôrdo de 6.000 toneladas que entregámos durante o ano.

Os serviços das minas correram normalmente, afóra algumas dificuldades provenientes da redução da produção. Esperamos, no entretanto, que, no exercício de 1937, possamos retornar à produção normal, elevando-a mesmo, à relação da procura sempre crescente que vem obtendo o carvão Barro Branco. Esta nossa esperança baseia-se no fato de estarem as obras do porto em estado de permitir, dentro de poucos meses, maiores facilidades nas operações de carga e atracação dos navios.

Apresentamos aos senhores accionistas, o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", sobre as quais deveis deliberar, cumprindo-vos, igualmente, eleger os membros do conselho fiscal e ressuplentes para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1937. — Fausto Werneck Correa e Castro, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, tendo procedido a minucioso exame no relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos correspondentes ao exercício de 1936, encontrando tudo em perfeita conformidade com a escrita encerrada em 31 de dezembro do mesmo ano, vêm recomendar á assembléia geral a aprovação desses documentos e demais atos praticados pela diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — Alfredo Luiz Green. — Mauricio Morand. — Eduardo Rodrigues Ferreira.

(C—5.621—20-7-1937—69\$400.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS

Aos dezasseis dias do mês de julho de ano de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis, atendendo a convocação publicadas no "Diário Oficial" do dia 15 do corrente mês e de hoje, reuniram-se em assembléia geral ordinária às quatorze horas, os accionistas que esta subscrevem, representando seiscentos e setenta contos de réis do capital social, conforme cautelas de mil trezentos e vinte e quatro ações que exhibiram neste ato, para, na forma dos estatutos conhecerem do relatório da diretoria, contas relativas ao exercício findo, e, ainda, para elegerem os membros desta e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Assumindo a presidência o Dr. Renato de Toledo Lopes declarou instalada a assembléia geral e, assim, pedia aos accionistas presentes a indicação de quem a presidisse. Pedindo a palavra o Sr. Valdemar Jesus Ferreira faz indicação do Sr. Antônio Augusto do Araújo Franco para presidir os trabalhos, indicação que foi unanimemente aceita e aprovada. Dirigindo-se para a mesa o Sr. Antônio Augusto de Araújo Franco convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Valdemar Jesus Ferreira e Rodolfo Dager os quais tomaram os respectivos logares na mesma. Constituída, assim, a Mesa, o Senhor presidente da assembléia determina seja pelo primeiro secretário procedida a leitura do balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao ano comercial correspondente ao período de 1º de novembro de 1935 a 31 de outubro de 1936, do parecer do Conselho Fiscal a eles referentes, bem como do relatório da diretoria. Solicita a palavra o accionista Sr. Inácio da Costa Miranda e propõe seja lida apenas esta última peça visto que os demais tendo sido publicados no exemplar do "Diário Oficial" do dia quinze do corrente já devem ser do conhecimento de todos os presentes. Essa indicação mereceu aprovação geral e assim, foi lido o relatório da diretoria concebido nos seguintes termos: — "Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Construção, Administração e Imóveis. Motivos imperiosos forçaram o presidente desta companhia a demoradas ausências desta capital nos últimos meses do ano findo e no primeiro semestre do corrente. Nisto encontra-se a explicação do retardamento na realização da assembléia geral ordinária prevista pelos nossos estatutos: Os negócios da companhia tem-se desenvolvido normalmente, sem ocorrência de fato de maior vulto a assinalar. De agora para o futuro, certamente e sem maiores esforços as operações de venda dos terrenos da companhia se avolumarão sensivelmente, dadas as melhorias nos transportes para as localidades em que estão situados". — Renato de Toledo Lopes, presidente e Vitorio Cluffo, gerente. Submetidas á discussão as peças antes aludidas, nenhum dos presentes sobre elas falando, o senhor presidente da assembléia submeteu-as á votação, sendo unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os accionistas impedidos. A seguir o Senhor presidente anunciou que ia proceder á eleição dos membros da diretoria para o período iniciado no corrente ano e membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes para o ano em curso. Procedendo-se em seguida á eleição apurou-se terem sido eleitos: presidente, Dr. Renato de Toledo Lopes; gerente, Vitorio Cluffo; membros efetivos do Conselho Fiscal: Lacerda de Almeida Junior, Antônio Augusto de Araújo Franco, Manoel Luis Vieira; suplentes desses: Edmundo Teltschev, Inácio da Costa Miranda e

Dr. Nelson Maciel Pinheiro. A seguir o Senhor presidente da assembleia declarou empossados em seus cargos os diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos pela quasi unanimidade de votos dos acionistas presentes e fez suspender a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada por todos os acionistas presentes que a assinam comigo, Valdemar Jesus Ferreira, primeiro secretário da assembleia que a lavrei. Feito isto o Senhor presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão. — *Valdemar Jesus Ferreira. — Antonio Augusto de Araujo Franco. — Renato de Toledo Lopes. — Victorio Ciuffo. — Lacerda de Almeida Junior. — Manoel Luiz Vieira. — Edmundo Teltcher. — Ignacio da Costa Miranda. — Dr. Nelson Maciel Pinheiro.*

(C. 5.563 — 20-7-37 — 100\$000.)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE JULHO DE 1937

É com súbita honra e muita satisfação que presido à décima sétima assembleia geral que realiza esta Companhia, após a sua organização, e, de conformidade com as disposições dos seus estatutos, venho prestar-vos contas da nossa gestão no exercício que terminou em 31 de dezembro de 1936.

Os senhores acionistas terão, pelo balanço e contas que vos apresento, conhecimento pleno das transações comerciais da Companhia, durante o ano.

Folgo bastante em poder informar-vos que, a partir de 1.º de dezembro de 1935, data em que reiniciamos as operações na mina, e por todo o ano transato, estas continuaram ininterruptas, sendo o mesmo verdade com relação aos embarques efetuados de Lafayette para o Rio de Janeiro.

Tendo-se tornado patente que as expedições de Lafayette para o Rio iriam decrescer durante o ano de 1937, devido a carência de carros na Central do Brasil, firmamos com a Estrada de Ferro Central do Brasil e com a Companhia Santa Matilde, um acordo para, às nossas expensas, repararem 58 (cincoenta e oito) carros da série NC, ficando entendido que o importe desses consertos ser-nos-á reembolsado pela Central por meio de concessão de redução de frete para uma tonelagem correspondente a ser transportada. Esse acordo assegurar-nos-á um transporte correspondente às nossas atuais necessidades. Não obstante, com o fito de garantir o transporte do nosso minério no futuro, tivemos de tomar outras providências, e, após haver consultado o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e a devida deliberação da diretoria da vossa Companhia, iniciamos negociações no sentido de obter, para serem fornecidos à Central, 50 (oitenta) carros novos de 50 toneladas de capacidade cada um.

Em virtude dos consideráveis gastos a que fomos obrigados pelos numerosos reparos que tivemos de levar a efeito na mina, após o longo período de inatividade que atravessamos, e o início de operação de uma instalação para a lavagem do minério, no intuito de acelerar os embarques e melhor poder manipular o minério de maiores massas baixas, lamento ter de levar ao conhecimento dos senhores acionistas que os resultados obtidos no decurso do ano de 1936, não justificam a distribuição de dividendos.

Valho-me deste ensejo para expressar a minha apreciação sincera da muito valiosa cooperação dos nossos auxiliares e da sua muito simpática lealdade.

Quaisquer informações que porventura desejardes, estou pronto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1937. — *B. E. La Londe*, diretor-presidente interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1936, declaram que as mesmas se encontram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que sejam aprovadas pelos acionistas reunidos em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — *Alfredo S. Jacobsen. — Charles S. Blades. — Constantino P. Emmanuel.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Mina, imóveis e terrenos	16.239:991\$305
Máquinas e material rodante	79:343\$277
Almoxarifado	427:495\$782
Depósito de minério	687:737\$236
Móveis e utensílios	7:096\$534
Contas a receber	966:707\$400
Pagamentos adiantados	1:046\$900
Caixa e Bancos	641:172\$100
Depósitos	93:485\$000
Ações em caução	5:000\$000

19.149:080\$534

Passivo

Capital	500:000\$000
Credores diversos	18.507:343\$980
Cauções da Diretoria	5:000\$000
Lucros em suspenso	2.633:860\$624
Reserva para impostos	150:172\$800
Conta de Lucros e Perdas	2.352:703\$330
	19.149:080\$534

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — *B. E. La Londe*, diretor-presidente interino. — *G. H. Parkes*, contador.

(C 5.606—20-7-37—128\$500)

S. A. PHILIPS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE JULHO DE 1937

Srs. acionistas:

De conformidade com as determinações legais, temos o prazer de submeter a vossa respeitável apreciação, o balanço geral referente ao exercício financeiro terminado em 30 de abril último, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

O progresso que se vem verificando nos negócios da sociedade, demonstra os grandes esforços empregados pela Diretoria em prol do crescente movimento da sociedade.

O balanço e seus anexos, já aprovados pelo Conselho Fiscal, poderão orientar-vos sobre a marcha dos negócios. Ficamos, porém, ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que porventura necessitarem.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1937. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios	762:083\$000
Mercadorias	9.551:251\$260
Devedores diversos	19.226:170\$800
Caixa e bancos	406:310\$500
Ações caucionadas	10:000\$000
	29.988:815\$560

Passivo

Capital	600:000\$000
Credores diversos	26.697:750\$746
Reservas e depreciações	4.481:537\$100
Depósitos diretores	40:600\$000
Diversas contas	1.166:527\$414
	29.983:815\$560

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *S. A. Philips do Brasil, L. Maerzie Junior*, gerente. — *R. M. Luijck*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Philips do Brasil, no cumprimento do seu dever, reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 30 de abril de 1937, e, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da Diretoria aprovados pelos senhores acionistas, na assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1937. — *E. M. Lee. — Aldo Restier. — Augusto Victoriano Borges.*

(C. 5.562 — 20-7-937 — 82\$600)

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1.937

Ativo

Títulos descontados	163:864\$025
Terrenos em Quintino Bocayuva	149:656\$900
Ações caucionadas	4:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Contas de difícil liquidação	126:237\$728
Aval	10:298\$000
Caixa	690\$957
Lucros e perdas	15:129\$167

Total do ativo

471:478\$077

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	174:880\$077
Caução da diretoria	4:000\$000
Títulos avalizados	10:299\$000
Obrigações a pagar	222:000\$000
Descontos	10:299\$000

Total do passivo 471:478\$077

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Despesas

Saldo do exercício anterior.....	15:079\$467
Quota de fiscalização	50\$000
	15:129\$467

Receita

Saldo para o exercício futuro	15:129\$467
-------------------------------------	-------------

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Alfredo José da Costa e Souza*, presidente e contador.

(C. 5.625 — 20-7-37 — 71\$100.)

EMPRESA IMOBILIÁRIA EDIFICADORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS NO DIA 22 DE JULHO DE 1937

Senhores acionistas.

De acordo com a lei e com os Estatutos, vimos submeter à consideração e exame dos senhores acionistas, o movimento das contas e negócio da empresa, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado.

Segundo o balanço geral, notarão que muito embora não tenha havido lucros, a situação financeira da empresa está permitindo o equilíbrio das suas operações, tendo conseguido reduzir, de muito os seus débitos, trazendo os pagamentos em dia e mantendo com regularidade a conservação dos seus imóveis.

Ainda assim, observase uma redução no débito da conta de Lucros e Perdas, comparada com o saldo do balanço anterior, o que muito conforta esta administração, evidenciando deste modo, a melhoria dos negócios para a empresa.

Muito gratos pela confiança que vimos merecendo, estamos a disposição para prestarmos quaisquer outros informes que desejardes. — *A diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Ações da diretoria em caução.....	2:000\$000
Caixa	415\$8001
Móveis e utensílios	1\$000
Maquinismos e acessórios	1\$000
Contratos de compras de terrenos	83:713\$800
Títulos de renda	368\$500.
Contas a receber	26:879\$700
Contratos de casas e terrenos.....	166:931\$400.
Lucros e perdas	85:541\$800
	365:823\$000

Passivo

Capital (500 ações de 200\$000)	100:000\$000
Caução da diretoria	2:000\$000
Credores diversos	86:891\$500
Vendas de casas e terrenos	166:931\$400
	365:823\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Henriqueta Biotetto* Rto. presidente. — *Antonio C. Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Imobiliária Edificadora, tendo confrontado o balanço geral, contas e demais documentos relativos ao exercício de 1936, com a escrituração da empresa, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembleia deva aprova-los.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Manoel de Sampaio Torres Netto*. — *José da Silva Rio*. — *Cincinato Gusmão*.

AC. 5.609—20-7-937—83\$600.

SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

Secção Bancária

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1937.

Ativo

Letras descontadas	45:848\$700
Contas correntes	147:128\$400
Diversas contas	2:016\$700
Títulos em caução	202:817\$900
Títulos em cobrança	10:440\$000

408:251\$700

Passivo

Capital	100:000\$000
Casa matriz	75:120\$400
Contas correntes	11:931\$100
Diversas contas	7:942\$300
Títulos caucionados	202:817\$900
Títulos depositados	10:440\$000

408:251\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *A. Rocher*, contador. — *A. Sabbá*, diretor-tesoureiro.

(C. 5.561 — 20-7-37 — 55\$100.)

CASA BANCARIA FABELO JUNIOR, LIMITADA

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	141:605\$000
Empréstimos em c/corrente	90:579\$500
Bancos	2:702\$100
Caixa — em moeda corrente.....	17:037\$900
Diversas contas	14:258\$000
	236:182\$500

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	249\$900
Contas correntes s/juros	45:947\$100

Depósitos em c/corrente:

Com juros	85:484\$700
Limitada	2:220\$900
	87:705\$600

Quota de previdência	30\$300
Antônio José Fabelo, c/lucros.....	22\$500
José Fabelo Junior e s/mulher, idem....	2:227\$100
	236:182\$500

Casa Bancaria Fabelo Junior Ltda. — *José Fabelo Junior*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

Importância dispendida no semestre com ordenados, aluguéres, publicidade, fiscalização, impostos, juros e despesas gerais.	22:036\$400
---	-------------

Transferido às seguintes contas:

Fundo de reserva	145\$400
Antônio José Fabelo, c/de lucros.....	13\$100
José Fabelo Junior e s/mulherD. Odila R. Fabelo	1:295\$500
	1:454\$000

Total..... 23:490\$400

Crédito

Lucro verificado durante o semestre em descontos, juros de empréstimos, comissões e eventuais	23:490\$400
---	-------------

Casa Bancária Fabelo Junior, Ltda. — *José Fabelo Junior*, gerente.

(C-5.551—20-7-937—91\$80)

SOCIEDADES CIVIS

A DEFESA NACIONAL

ATA DA 3ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1937

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e sete reuniu-se o conselho de administração de "A Defesa Nacional" na sede da sociedade, à Travessa do Rosário número onze (segundo andar), sob a presidência do senhor diretor presidente, Tristão de Alencar Araripe.

Presença — Presentes os senhores Tristão de Alencar Araripe, José Faustino da Silva, Emílio Rodrigues Ribas, Otávio da Silva Paranhos e João Batista de Matos.

Posse de membros do conselho — Tomou posse de membro do conselho de administração o senhor Armando Batista Gonçalves, suplente convocado em substituição do senhor Floriano de Lima Brayner.

Ausência e substituição de membros do C. A. — O senhor presidente comunicou haver o senhor Renato Batista Nunes deixado o cargo de conselheiro por ter viajado para Mato Grosso onde vai servir e pediu permissão para convocar o suplente mais votado em vista da ausência acima. A autorização é concedida.

Agradecimento — O senhor presidente requer um voto de agradecimento aos serviços prestados pelo senhor Renato Batista Nunes, o que é aprovado pelo conselho.

Ordem do dia. — Substituição do senhor diretor gerente — O senhor presidente declara que em vista de ter sido classificado fóra desta capital, deixará o cargo de diretor gerente o senhor Alexandre José Gomes da Silva Chaves e indica para seu substituto o senhor Armando Batista Gonçalves. Esta proposta é aceita e aprovada pelo conselho por unanimidade.

O senhor presidente propõe que se lance em ata um voto de louvor ao senhor Alexandre José Gomes da Silva Chaves pelos bons serviços prestados à sociedade, sendo unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar o senhor diretor presidente declarou encerrada a sessão e eu João Batista de Matos, secretário, lavrei a presente ata que é assinada por todos os conselheiros presentes à sessão. — *Tristão de Alencar Araripe.* — *Major José Faustino da Silva.* — *Major Ribas Junior.* — *Octavio da Silva Paranhos.* — *Armando Baptista Gonçalves.* — *João Baptista de Matos.*

Confere com o original. — *João Baptista de Matos*, secretário do conselho de administração.

(C. 5.556—20-7-1937—55\$100).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia. Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma de *Archimedes Baillot*.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de *Luiz Mendes Rodrigues*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) de verdade. — *Antonio Carlos Penafie*, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do selo. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—512\$000—40 vezes)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 23 do corrente, inclusive, até o dia em que for iniciado o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.468—10-7-37—25\$500—3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas, do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.167—2-7-37—30\$700—3 vezes)

Empresa Imobiliária Edificadora

São convidados os senhores acionistas a se reunirem para a assembleia geral extraordinária, no dia 22 de julho corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 92, loja, para tomadas de contas, eleição de nova diretoria e assuntos gerais da empresa.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.093—6-7-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tomarem conhecimento do relatório e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936, procedendo-se, em seguida, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

As ações ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente.

(C 5.330—8-7-37—55\$100—3 vezes)

Banco do Brasil

62º DIVIDENDO

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagesimo segundo dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao primeiro semestre de 1937, será pago a partir do dia 22 do corrente, na seguinte ordem.

- Dia 22 — Bancos;
- Dia 23 — Casas bancárias;
- Dia 24 — Casas comerciais portadoras de títulos;
- Dia 26 — Letras A e B;
- Dia 27 — Letras C e I;
- Dia 28 — Letras J e M;
- Dia 29 — Manuel e Maria;
- Dia 30 — Letras N a Z.

A partir do dia 2 de agosto, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — *P. M. Lima*, superintendente.

Instituto La-Fayette (La-Fayette Côrtes & Comp.)

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas-comanditários para a assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se, na sede social, à rua Haddock Lobo n. 253, no dia 2 do mês de agosto do corrente ano, e à qual deverão ser presentes acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social, afim de tomar conhecimento de proposta de alteração do contrato social.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937. — *La-Fayette Côrtes*, gerente.

(C 5.383—15-7-37—48\$000—3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos "S. A. N. T. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem, no dia 22 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 165/169, 8º andar, salas 806 a 817, para o aumento do capital social para 15.000.000\$000 (quinze mil contos de réis), mediante a emissão de ações preferenciais, eleição do diretor-tesoureiro, de um membro do conselho fiscal e de dois suplentes, bem como para reforma dos arts. 10, parágrafo único; 14, n. 2, letra G e n. 3, letra D, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — *Francisco Paula Pinto Guedes*, diretor-comercial.

(C. 5.391—15-7-37—59\$200—3 vezes)

Empréstimo Mineiro de Consolidação

JUROS DE APÓLICES E PRÊMIOS

O Banco do Brasil e suas agências atenderão, a partir de 10 do corrente mês e até 10 de setembro próximo vindouro, aos portadores do cupão n. 6, vencido em 1 de julho de 1937, bem como pagarão os prêmios relativos ao sorteio de 30 de junho de 1937.

Sociedade Anônima Philips do Brasil

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 22 de julho de 1937, às 15 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas da administração e para eleição da diretoria e conselho fiscal para o ano social de 1937/1938.

Outrossim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o balanço e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937. — *A diretoria*.

(C. 5.547—17-7-37—30\$600—2 vezes).

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de agosto de 1937, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 87, 1º andar, afim de verificar o cumprimento dos requisitos legais, relativos ao aumento do capital, mediante a emissão de ações preferenciais, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 20 de abril último; deliberar sobre a reforma, nesse sentido, dos arts. 3º, 8º e 22 dos estatutos, e autorizar a conversão das ações preferenciais, de nominativas em acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Alceu G. d'Azevedo*, diretor-presidente. — *A. Lund*, diretor-secretário.

(C. 5.614 — 20-7-937 — 19\$400)

Companhia Lopes Sá

A partir do dia 26 de julho, corrente, será pago, na sede desta companhia, à rua Acre n. 55, o terceiro dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 70\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C. 5.559—20-7-37—24\$500—3 vezes)

Companhia Electro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, sobre aumento de capital e para autorizarem a Sociedade a efetivar operações de crédito com garantia hipotecária, conforme proposta da diretoria, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *A Diretoria*.

(C. 5.620 — 20-7-937 — 15\$300).

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

Na ata da assembleia geral extraordinária realizada nesta associação em 11 de abril de 1937 e publicada no *Diário Oficial* de 13 do corrente, a folhas ns. 15.058 e 15.059, devem ser observadas as seguintes retificações: no fim da 20ª linha da 1ª coluna da folha número 15.058, onde se lê — 13 1/2, deve ser — 12 1/2; na 36ª linha da 2ª coluna da folha 15.058, em vez de — art. 180, capítulo 10, leia-se — art. 190, capítulo 10; na 40ª linha da mesma coluna, em vez de — 1934 — leia-se — 1931, e na 45ª linha da mesma coluna, onde saiu — art. 236 — leia-se — art. 238.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de julho de 1937. — *João Baptista de Brito*, 1º secretário.

(C. 5.607 — 20-7-937 — 17\$300)

Vendas judiciais

O corretor Álvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa de dia 29 do corrente, 33 apólices do empréstimo municipal de 1917, nom., pertencentes ao espólio de D. Maria Lúcia da Cunha Baldas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 5.623—20-7-37—10\$200)

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80, 3º ANDAR

A partir do dia 22 do corrente mês de julho, paga-se, na tesouraria desta sociedade, das 13 às 17 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *A diretoria*

(C. 5.553—20-7-37—10\$200)

Banco Federal Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocadas os Srs. acionistas do Banco Federal Brasileiro para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede, à Avenida Rio Branco n. 44, no dia 29 de julho corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento de um relatório sobre as atividades sociais, encerramento da Agência de Aracaju, e resolverem sobre redução do capital. — *A Diretoria*.

(C. 5.613 — 20-7-937 — 26\$500 (2 vezes))

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por ordem do senhor vice-presidente, em exercício, da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios para, na forma do art. 15 dos estatutos, comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 5 de agosto, quinta-feira, às 14 horas, na sede da sociedade, para a modificação dos estatutos. — *Ralph Olsburgh*, vice-presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(C. 5.557—20-7-37—16\$300)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 28 do corrente mês, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, nesta, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C. 5.558—20-7-37—42\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Marquino de Souza, têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1893) — Regulamento para a concessão d'água dos estabelecimentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 29.951, de 18 de janeiro de 1928 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirannias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcelino Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 6\$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 51, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:		Código de Menores — Decreto n. 5.033, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	Código do Agente Fiscal	16\$000	Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318	1\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000	Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	4\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
1º volume	10\$000	Contabilidade Pública — Decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.683, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
2º volume	10\$000	Constituição da República (revisita), 1929	2\$000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
3º volume	10\$000	Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000	Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Moura	36\$000	Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	Contadores e Guarda-Lombos (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000	Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.168, de 1926	1\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000	Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Caracento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma da recolimen-		Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931.	1\$000	Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	Contratada (Tabela).	6\$000
		Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
		Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
		Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000		

D

Decretos do Governo Provisório?	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 162

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. ministro

Petição D. G. E. 9.302-37 — de Füss & Kolze pedindo ao Sr. Ministro a avocação do processo relativo ao pedido de registro do título "Bar e Restaurante Cidade Munchen", termo n. 37.267. — Arquivou-se.

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.413

Processo, 11.255-34 — termo 31.134. — Recurso n. 623. — Recorrentes: Silva Araujo & Cia. Ltda. — Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Tiroidina

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Silva Araujo & Cia. Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 43-45, confirmar o despacho recorrido, baixando os autos ao D. N. P. I. onde serão arquivados, na conformidade do art. 6º do dec. 22.990 de 1933.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *Dermival de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I — Com o processo de que aqui se trata, Julio Zambelleti, de São Paulo, pediu o registro da marca Tiroidina, destinada a um preparado farmacêutico, pedido que lhe foi deferido.

Não se conformando com esse despacho, inter pôs o presente recurso Silva Araujo & Cia. Ltda., desta capital.

Submetido o recurso a julgamento, na sessão de 19 de Maio de 1933, propôs esta auditoria baixasse o processo em diligência ao D. N. P. I. afim de se convidar ali o requerente do registro a satisfazer a formalidade preliminar prevista no art. 110 do dec. 20.377, de 1931.

Essa diligência, aprovada pelo Conselho, fundou-se nas seguintes considerações:

"Entre os atos privativos da profissão farmacêutica, no Brasil, ou da industria farmacêutica propriamente dita, está a manipulação e o fabrico das especialidades farmacêuticas. (Dec. n. 20.377, de 1931, arts. 2º e 84)."

E, conforme dispõe o art. 119 desse decreto, os estabelecimentos que exploram a industria farmacêutica só poderão registrar marcas de fábrica destinadas a seus produtos, quando devidamente licenciados, cumprindo ainda notar-se que, nos termos dos arts. 68 e 72 do citado dec. n. 20.377, é terminantemente proibido às drogarias, e aos depósitos de drogas, regidos pelas mesmas disposições applicaveis a estas, exercer qualquer ato privativo da profissão de farmacêutico, ou seja, concernente á industria farmacêutica, qual, por exemplo, a manipulação e o fabrico de especialidades farmacêuticas.

Consequentemente, se é certo que as drogarias e depósitos de drogas não podem praticar nenhum ato próprio da industria farmacêutica, entre os quais o registro de marcas destinadas a especialidades farmacêuticas, por isso mesmo que lhes é terminantemente proibido manipular e fabricar tais especialidades, não se compreende que a repartição de marcas admitisse o registro, para especialidade farmacêutica, a marca objeto do presente pedido, cujo requerente não provou que exerce a industria farmacêutica, provando apenas (fls. 14), que é proprietário de um depósito de drogas.

Ora, o depósito de drogas, como a drogaria, não póde, absolutamente, manipular e fabricar especialidades farmacêuticas.

Parece, nessas condições, e antes de se conhecer do mérito do recurso, que o processo deve baixar em diligência ao D. N. P. I., para que este se sirva convidar o requerente, ora recorrido, a provar que o seu estabelecimento se acha licenciado para a exploração da industria farmacêutica, satisfazendo, assim, a exigência de que trata o art. 119 do supradito dec. 20.377, de 1931.

II — Notificação Julio Zambelleti a cumprir a sobredita formalidade legal, por despacho publicado a 30 de maio de 1936, o que deva fazer dentro de 30 dias contados da data da publicação, apresentando-se quasi dois meses depois daquela data, a 20 de Julho, alegando (fls. 30), que o documento habilita a satisfazer a exigência relativa ao art. 119 do dec. n. 20.377, estava anexo ao processo n. 2.212, termo n. 34.932, de 1935.

Verificado que o aludido documento era uma licença da Saúde Pública concedida ao Laboratório Zambelleti Ltda., pessoa diferente de Julio Zambelleti, exigiu-se, de novo, que este viesse satisfazer aquela exigência legal, isto por despacho publicado a 14 de Agosto de 1936, o qual, do mesmo modo que o primeiro, devia ser cumprido dentro de 30 dias contados da data da publicação, a menos que o interessado pedisse e obtivesse prorrogação, pagando a respectiva taxa.

A 16 de Agosto, sempre fóra do prazo legal, e sem prorrogação deste, dirigiu Julio Zambelleti ao D. N. P. I. a petição de fls. 32, juntando uma declaração do Laboratório Zambelleti Ltda., na qual se dizia que o produto Tiroidina, de propriedade de Julio Zambelleti, era ali fabricado.

Mas, não se tratando aqui do produto Tiroidina, senão do produto Tiroidina, manteve-se a primeira exigência, por despacho publicado a 15 de Outubro, exigindo-se, também, nesse mesmo despacho, o pagamento da taxa de prorrogação concernente aqueles prazos excedidos, conforme já se viu.

A 19 de Novembro, mais uma vez fóra do prazo legal, apresentou Julio Zambelleti o documento de fls. 36, julgado habilita pela repartição, mas sem pagar as taxas das prorrogações já devidas.

A repartição exigiu, como era do seu dever, o pagamento dessa dupla taxa, por despacho publicado a 8 de Dezembro de 1936.

Essa exigência, como as outras, devia ser atendida dentro de 30 dias contados da sua publicação, isto é, 30 dias a partir de 8 de Dezembro de 1936. Pois até 22 de Março do corrente ano, o interessado, na forma do costume, não cumpriu a exigência que o convidava ao pagamento daquelas taxas devidas ao Fisco.

Não as pagou, não pediu prorrogação para fazê-lo, não deu qualquer satisfação.

E como é de lei (dec. n. 22.990, de 1933, art. 6º) que a inobservância, por parte dos interessados, ou seus procuradores, dos prazos previstos no mencionado decreto, importará no arquivamento definitivo dos respectivos processos, com a perda da prioridade para todos os efeitos, foi mandado então arquivar o processo relativo a este pedido de registro, por despacho de 22 de Março de 1937, publicado a 21.

Parecendo-me inteiramente legal essa decisão, que não pôdia ser outra, proponho a baixa do processo ao D. N. P. I., onde deverá continuar como ali já estava, bem arquivado, de acordo com o art. 6º do citado decreto n. 22.990, de 1933.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.414

Processo n. 21.751-35 — termo 40.075. — Recurso n. 1.460. — Recorrente: Weskott & Cia. "A Química Bayer". — Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Invenol

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Weskott & Cia. A Química "Bayer" e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do Auditor, de fls. 15.

Conselho de Recursos, de 6 de Julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *Dermival de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se de registrar a denominação Invenol, para produto farmacêutico (cl. 3), sendo o registro denegado com fundamento no art. 80, n. 6º do dec. 16.264, cujo dispositivo proíbe o registro que fôr a reprodução de outra marca já registrada para produtos ou artigos da mesma classe.

A marca apontada pelo Arquivo, como colidente, é a de Beina n. 29.710, cuja cópia se vê anexa, denominada Iuvenol, não me parecendo

que essa denominação (luvenal) esteja reproduzida na marca da recorrente, Invenol.

Em todo o caso, havendo entre as duas palavras evidente homografia e mesmo certa homofonia, susceptíveis de gerar confusão no juízo do consumidor, proponho a confirmação do despacho denegatório do registro, com fundamento, porém, no art. 80, n. 7, do dec. n. 16.264, de 1923, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de Julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.415

Processo n. 12.126-35 — termo 15.445. — Recurso n. 1.469. — Recorrente: Anacleto Guimarães. — Recorrido: Francisco Lombardi e o D. N. P. I.

Privilégio: "Aparelhos de sport de malha e bola"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Anacleto Guimarães e são recorridos Francisco Lombardi e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser denegado o pedido, na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 45.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Parecer

Dece que os consultores técnicos do D. N. P. I., ouvidos sobre o recurso aqui interposto, Drs. Lima Ferreira, Mário de Souza e Gabriel Filho, declaram tratar-se, no caso, de uma modalidade do jogo de azar, matéria não privilegiável, ex-vi do que dispõe o art. 34 do dec. n. 16.264, de 1923; proponho, por esse motivo, o provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal denegado.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.416

Processo n. 15.509-35 — termo 15.581. — Recurso n. 1.470. — Recorrente William Essenwein. — Recorridos: Bates Valve Bag Corporation of Brasil e Bates International Bag Company?

Privilégio — "Um novo processo para tornar porosos o papel e outras substâncias."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente William Essenwein e são recorridos Bates Valve Bag Corporation of Brasil e Bates International Bag Company; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, dar provimento em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor geral do D. N. P. I. afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43 do dec. n. 16.264, de 1923, salvo ao recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com os precedentes, e na conformidade dos laudos técnicos, proponho o provimento do recurso, em parte; isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado nos termos do art. 43 do dec. n. 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de renová-lo, sem perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.417

Processo n. 15.548-35 — termo 15.465. — Recurso n. 1.471. — Recorrente: No-Nail Cases Proprietary, Ltd. — Recorrido: D. N. P. I.

Privilégio — "Aperfeiçoamento na fabricação de caixas"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente No-Nail Cases Proprietary, Ltd. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, e na conformidade do parecer do Auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor geral do D. N. P. I. afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43 do dec. n. 16.264, de 1923, salvo ao recorrente o direito de o renovar sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo aos precedentes em casos semelhantes, e de acordo com a maioria dos laudos técnicos, proponho o provimento do recurso em parte; isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado nos termos do art. 43 do dec. n. 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de renová-lo, sem perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 6 de Julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.418

Processo n. 23.022-35 — termo 16.070.

Recurso n. 1.472.

Recorrente: Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta".

Recorridos: Tubize Chatillon Corporation, Companhia Nitro-Química Brasileira e o D. N. P. I.

Privilégio: "Processo de fabricação de seda artificial fosca e carregada"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" e são recorridos Tubize Chatillon Corporation, Companhia Nitro-Química Brasileira e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 117.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Parecer

Ouvidos os consultores técnicos do D. N. P. I., sobre o presente pedido de privilégio de invenção, Drs. Flaviano de Andrade e Mário de Sousa, opinaram pelo seu indeferimento, à falta do requisito essencial da novidade, conforme os laudos fundamentados que a esse respeito proferiram a fls. 73 v., 102 e 113.

Nessas condições, desde que os técnicos afirmam e reafirmam não haver novidade no pedido, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.419

Processo n. 2.935-35 — termo 35.606.

Recurso n. 1.473.

Recorrente: Calmêlio Caldas.

Recorridos: B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — ARTROSAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Calmêlio Caldas e são recorridos B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos negar provimento ao recurso, por maioria de votos, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, nos termos do parecer do auditor, de fls. 48.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*, pelo provimento, dada a circunstância de que a marca *Actarsan*, oposta à do recorrente, está dependente de licença para assinalar preparados farmacêuticos. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo entre a palavra ARTROSAN, cujo registro aqui se pede para diferenciar um preparado farmacêutico (classe 3) e a palavra ACTARSAN da marca internacional n. 83.076, consideradas as duas pelo seu conjunto, esta já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe, certa semelhança gráfica e homofônica, capaz, a meu ver, de induzir o consumidor a erro ou confusão; entendo que é de se confirmar o despacho que afinal indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.420

Processo n. 2.982-36 — termo 41.997.

Recurso n. 1.475.

Recorrente: Ferruccio Jannarelli.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — ATCHIM

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ferruccio Jannarelli e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 17.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo, pelo que me parece, possibilidade de erro ou confusão entre a palavra ATCHIM da marca objeto deste pedido de registro, classe 3, e a palavra ATUSSIM, constitutiva da marca n. 30.765, já registrada em nome de outrem, para produto da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.421

Processo n. 1.385-36 — termo 41.744.
Recurso n. 1.476.
Recorrente: S. A. Açucareira Santista.
Recorrido: D. N. P. I.

Marca — STEEL CUT COFFEE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a S. A. Açucareira Santista e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho denegatório do registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 16.
Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

O registro aqui pedido é da marca destinada a produto nacional, constituída de dizeres em língua inglesa: STEEL CUT COFFEE.

Ora, o art. 88 do decreto n. 16.264, proíbe, expressamente, o registro de marcas de produtos nacionais que tenham rótulos ou dizeres em língua estrangeira, salvo quando não tenham correspondente em português, como sucede em relação aos nomes de certas bebidas, ali exemplificados.

Entend, pois, que o Conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.422

Processo n. 23.745/35 — termo n. 40.553.
Recurso n. 1.477.
Recorrente: Arnaldo Mendes.
Recorridos: Companhia Química Rhodia Brasileira, Granado & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — URALGIN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Arnaldo Mendes e são recorridos: a Companhia Química Rhodia Brasileira, Granado & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Havendo, pelo que me parece, e salvo melhor juízo, possibilidade de confusão entre o nome da marca objeto deste pedido — URALGIN — e a denominação URAZINE, já registrada em nome de outrem, para assinalar produto da mesma classe; sou pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de julho de 1937. — *G. Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.423

Processo n. 11.771/35 — termo n. 37.435.
Recurso n. 1.480.
Recorrentes: Xavier Irmãos.
Recorridos: Jorge de Araujo Pereira, João José Barbosa Quental e o D. N. P. I.

Marca — HEPATOGLAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Xavier Irmãos e são recorridos: Jorge de Araujo Pereira, João José Barbosa Quental e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, baixar os autos ao D. N. P. I., para o efeito de ser arquivado, nos termos do art. 6º do decreto número 22.996, de 1933, combinado com o art. 4º do referido decreto.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Os requerentes deste registro, ora recorridos, Drs. Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental, médicos, a quem foi concedido o registro da denominação HEPATOGLAN (classe 3), convidadas a provar que se acham legalmente habilitados a registrar marca destinada a produto farmacêutico, na conformidade do que dispõe o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, não satisfizeram até o presente essa formalidade legal, exigida por despacho publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1936.

Nessas condições, proponho o arquivamento do processo, na forma e para o efeito previsto no decreto n. 22.996, de 1933, art. 6º, combinado com o art. 4º do mesmo decreto.

Conselho de Recursos, 2 de julho de 1937. — *G. Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.424

Processo n. 5.155/33 — termo n. 35.655.
Recurso n. 1.462.
Recorrentes: Fernandes & Assunção Limitada.
Recorridos: Gualter Maia de Almeida e o D. N. P. I.

Marca — GASTROLAX

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes Fernandes & Assunção Limitada e são recorridos Gualter Maia de Almeida e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 20.

Conselho de Recursos, 6 de julho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Trata-se de registrar a denominação GASTROLAX, para distinguir preparado farmacêutico (classe 3).

Concedido o registro, recorre desse despacho a titular da marca n. 49.456, anexa por cópia, já registrada para produto farmacêutico, denominada LAX, seu elemento essencial e característico, conforme o declara o respectivo registro.

Ora, se a lei proíbe (decreto n. 16.264, art. 80, n. 6º) o registro da marca que contiver a reprodução de outra já registrada para produto ou artigo da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, hipótese esta prevista no n. 7º do citado art. 80; entendo que o Conselho, de acordo com a jurisprudência assentada em numerosos casos idênticos a este, deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 2 de julho de 1937. — *G. Maciel, auditor.*

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deu entrada na secretaria do C. R. P. I., e será oportunamente julgado, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, o seguinte processo em grau de recurso:

Marca de Indústria e de Comércio:

Processo 9.650-36 — Termo 43.859 — Marca: Domestic — Depositante e recorrente: Estamparia e Cutelaria "Domestic", Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Edital

Agentes oficiais da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o art. 39, parágrafo 1º, do decreto número 22.989, de 26 de julho de 1933, e tendo em vista o disposto no artigo 36, olinea b, do mesmo decreto, faz ciente aos interessados que se encontra aberta durante o prazo de tres (3) meses, a partir da data da publicação do presente edital, a inscrição para o exame à matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial.

O pretendente ao exame deverá apresentar o seu pedido acompanhado dos documentos seguintes provando:

a) ser brasileiro, maior de idade e se encontrar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
b) idoneidade.

Deverão, ainda, os candidatos ao exame satisfazerem o pagamento da taxa de cem mil réis (100\$000), mediante selos federais pagos no ato da inscrição.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho, diretor geral.*

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 19 de julho de 1937

Melhoramentos

Carlos Tonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães — Caminhão com dispositivos especiais, para limpeza pública, denominado — Sistema C. T. de Limpeza Pública (Coleta de lixo) que faz objeto da patente n. 23.825 (termo 15.116). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Privilégios de invenção

Sociedade Hidroflux Ltda. — Nova processo de limpeza e desobstrução de canos para agua potável ou não (termo 15.859). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Guilherme Kuhne e Eugênio Kuhne — Alambique que destila caldo de cana (garapa), melado e outros líquidos, dos quais se obtém

simultaneamente, aguardente e álcool altamente retificado (térmo 16.885). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

(*) Mognaschi & Comp. — Processo de utilização das substâncias do trigo em forma líquida, e respectivo produto (térmo 16.675). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Mikael Vogel — Jørgensen — Aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de agregados minerais (térmo 17.284). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Metra Maatschappij Voor Verduurzaming Van Zuivelproducten N. V. — Processo para o tratamento de alimentos e substâncias alimentícias, líquidos e semi-sólidos (térmo 17.766). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Saad & Comp. — Novo processo de fabricação de calçados com sola de borracha (térmo 17.811). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carmen Cahn Pedreira — Novo meio de aproveitamento do papelão na pirogravura (térmo 17.895). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Gewerkschaft Auguste — Processo para a fabricação de hidrocarbonetos (térmo 17.969). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Scott & Williams Company of Brazil — Aperfeiçoamentos em e relativos a tecidos de malha, a máquina e ao método para a fabricação dos mesmos (térmo 18.213). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antonio Tescari e Antonio Ruzza — Fogão Tanque (térmo 18.359). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Rádio Corporation of América — Aperfeiçoamento na redução de ruídos (térmo 18.382). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

Ramon Casas Robert — Máquina de costura (térmo 17.314). — Deferido, de acordo com o art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista os laudos técnicos.

The Dunlop Rubber Co. Ltda. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos (térmo 18.378). — Deferido, de acordo com o art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

The Dunlop Rubber Co., Ltda. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos (térmo 19.412). — Deferido, de acordo com o art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

Modelos de utilidade

Henrique Casarini — Peso inviolável (térmo 17.689). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Byington & Comp. — Gaveta porta-fichas, com dispositivo indleador (térmo 18.326). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Laurent Bertran — Aperfeiçoamento em capas para cobrir e proteger máquinas de escrever (térmo 18.406). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ernesto Ott — Vidraça móvel, para janelas e aberturas semelhantes (térmo 18.417). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Newton Gavazzoni Silva — Novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro (térmo 18.431). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marca

Carl Leonj — Amato — classe 44 (térmo 44.491). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Osmar Santos Moreira — Casa Osmar — classes 17 e 60 (térmo 43.265). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

G. Waldeck Pinto — Casa Waldeck — classe 8 (térmo 47.706). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Antonio Maia & Companhia — Loja Maia — classe 32 (térmo 47.741). — Registre-se, de acordo com art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Florianio Leite de Rezende & Comp. — Armazém Universo — classes 41, 42, 43, 44 e 46 (térmo 48.021). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Antonio Garibaldi Perretti — Manipulação de Caramelos Garibaldi — classe 41 (térmo 48.107). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

F. Oliveira & Comp., Ltda. — Armazém Magestade — classes 41, 42 e 43 (térmo 48.161). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

M. Antunes da Cunha — Casa Paris — classes 22, 23, 24, 25, 31, 37, 57 e 59 (térmo 48.211). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

M. Faria — Ao Leilão dos Móveis — classe 40 (térmo 48.295). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Transferência de marcas

Warner International Corporation (17.063/36 — transferência para o seu nome da marca "Peitoral de Cereja", registrada sob o n. 24.947). — Anote-se a transferência.

Warner International Corporation (17.064 e 17.065/37 — transferência para o seu nome das marcas "Pílulas Catharticas de Ayer" (n. 25.009) e "Salsaparrilha" (n. 25.160): — Anote-se as transferências.

Exigências

L. L. Moreira & Comp. (térmo 51.746). — Apresentem o novo clichê.

E. C. Flader (térmo 17.861). — Apresente novas reivindicações de acordo com os examinadores.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 19 de julho de 1937

Exigência

General Foods Corporation (17.205/37). — Compareça a este Departamento, afim de revalidar o selo.

Diversos

Pipe & Tube Bending Corp. of América (17.086/37), Societa Anonima Prodotti Salpa ed Affini S. A. P. S. A. (17.203/37), Pipe & Tube Bending Corp. of America (17.206/37) e Internacional Bitumen Emulsion Corp. 17)204/37 — Comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 19 de julho de 1937

Exigências

Companhia Industrial Piraf. (térmo 48.538). — Apresente o documento exigido nos termos do art. 29 do regulamento.

Alter Olein & Filho (térmo 50.595). — Prestem esclarecimentos. Atlantis (Brazil) Ltda. (térmo 50.356), Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta" S. A. (térmo 48.606), Francisco Fonseca (térmo 48.553) e Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta" S.A. (térmos 48.588, 48.594, 48.597, 48.598, 48.600 e 48.603). — Satisfacem a exigência do arquivo.

Companhia Nacional de Estamparia (térmo 52.325) e Alberto Gonçalves de Lima (térmo 50.600). — Apresentem novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do arquivo.

Alfeu do Amaral Brigagão (térmo 48.607), Divinvm Opvs (térmo 48.551) e Laboratório Oforeno S. A. (térmo 48.525). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Afonso Campiglia (térmo 48.579). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do arquivo e satisfaça a exigência.

Sociedade Mercantil Ltda. (térmo 48.524). — Apresente o documento relativo à licença e satisfaça a exigência constante da informação.

Laboratório Oforeno S. A. (térmo 48.526). — Apresente o documento relativo à licença e satisfaça a exigência constante da informação.

Granado & Comp. (térmo 48.608). — Satisfacem a exigência, tendo em vista a informação do arquivo.

Jacó Peliks (térmo 48.611). — Apresente procuração.

Parfumerie Roger & Gallet (térmo 51.395). — Apresentem novos exemplares da marca, nos termos da informação.

Sampaio Avelino & Comp. (térmo 52.262). — Satisfacem a exigência do arquivo e provem que não deixaram de fazer uso da marca, nos termos da informação.

Artúr Lungren & Comp., Ltda (térmo 51.052). — Selem devidamente os documentos a que se refere a informação.

Instituto Brasileiro de Microbiologia (térmo 43.620). — Apresente o documento exigido, relativo à licença.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. (11.695/35) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento das anuidades da patente n. 16.934.

É convidado o Sr. A. Joaquim da Silva (térmo 16.239) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição de sua carta-patente (prazo de trinta dias).

É convidada a sociedade Seidenwerk Spinnhutt Aktiengesellschaft (térmo 16780) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição de sua carta-patente.

São convidados os Srs. Robert Adolf Hintz e Egon Ferdinand Wehinger (térmo 16.998) a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição de sua carta-patente.

RETIFICAÇÃO

O Diário Oficial de 20 de novembro de 1935 publicou, com erro, que agora se corrige, para os devidos fins, a notificação n. 1.824.

A marca internacional de 88.102 "Amphrophyl" foi mandada arquivar, por despacho do diretor geral, de 18 de novembro do mesmo ano, apenas para objetos de curativos, desinfetantes e produtos veterinários, não tendo sido arquivado para os demais artigos, por imitar parcialmente as marcas internacionais 72.154 e 76.716 e a marca nacional n. 29.775.

OPOSIÇÕES

Lojas Brasileira Ltda (17.295 de 15/7/37) apresentou oposição ao registro do título depositado sob o n. 51.385, denominado "Lojas Brasileira-tudo até 88800".

Sociedade Anônima Lameiro (17.292 de 15/7/37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.015, por G. Mendonça.

Laboratório Walfer Ltda. (17.312 de 15/7/37) apresentou oposição ao registro da marca "Calfer", depositada sob o n. 51.448, por Vicente Mariano.

Almeida Cardoso & Comp. (17.329 de 15/7/37) apresentaram oposição ao registro da marca "Sagrippe", depositada por A. Guidi Buffarini S. A.

Imãos Arenz & Comp. (17.364 de 15/7/37) apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.374, por Almeida Land & Comp., Ltda.

Raulino Horn Ferro (17.348 de 15/7/37) apresentou aditamento à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o número 51.448, denominada "Bálsamo Alemão, Espada".

The Birmingham Small Arms Co. Limited (17.311 de 15/7/37) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "B. S. A", depositada sob o n. 50.462.

Companhia Brunswick do Brasil S. A. (17.313 de 15/7/37) apresentou réplica às oposições oferecidas à marca "Medlist", depositada sob o n. 50.956.

M. Pereira Leal (17.284 de 15/7/37) apresentou réplica ao aditamento à oposição apresentada ao título "Armazém Natal", depositada sob o n. 51.382.

RECURSOS

Fontoura & Serpe (17.302 de 15/7/37) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Axilina", depositada sob o n. 34.961.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homocopia Dr. Albert Seabra Ltda. (17.360 de 15/7/37) apresentou aditamento ao recurso interposto contra a marca "Blenorrheina", depositada sob o número 35.502.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Térmos — Nomes

- N. 16.864 — Vibra-Lite-Limited.
- N. 17.699 — Gloria & Galve.
- N. 17.955 — Heitor Lyraud.
- N. 17.970 — Food Machinery Corporation.
- N. 17.988 — Boleslau Rutkowski.
- N. 18.001 — Leif Eriksen.
- N. 18.011 — Dr. Oscar Serafinowicz.
- N. 18.015 — Adolf Kampfer.
- N. 18.018 — Universal Oil Products Co.
- N. 18.036 — Antônio Mendes Teixeira.
- N. 18.091 — W. T. Hendley's Telegraph Works Company Limited.
- N. 18.119 — Alfredo Krausz e outro.
- N. 18.137 — Francisco Esteban Pessano.
- N. 18.144 — Denes Von Mihaly.
- N. 18.145 — Denes Von Mihaly.
- N. 18.149 — José Ferreira Lixa.
- N. 18.172 — Associated Electric Laboratories Inc.
- N. 18.194 — Gustav Rudolf Lindberg.
- N. 18.823 — José Piratininga de Camargo e outro (Garantia de prioridade).
- N. 18.828 — Alexandre Szundy (Garantia de prioridade)

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.019, de 12-7-37.

Vidraria Carioca Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova resfriadora manual para garrafas de vidro". (Modelo de utilidade.)

1 — Uma nova resfriadora manual para garrafas de vidro que consiste em ter a tampa móvel, que fecha o fundo da mesma, perfeitamente aderente às paredes do orifício interno da forma resfriadora, originando-se um perfeito movimento de vai e vem sem oscilações e deslocamentos.

2 — Uma nova resfriadora como reivindicada no item acima, em que a perfeita aderência cilíndrica da tampa móvel com o orifício interno da forma resfriadora constitui o único e principal motivo desta invenção.

3 — Uma nova resfriadora manual para garrafas de vidro, como substancialmente aqui descrita e rigorosamente representada nos desenhos anexos.

Térmo 19.020, de 12-7-37 (dep. n. 1.678 de 22-6-37 — efetuado em S. Paulo).

Frederico Jorge Hauke — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos" (Modelo de utilidade).

1 — Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos, caracterizado por um corpo cilíndrico ôco, de cujo fundo partem, para lados opostos e com um mesmo eixo disposto perpendicularmente ao do dito corpo, duas projeções tubulares, uma de entrada e outra de saída do fluido;

2) Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos, acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de terminar o lado de entrada do fluido em forma de cotovelo com a boca circular concentrada ao dito corpo cilíndrico e formando um assento para uma válvula circular plana;

3 — Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos, acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de transbordar o fluido por sobre a boca do referido cotovelo, para ambos os lados e para dentro da parte inferior do corpo cilíndrico ôco, reunindo-se à frente do cotovelo para sair pela projeção tubular de saída;

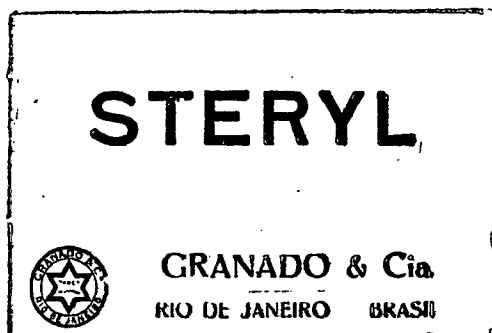
4 — Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos, acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de consistir o referido embôlo em três peças, sendo uma inferior, cilíndrica, em cujo fundo se fixa a aludida válvula circular plana, sendo esta peça cilíndrica dotada de rosca internamente e tendo seu bordo superior voltado para fora em forma de flange; uma peça superior, cilíndrica, com parte inferior rebaixada e dotada de rosca externa e de duas ou mais saliências que se projetam para cima, do seu bordo superior, e servem para limitar o curso do embôlo na sua subida dentro do corpo cilíndrico; um anel de couro ou material de propriedade equivalentes, com seu bordo inferior voltado para dentro, afim de ser preso entre a flange da peça inferior e o rebaixo da superior, quando juntadas ambas por meio das referidas roscas;

5 — Um novo tipo de válvula de descarga para fluidos, acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser o corpo cilíndrico ôco, que forma a câmara inferior, vedado por uma tampa achatada, ôca, que forma a câmara superior, a qual é dotada de um prolongamento inferior que se projeta para dentro do corpo cilíndrico, é dotado de uma boca vedada por uma válvula acionada por botão ou outro meio apropriado, deixando dito prolongamento um espaço anular entre si e as paredes do corpo ôco, afim de permitir a subida do embôlo, cujas saliências, referidas no ponto 4, encostam à face inferior da tampa, em torno do prolongamento, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.204, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 53.109 de 17-7-37
 Granado & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.110 de 17-7-37
 José Rodrigues de Andrade — Ubá — Est. de Minas

VERMOPODIO
 JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
 UBA-MINAS GERARDES

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.112 de 17-7-37
 Agostinho Marotta — Guaratinguetá — Est. de S. Paulo

MOEMA

Classe 41 — Massas alimentícias (macarrão) de qualquer qualidade

Termos ns. 53.114 e 53.115 de 19-7-37 (depósitos ns. 4.509 e 4.510 de São Paulo de 7-6-37).

Sociedade Eska Ltda — São Paulo



Classe 12 — Escovas de aço e de outros metais, empregadas nas indústrias como ferramentas

Classe 6 — Máquinas e partes de máquinas, para todos os fins, exceto agrícolas

Termo n. 53.116 de 19-7-37 (depósito n. 4.511 de São Paulo de 8-6-37)

Pires, Fontoura & Comp. — São Paulo

Rife

Classe 6 — Carneiros hidráulicos. (Renovação)

Termo n. 53.117 de 19-7-37 (depósito n. 4.512 de São Paulo de 9-6-37)

Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo

SANTA CLARA

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 53.118 de 19-7-37 (depósito n. 4.513 de São Paulo de 10-6-37)

A. Rural Ltda. — São Paulo



Classe 2 — Adubos

Termo n. 53.119 de 19-7-37 (depósito n. 4.514 de São Paulo de 10-6-37)

Casa Tozan, Limitada — Santos — Estado de São Paulo



Classe 2 — Inseticida empregado na lavoura

Termo n. 53.124 de 19-7-37 (depósito n. 4.516 de São Paulo de 10-6-37)

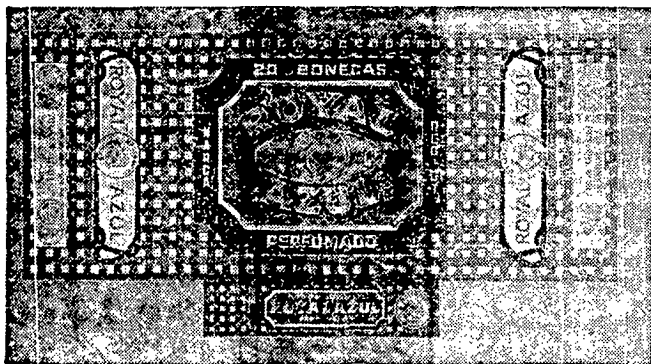
Walter Kirschner — São Paulo

B BETA

Classe 2 — Relógios, cronômetros, medidores de água, gás e luz, barômetros e balanças

Termo n. 53.122 de 19-7-37 (depósito n. 4.517 de São Paulo de 11-6-37)

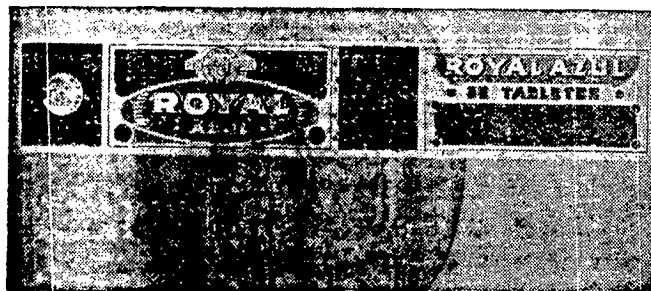
Atlantis (Brazil) Ltd. — São Paulo



Classe 46 — Anil

Termo n. 53.123 de 19-7-37 (depósito n. 4.518 de São Paulo de 11-6-37)

Atlantis (Brazil) Ltd. — São Paulo



Classe 46 — Anil

Termos ns. 53.124 e 53.125 de 19-7-37 (depósitos ns. 4.519 e 4.520 de São Paulo de 11-6-37)

Fábricas Germade Ltda. — São Paulo

ORIGINAL

Classe 36 — Sapatos de borracha, sapatos com sola de borracha, calçados com partes de borracha, galochas e luvas de borracha

Classe 39 — Seguintes, artefactos de borracha: saboneteiras, desentupideiras, tapetes, toalhas, centros de mesa, lençóis, assentos, babadouros, coeiros, bicos de mamadeira, chupetas, maçanetas, punhos, isoladores, esteiras, capachos, fitas isolantes, molas para portas, encostos, correias, arruelas, rólhas de pressão, câmaras de ar, pneumáticos, aros, orgolas, cintos, amortecedores, braçadeiras, bacias, bocais, breques para máquina, cordão massiço, liso ou ripado, caços para alicates e outros, carretilhas, chuveiros, diafragmas, estribos, filtros, fios e folhas, juntas, mangotes, passadeiras, peças de automóveis, pernas, pinos perfilados, placas, pratinhos, revestimentos de banheiras, roldanas, tarugos, tampões, telas, impermeáveis, tigelas, tiras, uniões, válvulas, solas de borracha, saltos de borracha, biqueiras, entre solas, luvas, correias com mistura de lona

Termo n. 53.126 de 19-7-37 (depósito n. 4.521 de São Paulo de 18-6-37)

Antônio José de Almeida — São Paulo

GONOPHENYL

ANTONIO JOSE de ALMEIDA

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.127 de 19-7-37 (depósito n. 4.522 de São Paulo de 18-6-37)

Guido Calor — São Paulo



Classe 21 — Bicicletas e suas partes

Termo n. 53.128 de 19-7-37 (depósito n. 4.523 de São Paulo de 18-6-37)

Sabbado D'Amor — São Paulo

INDUSTRIA NACIONAL

Sameiro
Fab. de Cigarros e Fumos
S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumo

Termo n. 53.129 de 19-7-37 (depósito n. 4.524 de São Paulo de 18-6-37)

Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos

Termos ns. 53.130 e 53.131 de 19-7-37 (depósitos ns. 4.525 e 4.526 de São Paulo de 18-6-37)

Martins, Fadiga & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Azete, vinagre, ~~azeitona~~, manteiga, doces em massas, óleos, comestíveis e banha

Classe 42 — Vinhos em geral, aguardente, amargo, aperitivo, bitter, brandy, cognac, parati, rum, vermouth, quinado, whisk, bagaceira, fernet, licôres, kirsch, cocktail, cerveja e gin.

Termo n. 53.132 de 19-7-37 (depósito n. 4.527 de São Paulo de 18-7-37)

Napoléon de Carvalho — São Paulo



Classe 2 — Desinfetante bactericida e inseticida para uso na agricultura, horticultura, veterinária e para fins sanitários

Termo n. 53.133 de 19-7-37 (depósito n. 94 de Pernambuco de 22-5-37)

F. Conte & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 12 — Artefatos de alumínio, metais

Termo n. 53.134 de 19-7-37 (depósito n. 95 de Pernambuco de 11-6-36)

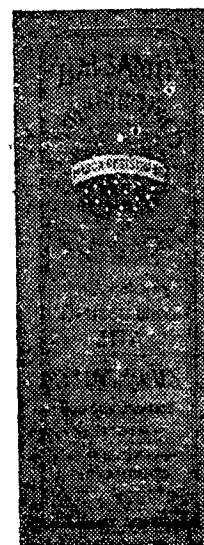
J. S. L. Guimarães — Recife — Pernambuco



Classe 3 — Produto farmacêutico — (Renovação)

Termo n. 53.135 de 19-7-37 (depósito n. 96 de Pernambuco de 11-6-36)

J. S. L. Guimarães — Recife — Pernambuco



Classe 3 — Produto farmacêutico — (Renovação)

Termo n. 53.136 de 19-7-37 (depósito n. 97 de Pernambuco de 18-6-37)

Oscar Leal — Recife — Pernambuco



Classe 48 — Sabonêtes, perfumes, essências, loções e similares

Termo n. 53.137 de 19-7-37 (depósito n. 14 de Minas Gerais de 10-6-37)

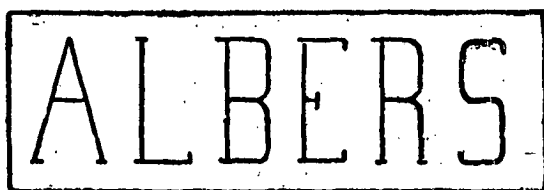
Oliveira & Comp. — Catiara — Estado de Minas



Classe 41 — Feijão

Termo n. 53.138 de 19-7-37

Produtos "Albers" Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Produtos: Almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arrô, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfume, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; saes perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arrô; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleo, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele, arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 53.139 de 19-7-37

Laboratório Klanter Limitada — Capital Federal



ASTICOT

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.140 de 19-7-37

Guilherme Naegle, Arno Rudert e Erich Fischer — São Paulo



Classe 8 — Fogareiro a álcool

Termo n. 53.141 de 19-7-37

Antônio Teixeira Pinto — Santo Amaro — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 53.142, 53.143 e 53.144 de 19-7-37

Carvalho & Reis Limitada — Capital Federal



Classe 8 — Oculos montados, lorgnons montados, lentes montados, binoculares, monoculars, bussolas, entereoscópios, vidros para oculos e semelhantes

Classe 13 — Armações de oculos montados, de lorgnons montados, de lentes montados e de estereoscópios, feitas de metal folhado e de níquel

Classe 52 — Armações de celuloide e tartaruga para oculos montados, lorgnons montados, lentes montados e estereoscópios

Termo n. 53.146 de 19-7-37

Cirillo Mothé & Comp. Ltd. — Capital Federal

IODALGINA

Cirillo Mothé & C. Ltd.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 53.147 de 19-7-37

Fábrica de Oliveira & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termos ns. 53.150 e 53.151 de 19-7-37

Dimitri Filippou & Filho — São Paulo

SUPERLINO

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça
Classe 37 — Camisas, cuecas, pijamas, colarinhos e lenços

Termo n. 53.152 de 19-7-37

Artur Viana & Comp. Ltda. — São Paulo

MASTER

Classe 7 — Máquinas para agricultura e horticultura

Termo n. 53.153, de 19-7-37

Artur Viana & Comp., Ltda. — São Paulo

AMMONEOPHOSKALIO

Classe 2 — Adubos químicos aplicáveis em agricultura

Termo n. 53.154, de 19-7-37

Artur Viana & Comp., Ltda. — São Paulo

SUPER ULTRA

Classe 2 Adubos fosfatados aplicáveis em agricultura

Termo n. 53.155, de 19-7-37

Artur Viana & Comp., Ltda. — São Paulo

VIANNA

Classe 3 — Inseticidas aplicáveis em agricultura

Termos ns. 54.156, 53.158 e 53.160, de 19-7-37

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. R. — Paris — França

RHOMELLOFIX

Classe 55 — Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais

Classe 1 — Tintas para paredes, vernizes e acessórios para os mesmos fins

Classe 16 — Produtos manufaturados de substâncias minerais usadas para construções ou decorações

Termo n. 53.157, de 19-7-37

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. R. — Paris — França

DMETYS

Classe 3 — Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Termo n. 53.159, de 19-7-37

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. R. — Paris — França

NEO-DMETYS

Classe 3 — Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Termo n. 53.161, de 19-7-37

S. C. Seabra & Comp — Capital Federal

GRIPPERINA

Formula especial de
S. C. SEABRA & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.162, de 19-7-37
S. C. Seabra & Comp — Capital Federal

TOSSINA
Formula especial de
S. C. SEABRA & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.163, de 19-7-37
S. C. Seabra & Comp — Capital Federal

ESTOMATINA
Formula especial de
S. C. SEABRA & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.165, de 19-7-37
Neoterápico Nacional Ltd. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.167, de 19-7-37
Companhia Moimho de Ouro S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Café grú em grão, torrado e moido

Térmo n. 53.169, de 19-7-37
Coty S. A. — Capital Federal

PARQUE
S. CLEMENTE

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelo, e escovas para os mesmos fins. Pentas.

Térmo n. 53.170, de 19-7-37

E. I. Du Pont de Nemours and Company — Est. Unidos da América



Classe 1 — Anilinas (renovação)

Térmo n. 53.171, de 19-7-37

E. I. Du Pont de Nemours and Company — Est. Unidos da América

LITHOSOL

Classe 1 — Anilinas (Renovação)

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 53.111 de 17-7-37
Gurgel & Cia. Ltda. — Capital Federal

LABORATORIO BRASILEIRO DE BIOLOGIA

Classe 3 — Título

Térmo n. 53.113 de 17-7-37
D. Alípio Ferreira & Cia. — Capital Federal

D. ALÍPIO FERREIRA & CIA.

Nome comercial

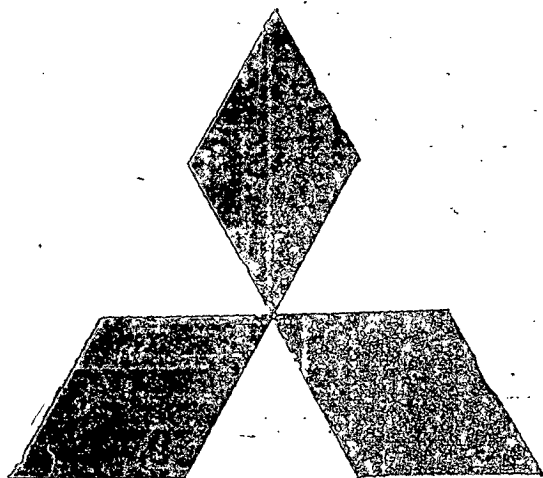
Térmo n. 53.145. de 19-7-37
Eduardo de Aguiar d'Andrada — Capital Federal

Edifício Iguaçu

Classe 60 — Título

Termo n. 53.120, de 19-7-37 (depósito n. 4.515, de S. Paulo, de 10-6-37)

Casa Tozan, Limitada — São Paulo



Classes 2, 5, 6, 7, 12, 24, 25, 28, 38 — Insígnia comercial

Térmo n. 53.148, de 19-7-37

Editorial Labor do Brasil S. A. — Capital Federal

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 14.100 de 30-5-36

Salgado, Irmãos & Cia. — Município de Varginha — Sul de Minas



Classe 41 — Manteiga (Renovação).

Térmo n. 47.125 de 15-10-36

Frasca & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 49.679 de 16-2-37

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel — Basileia — Suíça

CIBANIT

Classe 52 — Resíduos artificiais, que consistem em produtos de condensação à base de aldeído, usadas nas indústrias seguintes: indústria radiotônica, indústria elétrica, indústria da construção e das máquinas (indústrias dos aviões e dos automóveis) e indústria dos móveis. (Renovação).

Térmo n. 50.741 de 9-4-37

Araujo Pena & Cia. — Capital Federal

Tônico Physiologico Penna

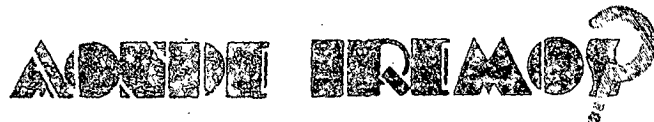
ARAUJO PENNA & C.

57, Rua da Quitanda — Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico homeopático (Renovação)

Térmo n. 51.320 de 8-5-37

Domingos Amaro da Cunha Brandão — Capital Federal



Classe 60 — Prospecto destinado a informações e propaganda em geral, inclusive de cinema, teatros, concertos, festivais, circos, passeios e outras diversões, podendo também conter anedotas.

Térmo n. 51.787 de 26-5-37 (depósito n. 4.319 de S. Paulo de 3-4-37)

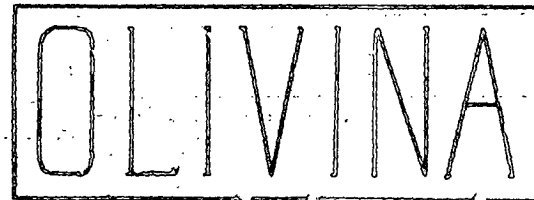
Antônio Mauro — São Paulo



Classe 3 — Especialidades farmacêuticas (Marca genérica)

Térmo n. 51.988 de 3-6-37

Companhia Gessy S. A. — S. Paulo



Classe 41 — Óleo comestível, condimentos, sal, queijo, café, cangica, passoca, arroz, farinhas, milho, amendoim, carne seca, manteiga, farinha de cereais, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bombons, doces, balas, bolachas, biscoitos e chocolates.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço